II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 22 de Abril de 2008 Número 79

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 12/2008:

Exonera, a seu pedido, o presidente do conselho directivo do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P. (IAPMEI) 18301

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa:

Despacho n.º 11461/2008:

Delega no Chefe do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, Dr. José Casimiro Ferreira Morgado, a competência para a prática de vários actos 18301

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Declaração (extracto) n.º 160/2008:

Torna público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 3 de Abril de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Valongo, declarou a utilidade pública da expropriação de várias parcelas de terreno 18301

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 11462/2008:

Descongelamento excepcional para celebração de 35 contratos para os serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros 18304

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 11463/2008:

Nomeação definitiva do assistente administrativo António Manuel Gonçalves Figueiredo . . . 18304

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho n.º 11464/2008:

Cessação da comissão de serviço, do cargo de directora de serviços de Gestão do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, da mestra Olga Cristina Pacheco Silveira 18304

Despacho n.º 11465/2008:

Constituição de uma equipa de projecto chefiada pela Dr.ª Inês de Barros 18304

Despacho n.º 11466/2008:

Constituição de uma equipa de projecto chefiada pela Dr.ª Anabela Toscano 18305

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Despacho n.º 11467/2008:

Prorrogação de licença sem vencimento para exercer funções em organismo internacional do subcomissário M/133496 da PSP, Ângelo António Coelho Ferreira 18305

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Cultura

Despacho n.º 11468/2008:

Nomeação do comissariado nacional da representação portuguesa na 11.ª edição da Bienal Internacional de Arquitectura de Veneza 18305

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Aviso n.º 12456/2008:

Lista de antiguidade de 2007. 18305

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 11469/2008:

Donativos concedidos ou a conceder de 2005 a 2006 à LPN — Liga para a Protecção da Natureza, número de identificação de pessoa colectiva 501604693, para a realização do projecto Programa Lince 18305

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 11470/2008:

Requisição da Mestre Luísa Maria Carreira Ferreira Mascoli, do quadro de pessoal da Guarda Nacional Republicana, para exercer funções na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional. 18305

Inspecção-Geral da Defesa Nacional:

Despacho n.º 11471/2008:

Despacho do motorista de ligeiros Mário Manuel Monteiro Miranda 18306

Instituto de Defesa Nacional:

Aviso (extracto) n.º 12457/2008:

Lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007. 18306

Aviso n.º 12458/2008:

Abertura de concurso para provimento de um lugar de chefe de repartição. 18306

Aviso (extracto) n.º 12459/2008:

Abertura de concurso para um lugar de motorista de ligeiros. 18307

Despacho (extracto) n.º 11472/2008:

Designação para funções de secretariado da chefe de secção Maria Nazaré Oliveira 18308

Marinha:

Despacho n.º 11473/2008:

Ingressam na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de electricistas, vários militares 18308

Exército:

Despacho n.º 11474/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 17 segundos-cabos 18309

Despacho n.º 11475/2008:

Promoção ao posto de segundo-cabo de 141 segundos-cabos graduados. 18309

Portaria n.º 461/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 16866078, Manuel José Pinto da Costa. 18311

Portaria n.º 462/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 12919674, José Joaquim Nunes Andrez 18311

Portaria n.º 463/2008:

Promoção a Tenente Coronel do Major NIM 11203278, José Carlos Pedrosa Afonso 18311

Força Aérea:

Despacho n.º 11476/2008:

Subdelegações de competências 18311

Despacho n.º 11477/2008:

Subdelegação de competências 18311

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11478/2008:

Prorrogação do mandato dos membros do CI-RNSI, por um ano. 18312

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

Louvor n.º 327/2008:

Louva Carlos Manuel Almeida Guerra, comandante operacional distrital de Faro da ANPC 18312

Louvor n.º 328/2008:

Louvor concedido a Alberto Manuel Martins da Costa, 2.º comandante operacional distrital do Porto da ANPC 18312

Louvor n.º 329/2008:

Louvor concedido a Rui Manuel Guerra Barcia Natário, 2.º comandante operacional distrital de Santarém da ANPC. 18312

Louvor n.º 330/2008:

Louvor concedido a Francisco Manuel Peraboa Mamede, 2.º comandante operacional distrital de Castelo Branco da ANPC 18312

Louvor n.º 331/2008:

Louvor concedido a Carlos Alberto Elvira Pica — 2.º Comandante Operacional Distrital de Beja da ANPC 18312

Louvor n.º 332/2008:

Louva Rui Paulo Sousa Costa, 2.º comandante operacional distrital de Setúbal da ANPC . . . 18312

Louvor n.º 333/2008:

Louva Rui Manuel Ginja Conchinha, 2.º comandante operacional distrital de Portalegre da ANPC 18312

Louvor n.º 334/2008:

Louva Dinis Emiliano Pereira de Jesus, 2.º comandante operacional distrital de Lisboa da ANPC 18312

Louvor n.º 335/2008:

Louvor concedido a Carlos António Seara Pires, 2.º comandante Operacional Distrital da Guarda da ANPC. 18312

Louvor n.º 336/2008:

Louvor concedido a Paulo Rui Guimarães Dias — 2.º Comandante Operacional Distrital de Braga da ANPC 18312

Louvor n.º 337/2008:

Louvor concedido a António José de Oliveira Ribeiro, comandante Operacional Distrital de Aveiro da ANPC 18313

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 11479/2008:

Nomeação em regime de substituição da licenciada Susana da Piedade Cristóvão Costa para o exercício de cargo de direcção intermédia do 2.º grau, como chefe de divisão de Orçamento e Contabilidade 18313

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 11480/2008:

Concessão da medalha cobreada de dador benévolo de sangue, cabo de cavalaria n.º 1801955, José António Nunes Almeida, do Regimento de Cavalaria, desta Guarda 18313

Despacho n.º 11481/2008:

Concessão da medalha cobreada de dador benévolo de sangue, cabo de infantaria n.º 1830376, Luís Filipe Leite Fonseca Araújo, da Brigada de Trânsito, desta Guarda 18313

Despacho n.º 11482/2008:

Concessão da medalha cobreada de dador benévolo de sangue, sargento-chefe de infantaria n.º 1826119, Norberto Correia Militão, do Comando-Geral, desta Guarda 18313

Despacho n.º 11483/2008:

Concessão da medalha cobreada de dador benévolo de sangue, cabo do serviço de saúde n.º 1890021, Abel Meneses Faca, da Brigada Territorial n.º 3, desta Guarda 18314

Despacho n.º 11484/2008:

Reconstituição da ordenação na lista de promoção ao posto de cabo com retroacção na data da promoção 18314

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 11485/2008:

Cessação no cargo de 2.º comandante do Comando da PSP de Aveiro do subintendente M/100127 — António José Moreira de Jesus 18314

Despacho (extracto) n.º 11486/2008:

Pedidos de regresso à efectividade de serviço do subchefe João Carlos Bastos Correia e outros 18314

Governo Civil do Distrito do Porto:

Aviso (extracto) n.º 12460/2008:

Lista de antiguidade do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito do Porto, com referência a 31 de Dezembro de 2007 18314

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 12461/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hilária Camará 18314

Aviso n.º 12462/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Furtado Martins . . . 18314

Aviso n.º 12463/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Jorge Duarte Delgado 18314

Aviso n.º 12464/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Joana Lima 18314

Aviso n.º 12465/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jussineide Loureiro dos Santos . . . 18314

Aviso n.º 12466/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cecília dos Reis Cabral . . . 18314

Aviso n.º 12467/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Seco Conte 18314

Aviso n.º 12468/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduarda Pereira Sanches 18315

Aviso n.º 12469/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Souleymane Ba 18315

Aviso n.º 12470/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Moustapha Sow 18315

Aviso n.º 12471/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Tavares Duarte . . . 18315

Aviso n.º 12472/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lina Mendes Tavares 18315

Aviso n.º 12473/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ajay Kumar Diwan 18315
Aviso n.º 12474/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aristides Gomes Lopes 18315
Aviso n.º 12475/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Minervina Sá Gomes 18315
Aviso n.º 12476/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Irene Duarte Montenegro . . . 18315
Aviso n.º 12477/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Varela de Brito 18315
Aviso n.º 12478/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelina Antónia Carvalho. . . . 18315
Aviso n.º 12479/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Madina Cassim Haji Juma Nurmamad 18316
Aviso n.º 12480/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edvaldo Danilson Soares Rocha Semedo 18316
Aviso n.º 12481/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Embaló 18316
Aviso n.º 12482/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Lourenço Lopes da Costa . . . 18316
Aviso n.º 12483/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cleide Machado da Silva Pires . . . 18316
Aviso n.º 12484/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvenália Mendes Tavares da Moura 18316
Aviso n.º 12485/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zenaida Ramos Evora. 18316
Aviso n.º 12486/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Erivaldo Alexandre Gonçalves Guimarães 18316
Aviso n.º 12487/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Pereira Fernandes 18316
Aviso n.º 12488/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vanessa Araújo Catoja 18316
Aviso n.º 12489/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Djaló. 18316
Aviso n.º 12490/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quinta Gomes Có 18317
Aviso n.º 12491/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana João Dias 18317
Aviso n.º 12492/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Matamba. 18317
Aviso n.º 12493/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Graça da Lomba Semedo 18317
Aviso n.º 12494/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aissimakeév Alice Monteiro . . . 18317
Aviso n.º 12495/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juliana Mendes de Ceita. 18317

Aviso n.º 12496/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivone Aua Só 18317
Aviso n.º 12497/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kasongo Kabwe 18317
Aviso n.º 12498/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lucinda Costa Furtado. . . 18317
Aviso n.º 12499/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Aidé Herbert Sá. 18317
Aviso n.º 12500/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Livramento dos Santos . . . 18317
Aviso n.º 12501/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ye Aihong 18317
Aviso n.º 12502/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rebelo Varela 18318
Aviso n.º 12503/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludimila Manuela Tavares Sá Lampreia 18318
Aviso n.º 12504/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilson Fernandes Martins. 18318
Aviso n.º 12505/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zulmira Paulino da Silva 18318
Aviso n.º 12506/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armindo de Brito 18318
Aviso n.º 12507/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Ana Maria Semedo Tavares. 18318
Aviso n.º 12508/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo da Graça Cardoso 18318
Aviso n.º 12509/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandro Romulo Santos 18318
Aviso n.º 12510/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Segesmundo Caetano da Silva Oliveira 18318
Aviso n.º 12511/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourdes Nunes Maingé. 18318
Despacho n.º 11487/2008:
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos Brasileiros 18319
Despacho n.º 11488/2008:
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos Brasileiros 18319
Rectificação n.º 881/2008:
Rectifica o aviso n.º 17 445/2007 18319
Rectificação n.º 882/2008:
Rectifica o aviso n.º 366/2008. 18319
Rectificação n.º 883/2008:
Rectifica o aviso n.º 17 600/2007 18319
Rectificação n.º 884/2008:
Rectifica o aviso n.º 7250/2008. 18319
Rectificação n.º 885/2008:
Rectifica o Aviso n.º 19 323/2007 18319
Rectificação n.º 886/2008:
Rectifica o aviso n.º 10 286/2008 18319

Rectificação n.º 887/2008:

Rectifica o aviso n.º 4683/2008. 18319

Rectificação n.º 888/2008:

Rectifica o aviso n.º 9702/2008. 18319

Rectificação n.º 889/2008:

Rectifica o aviso n.º 18 096/2007 18320

Rectificação n.º 890/2008:

Rectifica o aviso n.º 25 301/2007 18320

Rectificação n.º 891/2008:

Rectifica o aviso n.º 4056/2008. 18320

Ministério da Justiça

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Deliberação n.º 1156/2008:

Delegação de competências. 18320

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 11489/2008:

Artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 87/DSO/2008, de 3 de Abril de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 18320

Despacho n.º 11490/2008:

Reconhecimento do interesse público à alteração e ampliação das instalações da fábrica de engarrafamento de água Castello, localizada em Pisões – Moura. 18322

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 12512/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática de grau 2, nível 1, da carreira de informática, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral 18322

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Aviso n.º 12513/2008:

Pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do rio de Beijames para a produção de energia hidroeléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas, na freguesia de Verdelhos, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco 18323

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 12514/2008:

Constituição da comissão de acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Sesimbra 18323

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Despacho n.º 11491/2008:

Criação das unidades flexíveis da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve 18323

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 202/2008:

PC 450144010 — processo EPU/27622 18326

Édito n.º 203/2008:

Processo EPU/32396 18326

Édito n.º 204/2008:

PC 4501440108 — processo EPU/7684 18326

Édito n.º 205/2008:

PC 4501440108 — processo EPU/17544 18326

Édito n.º 206/2008:

PC 4501440108 — processo EPU/31795 18326

Édito n.º 207/2008:

PC 4501440108 — processo EPU/29764 18327

Édito n.º 208/2008:

Processo EPU/32395 18327

Édito n.º 209/2008:

PC 4501440108 — processo EPU/19454 18327

Édito n.º 210/2008:

Processo EPU/32389 18327

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 211/2008:

811/2/10/272 PC 450150471 18327

Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde):

Aviso n.º 12515/2008:

Lista de Antiguidade 18327

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Veterinária:

Despacho n.º 11492/2008:

Delegação de competência na Subdirectora-Geral de Veterinária, Julieta Carvalho 18327

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 11493/2008:

Nomeação para o cargo de Delegado Regional do Tâmega do Eng.º José da Rocha Moreira Fernandes. 18328

Despacho n.º 11494/2008:

Nomeação para o cargo de delegado Regional do Nordeste Transmontano do engenheiro Francisco José Escaleira Ribeiro 18328

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Despacho n.º 11495/2008:

Regulamento do período de funcionamento e do horário de trabalho da DRAP Centro 18329

Despacho n.º 11496/2008:

Despacho de delegação de competências do Director Regional da DRAP Centro 18331

Despacho (extracto) n.º 11497/2008:

Alteração da composição do Júri de concursos de dirigentes intermédios de 1.º grau 18332

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11498/2008:

Exoneração do engenheiro Vasco Manuel Tapadinhas Franco e Abreu de director da Autoridade de Segurança da Ponte 25 de Abril 18332

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 11499/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da EN 22 - Ponte da Candeeira ao m 15+700 - reabilitação e alargamento 18332

Despacho n.º 11500/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da Variante à EN9-2 em Pêro Negro — Ligação do Nó da A8 à EN374 18334

Despacho n.º 11501/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC1 — lanço Mira-Aveiro — sublanço Mira-Vagos — aditamento 5 18335

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais:

Despacho (extracto) n.º 11502/2008:

Nomeação do licenciado António Manuel Sobral Vieira, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico superior de 2.ª classe 18336

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Declaração n.º 161/2008:

Primeira alteração do OSS de 2008 18336

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 11503/2008:

Nomeação na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, precedendo concurso interno de acesso limitado 18342

Despacho n.º 11504/2008:

Nomeações na categoria de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, precedendo concurso interno de acesso misto 18343

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Rectificação n.º 892/2008:

Concurso geral interno de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, área de psicologia clínica, do quadro de pessoal do ex Hospital Júlio de Matos 18343

Hospital Central de Faro:

Aviso n.º 12516/2008:

Regresso após licença sem vencimento de longa duração da enfermeira Maria José Quintino Fialho Duro 18343

Rectificação n.º 893/2008:

Rectificação especialistas de informática 18343

Hospital de São Marcos:

Aviso n.º 12517/2008:

Abatimento de Carlos Adrián Aldeia de Jesus à lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar 18343

Deliberação n.º 1157/2008:

Passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias do chefe de serviço de cirurgia plástica João Miguel de Melo Faria Peixoto 18343

Deliberação n.º 1158/2008:

Passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias da assistente de cirurgia plástica Maria João Gonçalves Bastos 18343

Deliberação n.º 1159/2008:

Passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias do assistente de cirurgia plástica Joaquim Moreira da Costa 18343

Hospital de Sousa Martins:

Aviso (extracto) n.º 12518/2008:

Lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista — área de saúde materna e obstétrica 18343

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 12519/2008:

Manutenção da autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados anteriormente concedida à Sociedade ITF Farma — Produtos Farmacêuticos, L.da, ora denominada de Italfarmaco Produtos Farmacêuticos, L.da, para as suas instalações sitas em Mem Martins 18344

Aviso n.º 12520/2008:

Revogação da autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Alliance Healthcare, S. A., a partir das suas instalações sitas em Vila Real 18344

Aviso n.º 12521/2008:

Manutenção da autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados anteriormente concedida à Sociedade Alloga Portugal — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica Sociedade Unipessoal, L.da, ora denominada de Alloga Portugal — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, L.da, para as suas instalações sitas em Rio de Mouro. 18344

Aviso n.º 12522/2008:

Manutenção da autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados anteriormente concedida à Cooperativa Farbeira — Cooperativa dos Farmacêuticos do Centro, CRL, ora denominada de Farbeira Cofarbel Farcentro — Cooperativa Farmacêutica, CRL, para as suas instalações sitas em Coimbra 18344

Aviso n.º 12523/2008:

Revogação da autorização para fabricar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Hikma Farmacêutica (Portugal), L.da, para as instalações fabris sitas em Terrugem 18344

Aviso n.º 12524/2008:

Revogação da autorização para comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Hikma Farmacêutica (Portugal), L.da, para as instalações sitas em Terrugem 18344

Aviso n.º 12525/2008:

Revogação da autorização para exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Hikma Farmacêutica (Portugal), L.da, para as instalações sitas em Terrugem 18344

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 11505/2008:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado António José Rodrigues Ribeiro como director de serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação 18344

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho (extracto) n.º 11506/2008:

Transferência de auxiliar de acção educativa de nível 1 18345

Despacho n.º 11507/2008:

Homologação de contratos de docentes referentes ao ano lectivo de 2007-2008 18345

Despacho n.º 11508/2008:

Despacho de homologação — titulares 18345

Despacho n.º 11509/2008:

Despacho de homologação CITTRC. 18346

Despacho n.º 11510/2008:

Despacho de homologação — titulares 18346

Aviso n.º 12526/2008:

Rescisão do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado 18346

Despacho n.º 11511/2008:

Licença sem vencimento 18346

Despacho n.º 11512/2008:

Homologo o contrato de trabalho, a termo resolutivo certo, de Susana Cristina Cardoso Borges, celebrado nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer as funções de auxiliar de acção educativa, com início a 3 de Março e termo a 31 de Agosto de 2008 18346

Despacho (extracto) n.º 11513/2008:

Rescisão do contrato administrativo de serviço docente de Ricardo Jorge da Rocha Gonçalves. 18346

Despacho n.º 11514/2008:

Homologação dos contratos docentes 18346

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 11515/2008:

Anulação da transferência da assistente de administração escolar Almerinda Maria Fouto de Oliveira Fernandes Coimbra 18346

Aviso n.º 12527/2008:

Publicitação da lista de antiguidade do pessoal não docente 18346

Aviso n.º 12528/2008:

Propostas de nomeação para lugar de quadro de zona pedagógica de Leiria — Alberto Jerónimo Quintas Salgado e José Miguel Santos Pereira 18346

Aviso n.º 12529/2008:

Proposta de transferência para lugar de quadro da Escola E B 2,3 Sec. Miguel Leitão Andrada — Prof.ª Paula Alexandra Ribeiro de Jesus Fernandes Roque. 18347

Aviso n.º 12530/2008:

Proposta de transferência para lugar de quadro da Escola EB 2,3 Sec. Miguel Leitão de Andrada — Fernanda Maria Pires Cardoso 18347

Despacho n.º 11516/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente de 2007-2008 — Escola Secundária c/3.º.Ciclo do Ensino Básico de Pinhel. 18347

Despacho n.º 11517/2008:

Homologação dos contratos 2007-2008 — pessoal docente. 18347

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 12531/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde referente ao ano lectivo de 2006-2007 18347

Despacho (extracto) n.º 11518/2008:

Publicação da Lista de Docentes que foram providos na categoria de Professor Titular 18348

Aviso n.º 12532/2008:

Publicação do aviso da lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento . . . 18348

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 11519/2008:

Pessoal docente contratado para o ano lectivo 2007-2008 18348

Rectificação n.º 894/2008:

Rectificação de despacho 18348

Aviso n.º 12533/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referente ao ano lectivo de 2007-2008 18348

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 12534/2008:

Foram autorizadas para o ano lectivo 2006-2007 contratações de pessoal não docente na categoria de auxiliar de acção educativa. 18348

Aviso n.º 12535/2008:

Foram autorizados nos termos do n.º 3 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, as seguintes rescisões de contratos de trabalho a termo resolutivo certo 18349

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11520/2008:

Aprova as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica no Instituto Superior de Ciências Educativas 18349

Despacho n.º 11521/2008:

Aprova as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica no Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras 18351

Despacho n.º 11522/2008:

Aprova as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti 18353

Despacho n.º 11523/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Psicologia, nas áreas de especialização em Psicologia Clínica e de Aconselhamento e em Psicologia da Linguagem e Logopedia, na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões 18355

Despacho n.º 11524/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto 18357

Despacho n.º 11525/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Informática, nas áreas de especialização em Arquitecturas, Sistemas e Redes, em Tecnologias do Conhecimento e Decisão e em Sistemas Gráficos e Multimédia, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto 18359

Despacho n.º 11526/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Química, nas áreas de especialização em Optimização Energética na Indústria Química e em Tecnologias de Protecção Ambiental, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto 18361

Despacho n.º 11527/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Química no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa 18363

Instituto de Investigação Científica Tropical:

Despacho (extracto) n.º 11528/2008:

Nomeação, em regime de substituição, da investigadora auxiliar do IICT Doutora Ana Maria de Oliveira Morgado directora do Departamento de Ciências Naturais 18364

Ministério da Cultura

Inspecção-Geral das Actividades Culturais:

Despacho n.º 11529/2008:

Revogação de despachos 18364

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 12536/2008:

Vacatura de lugar por aposentação compulsiva de Camila Azevedo Costa Monteiro do Museu de Aveiro 18364

PARTE D

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes

Anúncio n.º 2910/2008:

Declaração de insolvência de Mário Matias, Unipessoal, L.da — processo n.º 141/07.3TBABT 18365

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo

Anúncio n.º 2911/2008:

Declaração de contumácia no processo NUIPC 255/06.7PTAGH 18365

Tribunal da Comarca de Baião

Anúncio n.º 2912/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 141/07.3TBBAO. 18365

4.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais

Anúncio n.º 2913/2008:

Sentença de declaração de insolvência proferida nos autos de insolvência n.º 3167/06.0TBCSC 18366

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende

Anúncio n.º 2914/2008:

Notificação para os credores se pronunciarem sobre a prestação de contas no processo n.º 2706/05.9TBVCT-E 18366

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 2915/2008:

Declaração de insolvência da devedora Paulo e Paula Foto Nato, L.da — processo n.º 1145/08.4TBGMR — 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Guimarães 18366

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2916/2008:

Despacho de encerramento — P.º 265/07.7TYLSB — 1.º Juízo 18367

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2917/2008:

Assembleia de credores — processo n.º 599/05.5TYLSB 18367

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mafra

Despacho (extracto) n.º 11530/2008:

Declarado o arguido Valentin Svedsihik contumaz. 18367

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 2918/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 1727/07.1TBSTS do 2.º Juízo Cível de Santo Tirso — insolvente: SOFIL — Sociedade Fiação de Vizela, L.da 18368

Tribunal da Comarca da Sertã

Anúncio n.º 2919/2008:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 66/06.0TBSRT-K. 18368

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras

Anúncio n.º 2920/2008:

Citados os credores e demais interessados para no prazo de 30 dias reclamarem os seus créditos e de que foi designado o dia 12 de Junho de 2008, pelas 11 horas e 30 minutos, para a assembleia de credores — processo n.º 3347/07.1TBTVD do 1.º Juízo. 18368

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila do Conde

Anúncio n.º 2921/2008:

Insolvência de pessoa singular n.º 947/08.6TBVCD 18369

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 2922/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 2/08.9TYVNG 18369

Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António

Anúncio n.º 2923/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 297/06.2TBVRS, em que é insolvente Tecto Hortas — Soc. Acabamentos de Interiores e Exteriores, L.da 18369

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 2924/2008:

Sentença nos autos de insolvência n.º 515/08.2TBVIS, a correr termos no 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Viseu 18370

PARTE E

Instituto de Seguros de Portugal

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 5/2008-R:

Estabelece os índices trimestrais de actualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no 3.º trimestre de 2008 18370

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso n.º 12537/2008:

Empreitadas adjudicadas pelo ISCTE em 2007 18370

Despacho n.º 11531/2008:

Nomeação da licenciada Sandra Ramalho Salgado no cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção de Serviços Académicos 18371

Ordem dos Advogados

Edital n.º 401/2008:

Pena disciplinar de um ano de suspensão do exercício da profissão aplicada à Senhora Dr.ª Teresa São Miguel Bento 18371

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 11532/2008:

Nomeação de júri para reconhecimento de habilitações estrangeiras ao grau de mestre da licenciada Paula Margarida Agostinho Ramos 18371

Rectificação n.º 895/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 9994/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008, respeitante à nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Domingos José Alves Caeiro 18371

Universidade do Algarve

Aviso n.º 12538/2008:

Listas de antiguidade do pessoal docente e não docente — 2007 18371

Contrato (extracto) n.º 345/2008:

Contrato com o docente Luís Miguel Santos Guerra 18371

Contrato (extracto) n.º 346/2008:

Contrato do docente João Vilhena de Sousa Lourenço 18371

Contrato (extracto) n.º 347/2008:

Renovação do contrato da docente Maria Amélia Fonseca dos Santos 18372

Contrato (extracto) n.º 348/2008:

Contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, a 30%, do Doutor Juan Fuentes Diaz — ESSAF 18372

Contrato (extracto) n.º 349/2008:

Renovação do contrato da docente Eugénia Maria Dores Maia Ferreira Castela 18372

Contrato (extracto) n.º 350/2008:

Renovação do CAP do docente Cândido Emilio Gomes de Sousa 18372

Contrato (extracto) n.º 351/2008:

Licenciada Maria Margarida O. Querido — CAP 18372

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 12539/2008:

Júri para apreciação do processo de equivalência de mestrado em Línguas, Literaturas e Culturas, requerido por Cecília Neto Afonso de Barros 18372

Despacho n.º 11533/2008:

Regulamento de Estudos da Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda (ESTGA) da Universidade de Aveiro 18372

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 11534/2008:

Nomeação do júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica em Química, na especialidade de Química Inorgânica, requeridas pela Doutora Maria Luísa Dias Ramos 18375

Aviso n.º 12540/2008:

Transferência de vaga 18375

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 11535/2008:

Publicação da coordenadora de análises clínicas 18376

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 12541/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral 18376

Aviso (extracto) n.º 12542/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral . . . 18376

Despacho n.º 11536/2008:

Adequação - 3º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Engenharia Informática . . . 18376

Despacho n.º 11537/2008:

Adequação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Matemática 18378

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 11538/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Nuno Gil Alves Pereira como monitor 18379

Despacho n.º 11539/2008:

Revogação do despacho de constituição do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de História, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, publicado no DR, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2005 18379

Universidade Nova de Lisboa

Edital n.º 402/2008:

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de Professor Catedrático no 7.º Grupo (Cirurgia) , Subgrupo A (Cirurgia Cardiotorácica), da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade 18379

Aviso n.º 12543/2008:

Lista de antiguidade do pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública 18380

Despacho (extracto) n.º 11540/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes e investigadores da FCT/UNL 18380

Despacho (extracto) n.º 11541/2008:

Nomeação de Sandra Rosa Rafael Raínha como assistente adiministrativa principal 18380

Despacho (extracto) n.º 11542/2008:

Nomeação definitiva como Professor Associado do Doutor Manuel Duarte Ortigueira 18380

Despacho (extracto) n.º 11543/2008:

Contrato administrativo de provimento como Doutor Nuno Filipe Silva Veríssimo Paulino como Professor auxiliar provisório 18380

Despacho (extracto) n.º 11544/2008:

Nomeação definitiva como professor associado do Doutor Luís Filipe dos Santos Gomes . . . 18381

Despacho (extracto) n.º 11545/2008:

Contrato administrativo de provimento com o Doutor João Gouveia Aparício Bento Leal como professor auxiliar de nomeação provisória 18381

Despacho (extracto) n.º 11546/2008:

Contrato administrativo de provimento com o licenciado José Manuel Pueyo Rodrigues Carvalho como assistente convidado 18381

Despacho (extracto) n.º 11547/2008:

Concede equiparação a bolseiro ao Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte 18381

Despacho (extracto) n.º 11548/2008:

Concede equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL 18381

Despacho (extracto) n.º 11549/2008:

Concede equiparação a bolseiro ao funcionário desta Faculdade Luís Filipe Nogueira da Fonseca 18381

Despacho (extracto) n.º 11550/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor António José Boness dos Santos como professor auxiliar provisório 18381

Rectificação n.º 896/2008:

Rectifica a aviso (extracto) n.º 4161/2008 18381

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 11551/2008:

Deliberação de 12 de Março de 2008 da secção permanente do senado da Universidade do Porto que aprova o Regulamento de Empresas Spin-Off da Universidade do Porto 18381

Despacho (extracto) n.º 11552/2008:

Designação do especialista de informática do grau 1, nível 3, Huho Jorge Pinto Ribeiro como coordenador técnico 18383

Deliberação (extracto) n.º 1160/2008:

Prorrogação por um biénio do contrato de Assistente da Mestre Sandra da Conceição Barbosa Nunes. 18383

Despacho (extracto) n.º 11553/2008:

Nomeação definitiva, como professor auxiliar, do Doutor José Duarte Ribeiro Marafona . . . 18383

Despacho (extracto) n.º 11554/2008:

Recondução do Doutor João Manuel Pires Macedo como professor auxiliar convidado a 50% 18383

Despacho (extracto) n.º 11555/2008:

Prorrogação por um biénio do contrato de assistente do mestre Carlos João Rodrigues Costa Ramos 18383

Despacho (extracto) n.º 11556/2008:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Rui Manuel Santos Rodrigues Leite 18383

Despacho (extracto) n.º 11557/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro da mestre Maria Natália Faria dos Santos Gonçalves . . . 18383

Despacho (extracto) n.º 11558/2008:

Concedida equiparação a bolseiro à Prof.ª Doutora Maria Fernanda Martins Borges 18384

Despacho (extracto) n.º 11559/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva. 18384

Despacho (extracto) n.º 11560/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo 18384

Despacho (extracto) n.º 11561/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Margarida Maria Pereira dos Santos Louro Felgueiras . . . 18384

Despacho (extracto) n.º 11562/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Marianne Hélène Lacomblez 18384

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 11563/2008:

Alteração do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa 18384

Despacho n.º 11564/2008:

Constituição de júri da equivalência ao grau de doutor requeridas por Rimante Briedyte-Mesenes 18387

Aviso n.º 12544/2008:

Regulamento do Centro de Recursos Naturais e Ambiente 18387

Aviso n.º 12545/2008:

Regulamento Estatutário do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura 18389

Aviso n.º 12546/2008:

Regulamento do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores 18393

Aviso n.º 12547/2008:

Regulamento do Departamento de Engenharia de Materiais 18397

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 11565/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Armando de Jesus Ventura. 18399

Despacho (extracto) n.º 11566/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Maria de Fátima Vila Verde dos Santos Rocha Raposo 18399

Despacho (extracto) n.º 11567/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com João Manuel Ildefonso Dias 18399

Despacho (extracto) n.º 11568/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Ana Teresa Martins Rocha. 18400

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 11569/2008:

Contrato administrativo de provimento de António Sérgio de Araújo Almeida 18400

Despacho (extracto) n.º 11570/2008:

Contrato administrativo de provimento de Cláudia Costa Rodrigues Pinto 18400

Despacho (extracto) n.º 11571/2008:

Contrato administrativo de provimento de Sílvia Cristina Guarda Antunes. 18400

Despacho (extracto) n.º 11572/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Cláudia Sofia Ribeiro João 18400

Despacho (extracto) n.º 11573/2008:

Contrato administrativo de provimento de Maria João Sousa Pinto dos Santos. 18400

Despacho (extracto) n.º 11574/2008:

Contrato administrativo de provimento de Maria Helena da Silva Reis. 18400

Despacho (extracto) n.º 11575/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Tânia Andrade Saraiva 18400

Despacho (extracto) n.º 11576/2008:

Contrato administrativo de provimento de Paula Cristina Cinza Santos Leal Ferreira. 18400

Despacho (extracto) n.º 11577/2008:

Prorrogado o contrato administrativo de provimento de Luísa Maria Gaspar Pimentel 18400

Despacho (extracto) n.º 11578/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Susana Ferreira Santos. 18401

Despacho (extracto) n.º 11579/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Jorge Alexandre Barroca de Sousa Varela. 18401

Despacho (extracto) n.º 11580/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de João Paulo de Jesus Faustino 18401

Despacho n.º 11581/2008:

Delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria 18401

Rectificação n.º 897/2008:

Rectificação do despacho n.º 8466/2008, *Diário da República,* n.º 57, de 20 de Março de 2008. 18401

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso n.º 12548/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Superior de Dança, em 31 de Dezembro de 2007 18401

Regulamento n.º 209/2008:

Regulamento das Provas de Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa dos Maiores de 23 Anos 18401

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 11582/2008:

Nomeação em comissão de serviço de Maria Elisa da Silva Sousa como professora-adjunta 18403

Despacho (extracto) n.º 11583/2008:

Nomeação provisória de Ana Paula Martins Nascimento como professora-adjunta 18403

Despacho (extracto) n.º 11584/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Paula Cristina Nunes Barbosa Nunes como Equiparado a Assistente da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo 18403

Edital (extracto) n.º 403/2008:

Despacho de nomeação do júri do concurso de provas públicas para professor coordenador, área científica de Música, especialidade de Canto 18403

Resolução n.º 13/2008:

Delegação de competências do Conselho Administrativo do Instituto Politécnico do Porto . . . 18403

Instituto Politécnico de Santarém

Rectificação n.º 898/2008:

Rectificação do concurso de provas públicas para professor coordenador do quadro da ESEnfS 18403

Instituto Politécnico de Setúbal

Declaração n.º 162/2008:

Anulação de despacho 18404

Despacho (extracto) n.º 11585/2008:

Contrato administrativo de provimento como especialista de informática de Nuno André Coelho Rosa Vaz, estagiário da carreira de especialista de informática, na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 18404

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 28/2008/A:

Lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de enfermeiro nível I do quadro regional da ilha da Graciosa. 18404

Deliberação n.º 22/2008/A:

Nomeação, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico de dietética especialista do quadro regional de ilha do Pico da funcionária Sandra Batista de Simas Maciel Azevedo 18404

Deliberação n.º 23/2008/A:

Nomeação, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico de radiologia especialista do quadro regional de ilha do Pico da funcionária Elsa Maria Fevereiro Dias Aguiar 18404

Deliberação n.º 24/2008/A:

Nomeação, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico de radiologia principal do quadro regional de ilha do Pico da funcionária Margaret dos Santos Pimentel 18404

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Deliberação n.º 25/2008/A:

Lista classificativa — Carla Porto Rodrigues 18405

PARTE G

Águas do Douro e Paiva, S. A.

Listagem (extracto) n.º 272/2008:

Listagem de empreitadas de obras públicas adjudicadas pela Águas do Douro e Paiva, S. A., nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 18405

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 1161/2008:

Nomeações de três chefes de equipa 18405

Deliberação n.º 1162/2008:

Fim da comissão de serviço no cargo de Director do serviço de Urgência Dr. Carlos Luís Marinho Centeno da Costa 18405

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Despacho n.º 11586/2008:

Regime de prestação de trabalho — quatro dias semanais — Ana Cristina Filipe Vaz dos Santos, assistente graduada de radiologia 18406

Despacho n.º 11587/2008:

Redução de horário — Isabel Maria Magano Pascoal — para 40 horas semanais 18406

Despacho n.º 11588/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento com Pedro Madaleno Ferreira Alves, assistente eventual de radiologia 18406

Despacho n.º 11589/2008:

Regime de prestação de trabalho de quatro dias semanais — Anabela Lourenço Tavares Saraiva Gouveia Fidalgo, assistente graduada de radiologia 18406

Rectificação n.º 899/2008:

Rectificação de publicação — Maria Manuel Ferreira Flores, assistente graduada de pediatria 18406

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Anúncio n.º 2925/2008:

Directório da Rede 2009 18406

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação n.º 1163/2008:

Contrato termo certo com Francisco José Serafim Coelho para categoria de Auxiliar Acção Médica 18406

Deliberação n.º 1164/2008:

Contrato termo certo com Paula de Jesus Santana Salvador para a categoria de Auxiliar Acção Médica 18406

Deliberação n.º 1165/2008:

Contrato termo certo com Maria do Céu Conceição Cardoso Casaca para a categoria de Auxiliar Acção Médica 18406

Deliberação n.º 1166/2008:

Contrato termo certo com Vera Cristina Vida Nazaré Mirante para a categoria de Auxiliar Acção Médica 18406

PARTE H

Vale e Mar — Comunidade Urbana

Aviso n.º 12549/2008:

Contrato a termo certo com Maria de Lurdes Lopes Pais e Maria de Fátima Ferrão dos Santos Ferreira para Tratador de Animais 18407

Câmara Municipal de Alter do Chão

Aviso n.º 12550/2008:

Licença sem vencimento por mais um ano a Francisco José da Trindade Pimenta 18407

Câmara Municipal de Alvito

Aviso (extracto) n.º 12551/2008:

Licença sem vencimento por um ano, concedida ao funcionário João Domingos Brito dos Reis 18407

Câmara Municipal de Amares

Aviso n.º 12552/2008:

Discussão pública, operação loteamento em Bouça — Rendufe 18407

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 12553/2008:

Processo disciplinar pendente referente ao motorista Jorge António Inácio 18407

Câmara Municipal do Bombarral

Aviso n.º 12554/2008:

Prorrogação da nomeação em regime de substituição por urgente conveniência de serviço de Sérgio Manuel da Silva Duarte no cargo de chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos 18407

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 12555/2008:

Nomeação de Sérgio Manuel Machado Carvalho para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto 18407

Aviso n.º 12556/2008:

Licença sem vencimento de longa duração de José Gonçalves Oliveira 18407

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Aviso n.º 12557/2008:

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 25/1987, de 3 de Setembro, requerido por Albino Leite de Magalhães, nomeadamente ao lote n.º 3 18408

Câmara Municipal de Campo Maior

Aviso n.º 12558/2008:

Renovação da comissão de serviço do Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha 18408

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 12559/2008:

Nomeação de Isabel Cristina Ferreira Carvalho para provimento do lugar de técnica superior principal, área de serviço social, escalão 1, índice 510 18408

Aviso n.º 12560/2008:

Nomeação de Isabel Maria Delgado Alveres Freire como técnico profissional principal (desenhador) 18408

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 12561/2008:

Concessão de licença sem vencimento a Tiago Gaspar Pereira 18408

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 12562/2008:

Nomeação de António Augusto Pinto Moura na categoria de cantoneiro de vias municipais a contrato de avença 18408

Câmara Municipal de Coruche

Aviso n.º 12563/2008:

Renovação de Comissão de Serviço de Maria do Castelo dos Santos Calção Tavares Morais no cargo de Chefe da Divisão de Revitalização Urbana e Zonas Verdes 18408

Câmara Municipal de Elvas

Aviso n.º 12564/2008:

Alteração ao loteamento camarário do Zambujeirinho 18408

Aviso n.º 12565/2008:

Alteração à operação de loteamento da zona industrial da Boa-Fé 18409

Edital n.º 404/2008:

Alteração à operação de loteamento do prédio urbano denominado Revoltilho 18409

Câmara Municipal de Estremoz

Aviso n.º 12566/2008:

Anulação de concurso para interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal 18409

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 12567/2008:

Renovação do contrato a termo certo de Susana Paté Jorge Gomes — técnica de 2.ª classe de conservação e restauro 18409

Aviso n.º 12568/2008:

Renovação dos contratos a termo certo de vários funcionários para diferentes categorias . . . 18409

Aviso n.º 12569/2008:

Renovação dos contratos a termo certo de vários funcionários para diferentes categorias . . . 18409

Aviso n.º 12570/2008:

Renovação dos contratos a termo certo de vários funcionários para diferentes categorias . . . 18410

Aviso n.º 12571/2008:

Contrato a termo certo com João Colaço Pereira Mascarenhas — engenheiro técnico electrotécnico 18410

Câmara Municipal da Golegã

Aviso n.º 12572/2008:

Contratação a termo resolutivo de dois auxiliares de serviços gerais, pelo período de um ano, com Isabel Maria Lopes e André Filipe Mota Lopes Granata 18410

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 12573/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo com o trabalhador Joaquim Araújo Gonçalves, cantoneiro de vias municipais 18410

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 12574/2008:

Nomeação de Carla Alexandra Ribeiro Salgado Castro na categoria de técnica superior de administração de 1.ª classe 18410

Aviso n.º 12575/2008:

Reclassificação do auxiliar administrativo David Carlos Freitas Teixeira para a categoria de assistente administrativo 18410

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)

Aviso n.º 12576/2008:

Contrato a termo resolutivo certo com Maria do Carmo Botelho de Sousa Oliveira — auxiliar de serviços gerais. 18410

Câmara Municipal de Leiria

Aviso (extracto) n.º 12577/2008:

Elaboração do Plano de Pormenor de Leiria Norte 18411

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 12578/2008:

Jacinto Antunes Ganhão, com a categoria de cantoneiro de limpeza, arquivamento de processo disciplinar n.º 69-2007. 18411

Aviso n.º 12579/2008:

Jacinto Antunes Ganhão, com a categoria de cantoneiro de limpeza, arquivamento de processo disciplinar n.º 43/2007. 18411

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 12580/2008:

Nomeação na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior generalista de José Fernando Carapeto Ramires Ramos 18411

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 12581/2008:

Discussão pública do estudo de loteamento do Zambujal — São Julião do Tojal 18411

Câmara Municipal da Maia

Edital n.º 405/2008:

Discussão pública de alteração ao loteamento com o alvará n.º 17/04, com o processo n.º 8841/07, em nome de Luís Filipe Mendes Ribeiro 18411

Câmara Municipal da Marinha Grande

Despacho n.º 11590/2008:

Nomeação em comissão de serviço da engenheira Ana Cristina Jesus de Sousa Carolino, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos 18412

Câmara Municipal de Mértola

Aviso n.º 12582/2008:

Contrato a termo resolutivo certo com Corina Faria Lopes — arquitecta paisagista 18412

Aviso n.º 12583/2008:

Contrato a termo resolutivo certo com Rui Miguel Cristóvão Baiôa — auxiliar de serviços gerais 18412

Câmara Municipal de Miranda do Douro

Aviso n.º 12584/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/84 de Narciso de Jesus Peres & Outros. 18412

Aviso n.º 12585/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/84 de Narciso de Jesus Peres & Outros. 18412

Câmara Municipal de Mogadouro

Rectificação n.º 900/2008:

Rectifica o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 19 de Março de 2008, reclassificação da funcionária Isabel Silva Fernandes, técnica profissional especialista de BAD. 18413

Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Aviso n.º 12586/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo com vários funcionários para diferentes categorias. 18413

Câmara Municipal de Monchique

Aviso n.º 12587/2008:

Renovação de contratos a termo resolutivo certo — Pedro Filipe da Silva Nunes, Fernando Rosa António, António Albino Marques Lima, Joaquim António Jóia da Encarnação e Vasco Humberto. 18413

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Aviso n.º 12588/2008:

Rescisão de contratos de trabalho a termo certo resolutivo com vários técnicos superiores de 2.ª classe 18413

Câmara Municipal de Monforte

Aviso n.º 12589/2008:

Contrato a termo certo com Nelson Roberto Ferreira Maia da Silva — auxiliar técnico de turismo 18413

Aviso n.º 12590/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo de vários funcionários para diferentes categorias 18413

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 12591/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano para quatro técnicos profissionais de 2.ª classe 18413

Aviso n.º 12592/2008:

Nomeação de um assistente administrativo principal 18414

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 12593/2008:

Discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 2, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 27/94 18414

Câmara Municipal de Penafiel

Edital n.º 406/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 69/96 18414

Edital n.º 407/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/05 18414

Edital n.º 408/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 69/96 18414

Câmara Municipal de Peniche

Edital n.º 409/2008:

Proposta de regulamento de taxas e compensações urbanísticas 18414

Câmara Municipal de Pinhel

Aviso n.º 12594/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário principal da carreira de calceteiro 18415

Câmara Municipal de Ponte de Lima

Aviso n.º 12595/2008:

Nomeação para o cargo de chefe de divisão municipal de Obras e Urbanismo do candidato Nuno Laboreiro Meira de Amorim 18416

Câmara Municipal de Portalegre

Edital n.º 410/2008:

Contratualização para elaboração de Plano de Pormenor para a Quinta da Penha em Portalegre 18416

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 12596/2008:

Nomeação do Eng.º João Carlos Cândido Henriques no cargo de Chefe Divisão de Obras em regime de comissão de serviço 18416

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Regulamento n.º 210/2008:

Alteração à postura de trânsito 18417

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 12597/2008:

Alteração do plano de pormenor da Coitadinha, Salvaterra de Magos 18419

Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Aviso n.º 12598/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo com Sandra Filomena Isidro da Silva — engenheira técnica do ambiente 18422

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 12599/2008:

Public. Aviso de Discussão Pública para alteração ao Lot. com o proc.º109/08,referente a alteração lote n.º 37do alv. de loteamento n.º 13/02,de2002/07/31 18423

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 12600/2008:

Concessão de licença sem vencimento, por um ano, a José Fernando Correia de Almeida 18423

Câmara Municipal de Santo Tirso

Aviso n.º 12601/2008:

Lista de antiguidade referente ao ano de 2007 18423

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso n.º 12602/2008:

Reclassificação profissional de Sérgio Fernando Dias dos Santos para o cargo de técnico de informática de grau 1 nível 1. 18423

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 12603/2008:

Discussão Pública — Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 12/02 de 2 de Agosto Promotor — Maria Emília Marques Garcia Local — Fetais — Aldeia do Meco/Castelo/Sesimbra 18423

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 12604/2008:

Mobilidade de pessoal. Requisição. Maria do Carmo Guerra Escoval Charrama 18423

Câmara Municipal de Sever do Vouga

Aviso n.º 12605/2008:

Nomeação do candidato Silvino de Lima Pereira na categoria de Chefe de Secção 18423

Aviso n.º 12606/2008:

Nomeação da candidata Maria Andreia Guimarães de Amorim, para o lugar de o Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2.ª classe. 18424

Câmara Municipal de Sines

Rectificação n.º 901/2008:

Rectifica o aviso n.º 9039/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 25 de Março de 2008, referente ao funcionário Mário Remígio Ourelo Lagartinho 18424

Regulamento n.º 211/2008:

Regulamento municipal de requalificação do edificado no núcleo antigo de Sines 18424

Câmara Municipal de Terras de Bouro

Aviso n.º 12607/2008:

Abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe de engenharia civil 18426

Câmara Municipal de Torres Vedras

Edital n.º 411/2008:

Rectificação da numeração do artigo 54.º do Plano Director Municipal de Torres Vedras . . . 18427

Câmara Municipal de Trancoso

Aviso n.º 12608/2008:

Licença sem vencimento de José Augusto Tenreiro 18428

Rectificação n.º 902/2008:

Rectificação ao aviso n.º 9210/2008 18428

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 12609/2008:

Lista de candidatos do concurso externo de técnico superior de 2.ª classe (estagiário)/cultura 18428

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Edital n.º 412/2008:

Licenciamento de operação de loteamento — discussão pública — projecto de loteamento — Várzea da Rebanquia, Ponte da Silveira, freguesia de Alverca do Ribatejo 18429

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 12610/2008:

Nomeação definitiva de Luís Manuel Moreira Fernandes 18429

Junta de Freguesia de Covas do Barroso

Aviso n.º 12611/2008:

Renovação do contrato a termo certo com João Pires Martins para cantoneiro de limpeza 18429

Junta de Freguesia de Fernão Ferro

Aviso n.º 12612/2008:

Contrato termo certo com vários funcionários para Auxiliares Serviços Gerais e Operários Qualificados. 18429

Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros

Aviso n.º 12613/2008:

Contrato a termo resolutivo certo com Anabela de Jesus Mestre Venâncio para auxiliar de serviços gerais 18429

Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra

Aviso n.º 12614/2008:

Contrato termo certo com Adélia da Conceição Correia Moreira para Auxiliar Serviços Gerais 18429

Aviso n.º 12615/2008:

Contrato a termo certo com Carlos Manuel dos Santos Mendes para tractorista 18430

Junta de Freguesia de Lavradio

Aviso n.º 12616/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para um lugar de cantoneiro. 18430

Junta de Freguesia de Lumiar

Louvor n.º 338/2008:

Atribuição de louvor à técnica de serviço social Dr.ª Patrícia Isabel Alves Cachucho Martins 18430

Junta de Freguesia de Messejana

Aviso n.º 12617/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar operário — qualificado — pedreiro 18430

Junta de Freguesia de Proença-a-Nova

Aviso n.º 12618/2008:

Nomeação na categoria de auxiliar administrativo de Isabel Cardoso Alves Fernandes 18431

Junta de Freguesia de Rosário

Aviso (extracto) n.º 12619/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a categoria de auxiliar administrativo 18431

Junta de Freguesia de Santo Antão

Aviso n.º 12620/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Vivalda de Fátima Amorim de Sousa Marques. . . 18432

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 12621/2008:

Exoneração do funcionário José Carlos Gonçalves Alcântara e Silva 18432

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 12622/2008:

Rescisão de contrato a Termo Resolutivo Certo, com Ana Patrícia Fonseca Reis Bento 18432

Despacho n.º 11591/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Contabilidade e Administrativa — nomeação de Luísa Margarida Gonçalves dos Santos 18432

Serviços Municipalizados de Água de Mirandela

Aviso n.º 12623/2008:

Requisição do funcionário Jorge Alberto Pinto. 18433

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo

Aviso n.º 12624/2008:

Reclassificação profissional em assistente administrativo, fiscal de higiene e limpeza, motorista de pesados e operários qualificados calceteiro e canalizador 18433

PARTE I

Órgãos de soberania 18434

Organismos autónomos. 18441

Autarquias 18444

Entidades particulares. 18467

Rectificações. 18472

PARTE J

Associação Recreativa de Grada

Anúncio (extracto) n.º 2926/2008:

Alteração parcial dos estatutos da Associação Recreativa de Grada 18474

Colectivo Maravilhas Associação

Rectificação n.º 903/2008:

Rectifica o anúncio n.º 5941/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007 18474

Escola Superior de Artes Decorativas

Rectificação n.º 904/2008:

Publicação de alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos do mestrado em Conservação e Reabilitação de Interiores da Escola Superior de Artes Decorativas 18474

Regulamento n.º 212/2008:

Adenda ao regulamento das provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos da Escola Superior de Artes Decorativas dos maiores de 23 anos 18475

Fidis Retail, Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Balanço n.º 5/2008:

Balanço e demonstração de resultados, referente ao periodo de 30 de Junho de 2007 18476

Balanço n.º 6/2008:

Balanço e demonstração de resultados à data de 30 de Setembro de 2007 18477

GEF — Gestão de Fundos Imobiliários, S. A.

Balanço n.º 7/2008:

Balanço trimestral em base individual em Março de 2008 18478

PARTE L

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 12625/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público 18479

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso (extracto) n.º 12626/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 1.º grau — director de serviços de Ordenamento do Território 18479

Aviso (extracto) n.º 12627/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 1.º grau — director de serviços de Desenvolvimento Regional 18479

Aviso (extracto) n.º 12628/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 1.º grau — director de serviços de Ambiente 18479

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Aviso n.º 12629/2008:

Procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de chefe de Divisão de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 18480

Aviso n.º 12630/2008:

Procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 18480

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Aviso n.º 12631/2008:

Publicação na BEP de concurso para chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, do quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento 18480

Ministério da Cultura

Aviso n.º 12632/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau - chefe de divisão da Divisão de Gestão e Controlo Orçamental 18480

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 12633/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da divisão de fiscalização e licenciamentos diversos. 18480

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 12634/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo dirigente de director de Projecto do Plano Director Municipal 18480

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 12635/2008:

Abertura de procedimento para o lugar/cargo de chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística. 18480

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 12/2008

Considerando que o presidente do conselho directivo do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P. (IAPMEI), licenciado Jaime Serrão Andrez, nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2005 (2.ª série), de 6 de Junho, solicitou a exoneração do seu cargo;

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar, a seu pedido, o licenciado Jaime Serrão Andrez do cargo de presidente do conselho directivo do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P. (IAPMEI), nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2005 (2.ª série), de 6 de Junho.

2 — A presente resolução produz efeitos a partir de 24 de Março de 2008.

20 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa

Despacho n.º 11461/2008

1 — Nos termos das disposições conjugadas constantes do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Chefe do meu Gabinete, Dr. José Casimiro Ferreira Morgado, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Os relativos à gestão do pessoal do meu Gabinete;

b) Autorizar a prática de actos de gestão corrente relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;

c) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

d) Autorizar a deslocação e a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo, nos termos dos artigos 20.º, 22.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

e) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

f) Autorizar a constituição de fundos de maneio, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e nocturno e em dias de descanso semanal e complementar e em feriados, bem como nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

h) Autorizar a deslocação e a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 267/89, de 18 de Agosto, a favor de membros do Gabinete ou de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

i) Autorizar a aquisição de passes sociais ou de assinaturas para a utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;

j) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

k) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados, no âmbito dos poderes ora delegados, pelo Chefe do meu Gabinete.

7 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, *Júlio Alberto Carneiro Pereira.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 160/2008

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 3 de Abril de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Valongo, declarou a utilidade pública da expropriação com carácter urgente das parcelas de terreno identificadas no quadro que se segue e na planta anexa:

N.º parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (m2)	N.º matriz e freguesia		N.º Cons. Reg. Predial	Previsão em PDM
				Rústico	Urbano		
P01/02	Bernardo Vicente do Vale.		237	539, Valongo		32387/B-85	Espaço Urbano Classe A.
P05	José Rui Saldanha Martins e Maria Manuela dos Santos Neto.	Caixa Geral de Depósitos, S. A.	80		6955, Valongo	4721	Espaço Urbano Classe A.
P08	Ana Ventura de Sousa Castro, Helena Castro Gonçalves da Cruz Mota, Ana Maria Castro Gonçalves da Cruz, João Castro Gonçalves da Cruz, Maria João Tavares Castro Cruz, Manuel Tavares Castro Gonçalves Cruz e Ana Margarida Tavares Castro Cruz.		312	264, Valongo		01668	Espaço de Protecção Ambiental — Reserva Ecológica Nacional.
P09	Silvina Alice Ferreira de Castro e João Manuel Cardoso Castro Neves.		532	263, Valongo		Omisso	Espaço de Protecção Ambiental — Reserva Ecológica Nacional.
P10	Ana Ventura de Sousa Castro, Helena Castro Gonçalves da Cruz Mota, Ana Maria Castro Gonçalves da Cruz, João Castro Gonçalves da Cruz, Maria João Tavares Castro Cruz, Manuel Tavares Castro Gonçalves Cruz e Ana Margarida Tavares Castro Cruz.		503	262, Valongo		02772	Espaço de Protecção Ambiental — Reserva Ecológica Nacional.

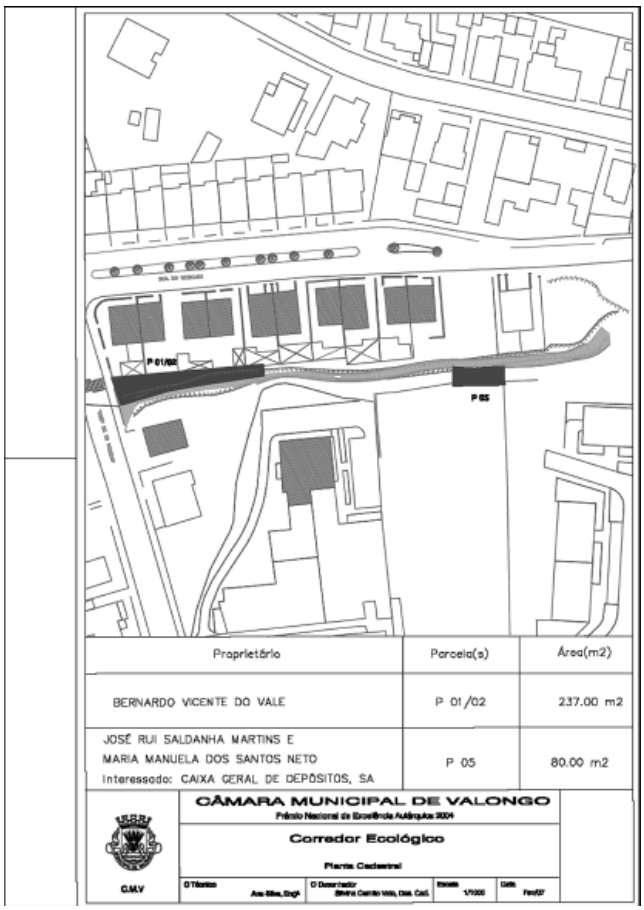
N.º parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (m2)	N.º matriz e freguesia		N.º Cons. Reg. Predial	Previsão em PDM
				Rústico	Urbano		
P11	Eugénio Augusto Fernandes Machado e. Maria dos Prazeres Rocha.		611	216, Valongo		02060	Espaço Urbano Classe A.
P13	Silvina Alice Ferreira de Castro e Ana Ventura de Sousa Castro, Helena Castro Gonçalves da Cruz Mota, Ana Maria Castro Gonçalves da Cruz, João Castro Gonçalves da Cruz, Maria João Tavares Castro Cruz, Manuel Tavares Castro Gonçalves Cruz e Margarida Tavares Castro Cruz.		300	201, Valongo		Omisso	Espaço de Protecção Ambiental — Reserva Ecológica Nacional.
P15	Joaquim Domingues de Sousa, Marília Martins dos Santos e Alberto Domingues de Sousa.		473	1217, Campo		00414	Espaço Protecção Ambiental — Reserva Ecológica Nacional.
P17	Maria Irene Coelho de Carvalho, Maria Aurora Coelho de Carvalho e Manuel António Coelho de Carvalho.		138,50	124, Valongo		04663	Espaço de Protecção Ambiental — Reserva Ecológica Nacional.
P18-B	Ana Duarte das Neves; Ana Duarte Nobre; Margarida de Almeida Marques; Florinda Marques Baptista e Manuel Marques Batista; Deolinda Duarte Nobre; Felisbela Duarte das Neves; Fernando Duarte Nobre; Ana Duarte das Neves,felisbela Duarte das Neves Florinda Marques Batista, José Aires Batista, Manuel Marques Batista, Margarida Duarte das Neves e Maria Duarte das Neves; José Aires Batista; José Cândido Duarte Nobre; Manuel Duarte Nobre; Luis Eduardo das Neves Ferreira, Manuel Augusto Neves da Silva; Margarida Duarte Nobre Marques Pereira; Maria da Conceição Duarte Nobre de Sá.; Maria das Neves Nobre; Maria Duarte das Neves; Teresa Duarte Nobre.		159	1149, Campo		01216	Espaço Florestal de Protecção — Reserva Ecológica Nacional.
P18-C	João Moreira Rocha, Rosa Luisa Moreira da Rocha, Maria Fernanda Rocha Teixeira, Joaquim da Costa Teixeira, Manuel Fernando Moreira da Rocha, Beatriz Moreira da Rocha, João Fernando Moreira da Rocha, Margarida Maria Moreira da Rocha, Felix Moreira da Rocha, Carolina Maria Moreira da Rocha, Paulo Manuel Moreira da Silva, Vitor Manuel Moreira da Silva e Salvador Moreira da Rocha.		130	1150, Campo		Omisso	Espaço Florestal de Protecção — Reserva Ecológica Nacional.
P18-F	Maria da Silva Moreira; Rosalina da Silva Moreira; Fernanda da Silva Nogueira; Ana Paula da Silva Nogueira; Justina de Sousa; Natércia Maria de Sousa Moreira; Jorge Manuel de Sousa Moreira; Maria da Piedade de Sousa Moreira;Rosa da Silva Moreira.		266	1153, Campo		Omisso	Espaço Florestal de Protecção — Reserva Ecológica Nacional.
P19	EFIMÓVEIS — Imobiliárias, S. A. (anteriormente designada por GJJ — Sociedade Imobiliária, S. A.) e SOPRII — Sociedade Promotora de Investimentos Imobiliários, Lda.	Caixa Económica Montepio Geral.	1212	120, Campo		00411	Espaço para Industria Extractiva; Espaço Florestal de Protecção — Reserva Ecológico Nacional.
P20	Ana Ventura de Sousa Castro, Helena Castro Gonçalves da Cruz Mota, Ana Maria Castro Gonçalves da Cruz, João Castro Gonçalves da Cruz, Maria João Tavares Castro Cruz, Manuel Tavares Castro Gonçalves Cruz e Ana Margarida Tavares Castro Cruz.		88	142, Valongo		02773	Espaço de Protecção Ambiental — Reserva Ecológica Nacional.

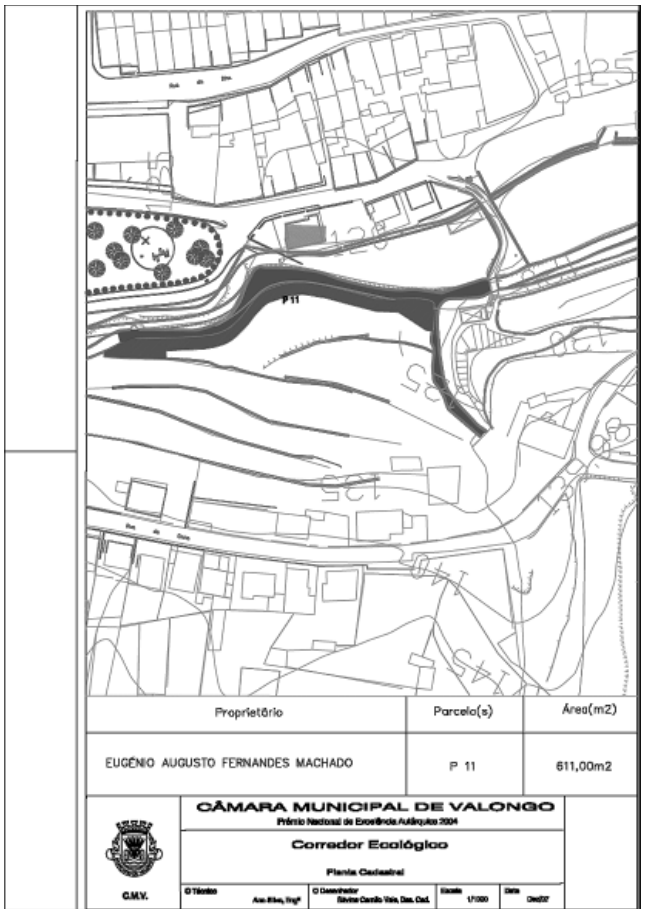
A expropriação destina-se à "Requalificação da Aldeia de Couce: Corredor Ecológico-Parque Urbano à Aldeia de Couce"

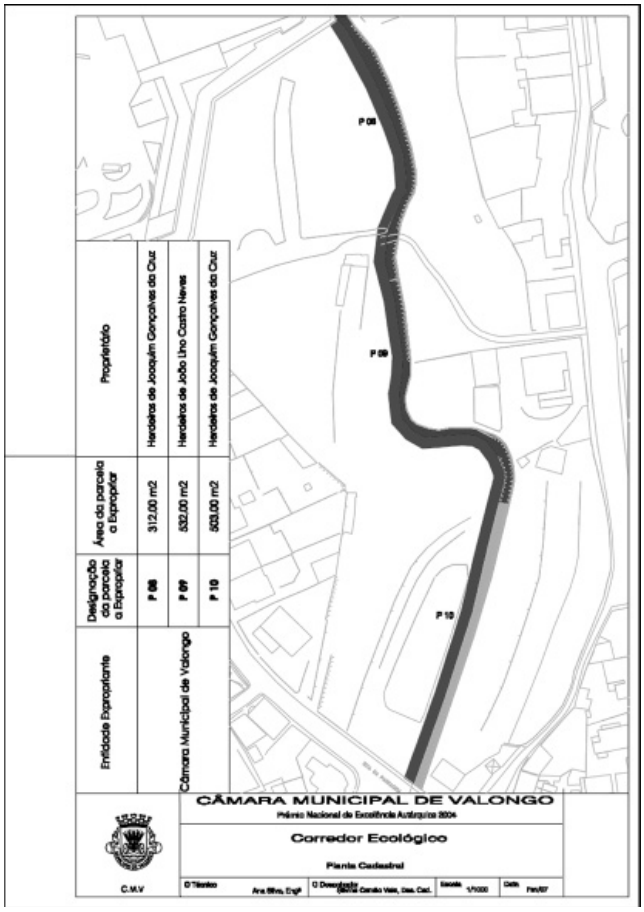
Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º, e no exercício das competências previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000181-2008, de 12 de Março de 2008, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 131.065.07, daquela Direcção-Geral.

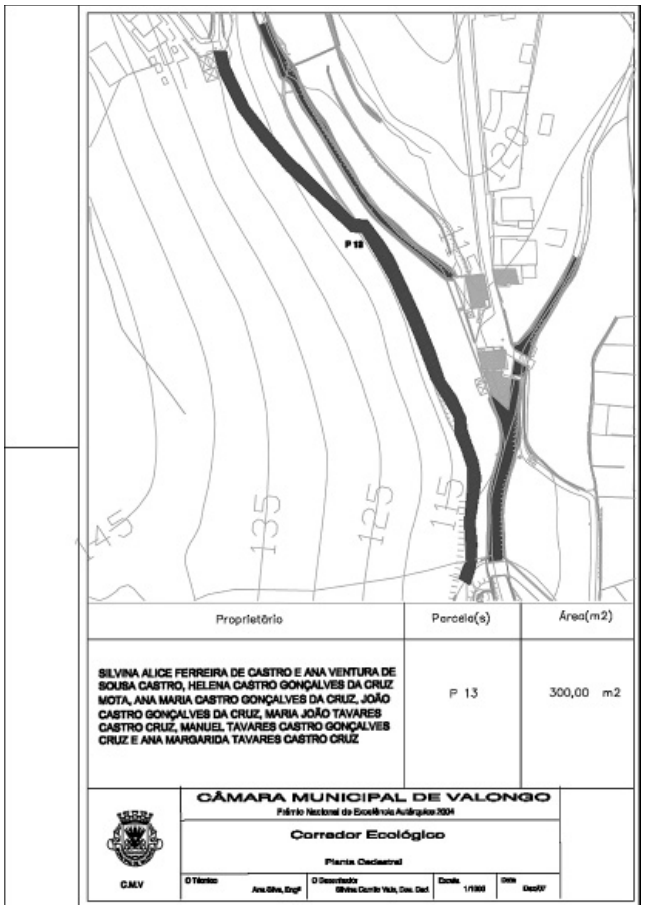
15 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

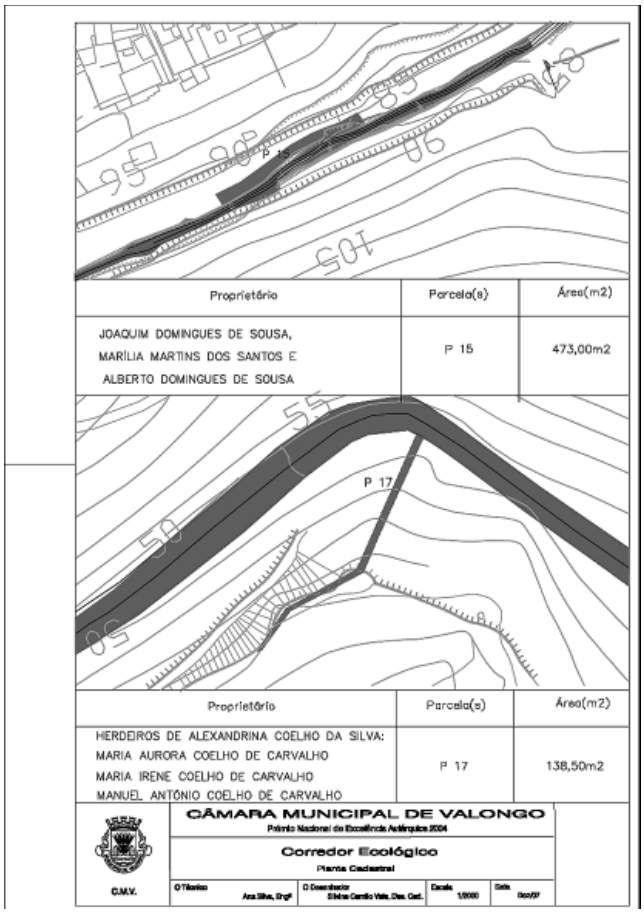
ANEXO

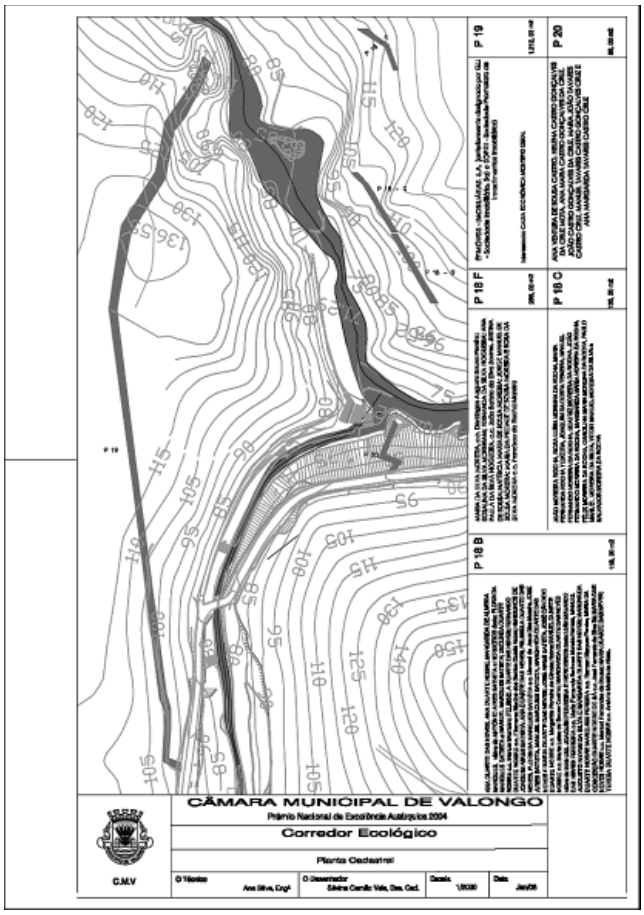

P 01/02
P 05
Proprietário
Parcela(s)
Área(m2)
BERNARDO VICENTE DO VALE
P 01 /02
237.00 m2
JOSÉ RUI SALDANHA MARTINS E
MARIA MANUELA DOS SANTOS NETO
Interessado: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA
P 05
80.00 m2
CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
Prémio Nacional de Excelência Autárquica 2004
Corredor Ecológico
Planta Cadastral
C.M.V


P 11
Proprietário
Parcela(s)
Área(m2)
EUGÉNIO AUGUSTO FERNANDES MACHADO
P 11
611,00m2
CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
Prémio Nacional de Excelência Autárquica 2004
Corredor Ecológico
Planta Cadastral
C.M.V.


P 08
P 09
P 10
Entidade Expropriante
Câmara Municipal de Valongo
Designação da parcela a Expropriar
P 08
P 09
P 10
Área da parcela a Expropriar
312,00 m2
532,00 m2
523,00 m2
Proprietário
Herdeiros de Joaquim Gonçalves da Cruz
Herdeiros de João Lino Castro Neves
Herdeiros de Joaquim Gonçalves da Cruz
CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
Prémio Nacional de Excelência Autárquica 2004
Corredor Ecológico
Planta Cadastral
C.M.V


P 13
Proprietário
Parcela(s)
Área(m2)
SILVINA ALICE FERREIRA DE CASTRO E ANA VENTURA DE SOUSA CASTRO, HELENA CASTRO GONÇALVES DA CRUZ MOTA, ANA MARIA CASTRO GONÇALVES DA CRUZ, JOÃO CASTRO GONÇALVES DA CRUZ, MARIA JOÃO TAVARES CASTRO CRUZ, MANUEL TAVARES CASTRO GONÇALVES CRUZ E ANA MARGARIDA TAVARES CASTRO CRUZ
P 13
300,00 m2
CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
Prémio Nacional de Excelência Autárquica 2004
Corredor Ecológico
Planta Cadastral
C.M.V





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 11462/2008

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das Missões Diplomáticas e Postos Consulares, gerador de necessidades de admissão de pessoal que não podem ser satisfeitas através de nomeação ou de contrato a qualquer título, nem através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, determina-se que seja autorizado, com carácter excepcional, o descongelamento para a celebração de 35 contratos em regime de termo resolutivo, pelo período de 12 meses, para os serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, correspondentes às seguintes categorias profissionais:

a) Técnico — 6
b) Assistente Administrativo — 17
c) Pessoal auxiliar — 5
d) Pessoal operário e auxiliar — 7

A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

O presente despacho produz efeitos no dia 26 de Março de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 11463/2008

António Manuel Gonçalves Figueiredo — Assistente Administrativo do Quadro Único de Vinculação do Pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira administrativa.

Despacho do Secretário-Geral de 25 de Março de 2008, provendo-o definitivamente, na referida categoria.

28 de Março de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho n.º 11464/2008

No uso de competência própria conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto de Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do artigo 25.º-A da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino a cessação, a seu pedido, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei n.º 2/2004, da comissão de serviço do cargo de directora de serviços de Gestão, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, da mestra Olga Cristina Pacheco Silveira, com efeitos reportados a 15 de Março de 2008.

6 de Março de 2008. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia.*

Despacho n.º 11465/2008

O despacho n.º 20 328/2007, de 20 de Agosto (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Setembro de 2007), determinou a or-

ganização e funcionamento da estrutura orgânica flexível do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

A referida estrutura consagrou, nomeadamente, a Divisão de Ásia e de Outros Países, cujas atribuições compreendem, designadamente, a gestão dos processos dos agentes de cooperação.

Contudo, decorrido o período inicial de adaptação à nova estrutura, concluiu-se que, a articulação com os países beneficiários da cooperação portuguesa e com as restantes unidades orgânicas do IPAD, impõe, numa fase transitória, a adopção de uma estrutura capaz de promover o acompanhamento, transversal, dos referidos processos junto das unidades orgânicas que têm a seu cargo coordenar e gerir os agentes de cooperação no âmbito dos projectos e acções de cooperação.

Nestes termos, determino que:

1 — Seja constituída uma equipa de projecto em conformidade com o disposto no artigo 20.º, n.º 3, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o artigo 6.º, n.º 2, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, por um período de três anos, chefiada pela Dr.ª Inês Queiroz de Barros.

2 — A equipa de projecto referida no número anterior é apoiada pelo pessoal afecto ao Núcleo dos Agentes de Cooperação.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

4 de Abril de 2008. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia.*

Despacho n.º 11466/2008

O Despacho n.º 20328/2007, de 20 de Agosto de 2007 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Setembro de 2007), determinou a organização e funcionamento da estrutura orgânica flexível do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

A referida estrutura consagrou, nomeadamente, a Divisão de Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe, cujas atribuições compreendem, designadamente, a gestão dos processos das bolsas de estudo e dos bolseiros.

Contudo, decorrido o período inicial de adaptação à nova estrutura, concluiu-se que, a articulação com os países beneficiários da cooperação portuguesa, com os estabelecimentos de ensino e com as restantes unidades orgânicas do IPAD, impõe, numa fase transitória, a adopção de uma estrutura capaz de promover o acompanhamento, transversal, dos referidos processos junto das unidades orgânicas que têm a seu cargo coordenar e gerir as bolsas de estudo e os bolseiros, no âmbito da política de bolsas definida.

Nestes termos, determino que:

1 — Seja constituída uma equipa de projecto em conformidade com o disposto no artigo 20.º, n.º 3, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o artigo 6.º, n.º 2, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, por um período de 3 anos, chefiada pela Dr.ª Anabela Felino Dias Toscano.

2 — A equipa de projecto referida no número anterior é apoiada pelo pessoal afecto ao Núcleo de Bolsas.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

4 de Abril de 2008. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Artur Lami.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 11467/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é prorrogada até 28 de Fevereiro de 2009 a licença sem vencimento do subcomissário M/133496 da PSP, Ângelo António Coelho Ferreira, para continuação do desempenho de funções em organismo internacional — International Civilian Office/European Union Special Representative/Preparation Team.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2008.

11 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho.* — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CULTURA

Despacho n.º 11468/2008

Considerando o elevado interesse em assegurar a representação oficial portuguesa na Bienal Internacional de Arquitectura de Veneza, cuja 11.ª edição se realizará entre 14 de Setembro e 23 de Novembro de 2008, e a necessidade de uma abordagem transdisciplinar da arquitectura contemporânea, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado o comissariado nacional da representação portuguesa, composto pelo arquitecto Joaquim Moreno e pelo filósofo Prof. Doutor José Gil, a quem competirá desenvolver o projecto de intervenção para o espaço da exposição nacional, bem como escrever os textos e disponibilizar todos os elementos necessários para o catálogo, coordenando também todas as tarefas indispensáveis à concretização atempada da representação oficial portuguesa.

2 — No desempenho das suas funções, os membros do comissariado nacional referidos no número anterior terão o apoio técnico do Gabinete de Arquitectura e Design, do Gabinete de Internacionalização e do Gabinete de Comunicação da Direcção-Geral das Artes do Ministério da Cultura, que será responsável pela organização e produção do evento, bem como da sua gestão orçamental.

11 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Aviso n.º 12456/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2007, respeitante ao pessoal dos quadros da ex-Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais e da ex-Direcção-Geral de Estudos e Previsão, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, se encontra afixada nestes Serviços.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo para apresentação de reclamações é de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Nuno Sousa Pereira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 11469/2008

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e dos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2005 a 2006 à LPN — Liga para a Protecção da Natureza, número de identificação de pessoa colectiva 501604693, para a realização do projecto Programa Lince, que foi considerado de superior interesse ambiental, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

7 de Abril de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 11470/2008

Por despacho de 4 de Abril de 2008 do Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, foi a Mestre

Luísa Maria Carreira Ferreira Mascoli, técnica superior principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana, do Ministério da Administração Interna, requisitada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o exercício de funções na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, com efeitos a 1 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 11471/2008

Nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, é designado pelo período de 13 de Julho a 29 de Outubro de 2007 para exercer as funções de meu motorista Mário Manuel Monteiro Miranda.

25 de Outubro de 2007. — O Subinspector-Geral, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

Instituto de Defesa Nacional

Aviso (extracto) n.º 12457/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso.

14 de Abril de 2008. — O Director, *António José Barreiros Telo*.

Aviso n.º 12458/2008

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 18 de Fevereiro de 2008 da Subdirectora do Instituto da Defesa Nacional, se encontra aberto, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 41/91.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20081179, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções. O candidato apresentado oficiosamente pela GeRAP, não reunia os requisitos necessários às exigências do exercício do lugar a prover. A abertura do presente concurso foi, assim, precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do referido lugar e esgotando-se com o seu preenchimento;

3.2 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

4 — Informações sobre o lugar a preencher:

4.1 — Conteúdo e área funcional: Compete ao chefe de Repartição de Administração Geral dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas pela Repartição, cujas competências são as constantes do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e à melhoria da eficácia do serviço.

4.2 — Local de trabalho: Instituto da Defesa Nacional, sito em Lisboa, na Calçada das Necessidades, n.º 5.

4.3 — Vencimento e regalias sociais: o vencimento resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos Especiais:

a) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

b) Experiência nas áreas de recursos humanos, vencimentos e de apoio aos serviços. Conhecimentos de legislação e tramitação de processos militares. Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador, preferencialmente com a Carta de Condução Europeia em Informática e programa SRH.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente contra recibo, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo, dentro do prazo estipulado no n.º 3 do presente aviso, para o Instituto da Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, n.º 5 — 1399-017 Lisboa.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Data e assinatura.

6.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em tarefas específicas, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional;

c) Fotocópias das fichas de avaliação em número igual ao dos anos de serviço exigidos como requisito de tempo mínimo de permanência na categoria;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

f) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;

g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao Instituto da Defesa Nacional estão dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas *b*), *c*) e *f*) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual.

7 — Métodos de Selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são a prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.2 — A prova escrita de conhecimentos será utilizada em primeiro lugar, com carácter eliminatório, e terá duração não superior a uma hora, tendo em vista avaliar os conhecimentos gerais sobre as matérias constantes do programa provas aprovado pelo despacho n.º 13381/99 da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.3 — O local, a data e a hora de realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação da relação de candidatos admitidos.

7.4 —.A legislação e bibliografia necessária para a preparação da prova de conhecimentos são publicados em anexo ao presente aviso.

7.5 — Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

A entrevista profissional de selecção será valorizada numa escala de 0 a 20 valores e objectivará a avaliação das aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

7.6 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos

métodos de selecção, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.7 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.8 — Igualdade de classificação: aplicam-se os critérios de preferência do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Informações complementares:

8.1 — A relação de candidatos e a lista de classificação final, obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º, e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e são afixadas nos locais de estilo do Instituto da Defesa Nacional, na Calçada das Necessidades, n.º 5 em Lisboa.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de pedir ao serviço de origem ou de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, nos termos dos n.º s 3 e 4, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor.

8.4 — Restituição e destruição de documentos: é destruída a documentação apresentada pelos candidatos se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2, do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — Composição do júri:

Presidente — Mestre Ilda Maria Soares Pinto, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

1.º — Licenciada Isabel Maria Pinto Vieira Ferreira Urze Pires, Assessora Principal, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º — Licenciada Cristina Maria Sequeira de Sousa Fernandes Cardoso, Técnica Superior Principal;

Vogais suplentes:

1.º — Maria de Lurdes Rodrigues Vieira Valente Sargento, Chefe de Repartição;

2.º — Licenciada Albertina Barros Rodrigues, Assessora Principal.

14 de Abril de 2008. — O Director, *António José Barreiros Telo*.

ANEXO

Legislação e bibliografia

Prova de conhecimentos gerais

Constituição da República Portuguesa
Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto — (aprova a criação do IDN)
Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro — (aprova a Lei Orgânica do MDN)
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio
"Carta Ética — Dez princípios éticos da Administração Pública,
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março
Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto
Decreto-Lei n.º 70-B/2000, de 5 de Maio
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho
Prova de conhecimentos específicos
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro
Decreto-Lei n.º 6/96, de 15 de Novembro
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho
Lei n.º 98/97, de 6 de Agosto e resolução do T. C. n.º 7/98/MAI.19.19-1.ªS/PL (D. R.,2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho)
Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro
Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto
Lei n.º 12/96, de 18 de Abril
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
Resolução do Conselho de Ministros, n.º 97/2002, de 18 de Maio
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto
Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto
Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto
Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro
Decreto-Lei n.º 197/99, de 20 de Novembro
Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro
Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio
Decreto-Lei 236/99, de 25 de Junho
Decreto-Lei 197-A/2003,de 30 Agosto
Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro
Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro
Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro
Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Aviso (extracto) n.º 12459/2008

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 11 de Fevereiro de 2008 do Director do Instituto da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar, do quadro próprio de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 41/91.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20081096, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação. A abertura do presente concurso foi, assim, precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006.

3 — Prazos:

3.1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do referido lugar e esgotando-se com o seu preenchimento;

3.2 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

4 — Informações sobre o lugar a preencher:

4.1 — Conteúdo funcional: Compete ao motorista de ligeiros conduzir veículos de passageiros, cuidar da manutenção das viaturas que lhe sejam confiadas, participando superiormente as anomalias, receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço.

4.2 — Local de trabalho: Instituto da Defesa Nacional, sito em Lisboa, na Calçada das Necessidades, n.º 5.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais: — são os constantes do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

a) Estejam habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução de ligeiros, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

b) Preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública nos termos do disposto nos artigos 30.º e 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar nos Regimes de Contrato e Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente contra recibo, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo, dentro do prazo estipulado no n.º 2 do presente aviso, para o Instituto da Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, n.º 5 — 1399-017 Lisboa.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, nos

termos do preceituado no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Data e assinatura.

6.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em tarefas específicas, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional, se as tiver;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Fotocópia da carta de condução;

f) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

g) No caso de possuir a qualidade de militar em regime de contrato (RC), declaração autenticada emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar nos termos e para os efeitos do preceituado nos n.º s 7 e 8 do artigo 30.º do Regulamento supra referido na alínea *c*) do ponto 5. do presente aviso.

h) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Métodos de Selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são a prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.2 — A prova escrita de conhecimentos será utilizada em primeiro lugar, com carácter eliminatório, e terá duração não superior a uma hora, tendo em vista avaliar os conhecimentos gerais ao nível das habilitações exigidos para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar e no exercício de funções públicas e aos resultantes da vivência do cidadão comum (cf. programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13381/99 da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 162, de 14 de Julho de 1999).

7.3 — O local, a data e a hora de realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação da relação de candidatos admitidos.

7.4 — Para preparação da prova escrita de conhecimentos gerais, indica-se a legislação base referente aos deveres dos funcionários e à deontologia do serviço público:

- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (artigos 1.º a 3.º);
- Deontologia do serviço público:
- Constituição da República Portuguesa (artigos 266.º a 271.º);
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º).

7.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.6 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Informações complementares:

8.1 — A relação de candidatos e a lista de classificação final, obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º, e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e são afixadas nos locais de estilo do Instituto da Defesa Nacional, na Calçada das Necessidades, n.º 5 em Lisboa.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de pedir ao serviço de origem ou de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, nos termos dos n.º s 3 e 4, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor.

8.4 — Restituição e destruição de documentos: é destruída a documentação apresentada pelos candidatos se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2, do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — Composição do júri:

Presidente: — Maria de Lurdes Rodrigues Vieira Valente Sargento, Chefe de Repartição.

Vogais efectivos:

1.º — Ângela de Almeida Camacho Monteiro da Silva, Chefe de Repartição, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º — Maria Nazaré Ferreira Morais dos Reis Oliveira, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

1.º — Eusébio Afonso da Silva Dias, assistente administrativo especialista;

2.º — Teresa Balbina Leal Costa Pinto, assistente administrativo especialista.

14 de Abril de 2008. — O Director, *António José Barreiros Telo.*

Despacho (extracto) n.º 11472/2008

Nos termos dos n.º s 2 e 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de secretariado no meu Gabinete, em acumulação com a chefia da secção para a qual foi nomeada, a Chefe de Secção do quadro de pessoal deste Instituto, Maria da Nazaré Ferreira Morais dos Reis Oliveira, com efeitos a 04 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas).

14 de Abril de 2008. — O Director, *António José Barreiros Telo*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 11473/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de electricistas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

8308892, cabo E Paulo Jorge Dias da Rocha;
438488, cabo E Paulo Nuno da Silva Santos;
6300792, cabo E Domingos Nelson Vaz Picado;
9323893, cabo E Nelson Dinis Alves Roldão;
909488, cabo E Paulo Jorge Pereira dos Santos;
603590, cabo E Luís Miguel Assunção Perfeito;
409587, cabo E Alexandre José da Costa Miguel;
904188, cabo E Pedro Manuel Pinto de Sá Carvalho;
9303598, cabo E Sérgio Filipe Amaral Vaz;
436094, cabo E Jorge Alexandre Alves dos Santos;
421293, cabo E Artur Jorge Alves Figueiredo;
349891, cabo E José António Duarte Pinto;
234093, cabo E Marcos de Jesus Mira Biscoito;
205894, cabo E Jorge Miguel Seborro Crespo;
9354694, cabo E António Emanuel de Jesus Gago.

Ingressam a contar de, a contar de 01 de Outubro de 2007 data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do, 302587 segundo-sargento E Nuno José Catita Marchante, pela ordem indicada.

(É revogado o despacho do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 17 de Janeiro de 2008, publicado

com o n.º 3136/2008 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28 de 08 de Fevereiro de 2008).

17 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 11474/2008

Comunica-se que, por meu Despacho de 01ABR08, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2.º CABO RC "061 — OE"NIM 13997704 — Vítor Manuel Cardoso Rocha, antiguidade desde 08JAN08.
2.º CABO RC "420 — OP TELEC"NIM 17114899 — Carlos Manuel Mendes Simões, antiguidade desde 22JAN08.
2.º CABO RC "420 — OP TELEC"NIM 15264302 — David Pedro dos Santos Raimundo, antiguidade desde 13NOV07.
2.º CABO RC "672 — CAR"NIM 06790201 — Fernando Manuel da Graça dos Santos, antiguidade desde 22JAN08.
2.º CABO RC "427 — TRANS"NIM 00878702 — Paulo Daniel Rolo Torres, antiguidade desde 22JAN08.
2.º CABO RC "620 — COZINHEIRO"NIM 10195101 — Gilberto Bruno Gabriel Costa, antiguidade desde 10JUL07.
2.º CABO RC "501 — SOCORRISTA"NIM 00493500 — Luís Filipe Lage Ferreira, antiguidade desde 26JUN07.
2.º CABO RC "672 — CAR"NIM 18253000 — Bruno José Saraiva de Oliveira, antiguidade desde 13NOV07.
2.º CABO RC "031 — ATIRADOR"NIM 03175402 — Rui José da Conceição Rodrigues, antiguidade desde 26FEV08.
2.º CABO RC "672 — CAR"NIM 01944995 — Ruben Manuel Pinho Gonçalves, antiguidade desde 09OUT07.
2.º CABO RC "031 — ATIRADOR"NIM 14457397 — Fernando Ferreira Santos, antiguidade desde 22JAN08.
2.º CABO RC "031 — ATIRADOR"NIM 16628103 — Ricardo Fernando da Silva Teixeira, antiguidade desde 22JAN08.
2.º CABO RC "672 — CAR"NIM 13301503 — Hugo da Cruz Campos, antiguidade desde 22JAN08.
2.º CABO RC "672 — CAR"NIM 05301000 — Bruno Miguel Teixeira, antiguidade desde 22JAN08.
2.º CABO RC "676 — CAR"NIM 12243300 — Carlos Manuel Penas Cruz, antiguidade desde 22JAN08.
2.º CABO RC "772 — REAB MAT"NIM 07829402 — Ana Maria Nunes Magalhães Semião, antiguidade desde 24OUT06.
2.º CABO RC "453 — OP MAT CRIPTO REC TM"NIM 05051103 — Monica Inês Rodrigues Ratinho, antiguidade desde 22JAN08.

1 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 11475/2008

Que, por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 02ABR08, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 2.º Cabo, nos termos do n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO03, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na alínea *c*), do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2.º CABO GRADUADO RC "104 — AA SIST MISSIL" NIM 01456202 — MANUEL MALHEIRO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "421 — OP TM" NIM 00571803 — ELSA MOREIRA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "678 — CAR ESC" NIM 09661401 — HUGO TENDEIRO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "343 — MEC EQP ENG" NIM 05964801 — JOÃO DUARTE, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "377 — SAP ENG" NIM 00210903 — PAULO SILVA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "263 — PE" NIM 06589601 — ANTÓNIO GONÇALVES, antiguidade desde11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "263 — PE" NIM 02488102 — LUCIA FERREIRA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "263 — PE" NIM 10160998 — ALEXANDRE HENRIQUES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "676 — CAR RTL" NIM 01268000 — RICARDO SANTOS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "420 — OP TELEC" NIM 02199802 — LILIANA MAGALHÃES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 02219203 — MÁRILINE GONÇALVES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "420 — OP TELEC" NIM 08064802 — CARLA FELIX, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "605 — OP SVÇ INT" NIM 17929499 — PAULO FARIA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "606 — REAB VIV" NIM 04352100 — JORGE CANGI, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 16528602 — CARLOS LOPES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 01154199 — ELISABETE MATIAS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "501 — SOCORRISTA" NIM 02537699 — IVETE PERLEQUES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "501 — SOCORRISTA" NIM 19969900 — PATRÍCIA FEIJÃO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "406 — MEC MONT CABOS" NIM 00927201 — JOAQUIM SANTOS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "420 — OP TELEC" NIM 02673100 — ANDREIA SILVA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "427 — TMS" NIM 09695300 — HUGO ESPERANÇO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "620 — COZINHEIRO" NIM 00745700 — PAULO GOMES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "620 — COZINHEIRO" NIM 14392799 — MÁRIO MEIRELES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 13413899 — JOÃO PINHEIRO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 09552500 — CARLOS PAIS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 15318100 — HUGO FRANKLIN, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 08658800 — MARCO SANTOS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 08895602 — CÁTIA SALGUEIRO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "613 — REAB COMB LUB" NIM 07966301 — ANTÓNIO MARGAÇO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 04141401 — TÂNIA PALAS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "360 — OP EQP PES ENG" NIM 01571300 — RICARDO FELISBERTO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "360 — OP EQP PES ENG" NIM 03660002 — ANDRÉ MARQUES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "360 — OP EQP PES ENG" NIM 18161700 — BRUNO MONTENEGRO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "420 — OP TELEC" NIM 08625602 — ANGELA TOMAZ, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "501 — SOCORRISTA" NIM 08657303 — VERA TAVARES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "620 — COZINHEIRO" NIM 16988404 — DIANA CASTRO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "711 — MUNIÇÕES" NIM 04977703 — GUIDA PEREIRA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "263 — PE" NIM 14205802 — PAULO VALÉRIO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "263 — PE" NIM 06126104 — RICARDO FONSECA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "263 — PE" NIM 06777902 — PATRICIA LOPES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "264 — PE/CAR" NIM 13981900 — RICARDO MANIQUE, antiguidade desde 11FEV08

2.º CABO GRADUADO RC "605 — OP SVÇ INT" NIM 01145902 — SÉRGIO COSTA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "420 — OP TELEC" NIM 05782402 — ANA PINTO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "604 — REAB FARD EQP" NIM 06491701 — NUNO BARBOSA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "613 — REAB COMB LUB" NIM 02749402 — SILVINO RODRIGUES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "620 — COZINHEIRO" NIM 00311402 — FÁBIO CARVALHO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "620 — COZINHEIRO" NIM 08402702 — ROBERTO REBELO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "627 — LAV BANHOS" NIM 07855002 — VITOR MARTINS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 03541702 — MARCELO FERREIRA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 12469403 — CLÁUDIA DELGADO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "713 — MEC ARM LIG" NIM 06832198 — MIGUEL GOMES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "461 — MUSICO" NIM 09364202 — CÁTIA PEREIRA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "031 — ATIRADOR" NIM 18685500 — HERMANO REBELO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "450 — OP REC TM" NIM 14877999 — EMANUEL NEVES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 08752200 — BRUNA MARQUES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "711 — MUNIÇÕES" NIM 16078403 — ANA LIMA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 07485900 — RICARDO OLIVEIRA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "420 — OP TELEC" NIM 00547902 — CARLA RIBEIRO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 05982199 — MARCO ALMEIDA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "461 — MUSICO" NIM 08442298 — PEDRO CESTINHO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "461 — MUSICO" NIM 19935102 — GONÇALO DINIS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "136 — CAMP BF LIG" NIM 09338402 — JOSÉ SILVA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 08576802 — LUÍS MARTINS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 14286602 — JOÃO CARDOSO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 11129901 — JACINTO SILVA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "136 — CAMP BF LIG" NIM 08552302 — ANA COSTA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "427 — TMS" NIM 09366401 — CATARINA ASSUNÇÃO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "711 — MUNIÇÕES" NIM 05104101 — FELISBERTO GOMES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "713 — MEC ARM LIG" NIM 05091301 — MARCO TEIXEIRA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "218 — APAM" NIM 18649800 — NELSON CUNHA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "223 — AT EXPL" NIM 18889603 — NUNO FREITAS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "223 — AT EXPL" NIM 03618100 — JOÃO VIEIRA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "223 — AT EXPL" NIM 08658901 — BRUNO COUTINHO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "223 — AT EXPL" NIM 12716303 — LUIS BRITO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "223 — AT EXPL" NIM 17825201 — PEDRO LEONEL, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "230 — OP AM" NIM 00038002 — ANTÓNIO OLIVEIRA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "240 — COND VBL" NIM 07537002 — PEDRO FARIA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "287 — TRAT HIPO" NIM 01989800 — BRUNO CRUZ, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "607 — OP REAB VIV" NIM 02590401 — MAXIMINO PEIXOTO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "607 — OP REAB VIV" NIM 14298802 — HUGO TRIÃES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "613 — REAB COMB LUB" NIM 04730003 — MARIA GARRIDO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "620 — COZINHEIRO" NIM 12918902 — MIGUEL DIAS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "620 — COZINHEIRO" NIM 15310904 — LILIANA MENDONÇA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 11424002 — ANTÓNIO PACHECO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 07800698 — FILIPE AZEVEDO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "606 — REAB VIV" NIM 00328799 — RICARDO RODRIGUES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 12380199 — RUI GUIMARÃES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 04471901 — RAFAEL GONÇALVES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "772 — REAB MAT" NIM 19762901 — NUNO SOUSA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "063 — TM INF" NIM 06421101 — RICARDO CRUZ, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "427 — TRANS" NIM 04800998 — SÓNIA MOREIRA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "461 — MUSICO" NIM 04229802 — MARIA LOURENÇO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "620 — COZINHEIRO" NIM 04064503 — MARLENE MONTEIRO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 02917602 — ANA SANTOS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 01718698 — ELISIO MEDINA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "676 — CAR/RTL" NIM 17169201 — HUGO GONÇALVES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "605 — OP SVC INT" NIM 02849499 — SÉRGIO MONTEIRO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "620 — COZINHEIRO" NIM 02129196 — AURORA FEIO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 05721701 — LISA ROSA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 16306904 — RITA CANDIDO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 01593698 — PEDRO SOUSA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "772 — REAB MAT" NIM 03949402 — JOÃO ANDRADE, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "789 — LUB" NIM 00158600 — FÁBIO SILVA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "420 — OP TELEC" NIM 09796904 — CINDY CLEMENT, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "421 — OPTM" NIM 01597099 — JOÃO SOUSA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "031 — ATIRADOR" NIM 01224402 — CARLOS MIGUEL, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "031 — ATIRADOR" NIM 05384201 — ANA LAMEIRAS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 03622699 — ANA MESQUITA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 05481501 — MARIA VILELA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 04499199 — SANDRA MACEDO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "010 — A CAR" NIM 09737300 — LUCIA CRUZ, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "010 — A CAR" NIM 14576403 — SÓNIA PAIGA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "024 — MORT MED" NIM 17114703 — JULIANA PAIS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "031 — ATIRADOR" NIM 04987004 — NUNO PIMENTEL, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "031 — ATIRADOR" NIM 18899102 — CARLOS GOMES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "427 — TMS" NIM 01112301 — LUÍS MEÕES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "501 — SOCORRISTA" NIM 08613702 — TANIA BOINO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "501 — SOCORRISTA" NIM 03882903 — ISABEL MARTINS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "606 — REAB VIV" NIM 06545700 — BRUNO TEIXEIRA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 01788802 — FERNANDO RAMALHO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 03184402 — RICARDO GASPAR, antiguidade desde 11FEV08

2.º CABO GRADUADO RC "437 — OPER TT" NIM 11722499 — ADEMAR MONSALVARGAS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "420 — OP TELEC" NIM 09713602 — RICARDO FIGUEIREDO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "420 — OP TELEC" NIM 19086704 — GONÇALO NUNES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 19096003 — MAFALDA MENDES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "670 — CAR/MVA" NIM 12919501 — LUIS QUEIRÓZ, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "670 — CAR7MVA" NIM 16815602 — DIOGO PEREIRA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "031 — ATIRADOR" NIM 09920704 — CARLA MEDEIROS, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "031 — ATIRADOR" NIM 00005802 — MARIO BESSA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "427 — TMS" NIM 10997200 — LIGIA BELCHIOR, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "607 — OP REAB VIV" NIM 02685099 — EDITE SOUSA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 00012601 — PATRICIA SALVADOR, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "713 — MEC ARM LIG" NIM 18777601 — JOSÉ RIBEIRO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "620 — COZINHEIRO" NIM 15039201 — CARLOS BORGES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "627 — LAV BANHOS" NIM 12147201 — BRUNO SANTIAGO, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "420 — OP TELEC" NIM 17339402 — JOÃO MESTRE, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "501 — SOCORRISTA" NIM 14662899 — VASCO NUNES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 06428401 — LILIANA MARQUES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "672 — CAR" NIM 05217201 — JOAQUIM MARQUES, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "094 — PQ" NIM 01789002 — ALCINA SILVA, antiguidade desde 11FEV08
2.º CABO GRADUADO RC "094 — PQ" NIM 18642098 — JOSEF MONTEIRO, antiguidade desde 11FEV08

2 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 461/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do MAJOR-GENERAL DIRECTOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de TENENTE-CORONEL, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 16866078 — Manuel José Pinto da Costa

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 13 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 17869478 — Fernando Tomaz Ferreira.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 462/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de TENENTE-CORONEL, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 12919674 — José Joaquim Nunes Andrez

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 24 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 10414577 — Joaquim José Cardoso Gomes.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 463/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 11203278 — José Carlos Pedrosa Afonso

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 13 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 16866078 — Manuel José Pinto da Costa.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando Operacional da Força Aérea

Base Aérea n.º 6

Despacho n.º 11476/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, no CAP/ADMAER 096721-B Jaques Manuel Lourenço Tiago, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 03/2007 de 06FEV07, do Comandante do Comando Operacional da Força Aérea, publicado em DR n.º 77 — 2.ª Série de 19ABR2007, sob o n.º 7431/2007, até ao montante de 5.000,00€.

2 — Este despacho produz efeitos desde o dia 26JUN2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

15 de Abril de 2008. — O Comandante, *Valdemar Oliveira Cabral,* coronel.

Despacho n.º 11477/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no TCOR/ADMAER (074452-C) Fernando Manuel Silva e Sousa Barbosa a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo despacho n.º 03/2007, de 06FEV07, do comandante do Comando Operacional da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de Abril de 2007, sob o n.º 7431/2007, até ao montante de € 25 000.

2 — Este despacho produz efeitos desde o dia 18 de Abril de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

15 de Abril de 2008. — O Comandante, *Valdemar Oliveira Cabral,* coronel.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11478/2008

No dia 9 de Agosto de 2007, o Conselho de Ministros aprovou a resolução 139/2007, que autorizou a realização da despesa inerente à celebração do contrato-quadro para o fornecimento, pelo período de 5 anos, dos serviços de acesso e conectividade para todos os sites do Ministério da Administração Interna, dos serviços de monitorização, suporte e manutenção e, ainda, das respectivas soluções de back-up, no âmbito do projecto "Rede Nacional de Segurança Interna" (RNSI).

Na sequência, através do meu Despacho n.º 21 377/2007, de 27 de Agosto, prorroguei o mandato do Centro de Instalação da RNSI, tendo, do mesmo passo, introduzido alterações pontuais nas missões que lhe cabe exercer.

Importando completar os trabalhos de instalação e desenvolvimento da RNSI, há que assegurar que os membros do respectivo Centro de Instalação possam continuar a desenvolver a sua actividade, nos termos programados e com a composição decorrente de alterações orgânicas verificadas.

Assim, determino:

1 — O n.º 6 do Despacho n.º 5780/2006, de 24 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

"6 — O CI-RNSI passa a ter a seguinte composição:

Coronel Carlos Lourenço, que coordena;
Dr. Alexandre Murgeiro (DGIE-MAI);
Eng. Joaquim Morgado (RNSI);
Tenente-coronel Carlos Leal (GNR);
Dra. Eduarda Lopes (PSP);
Eng. Carlos Gonçalves (SEF);
Eng. José Oliveira (ANPC);
Eng. Felisberto Cardoso (ANSR)."

2 — É prorrogado por um ano o mandato dos membros do Centro de Instalação da RNSI nomeados através do meu Despacho n.º 21 377/2007, de 27 de Agosto.

4 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Louvor n.º 327/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Carlos Manuel Almeida Guerra, Segundo Comandante Operacional Distrital de Leiria da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Louvor n.º 328/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Alberto Manuel Martins da Costa, Segundo Comandante Operacional Distrital do Porto da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Louvor n.º 329/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Rui Manuel Guerra Barcia Natário, Segundo Comandante Operacional Distrital de Santarém da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Louvor n.º 330/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Francisco Manuel Peraboa Mamede, Segundo Comandante Operacional Distrital de Castelo Branco da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido.

Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Louvor n.º 331/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Carlos Alberto Elvira Pica, Segundo Comandante Operacional Distrital de Beja da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Louvor n.º 332/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Rui Paulo Sousa Costa, Segundo Comandante Operacional Distrital de Setúbal da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Louvor n.º 333/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Rui Manuel Ginja Conchinha, Segundo Comandante Operacional Distrital de Portalegre da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Louvor n.º 334/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Dinis Emiliano Pereira de Jesus, Segundo Comandante Operacional Distrital de Lisboa da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Louvor n.º 335/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Carlos António Seara Pires, Segundo Comandante Operacional Distrital da Guarda da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Louvor n.º 336/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Paulo Rui Guimarães Dias, Segundo Comandante Operacional Distrital de Braga da Autoridade Nacional de Protecção

Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Louvor n.º 337/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo António José de Oliveira Ribeiro, Segundo Comandante Operacional Distrital de Aveiro da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11479/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, ao aprovar a nova orgânica do Ministério da Administração Interna, reestruturou a sua Secretaria-Geral;

Considerando, ainda que o Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março aprovou a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, sendo que através das Portarias n.º s 334/2007 e 339/2007, ambas de 30 de Março, foi, por um lado fixado o número máximo de unidade orgânicas flexíveis e, por outro, estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, em função da estrutura orgânica aprovada, é nomeada, em regime de substituição e ao abrigo do n.º 1, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o exercício de cargo de direcção intermédia do 2.º grau, como chefe de divisão de Orçamento e Contabilidade, a licenciada Susana da Piedade Cristóvão Costa, assessora principal da Direcção-Geral de Administração Interna, na área da administração eleitoral, do quadro de pessoal do ex-Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, cuja síntese curricular figura em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 2 de Abril de 2008.

1 de Abril de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Curriculum vitae

(síntese)

Dados pessoais:

Susana da Piedade Cristóvão Costa
Data de nascimento: 20 de Outubro de 1959

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1983).

Formação profissional:

Frequência /participação em diversos cursos/seminários, dos quais se destaca:
Curso "FORGEP–Programa de Formação em Gestão Pública", INA 2007.

Carreira profissional:

Em Outubro de 2007- requisitada para a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna para desempenhar funções na Divisão de Aprovisionamento e Logística;

Em Abril de 2007 — assessora principal da Direcção-Geral de Administração Interna, na área da administração eleitoral;

Em Julho de 1999 — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão de Finanças e Logística do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), cargo que desempenhou até à extinção do Organismo em Março de 2007;

Em Março de 2000 — nomeada, assessora principal do quadro de pessoal do STAPE;

Em Setembro de 1990–ingresso no quadro de pessoal do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral do Ministério da Administração Interna, para a categoria de técnica superior de 1.ª classe, para o desempenho de funções na Divisão de Estudos, destacando-se a participação em diversos grupos de trabalho como coordenadora e responsável pela área de logística dos processos de votação dos eleitores Portugueses eleitores residentes no estrangeiro (diversos actos eleitorais de 1994-1999);

Em Fevereiro de 1988 — destacada para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, como técnica superior de 2.º classe, para o desempenho de funções na Direcção de Serviços de Orçamento, Contas e Estatística. Em Março de 1989, nomeada, precendendo concurso, técnica superior de 2.º classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

Em Fevereiro de 1987 — Admitida na Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais de Pesca, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe de Contabilidade, no serviço de Contabilidade;

Em Novembro de 1986 — Professora do ensino secundário;

Em Janeiro de 1984 — desempenho de funções técnicas no sector privado na área de Organização e Contabilidade e Consultadoria de Gestão.

Trabalhos publicados:

"Imagem dos eleitos locais — Presidentes e Vereadores Municipais — 1989, revista Eleições n.º 1, MAI/STAPE — 1991;"Imagem de Mulheres Eleitas para os órgãos das Autarquias Locais — 1989, revista Eleições n.º 3, MAI/STAPE — 1992;"Atlas Eleitoral — Resultados das eleições para as Câmaras Municipais -1976-1989", revista Eleições, n.º especial, MAI/STAPE -1993 "Caracterização dos eleitos para as Autarquias Locais — 1989" — 1993; "Atlas Eleitoral — Eleições Autárquicas 1976/93" — 1994;"Atlas Eleitoral — Eleições para o Parlamento Europeu-1987/94 — 1994; "Atlas Eleitoral — Constituinte e Legislativas — 1975 a 1991-1995; "Atlas Eleitoral — Presidenciais — 1976 a 1995 — 1996; "Atlas Eleitoral — Eleições p.ª a Assembleia da República 1995 — Eleições para as Assembleias Legislativas Regionais dos Açores e da Madeira 1976 a 1996 1997;"Caracterização dos eleitos locais — Autárquicas 1993" 1997 e "Sociografias comparadas — Autarcas em 1989 e 1993" — 1997.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 11480/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e da Administração Interna de 03NOV06.

José António Nunes Almeida, Cabo de Cavalaria n.º 1801955, do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Despacho n.º 11481/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e da Administração Interna de 03NOV06.

Luís Filipe Leite Fonseca Araújo, Cabo de Infantaria n.º 1830376, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Despacho n.º 11482/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e da Administração Interna de 03NOV06.

Norberto Correia Militão, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1826119, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Despacho n.º 11483/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e da Administração Interna de 03NOV06.

Abel Meneses Faca, Cabo do Serviço de Saúde n.º 1890021, da Brigada Territorial n.º 3 da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Chefia do Serviço de Pessoal

Despacho n.º 11484/2008

Em execução do acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, já transitado em julgado, proferido no Processo 343/06.0BEPNF, é reconstituída situação do Cabo de Infantaria n.º 1990560, Jorge Miguel Teixeira Branco, da Brigada Territorial n.º 4, desta Guarda, como se tivesse sido admitido, frequentado e concluído com aproveitamento o curso de Promoção a Cabo 2005-2006, considerando para efeitos de ordenação na lista de promoção a classificação de 15,23, sendo posicionado no 35.º lugar da classificação, retroagindo a sua data de promoção a 21 de Maio de 2006.

31 de Março de 2008. — O Chefe de Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 11485/2008

Por despacho de 19 de Março de 2008, do director nacional, em substituição da Polícia de Segurança Pública, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de 2.º comandante do Comando da PSP de Aveiro, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ao subintendente M/100127 — António José Moreira de Jesus, com efeitos reportados a 23 de Agosto de 2007.

25 de Março de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 11486/2008

Por despachos de 28 de Março de 2008 da directora nacional-adjunta, para a área de recursos humanos — autorizados os regressos à efectividade de serviço da PSP dos seguintes comandos dos elementos abaixo indicados:

Destino:

Subchefe M/137060 — João Carlos Bastos Correia — CD/Faro;
Agente principal M/135623 — Luis António de Oliveira Ribeiro — D. Nacional;
Agente principal M/143884 — Rui Jorge Marques Costa — CM/Lisboa.

7 de Abril de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Governo Civil do Distrito do Porto

Aviso (extracto) n.º 12460/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a Lista de Antiguidade do Quadro Privativo deste Governo Civil, com referência a 31 de Dezembro de 2006, para consulta e eventuais reclamações, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

15 de Março de 2007. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 12461/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hilária Camará, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 12/07/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade*, Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12462/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Furtado Martins, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/03/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12463/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Jorge Duarte Delgado, natural de Nossa Senhora do Livramento, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 26/06/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12464/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Joana Lima, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/10/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12465/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jussineide Loureiro dos Santos, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 27/06/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12466/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cecília dos Reis Cabral, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/01/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12467/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portu-

guesa, por naturalização, a Seco Conte, natural de Bandeguma, República da Serra Leoa, de nacionalidade serra-leonesa, nascido a 01/01/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12468/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduarda Pereira Sanches, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/03/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12469/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Souleymane Ba, natural de Pikine, República do Senegal, de nacionalidade senegalesa, nascido a 05/01/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12470/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Moustapha Sow, natural de Louga, República do Senegal, de nacionalidade senegalesa, nascido a 15/06/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12471/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Tavares Duarte, natural de Sam Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30/11/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12472/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lina Mendes Tavares, natural de Sam Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/10/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12473/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ajay Kumar Diwan, natural de Chandigarh, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascido a 29/12/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12474/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aristides Gomes Lopes, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/09/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12475/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Minervina Sá Gomes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 09/04/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12476/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Irene Duarte Montenegro, natural de Baruta, República da Venezuela, de nacionalidade venezuelana, nascida em 16/10/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12477/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Varela de Brito, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22/04/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12478/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelina Antónia Carvalho, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 07/06/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12479/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Madina Cassim Haji Juma Nurmamad, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 20/04/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12480/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edvaldo Danilson Soares Rocha Semedo, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 08/10/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12481/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Embaló, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/02/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12482/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Lourenço Lopes da Costa, natural de Santo Amaro Abade, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/08/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12483/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cleide Machado da Silva Pires, natural de Alto Piquiri, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 02/06/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12484/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvenália Mendes Tavares da Moura, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28/07/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12485/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zenaida Ramos Evora, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 24/08/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12486/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Erivaldo Alexandre Gonçalves Guimarães, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 06/02/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12487/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Pereira Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 11/05/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12488/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vanessa Araújo Catoja, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 01/03/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12489/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Djaló, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 27/09/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12490/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quinta Gomes Có, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 24/01/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12491/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana João Dias, natural de Madalena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 19/09/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12492/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Matamba, natural de Massango, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 24/01/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12493/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Graça da Lomba Semedo, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/12/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12494/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aissimakeév Alice Monteiro, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 09/08/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12495/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juliana Mendes de Ceita, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 19/06/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12496/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivone Aua Só, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 09/04/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12497/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kasongo Kabwe, natural de Lubumbashi, República Democrática do Congo, de nacionalidade congolesa, nascido a 31/07/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12498/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lucinda Costa Furtado, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/12/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12499/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Aidé Herbert Sá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 19/04/1988, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12500/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Livramento dos Santos, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/07/1943, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12501/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ye Aihong, natural de Qingtian, República Popular da China, de nacionalidade Chinesa, nascida a 28/12/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12502/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rebelo Varela, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 09/08/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12503/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludimila Manuela Tavares Sá Lampreia, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 19/03/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12504/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilson Fernandes Martins, natural de Oeiras, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14/11/1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12505/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zulmira Paulino da Silva, natural de Ourinhos, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 01/02/1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12506/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armindo de Brito, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/04/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12507/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Semedo Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/11/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12508/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo da Graça Cardoso, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 11/12/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12509/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandro Romulo Santos, natural de Salvador, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 14/08/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12510/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Segesmundo Caetano da Silva Oliveira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/02/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 12511/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourdes Nunes Maingé, natural de Bissau, República de Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 26/10/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 11487/2008

Lista n.º 33/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 04 de Abril de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de Nascimento
Jorge Roman Rhomen Rlauley de Souza	23-04-74
Fabiano André Anhaia de Freitas	30-09-77
Lindomar Castilio Siqueira de Lima	16-03-82
Maria José de Barros Albuquerque Fontalva	07-01-69
Julio Cesar Fontalva	17-07-68
Paulo José dos Santos	16-09-71
Cly Vanir Sarmento Bispo	17-04-67
Jonilson Luiz dos Santos	12-09-57
Heleno Francisco da Costa	17-06-54
Rodrigo Martins de Almeida	19-12-83
Michele Brasilina de Castro	20-04-82
Gilmar Janoário Vieira	26-08-57

15 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 11488/2008

Lista n.º 26/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Março de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de Nascimento
Adair Ferreira da Costa	22-09-68
Edson Viano de Bessa	24-08-65
Nildelândia Pires Corrêa Esteves	03-08-80
Flávia Aparecida Neves Bobbio	29-09-81
Sonia Ariane Xavier Coelho	23-12-83
Janice Xavier Coelho	22-08-59
Luciano Bramusse Ventura	21-11-74
Marcelo Lima Vitoi	28-05-77
Kelli Regina Semeler	21-04-69
Valéria Gonçalves Vitoi	19-06-67
Romário Fernandes de Almeida	24-11-72
David Erdmann	17-03-50
Jairo Alves Barreiras	17-07-81
Gladson Neves Bobbio	04-02-83

15 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 881/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 17 445/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178 de 14 de Setembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê "Odete Lopes Afonso" deve ler-se "Odete Lopes de Brito Afonso"

14 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 882/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 366/2008 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 4 de 7 de Janeiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «nascida a 08/06/1962» deve ler-se «nascida a 27/12/1975».

14 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 883/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 17 600/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179 de 17 de Setembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "nascido em 8 de Novembro de 1952" deve ler-se "nascido em 8 de Novembro de 1954"

14 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 884/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 7250/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50 de 11 de Março de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Abdelazize" deve ler-se: "Abdelâziz"

14 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 885/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 19 323/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195 de 10 de Outubro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que: onde se lê: "Renato Emílio Mendes dos Santos da Rosa" deve ler-se: "Renato Emílio Mendes dos Santos Rosa Borges"

14 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 886/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 10286/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66 de 3 de Abril de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê "Taco Seide" deve ler-se "Taco Seidi"

14 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 887/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 4683/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38 de 22 de Fevereiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê "Quelton Marcos Luísa Monteiro" deve ler-se "Quelton Marcos Fonseca Fernandes".

14 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 888/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 9702/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63 de 31 de Março de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: "Hasan"

Deve ler-se: "Hassan"

14 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 889/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 18 096/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 24 de Setembro de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Tatiana Turella» deve ler-se «Tatiana Torella».

4 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 890/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 25 301/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245 de 20 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: "José António"

Deve ler-se: "João António"

14 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 891/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4056/2008 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 35 de 19 de Fevereiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Isabel Mario» deve ler-se «Isabel Maria».

15 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Deliberação n.º 1156/2008

1 — O Conselho Directivo, nos termos e para os efeitos da alínea *e*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. (INPI) e em conformidade com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delibera o seguinte:

1.1 — Delegar no Presidente do Conselho Directivo António-Serge de Pinho Campinos:

1.1 — 1 Todas as competências para o exercício dos poderes de direcção, excluindo o disciplinar, relativamente às áreas Internacional, Contencioso Jurídico e Gestão de Direitos de Propriedade Industrial;

1.1.2 — Autorização de despesas até ao limite de € 20.000;

1.1.3 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento dos Vogais Maria Leonor Mendes da Trindade e Jorge Alberto Rodrigues Alvim, a sua substituição nas competências que lhes forem delegadas;

1.2 — Delegar na Vogal do Conselho Directivo Maria Leonor Mendes da Trindade:

Todas as competências para o exercício dos poderes de direcção, excluindo o disciplinar, relacionadas com as áreas de Organização e Gestão, Atendimento e Apoio ao Cliente e Promoção da Inovação;

1.2.1 — Autorização de despesas até ao limite de € 10.000;

1.2.3 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Presidente, a sua substituição nas competências próprias e delegadas, competindo-lhe, ainda, substituir o Vogal do Conselho Directivo Jorge Alberto Rodrigues Alvim nas competências delegadas nos casos de ausência, falta ou impedimento e quando este não puder ser substituído pelo Presidente;

1.3 — Delegar no Vogal do Conselho Directivo Jorge Alberto Rodrigues Alvim:

1.3.1 — Todas as competências para o exercício dos poderes de direcção, excluindo o disciplinar, relacionadas com as áreas de Informação, Sistemas Informáticos e Qualidade;

1.3.2 — Autorização de despesas até ao limite de € 10.000;

1.3.3 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento substituir o Presidente, nas competências próprias e delegadas, quando este não puder ser substituído pela Vogal, Maria Leonor Mendes da Trindade, competindo-lhe, ainda, substituir esta vogal nas competências delegadas, nos casos de ausência, falta ou impedimento e quando não possa ser substituída pelo Presidente.

2 — É revogada a deliberação de 7 de Dezembro do Conselho de Administração do INPI, sobre delegações de competências, publicada sob a deliberação n.º 1701/2005, no *Diário da República,* 2.ª Série, com o n.º 248, de 28 de Dezembro de 2005.

3 — A presente deliberação produz efeitos a partir da sua assinatura.

4 — Para todos os efeitos deliberou ainda ratificar todos os actos praticados pelos membros deste Conselho Directivo desde o dia 1 de Maio de 2007.

26 de Julho de 2007. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António Campinos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11489/2008

Com vista à "Instalação da Área de Deposição Comum n.º 3 (ADC3) " prevista no Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona dos Mármores (PROZOM), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2002, de 8 de Maio, veio a "EDC Mármores — Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármores, S. A." requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de quatro parcelas de terreno, todas localizadas na freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Borba, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas, constantes do presente processo.

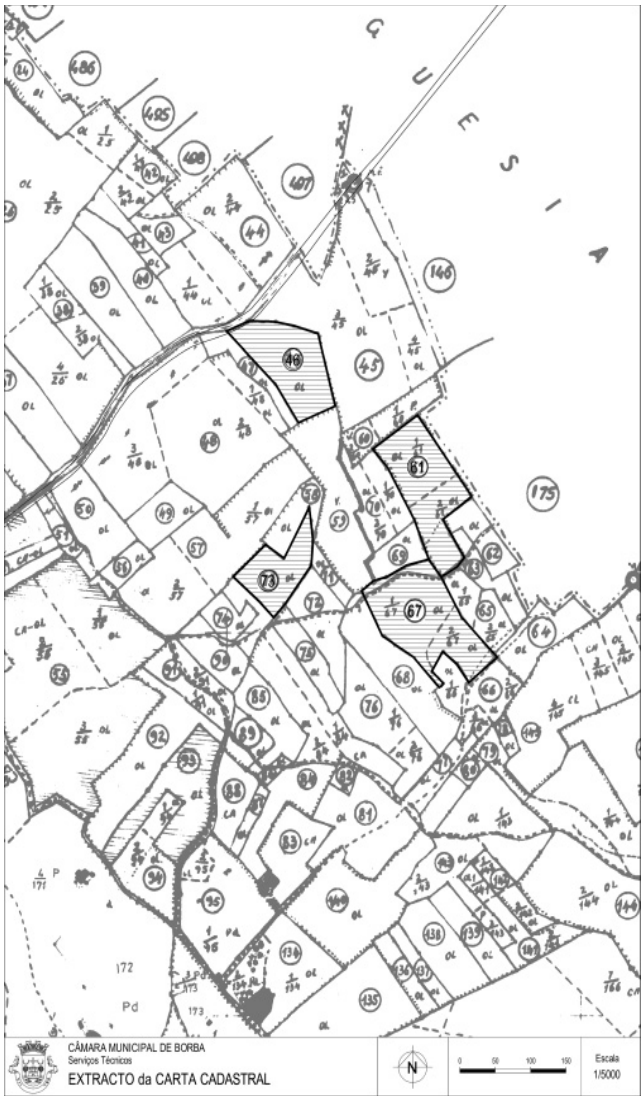
Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 87/DSO/2008, de 3 de Abril de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das quatro parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à "Instalação da Área de Deposição Comum n.º 3 (ADC3) " prevista no Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona dos Mármores (PROZOM) , a favor da sociedade "EDC Mármores — Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármores, S. A."

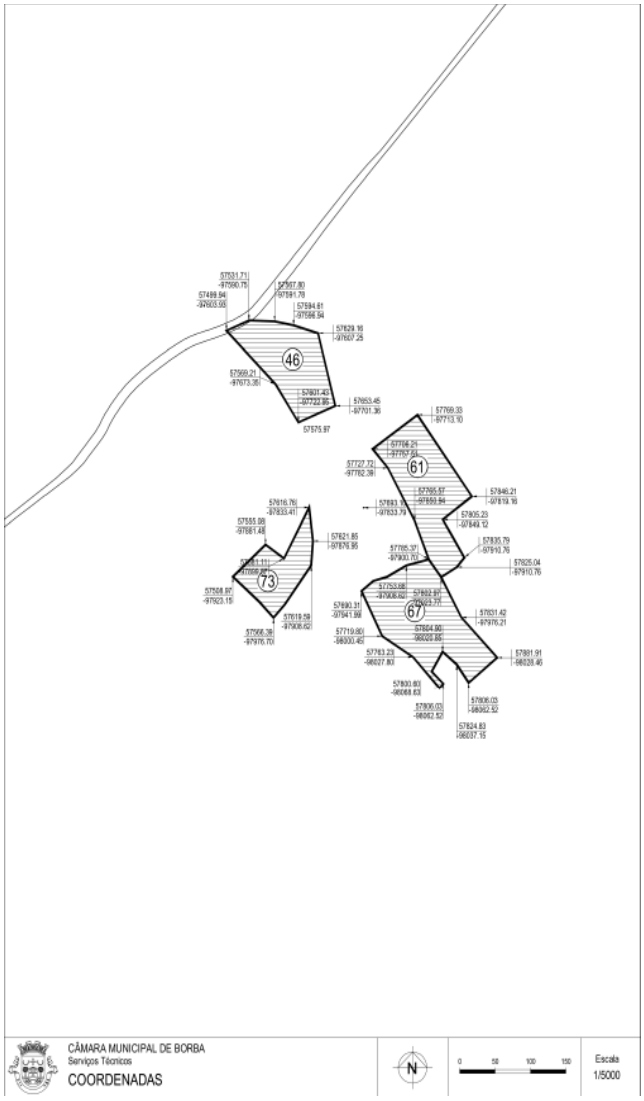
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade "EDC Mármores — Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármores, S. A."

10 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Número do Artigo da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação dos prédios					Natureza das parcelas	Área total (metros quadrados)
		Matriz		Registo Predial	Freguesia	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana					
46	José Ferreira Gameiro, Rua Principal n.º30, Perulheira, 2495-000 São Mamede.	46, secção D		Cons. Reg. Pred. Borba sob o N.º4.131 Fls.157 B-13.	Rio de Moinhos	Norte: Estrada Nascente: EDC Mármores, S. A. Sul: Venâncio António Ferreira Gancho. Poente: Célia de Jesus Silva Moura Lopes.	Solo apto para outros fins.	1 000

Número do Artigo da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação dos prédios					Natureza das parcelas	Área total (metros quadrados)
		Matriz		Registo Predial	Freguesia	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana					
61	Vicente Joaquim Raminhos Fernandes, Rua da Estação, 35, 7150-368 Rio de Moinhos BRB.	61, secção D		Cons. Reg. Pred. Vila Viçosa sob o N.º3114 Fls.158 B-8.	Rio de Moinhos	Norte: EDC Marmores, S. A. Nascente: António Jacinto Barroso. Sul: Caminho e EDC Mármores, S. A. Poente: EDC Mármores.	Solo apto para outros fins.	13 250
67	Vicente Joaquim Raminhos Fernandes, Rua da Estação, 35, 7150-368 Rio de Moinhos BRB.	67, secção D		Cons. Reg. Pred. Vila Viçosa sob o N.º4780 Fls.196 B-12.	Rio de Moinhos	Norte: EDC Mármores, S. A. Nascente e Sul: EDC Mármores Poente: EDC Mármores.	Solo apto para outros fins.	15 000
73	Carlos Franco Caiado e Outros, Rua Álvaro Velho, n.º6 – 5.ºesq., 2810 Barreiro.	73, secção D		Cons. Reg. Pred. Borba sob o n.º4070 Fls.122v.º B-13.	Rio de Moinhos	Norte: EDC Mármores, S. A. Nascente: EDC Mármores, SA e Venâncio Gancho. Sul: EDC Mármores, S. A.	Solo apto para outros fins.	9 750





Despacho n.º 11490/2008

Pretende a "Nestlé Waters Portugal, S. A." proceder à alteração e ampliação das instalações da fábrica de engarrafamento de água "Castello", localizada em Pisões — Moura ocupando, para o efeito, 4.472,2m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (áreas de máxima infiltração) do concelho de Moura, constante da Resolução de Conselho de Ministros n.º 113/96, de 3 de Julho, publicada no *Diário da República,* 1.ª série — B, n.º 173, de 27 de Julho, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 6 de Julho, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto.

Considerando que a "Nestlé Waters Portugal, S. A." é titular do contrato de concessão de exploração da água mineral natural HM-17, denominada «Pisões — Moura», sita na freguesia de Santo Agostinho, concelho de Moura, distrito de Beja.

Considerando que a fábrica se encontra instalada desde 1937, configurando pois uma pré — existência aos instrumentos de gestão territorial em vigor, uma vez que o Plano Director Municipal de Moura apenas foi aprovado em 1996, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/96, de 17 de Janeiro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série — B, n.º 46, de 23 de Fevereiro, posteriormente alterado por força das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 39/2000, de 12 de Maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série — B, n.º 125, de 30 de Maio, n.º 27/2003, de 29 de Janeiro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série — B, n.º 42, de 19 de Fevereiro e, ainda, n.º 113/2003, de 16 de Julho, publicada no *Diário da República,* 1.ª série — B, n.º 186, de 13 de Agosto.

Considerando que apesar da pré — existência das primeiras instalações da fábrica, esta apenas se encontra cartografada a título indicativo na planta de ordenamento do PDM, não se encontrando cartografado o perímetro de área reservada à exploração.

Considerando que face à planta de ordenamento do PDM, à área em causa se encontra classificada como "Área Agro — Silvo Pastoril".

Considerando que as alterações/ampliações consistem na instalação de zonas de armazenagem e na deslocalização de uma fossa de recolha de águas residuais devido à ampliação de um edifício, e a áreas de circulação e estacionamento coberto.

Considerando que o projecto de ampliação da fábrica teve parecer favorável condicionado da Direcção-Geral de Geologia e Energia, do Ministério da Economia e da Inovação, datado de 30 de Outubro de 2006.

Considerando que a ampliação pretendida se localiza na zona intermédia do perímetro de protecção do recurso explorado em Pisões-Moura, definido nos termos da Portaria n.º 329/2007, de 9 de Fevereiro, dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007.

Considerando a necessidade das alterações/ampliações se localizarem em área contígua à já ocupada.

Considerando que toda a área envolvente à localização da fábrica se encontra em REN, facto que atenta a razão da exploração (nascentes de água), não permitirá uma deslocalização das instalações para uma área localizada fora dessa condicionante.

Considerando que a ampliação pretendida não afecta a estabilidade e equilíbrio ecológico do sistema biofísico, a que acresce ainda o facto da área do terreno não apresentar edifícios implantados e não servir de circulação automóvel ou pedonal, caracterizando-se antes pela sua vegetação original.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto, nomeadamente as relativas ao Plano Director Municipal e ao Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente da Albufeira do Alqueva (PROZEA), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2002, de 7 de Fevereiro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série — B, n.º 83, de 9 de Abril, alterado, posteriormente, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161-A/2007, de 3 de Outubro, publicada no *Diário da República,* 1.ª Série, n.º 196, de 11 de Outubro.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, emitido em 22 de Janeiro de 2008.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto — Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público à alteração e ampliação das instalações da fábrica de engarrafamento de água "Castello", localizada em Pisões — Moura.

11 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12512/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 2008/03/25, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática de grau 2, nível 1, da carreira de informática, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho, nas áreas de infra-estruturas tecnológicas e engenharia de *software.*

1 — Validade do concurso — O presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 97/2001, de 26 de Março, e o Código do Procedimento Administrativo e ainda o Despacho conjunto n.º 722/2003 de 18 de Fevereiro.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

4 — Método de Selecção — Prova de conhecimentos, de acordo com o programa das provas constantes do despacho conjunto n.º 722/2003; publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 2003, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso.

5 — Classificação final — Será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 As candidaturas deveram ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretária-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de "O Século", 51 — 3.º, 1200-433 Lisboa.

6.2 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
c) Referência ao presente aviso;

6.3 O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
b) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado;
c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais do candidato;
d) Declaração do serviço comprovando a categoria e a natureza do vinculo do candidato, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as avaliações de desempenho, obtidas no número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso e, obrigatoriamente, a obtida no último ano;
e) Declaração do serviço com a descrição detalhada das funções e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo funcionário;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7 — Publicitação das listas — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstas nos artigos 33.º, 34.º 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Paula de Jesus Mira Rebola Vieira, Chefe de Divisão de Administração de Sistemas de Informação.

1.º vogal efectivo — Manuel Filomeno da Costa Matos Correia, Técnico de informática grau 3, nível 1.

2.º vogal efectivo — Licenciada Maria das Neves Farinha, Técnica superior de 1.ª classe

1.º vogal suplente — Licenciado Guilherme Morgado Mendes, Assessor.

2.º vogal suplente — Licenciada Ana José Gomes Pereira dos Santos Tenente, Directora de Serviços da Unidade Ministerial de Compras

A presidente do júri será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

O presente concurso foi precedido de consulta ao Sigame e do respectivo processo de selecção, não tendo daquele resultado recrutamento para o lugar aqui posto a concurso, por os candidatos não revelaram os conhecimentos exigidos como requisitos necessários para o exercício das funções.

Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 2000/03/31, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

25 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 12513/2008

Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do rio de Beijames para a produção de energia hidroeléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas na freguesia de Verdelhos, concelho de Covilhã e distrito de Castelo Branco, com as seguintes características:

Barragem com cerca de 1,5m de altura acima do leito, a construir no rio de Beijames, com as coordenadas M=252182,32m e P=375031,84m (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com a área inundada de cerca de 100,00m2 ao NPA de 1100,00m;

Edifício da central a implantar na margem esquerda do rio de Beijames, com as coordenadas M=254636,96m e P=375989,87m (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota de 620,00m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDRC um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme o previsto na alínea *d*) do número 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados para, querendo, apresentarem por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *Henrique Moura Maia.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 12514/2008

Por despacho de 7 de Março de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Sesimbra, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e que integra um representante das seguintes entidades e serviços.

Autoridade Nacional de Protecção Civil
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP
Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
Agência Portuguesa do Ambiente
Assembleia Municipal de Sesimbra
Câmara Municipal de Almada
Câmara Municipal de Barreiro
Câmara Municipal de Palmela
Câmara Municipal de Seixal
Câmara Municipal de Sesimbra
Câmara Municipal de Setúbal
Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Direcção-Geral de Geologia e Energia
Direcção-Geral dos Recursos Florestais
Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação
EP — Estradas de Portugal, SA
Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP
Turismo de Portugal

20 de Março de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho n.º 11491/2008

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi publicado o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, adiante designadas CCDR, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo estrutural misto.

Considerando a publicação da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear das CCDR e as respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, que fixou as unidades flexíveis de cada CCDR;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 5,6 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — São criadas, na dependência da Presidência, as seguintes divisões:

a) Divisão de Sistemas de Informação (DSI);
b) Divisão de Informação, Promoção e Comunicação (DIPC);
c) Divisão de Vigilância e Controlo (DVC).

1.1 — À Divisão de Sistemas de Informação compete:

a) Coordenar e gerir o sistema de informação e assegurar a disponibilização de informação ao exterior, na perspectiva de uma administração aberta e atenta à inovação;
b) Propor a definição da política informática e desenvolver as acções conducentes à sua concretização;
c) Assegurar a administração dos recursos informáticos e as respectivas funções de segurança;
d) Propor a aquisição de soluções de hardware, software e desenvolvimento aplicacional;
e) Assegurar a implementação e gestão de aplicações e de bases de dados;
f) Apoiar os utilizadores na exploração dos equipamentos, do software de utilização geral e da integração em redes de informação.

1.2 — À Divisão de Informação, Promoção e Comunicação compete:

a) Promover a divulgação das actividades desenvolvidas pela CCDR e assegurar a divulgação pública, de informação relevante para o desenvolvimento económico, social, territorial e ambiental da região;
b) Garantir o atendimento, a informação e o apoio aos utentes da CCDR;
c) Recolher, seleccionar, tratar e armazenar a informação e documentação relevantes;
d) Proceder à gestão e actualização permanente da base de dados bibliográficos;
e) Organizar e manter actualizado o arquivo documental;
f) Promover acções de formação, sensibilização e informação nos domínios do ambiente e do ordenamento do território.
g) Recolher, manter actualizada, tratar e difundir toda a documentação nacional e estrangeira, independentemente do suporte e meio transmissor, com interesse para a CCDR ou para o público em geral;

h) Manter actualizada a biblioteca e gerir a base de dados bibliográfica, por forma a mantê-la adequada às necessidades dos utilizadores e aos objectivos da CCDR;
i) Proceder à difusão interna e externa da base de dados bibliográfica;
j) Proceder à aquisição ou à permuta de documentação com interesse para a CCDR;
k) Participar na edição e distribuição de documentos e publicações da CCDR;
l) Cooperar com outras unidades de documentação na prossecução dos objectivos comuns;
m) Assegurar a elaboração do plano de actividades e acompanhar a respectiva execução;
n) Assegurar a elaboração do relatório de actividades;

1.3 — À Divisão de Vigilância e Controlo compete:

a) Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental aplicável e das condições dos pareceres, licenças e concessões emitidos pela CCDR.

2 — São criadas, na dependência da Direcção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF), as seguintes divisões:

a) Divisão de Gestão Financeira (DGF);
b) Divisão de Recursos Humanos (DRH);
b) Divisão de Património e Expediente (DPE).

3.1 — À Divisão de Gestão Financeira compete:

a) Preparar, executar e controlar o orçamento;
b) Organizar e elaborar a conta de gerência;
c) Proceder à realização dos pagamentos decorrentes das suas actividades e da execução de programas regionais;
d) Preparar a proposta de PIDDAC, em colaboração com os restantes serviços, e acompanhar a sua execução financeira.
e) Proceder à elaboração dos projectos de orçamentos e promover as necessárias alterações orçamentais;

3.1 — 1 — A Divisão de Gestão Financeira integra a Secção de Contabilidade, chefiada por um funcionário com a categoria de chefe de secção, cujas competências são as seguintes:

a) Assegurar os procedimentos contabilísticos necessários à atempada gestão financeira, suportada numa contabilidade analítica;
b) Elaborar os documentos justificativos de requisição de fundos;
c) Organizar e gerir os documentos relativos à realização e pagamento de despesas, bem como à liquidação e cobrança de receitas, de acordo com as regras orçamentais;
d) Elaborar os balancetes mensais e outros documentos contabilísticos financeiros para acompanhamento e controlo da execução orçamental;
e) Efectuar a reconciliação das contas bancárias;
f) Assegurar a constituição, reconstituição e liquidação de fundos de maneio do orçamento;
g) Arrecadar as receitas;
h) Liquidar despesas devidamente autorizadas;
i) Proceder a registos obrigatórios de modo a possibilitar a conferência diária dos fundos em cofre e em depósito;
j) Manter actualizados os registos necessários à elaboração do mapa de tesouraria integrante da conta de gerência.

3.2 — À Divisão de Recursos Humanos compete:

a) Inventariar as necessidades de formação dos serviços e propor a realização de acções de formação;
b) Elaborar o balanço social;
e) Assegurar as acções relativas à administração e mobilidade do pessoal;
g) Praticar todos os actos preparatórios relativos a recrutamento, selecção de pessoal e provimento, promoção e cessação de funções;
h) Estudar, promover e coordenar as acções referentes à racionalização, normalização e simplificação dos procedimentos e circuitos administrativos.
i) Assegurar a gestão e administração do pessoal;
j) Promover, em articulação com os serviços, a correcta afectação dos recursos humanos;
k) Assegurar o apoio logístico e administrativo dos serviços;
m) Preparar os procedimentos relativos à atribuição das classificações de serviço;
o) Proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.2 — 1 — A Divisão de Recursos Humanos integra a Secção de Pessoal, chefiada por um funcionário com a categoria de chefe de secção, cujas competências são as seguintes:

a) Assegurar o processamento das remunerações e outros abonos do pessoal, bem como proceder à liquidação dos respectivos descontos;
b) Efectuar as operações relativas aos benefícios sociais do pessoal;
c) Manter actualizado o cadastro individual do pessoal;
d) Preparar os procedimentos relativos à atribuição das classificações de serviço;
e) Proceder ao registo de assiduidade e antiguidade de pessoal;
f) Informar os pedidos de concessão de férias e licenças;
g) Fornecer os dados para o balanço social.

3.3— À Divisão de Património e Expediente compete:

a) Executar os procedimentos para aquisição de bens e serviços;
b) Preparar, realizar e gerir os contratos de fornecimentos de serviços, designadamente de aluguer e de assistência técnica;
c) Elaborar mapas de inventários com as respectivas amortizações com vista à contabilidade patrimonial;
d) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente.
e) Proceder à aquisição de bens e serviços;
f) Desencadear os procedimentos necessários à compra, arrendamento ou realização de obras nas instalações;
g) Manter actualizado o inventário;

3.3 — 1 — A Divisão de Património e Expediente integra a Secção de Aprovisionamento e Património, chefiada por um funcionário com a categoria de chefe de secção, cujas competências são as seguintes:

a) Assegurar o planeamento e controlo das existências dos bens consumíveis;
b) Organizar e manter actualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis que constituem o património da CCDR Algarve e providenciar pela sua manutenção e segurança;
c) Assegurar a gestão de todo o património afecto à CCDR Algarve, zelando pela sua conservação e manutenção;
d) Assegurar a gestão do parque automóvel afecto à CCDR Algarve.

4 — É criada, na dependência da Direcção de Serviços de Ambiente (DSA), a seguinte divisão:

a) Divisão de Avaliação Ambiental (DAA);

4.1 — À Divisão de Avaliação Ambiental compete:

a) Coordenar e gerir administrativamente o processo de avaliação de impacte ambiental (AIA), sempre que a CCDR desempenha funções de autoridade de AIA;
b) Colaborar com os outros serviços na AIA de projectos, através da participação nas respectivas comissões de avaliação, nos casos não abrangidos pelo disposto na alínea anterior;
c) Participar no processo de avaliação de riscos ecológicos;
d) Participar no processo de avaliação ambiental estratégica;
e) Promover e acompanhar planos, estudos e projectos na área do ambiente;
f) Promover a análise, emissão de parecer e participação na elaboração e aprovação de programas e projectos candidatos a financiamentos nacionais e comunitários, com incidência no ambiente e ordenamento do território.

5 — É criada, na dependência da Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local (DSAJAL), a seguinte divisão:

a) Divisão de Apoio Jurídico (DAJ);

5.1 — À Divisão de Apoio Jurídico compete:

a) Promover a análise e a descrição dos conteúdos funcionais das carreiras e categorias da administração local;
b) Apoiar a organização dos quadros de pessoal e prestar esclarecimentos relativos aos processos de recrutamento e selecção de pessoal, a solicitação das entidades autárquicas;
c) Prestar apoio técnico-jurídico à administração local autárquica, através da elaboração de informações e pareceres, bem como pela participação em reuniões e acções que visem o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação e aplicação do quadro legal;
d) Promover a elaboração de estudos e guias práticos que auxiliem as autarquias locais na aplicação dos respectivos normativos jurídicos;
e) Desenvolver estudos específicos de análise jurídica, tendo em vista contribuir para uma clarificação de processos inerentes à transferência de novas competências para as autarquias e reforço da descentralização;

f) Elaborar estudos e análises relativos às temáticas da administração local autárquica, bem como realizar estudos comparados de administração local;

g) Avaliar a evolução do quadro legal e colaborar na elaboração de propostas de medidas e projectos legislativos relativos às temáticas da administração local autárquica;

h) Promover o esclarecimento de particulares relativamente a assuntos em que sejam parte interessada, independentemente de os processos se encontrarem na DSAJAL para parecer;

6 — São criadas, na dependência da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR), as seguintes divisões:

a) Divisão de Planeamento (DP);
b) Divisão de Estudos Regionais (DER);
c) Divisão de Cooperação (DCoop);

6.1 — À Divisão de Planeamento compete:

a) Propor instrumentos de política, na base da monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas, nomeadamente as integradas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da administração Central, com aplicação no território regional;

b) Preparar, coordenar e acompanhar a execução de planos, programas e projectos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou comunitários, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor;

c) Elaborar, divulgar e aplicar normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projectos (financiados por fundos nacionais e ou comunitários) e colaborar na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos;

d) Analisar o grau de concretização dos objectivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projectos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos nacionais e ou comunitários.

6.2 — À Divisão de Estudos Regionais compete:

a) Dinamizar o planeamento estratégico, a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial;

b) Realizar actividades de planeamento do investimento público que permitam assegurar o desenvolvimento, de forma territorialmente coerente e à escala regional, de infra-estruturas e de redes de serviços colectivos;

c) Propor instrumentos de política, na base da monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas, nomeadamente as integradas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da administração Central, com aplicação no território regional;

d) Elaborar estudos de diagnóstico e prospectiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de actuação e identificando as principais oportunidades e factores críticos do desenvolvimento;

e) Elaborar propostas estratégicas para o desenvolvimento regional, em articulação com os serviços regionais sectoriais, as autarquias locais e os agentes económicos e sociais regionais, assegurando a sua coerência e compatibilização com as orientações nacionais e comunitárias para o desenvolvimento regional;

f) Promover a concertação estratégica dos serviços desconcentrados de âmbito regional, e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, territorial, social e ambiental;

g) Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projectos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da região.

6.3 — À Divisão de Cooperação compete:

a) Promover a divulgação de oportunidades e o fomento da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional (nacional e internacional), bem como coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os actores e agentes locais;

b) Assegurar a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional.

7 — São criadas, na dependência da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT), as seguintes divisões:

a) Divisão de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem (DOTCNVP);
b) Divisão de Gestão Territorial e Qualificação da Cidade (DGTQC).

7.1 — À Divisão de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem compete:

a) Desenvolver as bases técnicas para a formulação e condução, a nível regional, da política de ordenamento do território, da política de cidades e da política de conservação da natureza e da política de paisagem;

b) Promover a elaboração, alteração e revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território e desenvolver as acções necessárias à sua implementação, monitorização e avaliação, bem como à sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;

c) Assegurar as funções, a nível regional, de ponto focal do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo e colaborar no desenvolvimento do sistema nacional de informação territorial;

d) Desenvolver estudos e programas de qualificação das cidades, em particular em matéria de reabilitação urbana e de reconversão de áreas urbanas degradadas, promover e colaborar na elaboração de estudos e acções de conservação da natureza e da biodiversidade e desenvolver acções de apoio à articulação das políticas sectoriais e regionais com os instrumentos de gestão territorial;

e) Participar em projectos de cooperação transnacional nos domínios da sua actuação e sistematizar, integrar e divulgar os seus resultados;

f) Propor e participar na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo, com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais, designadamente no que respeita às formas de ocupação do solo, à protecção e valorização dos recursos territoriais, às infra-estruturas e serviços de interesse colectivo e aos sistemas de mobilidade, acessibilidade, circulação, informação e comunicação;

g) Promover e colaborar na preparação e realização de acções de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em acções de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território, da conservação da natureza e da política de cidades e da política de paisagem;

h) Exercer as competências que estejam atribuídas às CCDR no âmbito da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional;

i) Colaborar na concretização dos objectivos da Rede Natura 2000 e na promoção a nível regional da Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

7.2 — À Divisão de Gestão Territorial e Qualificação da Cidade compete:

a) Desenvolver as bases técnicas para a formulação e condução, a nível regional, da política de ordenamento do território, da política de cidades, da política de conservação da natureza e da política de paisagem;

b) Promover a elaboração, alteração e revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território e desenvolver as acções necessárias à sua implementação, monitorização e avaliação, bem como à sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;

c) Acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território e acompanhar os procedimentos da sua avaliação ambiental;

d) Participar em projectos de cooperação transnacional nos domínios da sua actuação e sistematizar, integrar e divulgar os seus resultados;

e) Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos regional e local, promovendo a adopção de procedimentos e de critérios técnicos harmonizados e a divulgação de boas práticas;

f) Propor e participar na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo, com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais, designadamente no que respeita às formas de ocupação do solo, à protecção e valorização dos recursos territoriais, às infra-estruturas e serviços de interesse colectivo e aos sistemas de mobilidade, acessibilidade, circulação, informação e comunicação;

g) Promover e colaborar na preparação e realização de acções de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em acções de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território, da conservação da natureza e da política de cidades e da política de paisagem;

h) Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adopção de medidas de política de solos que careçam de aprovação pelo Governo e de constituição de servidões administrativas;

i) Emitir parecer nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território;

j) Colaborar na concretização da gestão integrada da zona costeira.

8 — São criadas, na dependência da Direcção de Serviços de Águas Interiores (DSAI), as seguintes divisões:

a) Divisão de Utilizações de Águas Interiores (DUAI);
b) Divisão de Monitorização dos Recursos Hídricos (DMRH);
c) Divisão de Laboratórios (DLAB);

8.1 — À Divisão de Utilizações de Águas Interiores compete:

a) Colaborar na definição e planificação de modelos e metodologias com vista a avaliar, caracterizar, preservar e valorizar os recursos hídricos;
b) Colaborar com a Autoridade Nacional da Água na elaboração dos planos de gestão de Região Hidrográfica;
c) Colaborar na elaboração e implementação dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas e outros instrumentos de gestão territorial;
d) Licenciar, nos termos da lei, as utilizações do domínio hídrico das águas interiores;
e) Assegurar o inventário e cadastro permanente das utilizações do domínio hídrico sob a sua jurisdição, bem como das fontes poluidoras;
f) Colaborar na preparação de sistemas de informação sobre utilizações dos Recursos Hídricos (SNITURH);
g) Colaborar na implementação do regime económico-financeiro do domínio hídrico;
h) Fiscalizar o cumprimento das licenças de utilização do domínio hídrico emitidas;

8.2— À Divisão de Monitorização dos Recursos Hídricos compete:

a) Assegurar a gestão das redes de recolha de dados relativos à pluviometria, hidrologia, sedimentologia e qualidade da água e dos sedimentos;
b) Efectuar reconhecimentos regulares sobre o estado da rede hidrográfica e das zonas costeiras, nomeadamente quanto a situações de transporte sólido, degradação das margens, leitos e zonas inundáveis;
c) Aplicar e validar, a nível regional, modelos e metodologias destinados a avaliar, caracterizar e preservar os recursos hídricos regionais numa óptica quantitativa e qualitativa;
d) Colaborar na classificação do meio hídrico em termos de qualidade;

8.3 — À Divisão de Laboratórios compete:

a) Gerir os laboratórios da CCDR Algarve;
b) Dar apoio laboratorial a todos os serviços da CCDR Algarve;
c) Realizar trabalhos e serviços a solicitação de entidades exteriores, no âmbito das suas competências.

9 — É criada, na dependência da Direcção de Serviços do Litoral (DSL), a seguinte divisão:

a) Divisão de Gestão do Litoral (DGL);

9.1 — À Divisão de Gestão do Litoral compete:

a) Colaborar na delimitação e classificação do Domínio Público Marítimo;
b) Emitir, nos termos da lei, relativamente ao litoral, licenças de utilização do domínio hídrico;
c) Coordenar regionalmente a atribuição do galardão Bandeira Azul e Praia Acessível;
d) Acompanhar a elaboração, alteração, revisão e implementação dos planos de ordenamento da orla costeira;
e) Proceder à instrução dos processos de contra-ordenação por infracção à legislação em vigor sobre a zona costeira.

10 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 13488/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007.

31 de Março de 2008. — O Presidente, *João Manuel Varejão de Oliveira Faria.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 202/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Santa Maria da Feira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 552 Gião — Lage, na(s) freguesia(s) de Gião, concelho(s) de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/27622.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

25 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611108521

Édito n.º 203/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Arouca e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PTC 2411 — ETAR de Moldes, na(s) freguesia(s) de Moldes, concelho(s) de Arouca, a que se refere o Processo n.º EPU / 32396.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611108558

Édito n.º 204/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Oliveira de Azeméis e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Mista *a* 15 KV, PT 207 Oliveira de Azeméis — Rua do Castilho (modificação), na(s) freguesia(s) e concelho(s) de Oliveira de Azeméis, a que se refere o Processo n.º EPU/7684.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611108510

Édito n.º 205/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Oliveira de Azeméis e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 17 Macieira de Sarnes — Pedra Branca (rectificativo da modificação entre a derivação e apoio 1, anterior 2), na(s) freguesia(s) de Macieira de Sarnes, concelho(s) de Oliveira de Azeméis, a que se refere o Processo n.º EPU/17544.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

18 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611108518

Édito n.º 206/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do

município de Santa Maria da Feira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT Matos & Rodrigues, L.da, modificação, na(s) freguesia(s) de S. Paio de Oleiros, concelho(s) de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/31795.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611108537

Édito n.º 207/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de São João da Madeira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, interligação Travessas — Zona Industrial (rectificativo), na(s) freguesia(s) de Travessas, concelho(s) de São João da Madeira, a que se refere o Processo n.º EPU/29764.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

7 de Março de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611108538

Édito n.º 208/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Santa Maria da Feira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, interligação Companhia Térmica Ribeira Velha — Oleiros, na(s) freguesia(s) de Oleiros, concelho(s) de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/32395.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

13 de Março de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611108557

Édito n.º 209/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município de Matosinhos e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Grande Porto, para o estabelecimento da LN Mista a 15 KV, Guifões — Carcavelos (modificação — enterramento entre AP. 18 e 18 A com 442,10 m e introdução do AP. 18 A com 169,98 m), na(s) freguesia(s) de Matosinhos, Matosinhos, concelho(s) de Matosinhos, a que se refere o Processo n.º EPU/19454.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14 de Março de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611108526

Édito n.º 210/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Oliveira de Azeméis e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Mista a 15 KV, Oliveira de Azeméis — Zona Industrial II, na(s) freguesia(s) de Oliveira de Azeméis e S. Tiago de Riba Ul, concelho(s) de Oliveira de Azeméis, a que se refere o Processo n.º EPU/32389.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14 de Março de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611108555

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 211/2008

Processo n.º 811/2/10/272

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Vidigueira e de Moura e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Projecto e Construção, para o estabelecimento de Linha Mista a 60 kV, LM 60-165, com 31333 m com origem em Central fotovoltaica de Moura e término em SE Alqueva da REN, CFV Moura — Alqueva (REN) (LM60-165) -1.º estabelecimento, freguesias de Amareleja, Póvoa de S. Miguel, S. João Batista e Pedrógão, concelhos de Vidigueira e de Moura, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

19 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*

2611108433

Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde)

Aviso n.º 12515/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31.03.99, avisam-se os funcionários do quadro de pessoal da Região de Turismo do Alto Minho, de que a Lista de Antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada na sede da RTAM, para efeitos no disposto do artigo 95.º do mesmo diploma.

27 de Março de 2008. — O Presidente, *Francisco José Torres Sampaio.*

2611108574

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 11492/2008

1 — Ao abrigo da autorização concedida pelo n.º 2 do despacho do Sr. MADRP n.º 24.627/2007, de 16 de Outubro de 2007, publicado na

2.ª série do D. R. n.º 207, de 26-10-2007, subdelego na Subdirectora-Geral de Veterinária, Dr.ª Maria Julieta Henriques Carvalho dos Santos, as seguintes competências:

a) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.os 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar despesas com locação e aquisições de bens e serviços, até ao limite de € 500.000,00, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

c) Autorizar despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1.250.000,00 nos termos da al. *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e 9.º n.º 2, 3 e 4 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na Subdirectora-Geral de Veterinária, Dr.ª Maria Julieta Henriques Carvalho dos Santos, as seguintes competências:

a) As que se insiram no âmbito das competências que me estão atribuídas pelos artigos 7.º n.os 1, 2, 3 e 4; 21.º; 23.º; 24.º; 25.º; 27.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

b) Homologar os pareceres das Comissões Técnicas de Medicamentos Veterinários (CTMV), de Medicamentos Veterinários Imunológicos (CTMVI) e dos Produtos de Uso Veterinário (CTPUV) e assegurar o seu regular funcionamento;

c) Apreciar e decidir os processos de contra-ordenação e aplicar coimas e sanções acessórias no âmbito desses processos;

d) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior.

e) Autorizar despesas com locação e aquisições de bens e serviços, até ao limite de € 99.759,58, nos termos da al. *a*) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

f) Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 498.797,90 nos termos da al. *a*) do n.º 3 do artigo 17.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Fica a Subdirectora-Geral de Veterinária, autorizada a subdelegar e a delegar, no todo ou em parte, as competências, ora subdelegadas e delegadas, que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

4 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados, pela Subdirectora-Geral de Veterinária, no âmbito das competências subdelegadas e delegadas, desde 19 de Março de 2008.

9 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 11493/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular do cargo Direcção Intermédia de 2.º Grau — Delegado Regional do Tâmega — constante da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no Correio da Manhã, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o Júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo o candidato, José da Rocha Moreira Fernandes.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo Júri nos relatórios que integram o procedimento, designadamente a aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados, considero que face a tais resultados, o candidato, José da Rocha Moreira Fernandes, possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo concurso.

Assim, nomeio para o cargo de Delegado Regional do Tâmega, o Licenciado, José da Rocha Moreira Fernandes, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos dos n.º s 8, 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 2008-03-03.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas)

10 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados Pessoais — José da Rocha Moreira Fernandes, casado, nascido em 27-05-1961, e Residente na Casa da Eira — Duas Igrejas — 4560-071 Penafiel.

Formação Académica:

Licenciatura em Eng.ª Zootécnica

Mestrado em Desenvolvimento Rural

Experiência Profissional:

— Leccionou matemática e ciências naturais na escola C+S de Baião;

- Ingressou na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho em 1997, onde foi vulgarizador especializado em produção animal, coordenador da formação profissional e coordenador da produção e sanidade animal nas Zonas Agrárias de Ribadouro e Vale do Sousa;

- Integrou o júri de avaliação de provas de aptidão profissional na Escola Profissional de Agricultura do Marco de Canaveses;

- Apresentou uma comunicação na Universidade de Évora na IV Semana de Extensão Rural;

- Participou numa mesa redonda na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro sobre"Formação Extensão e Investigação Agrárias";

- Fez parte do júri do "Concurso Internacional do Dia do Agricultor" integrado na Feira Internacional Semana Verde da Galiza; durante vários anos;

- Supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias de Sousa e Ribadouro desde 1997 até 2007.

- Em 28 de Março de 2007, é nomeado em regime de substituição — Delegado Regional do Tâmega, conforme Despacho n.º 10133/2007 publicado no D.R. n.º 105, 2.ª Série, de 31 de Maio.

Despacho n.º 11494/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular do cargo direcção intermédia de 2.º grau — delegado Regional do Nordeste Transmontano — constante da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no *Correio da Manhã,* no *Diário da República* e na bolsa de emprego público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do júri, de acordo com os métodos então publicitados na bolsa de emprego público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo o candidato Francisco José Escaleira Ribeiro.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri nos relatórios que integram o procedimento, designadamente a aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados, considero que face a tais resultados, o candidato Francisco José Escaleira Ribeiro, possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo concurso.

Assim, nomeio para o cargo de delegado Regional do Nordeste Transmontano o licenciado Francisco José Escaleira Ribeiro, em comissão de serviço e pelo período de três anos, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 3 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d' Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais

Francisco José Escaleira Ribeiro, casado, nascido em 14 de Março de 1968, natural de Fornelos, concelho de Santa Marta de Penaguião, e residente na Quinta da Braguinha, Rua do Prof. Mota Pinto, lote 20, 5300 Bragança.

Formação académica

Licenciatura em Agricultura Sustentada.

Formação profissional

Participou em diversas acções de formação profissional na área do controlo de superfícies, animais, parcelário, SNIRB, protecção integrada e medidas agro-ambientais.

Participou em acções de formação profissional na área da informática.

Frequentou o Seminário de Alta Direcção do INA.

Experiência profissional

De Dezembro de 1989 a Julho de 1990 — foi supervisor do Instituto Nacional de Estatística no RGA — Recenseamento Geral Agrícola, concelho de Bragança.

Novembro de 2001 — responsável pela implementação do sistema de identificação parcelar digital na área da DRATM.

Julho de 2003 — requisitado pelo IFADAP/INGA para exercer as funções de coordenador Regional do Sistema Unificado de Controlo.

Abril de 2004 — é nomeado chefe de serviço da Unidade de Controlo e Identificação Parcelar do IFADAP/INGA.

Julho de 2006 — cessação da requisição do IFADAP/INGA e regresso à DRATM, dependendo funcionalmente do conselho de administração do IFADAP/INGA, continuou nas mesmas funções até então exercidas.

Em 28 de Março de 2007 — é nomeado, em regime de substituição, delegado Regional do Nordeste Transmontano, conforme despacho n.º 10 130/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 11495/2008

O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, consagra os princípios e regras gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevendo a fixação dos regimes de prestação de trabalho e de horários mais adequados a cada organismo, mediante regulamento interno a aprovar pelo respectivo dirigente máximo.

No âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro sucedeu nas atribuições da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior e da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, uma vez que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, estas duas Direcções Regionais foram extintas, tendo sido objecto de fusão.

Nessa conformidade e numa óptica de harmonização, tendo sido revistos ambos os regulamentos existentes até ao momento, cumpre aprovar um novo e único regulamento de horário de trabalho que substitui os que se encontravam em vigor.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *c*) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e após terem sido obtidos e ponderados os pareceres formulados em consulta prévia às organizações sindicais representativas dos funcionários e agentes dos serviços desta Direcção Regional de Agricultura e Pescas, aprovo o Regulamento do período de funcionamento e do horário de trabalho da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

O referido Regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* de acordo com o disposto no seu artigo 21.º

26 de Março de 2008. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Regulamento do período de funcionamento e do horário de trabalho da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a todos os funcionários, agentes e contratados da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, abreviadamente designada por DRAP Centro, qualquer que seja o seu vínculo e a natureza das suas funções, aqui todos designados por trabalhadores.

Artigo 2.º

Duração semanal do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas, distribuídas por um período normal de trabalho diário de sete horas, de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — O limite previsto no número anterior não é aplicável no caso do horário flexível.

3 — A duração diária média em regime de horário flexível é de sete horas, não podendo a duração máxima de trabalho diária ser superior a nove horas, salvo em circunstâncias excepcionais ou de estrita exigência do serviço.

4 — O tempo de trabalho diário deverá ser interrompido por um só intervalo de duração não inferior a uma hora, entre os períodos de permanência obrigatória, não sendo permitida a prestação de mais de cinco horas de trabalho consecutivo, salvo em circunstâncias excepcionais ou de estrita exigência do serviço.

Artigo 3.º

Período de funcionamento e de atendimento

1 — O período normal de funcionamento da DRAP Centro inicia-se às 8 horas e termina às 19 horas.

2 — Por necessidades de serviço, poderá ser estabelecido um período de funcionamento específico para alguma unidade orgânica.

3 — O período normal de atendimento ao público decorre, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

4 — A Tesouraria estará aberta ao público, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

Artigo 4.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — Todos os trabalhadores abrangidos pela aplicação do presente regulamento devem comparecer regularmente ao serviço às horas que lhe forem designadas e aí permanecer continuadamente, não podendo ausentar-se, salvo nos termos e por tempo autorizados pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta de acordo com a legislação aplicável.

2 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e de pontualidade é verificado por um sistema de relógio de ponto electrónico ou através de livro de ponto ou outro suporte da mesma natureza nos serviços onde o sistema se não encontre instalado.

Artigo 5.º

Isenção de horário de trabalho

O pessoal dirigente e de chefia, bem como o pessoal de categorias legalmente equiparadas, embora isento de horário de trabalho, não está dispensado do dever geral de assiduidade, nem do cumprimento da duração semanal de trabalho, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, em conjugação com a alínea *c*) do artigo 34.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 31 de Janeiro.

CAPÍTULO II

Horário de trabalho

Artigo 6.º

Modalidades de horário de trabalho

1 — Salvo o disposto nos números seguintes e com excepção dos horários previstos no artigo 9.º do presente regulamento, a modalidade de horário de trabalho para a generalidade dos trabalhadores da DRAP Centro é a do regime de horário flexível.

2 — Ao pessoal afecto nas instalações dos serviços onde a verificação dos deveres de assiduidade e de pontualidade não é efectuada por sistemas de registo automáticos ou mecânicos, será aplicado o regime de horário rígido.

3 — Excepcionalmente, o trabalhador pode requerer a sujeição, dentro dos limites legais, aos regimes de horário de trabalho rígido, desfasado, jornada contínua e horários específicos, fundamentando devidamente o pedido, que será submetido a despacho do director regional, sob parecer do respectivo superior hierárquico.

4 — Também o director regional pode estabelecer a determinado trabalhador, a um grupo específico de trabalhadores ou aos que exercem funções em determinada unidade orgânica a modalidade de horário que melhor se adapte à eficiência e eficácia dos serviços, para o que fundamentará a decisão e terá em atenção o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 7.º

Horário flexível

1 — O horário flexível permite aos trabalhadores gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída, desde que sejam observados os períodos de presença obrigatória, designados por plataformas fixas.

2 — O horário flexível pode ocorrer entre as 8 e as 19 horas, com a observância das seguintes plataformas fixas, correspondentes aos períodos de presença obrigatória no serviço:

a) Período da manhã, das 10 às 12 horas;

b) Período da tarde, das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

3 — É obrigatória a utilização mínima de uma hora de almoço entre as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos.

4 — O regime de horário flexível está sujeito às seguintes regras:

a) A flexibilidade não pode afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da DRAP Centro, especialmente no que respeita ao atendimento do público;

b) A duração máxima de trabalho diário é de nove horas, salvo em casos excepcionais, tais como reuniões de trabalho, execução de trabalhos inadiáveis e outros de estrita necessidade de serviço, comprovados pelo superior hierárquico;

c) O regime de horário flexível não dispensa o trabalhador de comparecer no respectivo local de trabalho, sempre que seja convocado para tal, dentro do período normal de funcionamento dos serviços.

5 — As ausências do serviço nos períodos de presença obrigatória que não sejam passíveis de justificação não são susceptíveis de compensação e dão origem à marcação de falta, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 8.º

Horário rígido

1 — O horário rígido exige o cumprimento da duração semanal de trabalho e reparte-se por dois períodos diários com horas de entrada e de saída fixas idênticas, separadas por um intervalo de descanso.

2 — O pessoal que cumpre a modalidade de horário rígido tem como horário de trabalho o período compreendido entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos, com intervalo entre as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas.

Artigo 9.º

Horários específicos

1 — O regime de horário dos trabalhadores-estudantes, do pessoal no regime de tempo parcial, jornada contínua e demais situações especiais previstas na lei é fixado, caso a caso, por despacho do director regional, a requerimento fundamentado do interessado, com indicação do horário que pretende praticar, informado pelo respectivo superior hierárquico sobre a conveniência de serviço e de acordo com as disposições do presente regulamento.

2 — O regime de horário de trabalho dos telefonistas é o da jornada contínua, devendo os respectivos horários ser organizados de forma a garantir o atendimento telefónico ininterrupto das 8 às 19 horas.

3 — O regime de horário do pessoal afecto às funções de secretariado da direcção é fixado caso a caso.

4 — Os motoristas têm um horário de trabalho específico, ajustado às suas funções.

CAPÍTULO III

Controlo da assiduidade

Artigo 10.º

Assiduidade

1 — Nos períodos de tempo que decorrem entre a entrada e a saída do serviço devem os trabalhadores nele permanecer continuamente, não podendo ausentar-se, salvo nos termos e pelo tempo autorizados pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos de serviço externo e outros devidamente justificados pelo respectivo superior hierárquico.

Artigo 11.º

Regras de assiduidade e faltas

1 — As entradas e saídas são registadas no relógio de ponto electrónico, constituindo infracção disciplinar a sua marcação por outrem que não seja o titular.

2 — Os trabalhadores que exercem funções nas instalações dos serviços onde a verificação dos deveres de assiduidade e de pontualidade não é efectuada por sistemas de registo automáticos ou mecânicos procedem ao registo de entradas e saídas em livro de ponto. Também constitui infracção disciplinar o seu registo por outrem que não seja o titular.

3 — Considera-se ausência do serviço a falta de registo nos sistemas previstos nos números anteriores, salvo nos casos devidamente comprovados.

4 — O disposto no número anterior não se aplica aos casos de avaria ou de não funcionamento do sistema já referido e, ainda, quando o trabalhador faça prova de que houve lapso ou erro da sua parte, suprível pela justificação do seu superior hierárquico. Nestes casos, o registo será efectuado imediatamente pelo trabalhador, em impresso próprio.

5 — As ausências motivadas por dispensas e tolerâncias de ponto são consideradas como prestação de serviço efectivo para todos os efeitos legais.

6 — As ausências legalmente consideradas como serviço efectivo, nomeadamente a prestação de serviço externo, bem como a frequência de acções de formação, são registadas ou documentadas em impresso próprio, visado pela hierarquia competente, nele devendo constar os elementos necessários à contagem da duração do trabalho.

7 — Os pedidos de justificação de faltas, concessão de licenças, ausências temporárias ou outras situações conotadas com a execução deste regulamento devem ser apresentados em impresso próprio.

Artigo 12.º

Compensação

1 — É permitida a compensação de débitos de tempos de trabalho, até ao final de cada mês, nas plataformas móveis dentro do período de funcionamento da DRAP Centro, desde que respeitem a duração máxima do trabalho diário.

2 — O débito de horas apurado no final de cada período de aferição dá lugar à marcação de uma falta, a justificar nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior à duração diária do trabalho, considerando-se que a duração média do trabalho diário é de sete horas.

3 — Tratando-se de um débito correspondente a um período igual ou inferior a três horas e trinta minutos, há lugar à marcação de meio dia de falta, justificável nos termos da legislação aplicável.

4 — As faltas dadas nos termos dos n.os 2 e 3 serão reportadas ao último dia de cada mês em que foi prestado o tempo de trabalho normal diário e aos que imediatamente o precedem, consoante o respectivo número.

5 — Para os trabalhadores no regime de horário flexível, o tempo de serviço não prestado durante as plataformas fixas, não justificado devidamente, não é susceptível de compensação, implicando a perda total do tempo de trabalho correspondente à plataforma em que se verificou e dando origem à marcação da respectiva falta.

Artigo 13.º

Controlo e registo da assiduidade

1 — Compete ao pessoal dirigente e aos responsáveis ou coordenadores de serviços a verificação do controlo da assiduidade dos trabalhadores sob a sua dependência hierárquica, ficando responsabilizados pelo cumprimento do disposto neste regulamento.

2 — Cada trabalhador deve registar, na aplicação informática existente para a gestão do controlo da assiduidade, todas as ausências e deslocações em serviço, cuja justificação cabe ao respectivo superior hierárquico, sendo por este validadas.

3 — A inserção, na referida aplicação, das justificações de ausências, serviços externos e correcção de registos deve ser efectuada no prazo máximo de dois dias úteis seguintes ao dia a que dizem respeito.

4 — A validação, pelos respectivos superiores hierárquicos, das justificações referidas no número anterior, deve ser efectuada no prazo máximo de cinco dias úteis subsequentes.

5 — Findo o prazo para inserção ou correcção de registos por parte do trabalhador, estes só poderão ser efectuados pelo superior hierárquico.

6 — Nas situações em que o trabalhador não tenha acesso à aplicação informática referida no n.º 1 deste artigo, as justificações de ausências e serviços externos continuarão a ser efectuadas em suporte de papel,

sendo inseridas na aplicação em causa pelo serviço responsável pelo controlo da assiduidade.

7 — Para o efeito, através da referida aplicação, é disponibilizada às chefias das unidades orgânicas, a relação das marcações de ponto e a contabilização dos saldos relativos à semana anterior, com indicação de eventuais faltas dos trabalhadores por justificar.

Artigo 14.º

Aferição da duração do trabalho

1 — O período de aferição do cumprimento da duração do trabalho é mensal.

2 — O cômputo das horas mensais de trabalho prestadas por cada trabalhador é assegurado, mensalmente, com base nos registos do sistema de controlo de assiduidade em vigor e nas informações e justificações apresentadas, desde que devidamente autorizadas pelos respectivos superiores hierárquicos.

Artigo 15.º

Dispensa de serviço

1 — Aos trabalhadores que gozem de horário flexível pode ser concedida mensalmente, pelo superior hierárquico, uma dispensa de duração igual a meio dia, consoante exista um saldo positivo de tempo de trabalho igual ou superior a sete horas, transitado do mês anterior, sendo o tempo correspondente a essa dispensa descontado do saldo positivo existente.

2 — Estas dispensas, que não podem afectar o normal funcionamento dos serviços e carecem de autorização prévia do superior hierárquico competente, não se aplicam quando o saldo positivo existente resultar de trabalho extraordinário a compensar nos termos legais aplicáveis, aplicando-se o disposto na Secção I do Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

3 — A violação do disposto no n.º 2 deste artigo constitui motivo de marcação de falta injustificada.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 16.º

Infracções

O uso fraudulento do sistema de verificação de assiduidade e pontualidade instalado, bem como o desrespeito pelo presente regulamento, são considerados infracção disciplinar em relação ao autor e ao eventual beneficiário, aplicando-se a legislação em vigor nesta matéria.

Artigo 17.º

Cartão de ponto

Cada trabalhador é responsável pelo cartão de marcação pessoal. Em caso de extravio ou de inutilização do mesmo, deverá comunicar o facto à Direcção de Serviços de Apoio e Gestão dos Recursos, no prazo de 24 horas, suportando os encargos resultantes da emissão de novo cartão.

Artigo 18.º

Regime supletivo

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ou a legislação vigente em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública.

Artigo 19.º

Revisão

O presente regulamento deve ser revisto quando se verificar que a eventual alteração da legislação em matéria de assiduidade e de pontualidade o torne incompatível com as novas disposições legais e pode ser alterado sempre que o director regional o entender necessário, observado o direito de participação legalmente previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 20.º

Dúvidas

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regulamento e os casos omissos são resolvidos por despacho do director regional.

Artigo 21.º

Disposições finais

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*. A sua divulgação é feita, para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* através de publicitação na página da intranet da DRAP Centro.

2 — Nas instalações dos serviços não enquadráveis no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei 259/98, de 18 de Agosto, continua a utilizar-se o sistema de controlo da assiduidade actualmente em vigor, enquanto não dispuser de sistemas de registo automáticos ou mecânicos.

Despacho n.º 11496/2008

No uso das competências que me são conferidas pelos artigos 6.º e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas, delego:

1 — Nos Directores Regionais Adjuntos, licenciado António José Nunes Ramos e licenciado António Júlio Gomes Patrício, as seguintes competências para as suas áreas de despacho:

a) Assinatura de toda a correspondência a expedir, incluindo a que seja dirigida aos Membros do Governo, seus Gabinetes, Secretarias-Gerais, Direcções-Gerais, Institutos e Câmaras Municipais;

b) Autorizar a concessão de ajudas de custo antecipadas em missão de serviço em território nacional e o pagamento de transportes, dentro dos condicionalismos legais;

c) Justificar ou injustificar faltas;

d) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual, bem como as suas alterações;

e) Autorizar o abono do vencimento em exercício perdido por motivo de doença;

f) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e não acarretem despesa para a DRAP Centro;

g) Autorizar nos termos legais a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção das que respeitem à aquisição de mobiliário, equipamentos informáticos e comunicações, até ao limite máximo de € 4.987,98.

2 — Nos Directores de Serviços de Planeamento e Controlo, licenciado Fernando Carlos Alves Martins, de Inovação e Competitividade, licenciado Fernando Ribeiro Delgado, de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade, licenciado António Francisco Martins Ferreira e de Agricultura e Pescas, licenciado José Gomes Marques dos Santos, as seguintes competências, no âmbito dos respectivos serviços:

a) Assinatura de toda a correspondência a expedir relacionada com as atribuições das respectivas unidades orgânicas, com excepção da que seja dirigida aos Membros do Governo, seus Gabinetes, Secretarias-Gerais, Direcções-Gerais, Institutos e Câmaras Municipais;

b) Assinar certidões e declarações relacionadas com as atribuições das respectivas unidades orgânicas, com menção expressa do competente despacho autorizador;

c) Justificar ou injustificar faltas;

d) Autorizar o gozo e a alteração de férias;

e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e não acarretem despesa para a DRAP Centro.

3 — Nos Chefes das Delegações Regionais de Aveiro, licenciada Maria Fernanda Pinto Fernandes Ladeira, de Coimbra, licenciada Maria Ângela Duarte Carvalheira Pinto Correia, de Gouveia, licenciado António Joaquim Pinto de Sousa, de Leiria, licenciada Margarida Maria Boavida Vieira Marques Teixeira, de Viseu, licenciado Jorge Manuel Ferreira Brites, de Guarda, o Eng.º Técnico Agrário Manuel Daniel Mendes Nabais, de Figueira de Castelo Rodrigo, o Eng.º Técnico Agrário João Fernando Barroco e de Sertã, o Eng.º Técnico Agrário António José Pereira Carvalho, no âmbito das respectivas delegações e no Eng.º Técnico Agrário Luis Manuel Marques Pires responsável dos núcleos de Belmonte, Covilhã, Fundão, Penamacor, Idanha-a-Nova, Castelo Branco e Vila Velha de Ródão, as seguintes competências:

a) Assinatura de toda a correspondência a expedir relacionada com as atribuições das respectivas unidades orgânicas, com excepção da que seja dirigida aos Membros do Governo, seus Gabinetes, Secretarias-Gerais, Direcções-Gerais, Institutos e Câmaras Municipais;

b) Justificar ou injustificar faltas;

c) Autorizar o gozo e a alteração de férias;

d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e não acarretem despesa para a DRAP Centro.

4 — No Director de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, licenciado José António Marques dos Santos, as seguintes competências no âmbito dos respectivos serviços:

a) Assinatura de toda a correspondência a expedir relacionada com as atribuições das respectivas unidades orgânicas, com exclusão da que seja dirigida aos Membros do Governo e seus Gabinetes;
b) Justificar ou injustificar faltas;
c) Autorizar o gozo e a alteração de férias;
d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e não acarretem despesa para a DRAP Centro;
e) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal da DRAP Centro, salvo em casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes ao pagamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de € 4.987,98;
f) Assinar certidões e declarações relacionadas com as atribuições das respectivas unidades orgânicas, com menção expressa do competente despacho autorizador;
g) Assinar, nas minhas ausências e impedimentos, o Pedido de Libertação de Créditos (PLC) e a respectiva documentação a remeter à competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento;
h) Autorizar alterações orçamentais, devidamente justificadas, nas minhas ausências e impedimentos;
i) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos devidamente justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
j) Autorizar a abertura de procedimentos de ajuste directo com vista à aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4 987,98;
k) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção das que respeitem à aquisição de matérias-primas e subsidiárias, mobiliários, equipamentos informáticos e comunicações, até ao limite máximo de € 500;
l) Autorizar a libertação de garantias bancárias, após o cumprimento dos contratos, ou promover o accionamento dessas garantias em caso de incumprimento;
m) Autorizar o pagamento de despesas correntes, em conta de Fundo de Maneio, e de acordo com o despacho específico de distribuição das respectivas importâncias;
n) Assinar cheques;
o) Assinar requisições de transporte relativas a deslocações de funcionários desde que previamente autorizadas.

As competências agora delegadas não podem ser subdelegadas, com excepção das referidas em 1 *a*), 2 *a*), 3 *a*) e 4 *a*) e *f*).
São revogados o despacho n.º 3/GDR/2007 de 2 de Março e o despacho n.º 11/GDR/2007 de 27 de Março.

4 de Março de 2008. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Despacho (extracto) n.º 11497/2008

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 26 de Março de 2008, é alterada a composição do Júri dos concursos de selecção para recrutamento dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, a seguir indicados, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007, Despacho (extracto) n.º 18 543/2007, página 23 766, da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, a que se refere o artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro e o artigo 1.º da Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, que passam a ter a seguinte composição em relação ao Presidente do Júri:

Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentablidade
Presidente: Eng.º António Júlio Gomes Patrício, Director Regional-Adjunto da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
Director de Serviços de Inovação e Competitividade
Presidente: Eng.º António Júlio Gomes Patrício, Director Regional-Adjunto da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.
Em ambos os concursos são mantidos os restantes membros do Júri.

26 de Março de 2008. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11498/2008

A Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro, procedeu à reestruturação do MOPTC em consequência das orientações gerais e específicas definidas no PRACE — Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado.
Nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 26.º do referido diploma, essa reestruturação passa pela extinção da Autoridade de Segurança da Ponte 25 de Abril, criada pelo Decreto-Lei n.º 282/99, de 26 de Julho, adiante abreviadamente designada por Autoridade, passando as suas competências relativas à gestão integrada da segurança da exploração das infra-estruturas da Ponte 25 de Abril para a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP), que passaria a coordenar a respectiva gestão, e para a REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E. (REFER). Estas duas entidades deveriam acordar, por protocolo, a repartição das suas responsabilidades em função das competências específicas de cada uma.
No entanto, atendendo à complexidade das matérias envolvidas e ao necessário carácter vinculativo perante terceiros de determinados actos e formalidades inerentes aos actos gestionários a praticar, ao facto da exploração da Ponte 25 de Abril se encontrar concessionada a uma entidade terceira, bem como à necessidade de se criar um órgão consultivo — o Conselho de Segurança da Ponte 25 de Abril — que exige a participação de outras entidades, entendeu-se ser mais adequado utilizar a forma de decreto-lei para estabelecer o modelo de gestão integrada da Ponte 25 de Abril.
Em consequência do exposto será brevemente aprovado em Conselho de Ministros o projecto de decreto-lei que estabelece o regime de atribuições das entidades envolvidas na manutenção, conservação, beneficiação ou grande reparação da Ponte 25 de Abril e seu viaduto de acesso de acesso norte, bem como na coordenação e gestão integrada da segurança da sua exploração rodoviária e ferroviária, facto que determinará a extinção da Autoridade da Ponte 25 de Abril.
Verifica-se então que, nos termos da referida alínea *c*) do n.º 2 do artigo 26.º da Lei Orgânica do MOPTC, a extinção da Autoridade acaba por apenas se encontrar dependente da publicação deste último instrumento, sendo que, atendendo a complexidade da gestão da infra-estrutura em causa, se torna necessário que a transferência do exercício efectivo de competências se processe de forma ponderada e monitorizada a todo o tempo.
Por outro lado, a EP — Estradas de Portugal, S. A., tendo em vista a reestruturação da área de conservação de obras de arte especiais da EP, considera desde já necessário reformular o funcionamento da Autoridade e preparar a transição das suas competências, propondo para o efeito a exoneração do seu actual director, engenheiro Vasco Manuel Tapadinhas Franco e Abreu, que exerce as referidas funções em regime de acumulação, com as funções de desempenha no seu lugar de origem na EP — Estradas de Portugal, S. A.
Assim, determino o seguinte:
1 — Exonero o engenheiro Vasco Manuel Tapadinhas Franco e Abreu do cargo e do exercício das funções de director da Autoridade de Segurança da Ponte 25 de Abril, para as quais havia sido nomeado pelo despacho n.º 4116/2002 (2.ª série), de 25 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002, com efeitos a partir da data do presente despacho.
2 — A partir desta data e até à extinção da Autoridade de Segurança da Ponte 25 de Abril as funções de director são exercidas pelo actual o director-adjunto nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 282/99, de 26 de Julho.

26 de Março de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 11499/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, atenta a resolução do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., de 1 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 222 — Ponte da Candeeira ao Km 15+700 — Reabilitação e Alargamento, tendo agora o seu início previsto no prazo de 6 meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E.P.E., foi transfor-

mada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN 222 — Ponte da Candeeira ao Km 15+700 — Reabilitação e Alargamento, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A..

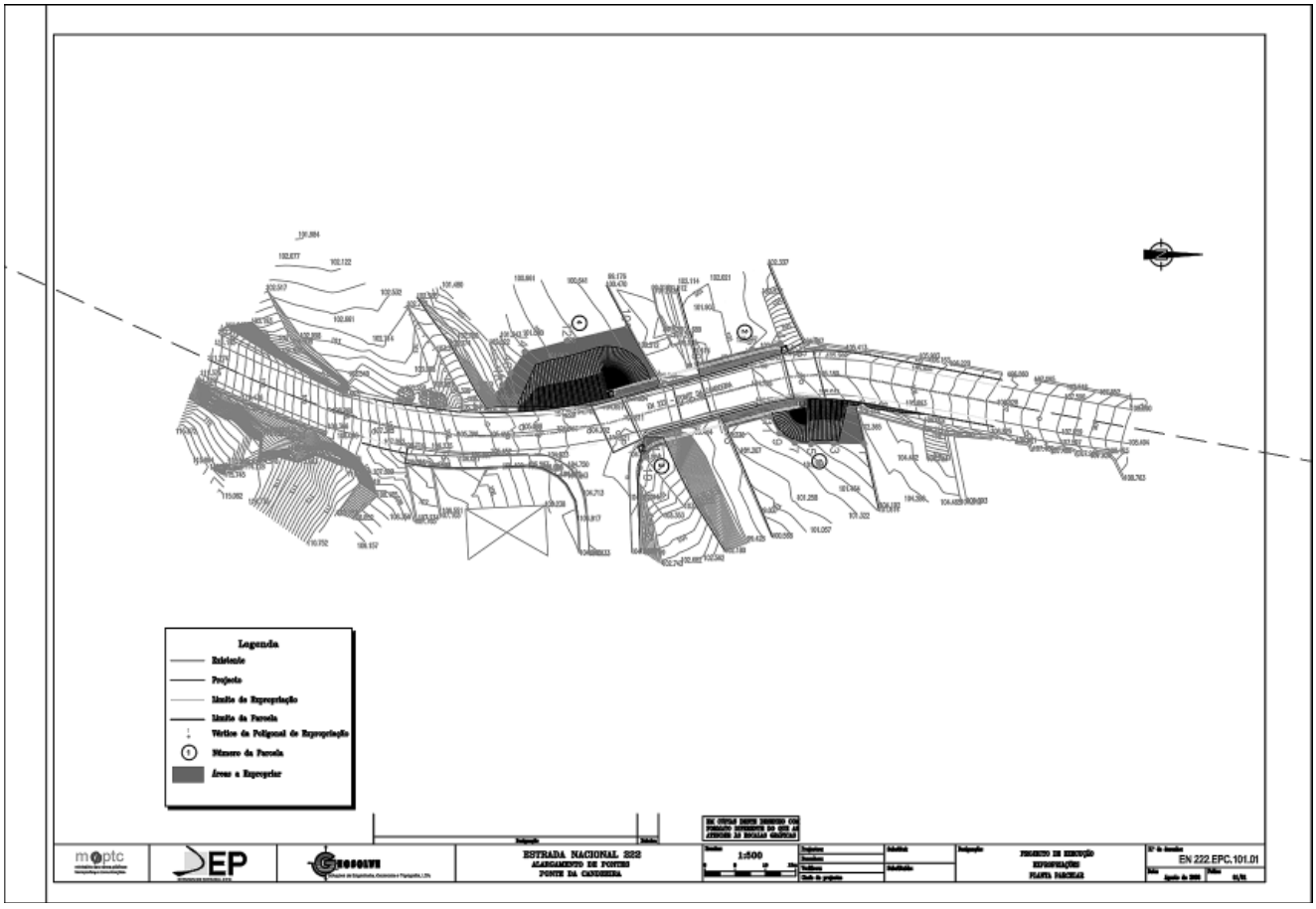
10 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

EN 222 — Alargamento/Substituição de Pontes

Ponte da Candeeira

Mapa DUP

Parcela	Identificação dos proprietários	Identificação do prédio			Áreas (metros quadrados)
	Nome e Morada	Matricial	Predial	Confrontações	
1	Grupo de Teatro Amador de Sandim, Rua do Teatro Amador nº 120, 4415-897 Sandim.	Rústico, 2062	2830, 200302	Norte: Maria Arminda Macedo Marques. Sul: Regato da Carvalha. Nasc.: O Próprio. Poente: Estrada.	115,2
2	Grupo de Teatro Amador de Sandim, Rua do Teatro Amador nº 120, 4415-897 Sandim.	Rústico, 965	2685, 20301	Norte: Afonso da Silva Gomes. Sul: Regato da Carvalha. Nasc.: Estrada. Poente: Afonso da Silva Gomes.	29,6
3	Grupo de Teatro Amador de Sandim, Rua do Teatro Amador nº 120, 4415-897 Sandim.	Rústico, 2057	9091, Livro: B-24, Folha: 27V.	Norte: Regato da Carvalha. Sul: Rua Teatro Amador. Nasc.: O Proprio. Poente: Estrada.	8,3
4	Herdeiros de Joaquim Tavares de Paiva, Rua Sandim de Baixo nº 347, 4415-897 Sandim.	Rústico, 1048	9439, Livro: B-42, Folha: 21	Norte: Regato da Carvalha. Sul: Caminho de servidão. Nasc.: Estrada. Poente: Olivia da Silva Gomes.	244,9



Despacho n.º 11500/2008

Pelos despachos n.º 16418/2003 (2.ª Série), de 4 de Agosto de 2003, do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2003 e n.º 3501-B/2005 (2.ª Série), de 26 de Janeiro de 2005, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, Suplemento, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2005, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da Variante à EN9-2 em Pêro Negro — Ligação do Nó da A8 à EN374.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos da parcela de terreno n.º 4, constante da declaração de utilidade pública citada.

Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, sucedeu à EP — Estradas de Portugal, E.P.E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26680/2007 (2.ª Série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a rectificação da declaração de utilidade pública referida de acordo com as correcções agora introduzidas, conforme mapa de expropriações e planta parcelar, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

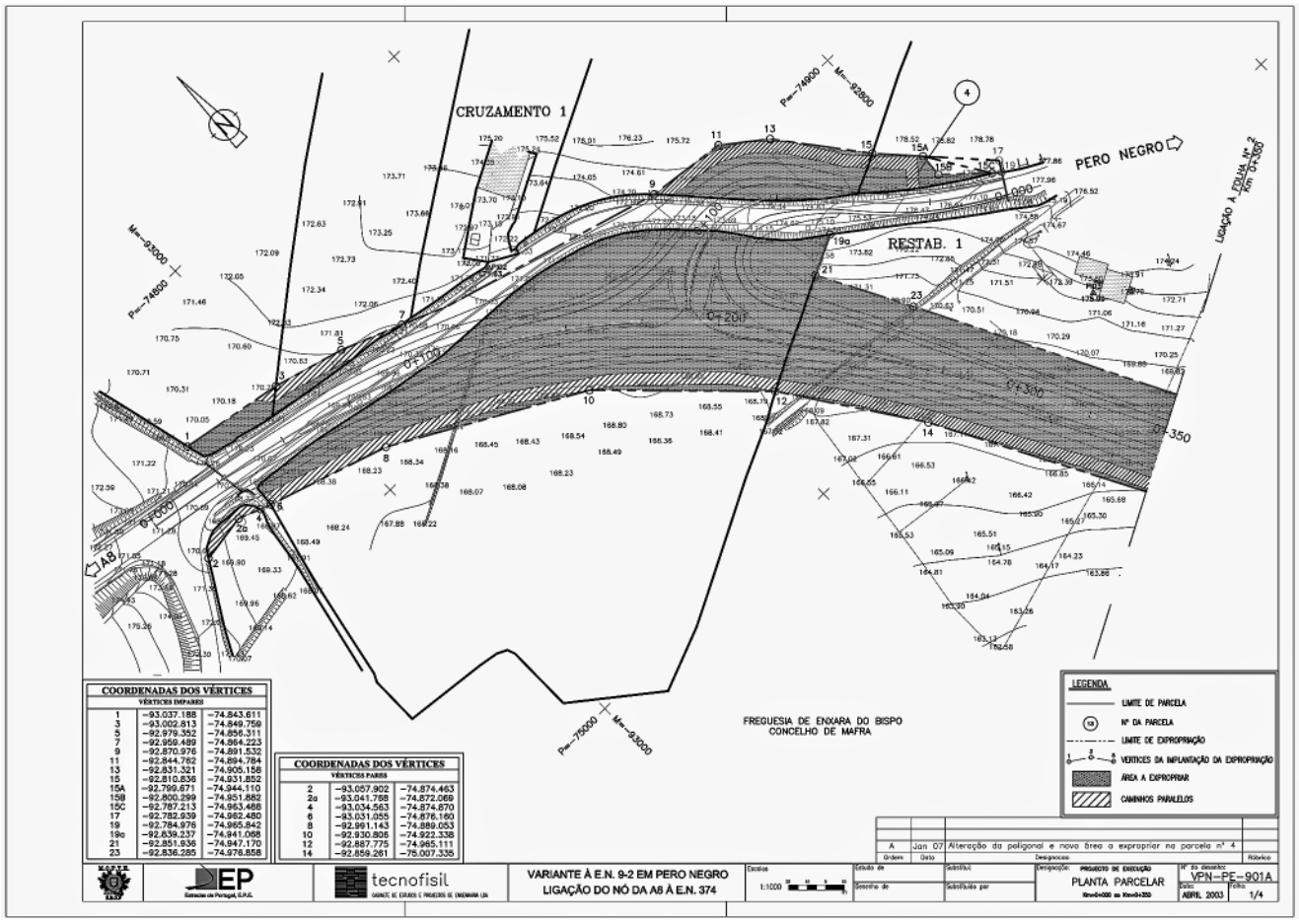
10 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de expropriações — DUP

Obra: Variante à EN 9-2, em Pêro Negro — Ligação do nó da A 8 EN 374

N.º da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio			Áreas	
		Matriz freguesia e conselho	Descrição predial	Confrontações da parcela	Intervenção temporária (m2)	A expropriar (m2)
4	José António Caetano Francisco, Estrada 25 de Abril, 2665-053 Enxara do Bispo.	44 secção J rústico, Enxara do Bispo, Mafra.	45541, Fls. 97 v.º Livro B-122	Norte: José António Caetano Francisco (restante prédio) e Ana Teresa Lourenço Ribeiro, Maria Andreia Lourenço Ribeiro B. e Silva e José António Lourenço Ribeiro. Sul: Estrada Nascente: José António Caetano Francisco (restante prédio). Poente: Estrada e Ana Teresa Lourenço Ribeiro, Maria Andreia Lourenço Ribeiro B. e Silva e José António Lourenço Ribeiro.		292

Nº de Parcelas — 1
Total Área a Expropriar (m2) — 292



Despacho n.º 11501/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, atenta a resolução do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., de 1 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC1 — Lanço Mira / Aveiro — Sublanço Mira / Vagos — Aditamento 5, tendo agora o seu início previsto no prazo de 6 meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E.P.E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26680/2007 (2.ª Série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC1 — Lanço Mira / Aveiro — Sublanço Mira / Vagos — Aditamento 5, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

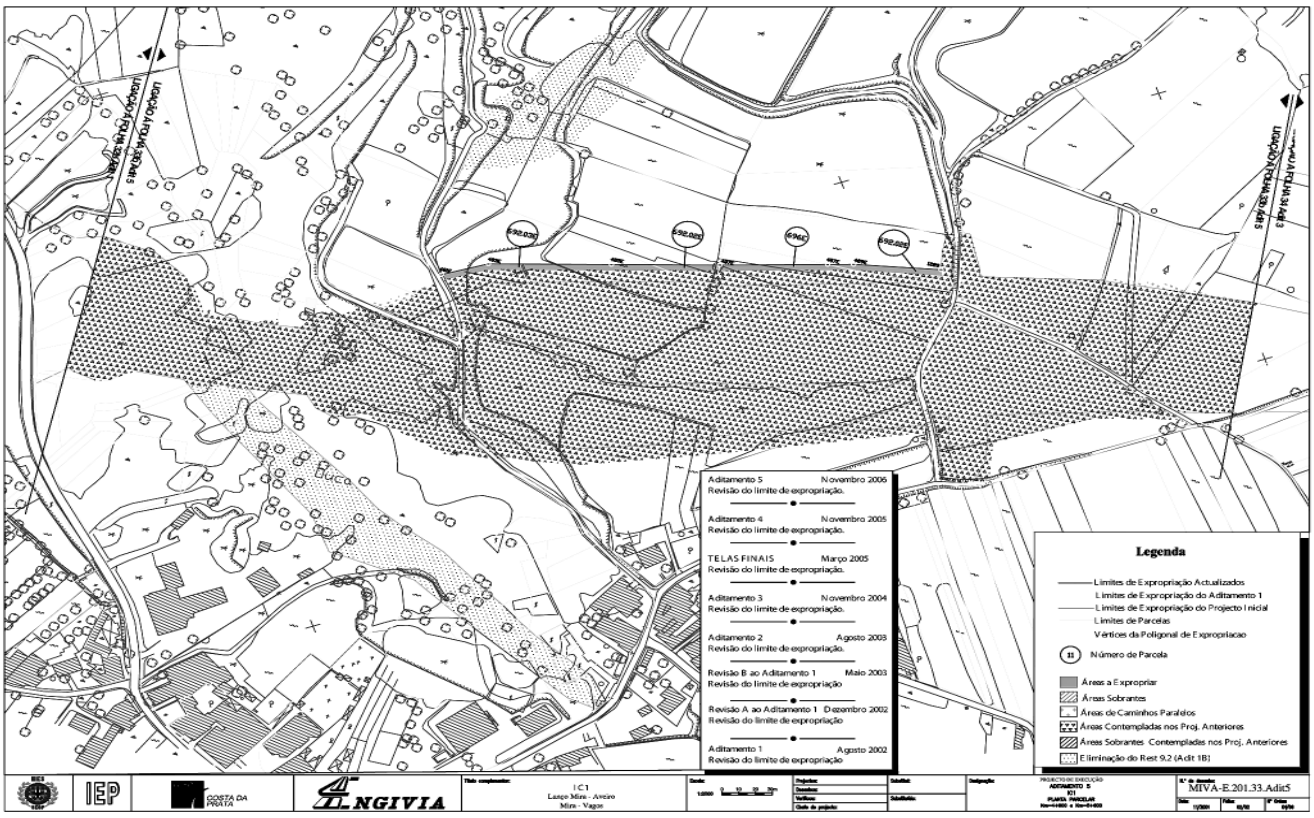
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A..

10 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

IC1 — Lanço Mira-Aveiro — Sublanço Mira-Vagos — Aditamento 5

Mapa de elementos identificativos das parcelas a expropriar

N.º das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (m2) e quantidades
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
692.02E	Rogério Simões Freire e Maria Armanda de Oliveira Simões Rua da Igreja, n.º 15, Ouca, 3840 Vagos Manuel João Ferreira Martins e Maria Júlia da Rocha Freire Rua do Barreiro n.º 12, Ouca, 3840 Vagos	6059 Ouca		01369/261104	Norte: Fernando Simões Freire Sul: Fernando Simões Freire Nascente: Caminho público Poente: David de Oliveira	Terreno	390
692.03E	Rogério Simões Freire e Maria Armanda de Oliveira Simões Rua da Igreja, n.º 15, Ouca, 3840 Vagos Manuel João Ferreira Martins e Maria Júlia da Rocha Freire Rua do Barreiro n.º 12, Ouca, 3840 Vagos	6057 Ouca		Omisso	Norte: Rogério Simões Freire Sul: Rogério Simões Freire Nascente: Rogério Simões Freire Poente: Rogério Simões Freire	Terreno	521
696E	Rogério Simões Freire e Maria Armanda de Oliveira Simões Rua da Igreja, n.º 15, Ouca, 3840 Vagos Manuel João Ferreira Martins e Maria Júlia da Rocha Freire Rua do Barreiro n.º 12, Ouca, 3840 Vagos	6058 Ouca		Omisso	Norte: Caminho Sul: Rogério Simões Freire Nascente: Rogério Simões Freire Poente: Olímpia Gomes de Oliveira	Terreno	274



Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 11502/2008

Licenciado António Manuel Sobral Vieira, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, nomeado, por meu despacho de 15 de Novembro de 2007, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, nos termos das disposições conjugadas do n.° 1 do artigo 7.° e dos n.os 2 e 4 do artigo 6.° do Decreto-Lei n.° 497/99, de 19 de Novembro, pelo período de um ano, com efeitos a 8 de Novembro de 2007, passando a auferir a remuneração correspondente ao índice 321, da carreira de técnica superior.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Março de 2008. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Declaração n.º 161/2008

De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 53.º, do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março e do disposto no artigo 48 da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea *c*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, por despachos de do Secretário de Estado da Segurança Social e do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, foram autorizadas alterações ao Orçamento da Segurança Social — 2008 aprovado pela Lei n.º 67-A/2007 de 31 de Dezembro constantes dos mapas em anexo.

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

Alteração Orçamental nº 1
Despacho SESS
Despacho SEAO
Publicado DR

Orçamento da Segurança Social - 2008
Receitas Globais da Segurança Social

Mapa 8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita

Em Euro

Classificação Económica Capitulo	Classificação Económica Grupo	POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 01.01.2008	Alterações Orçamentais Créditos Especiais	Alterações Orçamentais Reforços	Alterações Orçamentais Anulações	Dotações Corrigidas 31.03.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	**21.891.833.606,00**	**0,00**	**1.681,00**	**0,00**	**21.891.835.287,00**
03			**CONTRIBUIÇÕES PºSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE**	**13.016.411.525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.016.411.525,00**
	01	21,72,73,79,99	Sistema Previdencial	13.015.335.890,00	0,00	0,00	0,00	13.015.335.890,00
	02	72	Regimes Complementares e Especiais	1.075.635,00	0,00	0,00	0,00	1.075.635,00
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**50.150.467,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.150.467,00**
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**	**370.854.447,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**370.854.447,00**
	01	27,78	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	661.297,00	0,00	0,00	0,00	661.297,00
	02	27,78,99	Juros - Sociedades financeiras	51.754.213,00	0,00	0,00	0,00	51.754.213,00
	03	27,78	Juros - Administrações públicas	238.678.059,00	0,00	0,00	0,00	238.678.059,00
	04	27,78	Juros - Instituições sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	05	78	Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06	78	Juros - Resto do mundo	54.600.844,00	0,00	0,00	0,00	54.600.844,00
	07	27,78	Dividendos e part.nos lucros de socied. e quase socied. não financeiras	8.010.540,00	0,00	0,00	0,00	8.010.540,00
	08	27,78	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	11.202.975,00	0,00	0,00	0,00	11.202.975,00
	10	27,78,79,99	Rendas	5.916.519,00	0,00	0,00	0,00	5.916.519,00
06			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**8.440.669.581,00**	**0,00**	**1.681,00**	**0,00**	**8.440.671.262,00**
	03	74	Administração Central	7.247.435.950,00	0,00	0,00	0,00	7.247.435.950,00
	07	74	Instituições sem fins lucrativos	190.302.786,00	0,00	0,00	0,00	190.302.786,00
	09	21,72,74,79	Resto do Mundo	1.002.930.845,00	0,00	1.681,00	0,00	1.002.932.526,00
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**7.271.907,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.271.907,00**
	01	71,99	Venda de bens	153.965,00	0,00	0,00	0,00	153.965,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	7.117.942,00	0,00	0,00	0,00	7.117.942,00
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**6.475.679,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.475.679,00**
	01	59,68,74,76,78,79,99	Outras	6.475.679,00	0,00	0,00	0,00	6.475.679,00
			RECEITAS DE CAPITAL	**6.441.033.077,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.441.033.077,00**
09		69,79,99	**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**	**28.389.915,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.389.915,00**
10			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**29.478.482,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.478.482,00**
	03	27,79	Administração Central	13.387.274,00	0,00	0,00	0,00	13.387.274,00
	09	79	Resto do mundo	16.091.208,00	0,00	0,00	0,00	16.091.208,00
11		28,41,69,79	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**6.123.161.678,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.123.161.678,00**
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**	**260.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.000.000,00**
	05	23	Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00
13		27,69,78,79,99	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**3.002,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.002,00**
			OUTRAS RECEITAS	**338.991.810,00**	**0,00**	**0,00**	**1.681,00**	**338.990.129,00**
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS**	**221.141.549,00**	**0,00**	**0,00**	**1.681,00**	**221.139.868,00**
	01	42,79,99	Reposições não abatidas nos pagamentos	221.141.549,00	0,00	0,00	1.681,00	221.139.868,00
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**	**117.850.261,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.850.261,00**
	01		Saldo Orçamental	117.850.261,00	0,00	0,00	0,00	117.850.261,00
			TOTAL GLOBAL	**28.671.858.493,00**	**0,00**	**1.681,00**	**1.681,00**	**28.671.858.493,00**

A Directora,
Maria Isabel Duarte Barreiros

O Conselho,
José Augusto Antunes Gaspar

Alteração Orçamental nº 1
Despacho SESS
Despacho SEAO
Publicado DR

Orçamento da Segurança Social - 2008
Receitas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Solidariedade

Mapa 8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita

Em Euro

Classificação Económica Capítulo	Classificação Económica Grupo	Classificação POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 01.01.2008	Alterações Orçamentais Créditos Especiais	Alterações Orçamentais Reforços	Alterações Orçamentais Anulações	Dotações Corrigidas 31.03.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	**4.291.602.085,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.291.602.085,00**
03			**CONTRIBUIÇÕES PªSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	02	72	Regimes Complementares e Especiais	0,00		0,00	0,00	0,00
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**21.147,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.147,00**
	01	72	Taxas	0,00		0,00	0,00	0,00
	02	72,76,79	Multas e outras penalidades	0,00		0,00	0,00	0,00
06			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**4.291.053.545,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.291.053.545,00**
	03	74	Administração Central	4.291.053.545,00		0,00	0,00	4.291.053.545,00
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**5.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.100,00**
	01	71,99	Venda de bens	50,00		0,00	0,00	50,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	5.050,00		0,00	0,00	5.050,00
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**522.293,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**522.293,00**
	01	59,68,74,76,78,79,99	Outras	522.293,00		0,00	0,00	522.293,00
			RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**				**0,00**
10			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**0,00**				**0,00**
	03	27,79,99	Administração Central	0,00				
			OUTRAS RECEITAS	**9.240.529,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.240.529,00**
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS**	**9.240.529,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.240.529,00**
	01	42,79,99	Reposições não abatidas nos pagamentos	9.240.529,00		0,00	0,00	9.240.529,00
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	01		Saldo Orçamental	0,00		0,00	0,00	0,00
			TOTAL RECEITA SUBSISTEMA SOLIDARIEDADE	**4.300.842.614,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.300.842.614,00**

A Directora,
Maria Isabel Duarte Barreiros

O Conselho,
José Augusto Antunes Gaspar

Alteração Orçamental nº 1
Despacho SESS
Despacho SEAO
Publicado DR

Orçamento da Segurança Social - 2008
Receitas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Protecção Familiar Profissiona

Mapa 8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita

Em Euro

Classificação Económica Capítulo	Classificação Económica Grupo	Classificação POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 01.01.2008	Alterações Orçamentais Créditos Especiais	Alterações Orçamentais Reforços	Alterações Orçamentais Anulações	Dotações Corrigidas 31-03.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	**1.232.994.082,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.232.994.082,00**
03			**CONTRIBUIÇÕES PªSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSI**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	01	21,72,73,79,99	Sistema Previdencial	0,00		0,00	0,00	0,00
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**50.286,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.286,00**
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	02	27,78,99	Juros - Sociedades financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00
06			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**1.230.930.301,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.230.930.301,00**
	03	74	Administração Central	1.230.930.301,00		0,00	0,00	1.230.930.301,00
	09	21,72,74,79	Resto do Mundo	0,00		0,00	0,00	0,00
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**572,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**572,00**
	01	71,99	Venda de bens	402,00		0,00	0,00	402,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	170,00		0,00	0,00	170,00
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**2.012.923,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.012.923,00**
	01	59,68,74,76,78,79,99	Outras	2.012.923,00		0,00	0,00	2.012.923,00
			RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	05	23	Empréstimos a curto prazo	0,00		0,00	0,00	0,00
			OUTRAS RECEITAS	**21.822.870,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.822.870,00**
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTO!**	**21.822.870,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.822.870,00**
	01	42,79,99	Reposições não abatidas nos pagamentos	21.822.870,00		0,00	0,00	21.822.870,00
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	01		Saldo Orçamental	0,00		0,00	0,00	0,00
			TOTAL RECEITA DO SUBSISTEMA PROT. FAM. P.A E. F. P.	**1.254.816.952,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.254.816.952,00**

0,00

A Directora,
Maria Isabel Duarte Barreiros

O Conselho,
José Augusto Antunes Gaspar

Alteração Orçamental nº 1
Despacho SESS
Despacho SEAO
Publicado DR

Orçamento da Segurança Social - 2008
Receitas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Acção Social

Mapa 8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita

Em Euro

Classificação Económica Capitulo	Classificação Económica Grupo	POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 01.01.2008	Alterações Orçamentais Créditos Especiais	Alterações Orçamentais Reforços	Alterações Orçamentais Anulações	Dotações Corrigidas 31.03.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	**1.691.845.495,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.691.845.495,00**
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**201.460,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**201.460,00**
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**	**457.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**457.000,00**
	02	27,78,99	Juros - Sociedades financeiras	457.000,00		0,00	0,00	457.000,00
06			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**1.684.063.736,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.684.063.736,00**
	03	74	Administração Central	1.493.716.043,00		0,00	0,00	1.493.716.043,00
	07	74	Instituições sem fins lucrativos	190.302.786,00		0,00	0,00	190.302.786,00
	09	21,72,74,79	Resto do Mundo	44.907,00		0,00	0,00	44.907,00
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**6.916.199,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.916.199,00**
	01	71,99	Venda de bens	9.795,00		0,00	0,00	9.795,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	6.906.404,00		0,00	0,00	6.906.404,00
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**207.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**207.100,00**
	01	59,68,74,76,78,79,99	Outras	207.100,00		0,00	0,00	207.100,00
			RECEITAS DE CAPITAL	**29.278.742,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.278.742,00**
10			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**29.277.632,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.277.632,00**
	03	27,79	Administração Central	13.186.424,00		0,00	0,00	13.186.424,00
	09	79	Resto do mundo	16.091.208,00		0,00	0,00	16.091.208,00
11		28,41,69,79	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**1.000,00**		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
13		27,69,78,79,99	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**110,00**				**110,00**
			OUTRAS RECEITAS	**9.150.795,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.150.795,00**
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS**	**9.150.795,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.150.795,00**
	01	42,79,99	Reposições não abatidas nos pagamentos	9.150.795,00		0,00	0,00	9.150.795,00
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	01		Saldo Orçamental	0,00		0,00	0,00	0,00
			TOTAL RECEITA DO SISTEMA ACÇÃO SOCIAL	**1.730.275.032,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.730.275.032,00**
								0,00

A Directora,
Maria Isabel Duarte Barreiros

O Conselho,
José Augusto Antunes Gaspar

Alteração Orçamental nº 1
Despacho SESS
Despacho SEAO
Publicado DR

Orçamento da Segurança Social - 2008
Receitas do Sistema Previdencial - Repartição

Mapa 8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita

Em Euro

Classificação Económica Capitulo	Classificação Económica Grupo	POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 01.01.2008	Alterações Orçamentais Créditos Especiais	Alterações Orçamentais Reforços	Alterações Orçamentais Anulações	Dotações Corrigidas 31.03.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	**13.881.179.361,00**	**0,00**	**1.681,00**	**0,00**	**13.881.181.042,00**
03			**CONTRIBUIÇÕES PªSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE**	**12.539.252.302,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.539.252.302,00**
	01	21,72,73,79,99	Sistema Previdencial	12.538.176.667,00		0,00	0,00	12.538.176.667,00
	02	72	Regimes Complementares e Especiais	1.075.635,00		0,00	0,00	1.075.635,00
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**49.877.574,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.877.574,00**
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**	**53.439.537,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.439.537,00**
	01	27,78	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00
	02	27,78,99	Juros - Sociedades financeiras	49.467.279,00		0,00	0,00	49.467.279,00
	03	27,78	Juros - Administração pública	141.808,00		0,00	0,00	141.808,00
	04	27,78	Juros - Instituições sem fins lucrativos	30.000,00		0,00	0,00	30.000,00
	05	78	Juros - Famílias	0,00		0,00	0,00	0,00
	10	27,78,79,99	Rendas	3.800.450,00		0,00	0,00	3.800.450,00
06			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**1.234.621.999,00**	**0,00**	**1.681,00**	**0,00**	**1.234.623.680,00**
	03	74	Administração Central	231.736.061,00		0,00	0,00	231.736.061,00
	09	21,72,74,79	Resto do Mundo	1.002.885.938,00		1.681,00	0,00	1.002.887.619,00
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**254.586,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**254.586,00**
	01	71,99	Venda de bens	143.718,00		0,00	0,00	143.718,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	110.868,00		0,00	0,00	110.868,00
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**3.733.363,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.733.363,00**
	01	59,68,74,76,78,79,99	Outras	3.733.363,00		0,00	0,00	3.733.363,00
			RECEITAS DE CAPITAL	**272.684.129,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**272.684.129,00**
09		69,79,99	**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**	**11.999.915,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.999.915,00**
10			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**200.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.850,00**
	03	27,79	Administração Central	200.850,00		0,00	0,00	200.850,00
11		28,41,69,79	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**480.472,00**		**0,00**	**0,00**	**480.472,00**
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**	**260.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.000.000,00**
	05		Empréstimos a curto prazo	260000000				260.000.000,00
13		27,69,78,79,99	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**2.892,00**				**2.892,00**
			OUTRAS RECEITAS	**298.777.616,00**		**0,00**	**1.681,00**	**298.775.935,00**
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS**	**180.927.355,00**	**0,00**	**0,00**	**1.681,00**	**180.925.674,00**
	01	42,79,99	Reposições não abatidas nos pagamentos	180.927.355,00		0,00	1.681,00	180.925.674,00
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**	**117.850.261,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.850.261,00**
	01		Saldo Orçamental	117.850.261,00		0,00	0,00	117.850.261,00
			TOTAL RECEITA SUBSISTEMA PREVIDENCIAL	**14.452.641.106,00**	**0,00**	**1.681,00**	**1.681,00**	**14.452.641.106,00**

A Directora,
Maria Isabel Duarte Barreiros

O Conselho,
José Augusto Antunes Gaspar

Alteração Orçamental nº 1
Despacho SESS
Despacho SEAO
Publicado DR

Orçamento da Segurança Social - 2008
Receitas do Sistema Previdencial - Capitalização

Mapa 8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita

Em Euro

Classificação Económica Capitulo	Classificação Económica Grupo	Classificação POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 01.01.2008	Alterações Orçamentais Créditos Especiais	Alterações Orçamentais Reforços	Alterações Orçamentais Anulações	Dotações Corrigidas 31.03.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	**794.212.583,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**794.212.583,00**
03			**CONTRIBUIÇÕES PºSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE**	**477.159.223,00**				**477.159.223,00**
	01	21,72,73,79,99	Sistema Previdencial	477.159.223,00				477.159.223,00
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**	**316.957.910,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**316.957.910,00**
	01	27,78	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	661.297,00		0,00	0,00	661.297,00
	02	27,78,99	Juros - Sociedades financeiras	1.829.934,00		0,00	0,00	1.829.934,00
	03	27,78	Juros - Administrações públicas	238.536.251,00		0,00	0,00	238.536.251,00
	06	78	Juros - Resto do mundo	54.600.844,00		0,00	0,00	54.600.844,00
	07	27,78	Dividendos e part.nos lucros de socied. e quase socied. não financeiras	8.010.540,00		0,00	0,00	8.010.540,00
	08	27,78	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	11.202.975,00		0,00	0,00	11.202.975,00
	10	27,78,79,99	Rendas	2.116.069,00		0,00	0,00	2.116.069,00
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**95.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**95.450,00**
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	95.450,00		0,00	0,00	95.450,00
			RECEITAS DE CAPITAL	**6.139.070.206,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.139.070.206,00**
09		69,79,99	**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**	**16.390.000,00**				**16.390.000,00**
11		28,41,69,79	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**6.122.680.206,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.122.680.206,00**
			OUTRAS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16			**SALDO DA GERENCIA ANTERIOR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	01		**Saldo Orçamental**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL RECEITA DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL-CAPITALIZAÇÃO	**6.933.282.789,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.933.282.789,00**

0,00

A Directora,
Maria Isabel Duarte Barreiros

O Conselho,
José Augusto Antunes Gaspar

Alteração Orçamental nº 1
Despacho SESS 11-02-2008; 26-03-2008
Despacho SEAO
Publicado DR

Orçamento da Segurança Social - 2008
Despesas Globais da Segurança Social

Mapa 8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa

Em Euro

Classificação Económica Agrup.	Classificação Económica Sub.Ag.	Classificação POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 01.01.2008	Alterações Orçamentais Transfª verbas entre rubricas Reforço	Alterações Orçamentais Transfª verbas entre rubricas Anulação	Alterações Orçamentais Créditos Especiais	Alterações Orçamentais Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 31.03.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	**21.323.455.198,00**	**5.449.425,00**	**5.660.634,00**	**0,00**			**21.323.243.989,00**
01		27,62,64,69	**DESPESAS COM PESSOAL**	**378.199.800,00**	**2.522.404,00**	**44.340,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**380.677.864,00**
02		27,42,31,36,61,62,69	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**112.719.023,00**	**894.362,00**	**1.221.751,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.391.634,00**
03		27,68	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**	**8.352.067,00**	**2.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.354.967,00**
04			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**19.388.515.722,00**	**1.001.882,00**	**479.382,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.389.038.222,00**
	01		Sociedades e quase Soc.não financeiras	2.050.000,00	0,00	15.000,00				2.035.000,00
	03	63,69	Administração Central	715.662.384,00	1.882,00	1.882,00	0,00	0,00	0,00	715.662.384,00
	04	63	Administração Regional	22.244.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.244.050,00
	05	63	Administração Local	5.963.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.963.428,00
	07	63,69	Instituições sem fins lucrativos	1.304.857.323,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	1.304.576.323,00
	08	63,69	Famílias	17.328.938.537,00	0,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	17.328.757.037,00
	09	27,63,69	Resto do mundo	8.800.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800.000,00
05		63,69	**SUBSÍDIOS**	**1.416.581.789,00**	**1.027.877,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.416.609.666,00**
06			**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**19.086.797,00**	**0,00**	**2.915.161,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.171.636,00**
	02	27,65,69	Diversas	19.086.797,00	0,00	2.915.161,00	0,00	0,00	0,00	16.171.636,00
			DESPESAS DE CAPITAL	**7.334.827.155,00**	**391.209,00**	**387.522,00**	**0,00**			**7.334.830.842,00**
07			**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	**57.265.540,00**	**391.209,00**	**180.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.476.749,00**
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	57.265.540,00	391.209,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	57.476.749,00
08			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**93.408.843,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.408.843,00**
	03	69	Administração Central	7.101.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.101.505,00
	04	70	Administração Regional	194.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.789,00
	07	69	Instituições sem fins lucrativos	85.750.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.750.032,00
	09	69	Resto do mundo	362.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.517,00
09		28,41	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**6.924.152.772,00**	**0,00**	**207.522,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.923.945.250,00**
10			**PASSIVOS FINANCEIROS**	**260.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.000.000,00**
	05	23	Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00
			TOTAL GLOBAL	**28.658.282.353,00**	**5.840.634,00**	**6.048.156,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.658.074.831,00**

0,00

A Directora,
Maria Isabel Duarte Barreiros

O Conselho,
José Augusto Antunes Gaspar

Alteração Orçamental nº 1
Despacho SESS
Despacho SEAO
Publicado DR

Orçamento da Segurança Social - 2008
Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Solidariedade

Mapa 8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa

Em Euro

Classificação Económica Agrup.	Classificação Económica Sub.Ag.	Classificação POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 01.01.2008	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas Reforço	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas Anulação	Alterações Orçamentais: Créditos Especiais	Alterações Orçamentais: Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 31.03.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	**4.036.802.651,00**	**762.136,00**	**843.305,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.036.721.482,00**
01		27,62,64,69	**DESPESAS COM PESSOAL**	**61.730.203,00**	**550.824,00**	**0,00**	**0,00**			**62.281.027,00**
02		27,42,31,36,61,62,69	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**15.811.592,00**	**0,00**	**241.953,00**	**0,00**			**15.569.639,00**
03		27,68	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**	**42.872,00**	**622,00**	**0,00**	**0,00**			**43.494,00**
04			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**3.956.030.499,00**	**1.088,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.956.031.587,00**
	03	63,69	Administração Central	7.714.785,00	1.088,00	0,00				7.715.873,00
	07	63,69	Instituições sem fins lucrativos	24.605.482,00	0,00	0,00				24.605.482,00
	08	63,69	Famílias	3.923.710.232,00	0,00	0,00				3.923.710.232,00
05		63,69	**SUBSÍDIOS**	**349.472,00**	**209.602,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**559.074,00**
06			**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**2.838.013,00**	**0,00**	**601.352,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.236.661,00**
	02	27,65,69	Diversas	2.838.013,00	0,00	601.352,00				2.236.661,00
			DESPESAS DE CAPITAL	**7.137.104,00**	**81.169,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.218.273,00**
07			**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	**535.599,00**	**81.169,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**616.768,00**
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	535.599,00	81.169,00	0,00				616.768,00
08			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**6.601.505,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.601.505,00**
	03	69	Instituições sem fins lucrativos	6.601.505,00	0,00	0,00				6.601.505,00
			TOTAL DESPESA SUBSISTEMA SOLIDARIEDADE	**4.043.939.755,00**	**843.305,00**	**843.305,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.043.939.755,00**

0,00

A Directora,
Maria Isabel Duarte Barreiros

O Conselho,
José Augusto Antunes Gaspar

Alteração Orçamental nº 1
Despacho SESS
Despacho SEAO
Publicado DR

Orçamento da Segurança Social - 2008
Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Protecção Familiar Profissional

Mapa 8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa

Em Euro

Classificação Económica Agrup.	Classificação Económica Sub.Ag.	Classificação POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 01.01.2008	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas Reforço	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas Anulação	Alterações Orçamentais: Créditos Especiais	Alterações Orçamentais: Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 31.03.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	**1.254.657.001,00**	**236.214,00**	**261.372,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.254.631.843,00**
01		27,62,64,69	**DESPESAS COM PESSOAL**	**18.445.049,00**	**170.721,00**	**0,00**	**0,00**			**18.615.770,00**
02		27,42,31,36,61,62,69	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**4.752.160,00**	**0,00**	**74.990,00**	**0,00**			**4.677.170,00**
03		27,68	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**	**13.287,00**	**193,00**	**0,00**	**0,00**			**13.480,00**
04			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**1.230.495.400,00**	**337,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.230.495.737,00**
	03	63,69	Administração Central	632.529,00	337,00	0,00				632.866,00
	04	63	Administração Regional	0,00	0,00	0,00				0,00
	05	63	Administração Local	0,00	0,00	0,00				0,00
	07	63,69	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00				0,00
	08	63,69	Famílias	1.229.862.871,00	0,00	0,00				1.229.862.871,00
	09	27,63,69	Resto do mundo	0,00	0,00	0,00				0,00
05		63,69	**SUBSÍDIOS**	**108.315,00**	**64.963,00**	**0,00**				**173.278,00**
06			**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**842.790,00**	**0,00**	**186.382,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**656.408,00**
	02	27,65,69	Diversas	842.790,00	0,00	186.382,00				656.408,00
					0,00	0,00				
			DESPESAS DE CAPITAL	**159.951,00**	**25.158,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**185.109,00**
07			**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	**159.951,00**	**25.158,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**185.109,00**
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	159.951,00	25.158,00	0,00				185.109,00
08			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	07	69	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00				0,00
			TOTAL DESPESA DO SUBSISTEMA PROT. FAM. P.A E. F. P.	**1.254.816.952,00**	**261.372,00**	**261.372,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.254.816.952,00**

0,00

A Directora,
Maria Isabel Duarte Barreiros

O Conselho,
José Augusto Antunes Gaspar

Alteração Orçamental nº 1
Despacho SESS
Despacho SEAO
Publicado DR

Orçamento da Segurança Social - 2008
Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Acção Social

Mapa 8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações aprovadas 01.01.2008	Alterações Orçamentais				Reposições Modificação pagamentos	Dotações corrigidas 31.03.2008
Económica		POCISSSS			Transfª verbas entre rubricas		Especiais	Créditos na redacção rubrica		
Agrup.	Sub.Ag.				Reforço	Anulação				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	**1.622.067.855,00**	**841.623,00**	**875.719,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.622.033.759,00**
01		27,62,64,69	**DESPESAS COM PESSOAL**	**107.477.362,00**	**231.379,00**	**44.340,00**	**0,00**			**107.664.401,00**
02		27,42,31,36,61,62,69	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**38.676.934,00**	**506.840,00**	**101.275,00**				**39.082.499,00**
03		27,68	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**	**19.131,00**	**262,00**	**0,00**	**0,00**			**19.393,00**
04			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**1.449.285.832,00**	**457,00**	**477.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.448.808.789,00**
	01		Sociedades e quase Soc.Não Financ.	2.050.000,00	0,00	15.000,00				2.035.000,00
	03	63,69	Administração Central	54.283.680,00	457,00	0,00				54.284.137,00
	04	63	Administração Regional	0,00	0,00	0,00				0,00
	05	63	Administração Local	5.963.428,00	0,00	0,00				5.963.428,00
	07	63,69	Instituições sem fins lucrativos	1.280.251.841,00	0,00	281.000,00				1.279.970.841,00
	08	63,69	Famílias	106.736.883,00	0,00	181.500,00				106.555.383,00
	09	27,63,69	Resto do mundo	0,00	0,00	0,00				0,00
05			**SUBSÍDIOS**	**24.028.032,00**	**102.685,00**	**0,00**				**24.130.717,00**
06			**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**2.580.564,00**	**0,00**	**252.604,00**	**0,00**		**0,00**	**2.327.960,00**
	02	27,65,69	Diversas	2.580.564,00	0,00	252.604,00				2.327.960,00
			DESPESAS DE CAPITAL	**94.631.037,00**	**34.096,00**	**0,00**	**0,00**			**94.665.133,00**
07			**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	**8.523.699,00**	**34.096,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**8.557.795,00**
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	8.523.699,00	34.096,00	0,00				8.557.795,00
08			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**86.107.338,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**86.107.338,00**
	03	69	Administração Central	0,00	0,00	0,00				0,00
	04	69	Administração Regional	194.789,00	0,00	0,00				194.789,00
	07	69	Instituições sem fins lucrativos	85.550.032,00	0,00	0,00				85.550.032,00
	09	69	Resto do mundo	362.517,00	0,00	0,00				362.517,00
			TOTAL DESPESA DO SISTEMA ACÇÃO SOCIAL	**1.716.698.892,00**	**875.719,00**	**875.719,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.716.698.892,00**

0,00

A Directora,
Maria Isabel Duarte Barreiros

O Conselho,
José Augusto Antunes Gaspar

Alteração Orçamental nº 1
Despacho SESS 11-02-2008; 26-03-2008
Despacho SEAO
Publicado DR

Orçamento da Segurança Social - 2008
Despesas do Sistema Previdencial - Repartição

Mapa 8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa

Em Euro

Classificação			Descrição	Dotações aprovadas 01.01.2008	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 31.03.2008
Económica		POCISSSS			Transfª verbas entre rubricas		Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica		
Agrup.	Sub.Ag.				Reforço	Anulação				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	**14.403.627.691,00**	**3.401.930,00**	**3.680.238,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.403.349.383,00**
01		27,62,64,69	**DESPESAS COM PESSOAL**	**189.101.964,00**	**1.569.480,00**	**0,00**	**0,00**			**190.671.444,00**
02		27,42,31,36,61,62,69	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**52.156.086,00**	**180.000,00**	**803.533,00**	**0,00**			**51.532.553,00**
03		27,68	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**	**4.782.050,00**	**1.823,00**	**0,00**	**0,00**			**4.783.873,00**
04			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**12.752.703.991,00**	**1.000.000,00**	**1.882,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.753.702.109,00**
	03	63,69	Administração Central	653.031.390,00	0,00	1.882,00				653.029.508,00
	04		Administração local	22.244.050,00	0,00	0,00				22.244.050,00
	08	63,69	Famílias	12.068.628.551,00	0,00	0,00				12.068.628.551,00
	09	27,63,69	Resto do mundo	8.800.000,00	1.000.000,00	0,00				9.800.000,00
05			**SUBSÍDIOS**	**1.392.095.970,00**	650.627,00	1.000.000,00				**1.391.746.597,00**
06			**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**12.787.630,00**	**0,00**	**1.874.823,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.912.807,00**
	02	27,65,69	Diversas	12.787.630,00	0,00	1.874.823,00				10.912.807,00
			DESPESAS DE CAPITAL	**293.916.274,00**	**250.786,00**	**180.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**293.987.060,00**
07			**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	**32.698.274,00**	**250.786,00**	**180.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.769.060,00**
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	32.698.274,00	250.786,00	180.000,00				32.769.060,00
08			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**
	03	69	Administração Central	500.000,00	0,00	0,00				500.000,00
	07	69	Instituições sem fins lucrativos	200.000,00	0,00	0,00				200.000,00
	09	69	Resto do mundo	0,00	0,00	0,00				0,00
09			**ACTIVOS FINANCEIROS**	**518.000,00**						**518.000,00**
10			**PASSIVOS FINANCEIROS**	**260.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.000.000,00**
	5			260.000.000,00						260.000.000,00
			TOTAL DESPESA SUBSISTEMA PREVIDENCIAL	**14.697.543.965,00**	**3.652.716,00**	**3.860.238,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.697.336.443,00**

0,00

A Directora,
Maria Isabel Duarte Barreiros

O Conselho,
José Augusto Antunes Gaspar

Alteração Orçamental nº 1
Despacho SESS 26-03-2008
Despacho SEAO
Publicado DR

Orçamento da Segurança Social - 2007
Despesas do Subsistema Previdencial - Capitalização

Mapa 8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa

Em Euro

Classificação Económica Agrup.	Sub.Ag.	POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 01.01.2008	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas Reforço	Transfª verbas entre rubricas Anulação	Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 31.03.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	6.300.000,00	207.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.507.522,00
01		27,62,64,69	DESPESAS COM PESSOAL	1.445.222,00	0,00	0,00				1.445.222,00
02		27,42,31,36,61,62,69	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.322.251,00	207.522,00	0,00				1.529.773,00
03		27,68	JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.494.727,00	0,00	0,00				3.494.727,00
06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
	02	27,65,69	Diversas	37.800,00	0,00					37.800,00
			DESPESAS DE CAPITAL	6.938.982.789,00	0,00	207.522,00	0,00			6.938.775.267,00
07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	15.348.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.348.017,00
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	15.348.017,00	0,00	0,00				15.348.017,00
09		28,41	ACTIVOS FINANCEIROS	6.923.634.772,00	0,00	207.522,00	0,00			6.923.427.250,00
			TOTAL RECEITA DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL-CAPITAL	6.945.282.789,00	207.522,00	207.522,00	0,00	0,00	0,00	6.945.282.789,00

0,00

A Directora,
Maria Isabel Duarte Barreiros

O Conselho,
José Augusto Antunes Gaspar

Alteração Orçamental nº 1
Despacho SESS 26-03-2008
Despacho SEAO
Publicado DR

Orçamento da Segurança Social - 2007
Mapa XI

Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional

Em Euro

Descrição	Dotações aprovadas 01.01.2008	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas Reforço	Transfª verbas entre rubricas Anulação	Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas 31.03.2008
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(2+3-4+5±6)
Segurança Social	**25.898.521.620,00**	**0,00**	**207.522,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.898.314.098,00**
Prestações Sociais	18.959.538.831,00						18.959.538.831,00
Capitalização	6.938.982.789,00		207.522,00				6.938.775.267,00
Formação Profissional e Polít. Activ. Emprego	**2.319.940.927,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.319.940.927,00**
Políticas Activas de Emprego	650.820.576,00						650.820.576,00
Formação Profissional	1.669.120.351,00						1.669.120.351,00
Administração	**439.819.806,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**439.819.806,00**
Administração	417.542.306,00						417.542.306,00
PIDDAC OSS	22.277.500,00						22.277.500,00
TOTAL ORÇAMENTO	**28.658.282.353,00**	**0,00**	**207.522,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.658.074.831,00**

0,00

A Directora,
Maria Isabel Duarte Barreiros

O Conselho,
José Augusto Antunes Gaspar

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 11503/2008

Por despacho de 2 de Abril de 2008, do Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, foram nomeados na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, com efeitos à data do despacho, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º e n.º 1 do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde de Almada e Santiago do Cacém, precedendo concurso interno de acesso limitado, conforme publicação na Ordem de Serviço n.º 11/2007, de 11 de Novembro, os profissionais:

Ana Sofia Costa Lopes Letras Guerra — Centro de Saúde de Almada

Diogo Ramalhete Macedo de Sousa Gomes — Centro de Saúde de Santiago do Cacém

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Abril de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Despacho n.º 11504/2008

Por despacho de 8 de Abril de 2008, do Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, foram nomeadas na categoria de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, com efeitos à data do despacho, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º e n.º 1 do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde de Amora e Bonfim, precedendo concurso interno de acesso misto, conforme publicação no DR 2.ª série n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, as profissionais:

Célia Margarida Maia Louro Rufino — Centro de Saúde de Amora
Susana Sofia Ferreira dos Santos — Centro de Saúde do Bonfim

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Abril de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Rectificação n.º 892/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 18 779/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

"…. 1.º Vogal efectivo — Dr. José Manuel Góis Horácio, Assessor de Saúde, da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica…."

Deve ler-se:

"…. 1.º Vogal efectivo — Dr. José Leonel Góis Horácio, Assessor de Saúde, da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica…."

11 de Abril de 2008. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão.*

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 12516/2008

Por deliberação de 19.03.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:
Maria José Quintino Fialho Duro — autorizado o regresso como Enfermeira Graduada do quadro deste Hospital, após licença sem vencimento de longa duração, com inicio em 09.04.2008

10 de Abril de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

Rectificação n.º 893/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11454/2008 publicado no DR, 2.ª. Série, n.º 73, de 14.04.2008, rectifica-se que onde se lê:

Por deliberação de 01.04.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:
Paulo Alexandre Marchão Simões e Célia Maria Fonseca Santos, Técnicos de Informática, grau 1, nível 2 do quadro de pessoal deste Hospital — nomeadas em comissão de serviço, após concurso interno geral de ingresso, Especialistas de Informática do grau 1, nível 2 escalão 1 indíce 480.

deve ler-se:

Por deliberação de 01.04.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Paulo Alexandre Marchão Simões e Célia Maria Fonseca Santos, Técnicos de Informática, grau 1, nível 2 do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a frequência do estágio como Especialistas de Informática do grau 1, nível 2 da carreira de informática, escalão 1 índice 400, em regime de requisição.

14 de Abril de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 12517/2008

Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Carlos Adrián Aldeia de Jesus não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004, ficou classificado em 2.º lugar, é o mesmo retirado da lista de classificação final.

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Deliberação n.º 1157/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 26 de Fevereiro de 2008:

João Miguel de Melo Faria Peixoto, chefe de serviço de cirurgia plástica da carreira médica hospitalar deste Hospital — autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Deliberação n.º 1158/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 26 de Fevereiro de 2008:

Maria João Gonçalves Bastos, assistente de cirurgia plástica da carreira médica hospitalar deste Hospital — autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Deliberação n.º 1159/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 26 de Fevereiro de 2008:

Joaquim Moreira da Costa, assistente de cirurgia plástica da carreira médica hospitalar deste Hospital — autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso (extracto) n.º 12518/2008

Concurso Interno Geral de Acesso para a categoria de Enfermeiro Especialista (Área de saúde materna e obstétrica)

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, e alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao Concurso Interno Geral de Acesso para a categoria de Enfermeiro Especialista aberto por aviso n.º 4790/2008, 2.ª série n.º 38 de 22 de Fevereiro de 2008.

Candidatos Admitidos:

Ana Elisabete Borges dos Santos Barbosa
Anabela Susana Leiria Carneiro
Catarina Marques Martins
Isabel Maria Pires Fernandes
Jó Eduardo Esteves de Andrade
Lurdes Maria Vieira dos Santos

Candidatos excluídos — não houve candidatos excluídos do concurso

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 12519/2008

Por despacho de 7 de Março de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida anteriormente à Sociedade ITF Farma — Produtos Farmacêuticos, L.da, nas suas instalações sitas na Estrada Nacional n.º 249, quilómetro 15, Mem Martins Business Park, Edifício 6, Algueirão, 2726-922 Mem Martins, em virtude da alteração da denominação social para Italfarmaco Produtos Farmacêuticos, L.da, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

17 de Março de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 12520/2008

Por despacho de 18-03-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 11558/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho para comercializar por grosso, substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade Alliance Healthcare, S. A., com sede social na Rua Engenheiro Ferreira Dias 772, Ramalde, 4149-014 Porto, a partir das suas instalações sitas na Rua Visconde de Trevões Lote 32, 5000-254 Vila Real.

18 de Março de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 12521/2008

Por despacho de 19 de Março de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida anteriormente à Sociedade Alloga Portugal — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.da, nas suas instalações sitas na Rua de Cláudio Galeno, Edifício Alloga, Cabra Figa, 2635 Rio de Mouro, em virtude da alteração da denominação social para Alloga Portugal — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, L.da, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Março de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 12522/2008

Por despacho de 28 de Março de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados anteriormente concedida à Cooperativa Farbeira — Cooperativa dos Farmacêuticos do Centro, CRL, com sede e instalações na Rua de Adriano Lucas, 3020-430 Coimbra, em virtude da alteração da denominação da cooperativa para Farbeira Cofarbel Farcentro — Cooperativa Farmacêutica, CRL, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

28 de Março de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 12523/2008

Por despacho de 27 de Março de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no aviso n.º 9732/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 11 de Setembro, para fabricar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade Hikma Farmacêutica (Portugal), L.da, com sede social na Estrada do Rio da Mó, 8, 8-A e 8-B, Fervença, 2710 Terrugem, a partir das suas instalações fabris sitas na mesma morada.

14 de Abril de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 12524/2008

Por despacho de 27 de Março de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no aviso n.º 10 574/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 24 de Agosto de 2001, para comercializar por grosso, e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade Hikma Farmacêutica (Portugal), L.da, com sede social na Estrada do Rio da Mó, 8, 8-A e 8-B, Fervença, 2710 Terrugem, a partir das suas instalações sitas na mesma morada.

14 de Abril de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 12525/2008

Por despacho de 27-03-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 6626/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 17 de Julho, para exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade Hikma Farmacêutica (Portugal), L.da, com sede social na Estrada do Rio da Mó, 8, 8-A e 8-B, Fervença, 2710 Terrugem, a partir das suas instalações sitas na mesma morada.

14 de Abril de 2008. — A Directora, *Lina Santos.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11505/2008

A Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, estabeleceu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as competências das correspondentes unidades orgânicas.

Na sequência de procedimento concursal para a Direcção de Serviços de Sistemas e Tecnologias da Informação desta Secretaria-Geral, o funcionário nomeado, através do Despacho n.º 8238/2008, de 19 de Março, para director de serviços veio a renunciar ao exercício dessas funções não tendo, por isso, tomado posse do cargo.

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento do serviço, dotando-o dos meios humanos adequados, urge nomear o respectivo dirigente.

Assim, ao abrigo dos n.º s 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerando que possui perfil adequado para a prossecução dos objectivos do serviço, bem como competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre da nota curricular anexa, nomeio para o cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Sistemas e Tecnologias da Informação, a exercer em regime de substituição, António José Rodrigues Ribeiro, Especialista de Informática Grau 2, Nível 2.

O nomeado fica autorizado, nos termos do n.º 3, do artigo 31.º da Lei n.º 51/2005, a optar pelo vencimento da sua categoria de origem.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Abril de 2008.

11 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Nota curricular

1 Elementos de Identificação

António José Rodrigues Ribeiro
Naturalidade: Angola
Data de nascimento: 18 de Fevereiro de 1954

2 Formação Académica

Licenciatura em Engenharia de Sistemas Computacionais, UNISA — University of South África.

3 Experiência Profissional

Especialista de Informática Grau 2 Nível 2

De Setembro 2004 a Julho 2007 — Director de Serviços de Organização e Sistemas de Informação na IGSJ — Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça.

De Novembro 2003 a Setembro 2004 — Especialista de Informática Grau 2 Nível do quadro do ITIJ, responsável pela área de Administração de Base de Dados.

De Dezembro 2000 a Agosto 2002 — Responsável de área de Tecnologias de Informação e Comunicações na ONI.

De Maio 1993 a Dezembro 2000 — Director de Sistemas de Informação na *Time-Sharing*, S. A., em empresa de serviços do Grupo PT.

De Janeiro 1979 a Maio 1993 — Funções de Técnico Superior de Informática, na DGSI.

De Janeiro 1974 a Maio 1979 — Funções de programador, na Inspecção-Geral de Créditos e Seguros de Angola.

4 Formação Profissional

Frequência de cursos nas seguintes áreas (com experiência em muitas delas):

Linguagens de Programação:
COBOL / COBOL II, ASSEMBLER, PASCAL e "C"
Sistemas Operativos, Ferramentas e outros:
VM/XA e VM/ESA
MVS/OS390
UNIX
Windows NT
DB2, ORACLE e INFORMIX
Programação de Sistemas (INA)
Metodologia NAVIGATOR (Ernst & Young)
Gestão de Projectos (Ernst & Young

4 Outras referências

Bons conhecimentos na área de Sistemas e Tecnologias de Informação adquiridos através dos cursos frequentados e fruto da experiência de cerca de 25 anos, quer na área de desenvolvimento de aplicações quer como Engenheiro de Sistemas.

Larga experiência na coordenação de equipas técnicas multidisciplinares adquirida através dos projectos e actividades desenvolvidas ao longo da carreira.

Experiência na área de gestão, na elaboração de Planos de Negócios e de Meios, consubstanciados em orçamentos de exploração.

Experiência de gestão de áreas de exploração de sistemas e suporte, com implementação de processos operacionais de suporte ao negócio. Experiência no planeamento e implementação de PCO — Plano de Continuidade Operacional, baseado em planos de *Disaster Recovery* adequados às necessidades de negócio da empresa.

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho (extracto) n.º 11506/2008

Por despacho de 2008.04.10 do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Norte, é autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1, Maria de Fátima Cordeiro Almeida Ferreira, do quadro distrital de vinculação do Porto para o quadro distrital de vinculação de Bragança, produzindo efeitos à data do despacho. (não carece de visto do Tribunal de Contas)

14 de Abril de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Moreira.*

Escola Secundária/3 de Alpendorada

Despacho n.º 11507/2008

Rui José Barros da Costa Brandão, presidente do conselho executivo da Escola Secundaria/3 de Alpendorada, faz saber que, no uso das competências delegadas no n.º 1.3 do despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes:

Nome	Grupo
Ana Cristina Oliveira Gonçalves	500
Ana Cristina Teixeira Costa Pereira Silva	500
Ana Manuela Salvador Moreira	420
Ana Maria Almeida Torres Magalhães	520
Ana Paula Rodrigues dos Santos	300
Anabela Rodrigues do Outeiro Cunha Marques	320
Carla Alexandra Ferreira do Rego	420
Carla Sofia Fidalgo Martins	520
Carlos Manuel Vieira de Sousa	420
Duarte Gil Fernando de Castro Lopes	620
Elisabete Moreira Antunes Dias	520
Estela de Lurdes Silva Pinheiro da Fonseca	410
Fernando Ferreira da Cunha	530
Hélder Jorge dos Santos Silva	620
Hélder Marco Simões Pereira	620
Joana Maria Ramalho Gens	500
Jorge Pinto de Carvalho	550
José Joaquim Martins Preto	400
Lúcia de Jesus da Silva Moreira	300
Marcelo Soares de Freitas Teixeira	500
Marco André Teixeira Mesquita	620
Marco Aurélio Machado Cardoso	520
Maria Cândida da Silva Gomes	400
Maria Celeste Carvalho Cardoso	520
Maria Cristina Alves da Costa Paiva	300
Maria de Lurdes Martins da Silva	510
Maria Isabel da Silva Prado	500
Maria João Damas de Carvalho	520
Maria José Costa Ribeiro de Carvalho Vieira	400
Maria José Moreira da Silva Ferreira	320
Maria Paula Correia de Melo e Ferreira de Almeida	320
Nelson Manuel Rodrigues Carneiro	290
Odete Fernandes Alves	520
Paula Alexandra Monteiro Pereira	510
Paulo Lopes dos Santos	510
Rui Pedro Moreira da Silva	290
Sara Cristina Melo Costa	420
Sara Filipa Vieira Ungaro	620
Sónia Marisa Barroso Fonseca Figueiredo	500
Susana Cláudia Mendes Coelho	410
Susana Maria Delgado Alexandre Delgado da Rocha	510
Telma da Conceição Madureira da Silva	410
Tiago José de Oliveira Cardoso	520

11 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Barros da Costa Brandão.*

Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso

Despacho n.º 11508/2008

Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso, no uso da competência delegada no ponto 1.1 do Despacho 24941/2006 publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série de 05 de Dezembro, e de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e do n.º.2 do artigo 22.º do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de professor titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Nome	Grupo
Ana Paula Rebelo Pinto Cardoso Ribeiro	100
Abílio Jorge Crespo Meneses Henriques	110
Alzira Maria de Araújo Ribeiro	110
Feliz Manuel Gaifém Soares	110
Maria Helena Faria de Macedo Correia Dias de Castro	110
Maria da Conceição Peixoto da Silva	110
Maria Margarida Cardoso da Silva Ferraz Freitas	110
Florinda Ribeiro Afonso	200
Maria Teresa Fernandes Rodrigues	210
Ana Paula Caldeira de Oliveira	220
Alice Maria Pinto de Azevedo Carneiro	220
Joaquim Gonçalves de Macedo	230
José Manuel Remisío Dias de Castro	260
Maria Celeste Ferreira Gomes	530
Lucinda Lopes Gonçalves Trigo	901

7 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira.*

Despacho n.º 11509/2008

Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho 24941/2006 publicado no *Diário da República* n.º.233, 2.ª série de 05 de Dezembro, foi homologado o Contrato a Termo Resolutivo Certo, celebrado nos termos do Decreto-Lei 35/2007 de 15 de Fevereiro, conjugado com a alínea *i*) do n.º.1 do artigo 9.º da lei 23/2004 de 22 de Junho, para o ano lectivo 2007-2008, o Psicólogo Carlos Manuel Simões Gomes.

7 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira.*

Despacho n.º 11510/2008

Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso, no uso da competência delegada no ponto 1.1 do Despacho 24941/2006 publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série de 05 de Dezembro, e de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e do n.º.2 do artigo 22.º do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de professor titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva;

Nomes	Grupo
Maria Olindina Lamosa Gomes Jota	110
Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira	200
José Cândido Fonte Carvalho	200
Sérgio José Fernandes Sequeira	200
João Oliveira da Silva	240
José Pinto Martins	530

7 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Avintes

Aviso n.º 12526/2008

Maria Fernanda Barbosa da Silva Costa, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Avintes, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, ao abrigo do n.º 1.6 do referido despacho, determino a rescisão, a seu pedido, do Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado da Auxiliar da Acção Educativa, Carla Maria Pereira Pinto Ferreira.

15 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Barbosa da Silva Costa*.

Agrupamento de Escolas do Marão

Despacho n.º 11511/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Escolas Marão, no uso das competências delegadas n.º 1.9 do Despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República* n.º 233 2.ª série, pela Direcção Regional de Educação do Norte, foi concedida a licença sem vencimento, pelo período de 90 dias, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008, à professora Deolinda Maria Mateus Bessa Pereira, com provimento definitivo em lugar do quadro (grupo 230), nos termos do artigo 105.º do Decreto — Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro.

25 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa*.

Conservatório de Música do Porto

Despacho n.º 11512/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Conservatório de Música do Porto, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, no 1.4 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro 2006, homologo o contrato de trabalho, a termo resolutivo certo de Susana Cristina Cardoso Borges, celebrado nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer as funções de Auxiliar de Acção Educativa, com início a 03 de Março de 2008 e termo a 31 de Agosto de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Gomes Moreira Jorge*.

Escola Secundária de Rio Tinto

Despacho (extracto) n.º 11513/2008

Maria Luísa Lourenço Pereira, Presidente do Conselho Executivo, autorizo, no uso da competência delegada no 1.6 do despacho n.º 24941/06 de 23 de Outubro da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* n.º 233, 2.ª série de 5 de Dezembro de 2006, a rescisão do contrato administrativo de serviço docente, referente ao ano lectivo 2007-2008 do professor Ricardo Jorge da Rocha Gonçalves, Grupo 600.

A presente rescisão produz efeitos desde 22 de Fevereiro de 2008.

14 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira.*

Agrupamento Vertical de Vila d'Este

Despacho n.º 11514/2008

Por despacho da Presidente do Concelho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos a termo certo do pessoal não docente para o ano 2006-2007, abaixo discriminados.

10 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Paiva da Silva.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 11515/2008

Por despachos e 18-03-2008, da Directora Regional Adjunto de Educação do Centro:

Anulada a transferência da assistente de administração escolar, do quadro de vinculação de Coimbra, Almerinda Maria Fouto de Oliveira Fernandes Coimbra, para o quadro de vinculação de Viseu, publicada no *Diário da República* n.º 5 — 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2008, em virtude da interessada não ter aceite o lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Abril de 2008. — A Directora Regional, *Engácia Castro.*

Escola Secundária de Amato Lusitano

Aviso n.º 12527/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard respectivo a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamar nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Ascensão Belém.*

Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande

Aviso n.º 12528/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, no uso de competências delegada no 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República*

2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram nomeados nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, os seguintes Docentes para o Quadro de Zona Pedagógica de Leiria (Cód. 10):

Alberto Jerónimo Quintas Salgado;
José Miguel Santos Pereira.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Pedro Alves dos Santos Devesa.*

Aviso n.º 12529/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, no uso de competências delegada no 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar de Quadro Escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, a seguinte Docente:

Grupo	Nome	Da escola — Quadro de Nomeação Definitiva	Código	Para a escola — Quadro Nomeação Definitiva	Código
620	Paula Alexandra Ribeiro de Jesus Fernandes Roque.	Secundária D. Sancho II — Elvas.	400129	Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande.	345933

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Pedro Alves dos Santos Devesa.*

Aviso n.º 12530/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, no uso de competências delegada no 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar de Quadro-Grupo Educação Especial, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, a seguinte Docente:

Grupo	Nome	Da escola /QZP	Código	Para a escola — Quadro Nomeação Definitiva do grupo Educação Especial	Código
230	Fernanda Maria Pires Cardoso	Lezíria e Médio Tejo	14	Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande	345933

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Pedro Alves dos Santos Devesa*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Pinhel

Despacho n.º 11516/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/3º. Ciclo de Pinhel, no uso de competências Delegadas pelo Despacho nº.23189/2006, publicado no *Diário da República* 2ª. Série nº.219 de 14/11/2006, foram homologados os contratos celebrados ao abrigo do Decreto-lei nº.20/2006, de 31 de Janeiro, referentes ao ano lectivo 2007/2008 dos seguintes docentes:

Grupo 330 — Márcia Paula Teixeira Barros.
Grupo 330 — Olga dos Santos Moura Monteiro.
Grupo 350 — Marco André Loureiro Rodrigues.
Grupo 410 — Marco Daniel Costa Loureiro.
Grupo 500 — Carla Cristina Pereira Alves.
Grupo 500 — Célia Regina Patrício Pinto Lopes.
Grupo 500 — Maria Amélia Antunes Marques.
Grupo 510 — Colete Isabel Santos Teles Marrocano.
Grupo 510 — Lino Jesus Ferreira Laranjinha.
Grupo 520 — Paula Alexandra Sá da Silva Gonçalves.
Grupo 550 — Ricardo Manuel Marques Gonçalves.
Grupo 550 — Rosa Adelaide Leitão Silva Abrantes Diogo.
Grupo 550 — Susana Maria dos Santos Quelhas Pereira.
Grupo 600 — Brígida Lopes Ribeiro.
Grupo 600 — Maria de Fátima Correia Pimenta.
Grupo 620 — Ana Catarina Pais Alexandre.
Grupo 620 — Mónica Susana da Silva Nunes.
Grupo 620 — Rui Miguel Rodrigues Martins Vinhas.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Amadeu Rui Ferramentas Barbosa.*

Despacho n.º 11517/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/3.ºCEB de Pinhel, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º .23186/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º .219 de 14/11/2006, foram homologados os contratos de trabalho e Termo Resolutivo Certo celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º .35/2007, de 15 de Janeiro referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos seguintes docentes:

Grupo 350-Lurdes Lopes Silva Gonçalo
Grupo 500-Armando José Conde Rebelo Gouveia
Grupo 550-Jorge Tiago Ferreira Lopes Pereira
Grupo 550-Paulo Miguel Marques da Silva

15 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Amadeu Rui Ferramentas Barbosa*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas D. António Ataíde

Aviso n.º 12531/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente, referente ao ano lectivo de 2006-2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação da referida lista junto do dirigente máximo do serviço.

11 de Abril de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Joaquim Fernandes Pereira Valada.*

Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena

Despacho (extracto) n.º 11518/2008

Nomeação dos docentes do quadro de escola que foram providos na categoria de professor titular:

- Departamento do Pré-Escolar:

Lúcia Maria Barata Martins

- Departamento do 1.ºCiclo:

Maria Alice Pereira da Silva
Maria de Fátima Barbosa Correia Cabral Ançã
Maria Helena de Almeida Pinho Fontes
Maria Jorge Loureiro Figueiredo
Anabela dos Prazeres Gomes Alves
Inácia da Conceição Letras Saúde Machado
José Manuel Valente Reis da Glória
Júlia Maria de Carvalho Vieira
Maria Amélia da Silva Rodrigues Paquete
Maria da Graça Novais de Figueiredo
Maria dos Prazeres Trapela de Almeida
Maria Luísa Iglésias Barbosa Santos

- Departamento de Línguas:

Maria José Gomes Requeijo
Maria José Morgado Ferreira Mota Goetze Piano
Artur Francisco da Costa Pereira
Joaquim Augusto Moreira Mendes
Luísa Maria do Espírito Santo Ramos

- Departamento de Ciências Sociais e Humanas:

Maria Manuela Amaro Bispo
Jorge Manuel Monteiro Barreiros
Maria Lúcia da Silva Oliveira Carvalho

- Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais:

Erika Maria Albuquerque de Magalhães Soares Pereira
Maria Arminda Novais de Figueiredo
Nazareth Maria Emília da Rocha Carpinteira

Departamento de Expressões:

Fernando Mendes Ferreira
Luís Filipe Quirino Vieira
Maria Teresa da Silva Milheiro Torres Rocha Gonçalves
Luísa Maria Filipe Brás Vicente
Maria Filomena de Lima Caria Neto Parra
Maria João Franco Lopes

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Barreiros*.

Agrupamento Vertical Sesimbra Castelo Poente

Aviso n.º 12532/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º Do Decreto-Lei n.º . 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no *placard* dos Serviços Administrativos deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Manuel Polido Mantas*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Monforte

Despacho n.º 11519/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo no uso da competência delegada no despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foram homologados os seguintes contratos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes não efectivos abaixo indicados:

Contratos administrativos de serviço docente:

Grupo	Nome	Data de início
230	Maria Alexandra Marques Cavaco	13-09-2007
240	Susana Maria São Pedro Correia	25-09-2007
240	Ricardo Miguel Afonso Cordeiro	01-09-2007
290	Maria de Jesus S. Duarte da Conceição	01-09-2007
330	Paulo Alexandre das Neves Lopes	24-09-2007
420	Sónia José Chambel Antunes	12-09-2007
500	Paula Alexandra S. dos Santos Almeida	24-09-2007
510	Vera Catarina Rei Pereira Saraiva	12-09-2007
550	Sidónia Zita Pinto de Sousa	01-09-2007
600	Maria Aurélia S.O. de Sena Esteves	12-02-2007

Contratos a termo resolutivo certo de serviço docente:

Grupo	Nome	Data de início
110	Marinha do Céu Domingues de Castro	31-01-2008
350	Ana Margarida Carvalho Vaz da Silva	22-10-2007
350	Carmem de Jesus Fabrício Pedroso	22-10-2007
550	Hugo Daniel Rodrigues Lopes de Amaral	31-10-2007

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Fernandes Moreira.*

Escola Básica 2, 3/Sec. Padre José Agostinho Rodrigues

Rectificação n.º 894/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 10497/2008, de 9 de Abril de 2008, onde se lê 11-07-2007, deve ler-se 11-09-2007.

15 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco José Corado Alves*.

Agrupamento Vertical de Pias

Aviso n.º 12533/2008

Isabel da Glória Costa Pataca, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Pias, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologo os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos professores abaixo indicados:

Francisca Mendes Perdigão, Grupo 200
Maria Vitória do Rosário Brázio, Grupo 230
Cláudia Maria Rocha Félix, Grupo 240
José Carlos de Almeida Caldeira, Grupo 240
Susana Maria Palma Laneiro, Grupo 290
Cláudia Cecília Rodrigues Marques Matreno, Grupo 500
Maria da Conceição Dias Tavares, Grupo 500

11 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel da Glória Costa Pataca.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão

Aviso n.º 12534/2008

Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão,

faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.4 do n.º 1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, outorgou os seguintes contratos a termo resolutivo certo de serviço não docente relativos ao ano escolar 2006-2007, nas categorias indicadas:

Nome	Início de funções	Categoria
Maria Helena Gonçalves Domingues Arvela	6-11-2007	Auxiliar de Acção Educativa
Lídia Maria Gago da Soledade	6-11-2007	Auxiliar de Acção Educativa
Teresa Maria Lima Cabrita Guerreiro	6-11-2007	Auxiliar de Acção Educativa

6 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto.*

Aviso n.º 12535/2008

Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.6 do n.º 1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, e por seu despacho de 28 de Setembro de 2007, autorizou a rescisão dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, dos seguintes trabalhadores: a auxiliar de acção educativa Ana Paula Guilhermino da Silva Longo e o auxiliar de acção educativa Hélder Manuel Casimiro Longo.

6 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11520/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica no Instituto Superior de Ciências Educativas, concedida por meu despacho de 23 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Setembro, com o n.º 22 637-X/2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica no Instituto Superior de Ciências Educativas.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências Educativas.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Educação Básica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	9
Formação Cultural, Social e Ética	FCSE	6
Didácticas Específicas	DE	18
Iniciação à Prática Profissional	IPP	15
Metodologias de Investigação Educacional	MIE	3
Formação na Área de Docência	FAD	129
Total		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências Educativas

Grau: Licenciado

Educação Básica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia e Modelos de Educação	FEG	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	FEG	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Inglês	FCSE	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Metodologia da Investigação em Educação	MIE	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Técnicas de Expressão e Comunicação em Português	FAD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	
Fundamentos da Matemática	FAD	Semestral	160	TP: 40; OT: 20	6	
Temas Integrados de Ciências	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua e Cultura Inglesa	FCSE	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	(*a*)
Espanhol	FCSE	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Introdução à Linguística Portuguesa	FAD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	
Geometria	FAD	Semestral	160	TP: 40; OT: 20	6	
Biologia Humana	FAD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Geografia Física	FAD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
História da Sociedade Portuguesa	FAD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Expressão Plástica	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento Curricular	FEG	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Observação em Contextos Educativos	IPP	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Língua Portuguesa e Aquisição da Linguagem	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Álgebra	FAD	Semestral	160	TP: 40; OT: 20	6	
História Contemporânea	FAD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	
Expressão Musical	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Língua Portuguesa	DE	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Língua e Cultura Portuguesa	FAD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	
Métodos Quantitativos	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Geografia Humana	FAD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Expressão Dramática	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Tecnologias da Informação e da Comunicação Aplicadas à Educação.	FAD	Semestral	80	PL: 30; OT: 10	3	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Matemática	DE	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Acção Educativa em Contextos	IPP	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Educação para a Saúde	FAD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Ecologia e Educação Ambiental	FAD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Expressões Criativas Integradas	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	(*a*)
Técnicas de Animação e Dinâmica de Grupos	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Expressão Físico-Motora	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	(a)
Motricidade e Desportos	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica do Estudo do Meio	DE	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Didáctica das Expressões	DE	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Projectos em Contextos Educativos	IPP	Semestral	160	TP: 10; PL: 30; OT: 20	6	
Literatura para a Infância	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Projectos de Educação Matemática	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Seminário Interdisciplinar	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	

Despacho n.º 11521/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica no Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras, concedida por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Outubro, com o n.º 23 847/2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica no Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras.

2 — Grau — licenciado.

3 — Curso — Educação Básica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	9
Formação Cultural, Social e Ética	FCSE	6
Didácticas Específicas	DE	18
Iniciação à Prática Profissional	IPP	15
Metodologias de Investigação Educacional	MIE	3
Formação na Área de Docência	FAD	129
Total		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras

Grau: Licenciado

Educação Básica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia e Modelos de Educação	FEG	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	FEG	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Inglês	FCSE	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Metodologia da Investigação em Educação	MIE	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Técnicas de Expressão e Comunicação em Português	FAD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	
Fundamentos da Matemática	FAD	Semestral	160	TP: 40; OT: 20	6	
Temas Integrados de Ciências	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	

QUADRO Nº 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua e Cultura Inglesa	FCSE	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	(a)
Espanhol	FCSE	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Introdução à Linguística Portuguesa	FAD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	
Geometria	FAD	Semestral	160	TP: 40; OT: 20	6	
Biologia Humana	FAD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Geografia Física	FAD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
História da Sociedade Portuguesa	FAD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Expressão Plástica	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	

(a) A escolher uma.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento Curricular	FEG	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Observação em Contextos Educativos	IPP	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Língua Portuguesa e Aquisição da Linguagem	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Álgebra	FAD	Semestral	160	TP: 40; OT: 20	6	
História Contemporânea	FAD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	
Expressão Musical	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Língua Portuguesa	DE	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Língua e Cultura Portuguesa	FAD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	
Métodos Quantitativos	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Geografia Humana	FAD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Expressão Dramática	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Tecnologias da Informação e da Comunicação Aplicadas à Educação.	FAD	Semestral	80	PL: 30; OT: 10	3	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Matemática	DE	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Acção Educativa em Contextos	IPP	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Educação para a Saúde	FAD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Ecologia e Educação Ambiental	FAD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Expressões Criativas Integradas	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	(a)
Técnicas de Animação e Dinâmica de Grupos	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Expressão Físico-Motora	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	(a)
Motricidade e Desportos	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	

(a) A escolher uma.

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica do Estudo do Meio	DE	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Didáctica das Expressões	DE	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Projectos em Contextos Educativos	IPP	Semestral	160	TP: 10; PL: 30; OT: 20	6	
Literatura para a Infância	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Projectos de Educação Matemática	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Seminário Interdisciplinar	FAD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	

Despacho n.º 11522/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, concedida por meu despacho de 23 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Setembro, com o n.º 22 637-X/2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Educação Básica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	20
Didácticas Específicas	DE	16
Iniciação à Prática Profissional	IPP	16
Formação na Área da Docência	FAD	120
Formação Cultural, Social e Ética	FCSE	4
Formação em Metodologias de Investigação Educacional	FMIE	4
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

Grau: Licenciado

Educação Básica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Comunicação Oral e Escrita	FAD	Semestral	150	T: 16; TP: 32; PL: 16	6	
Desenvolvimento do Raciocínio Lógico Matemático	FAD	Semestral	150	T: 32; TP: 32	6	
Percursos da História e Geografia de Portugal — Domínio da História	FAD	Semestral	125	T: 24; TP: 24	5	
Ciências Elementares da Terra	FAD	Semestral	125	T: 27; TP: 15; PL: 6	5	
Arte e Educação	FAD	Semestral	150	T: 12; TP: 28; OT: 24	6	
Fundamentos Conceptuais das Práticas em Educação I	FEG	Semestral	50	T: 12; TP: 20	2	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de Língua	FAD	Semestral	150	T: 24; TP: 24; PL: 16	6	
Comunicação Matemática	FAD	Semestral	150	T: 24; TP: 40	6	
Ciências Ambientais	FAD	Semestral	100	T: 16; TP: 8; PL: 4; OT: 4	4	
Expressão Motora	FAD	Semestral	150	T: 22; TP: 36; TC: 6	6	
Desenvolvimento Pessoal e Humanismo Cristão	FCSE	Semestral	50	T: 24; TP: 8	2	
Fundamentos Conceptuais das Práticas em Educação II	FEG	Semestral	50	T: 12; TP: 20	2	
Psicologia da Criança e do Adolescente	FEG	Semestral	100	T: 20; TP: 10; OT: 2	4	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento da Linguagem	FAD	Semestral	150	T: 24; TP: 24; PL: 16	6	
Estruturas Numéricas	FAD	Semestral	150	T: 24; TP: 40	6	
Ciências da Vida	FAD	Semestral	150	T: 28; TP: 20; PL: 8; OT: 8	6	
Temáticas Contemporâneas da Educação	FEG	Semestral	100	T: 15; TP: 20; OT: 13	4	
Investigação, Informática e Educação	FMIE	Semestral	100	T: 20; TP: 28	4	
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	100	E: 36; S: 12	4	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos de Geometria	FAD	Semestral	150	T: 24; TP: 40	6	
Saúde Infantil — Prevenção e Intervenção	FAD	Semestral	125	T: 30; TP: 12; PL: 3; OT: 3	5	
Percursos da História e Geografia de Portugal — Domínio da Geografia	FAD	Semestral	125	T: 20; TP: 18; TC: 10	5	
Expressão Musical na Infância	FAD	Semestral	150	TP: 22; PL: 42	6	
Psicologia Educacional	FEG	Semestral	100	T: 13; TP: 13; OT: 16; O: 6	4	
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	100	E: 36; S: 8; OT: 4	4	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Práticas de Análise Textual	FAD	Semestral	150	T: 32; TP: 32	6	
Expressão Plástica	FAD	Semestral	150	T: 10; TP: 22; PL: 32	6	
Didáctica do Estudo do Meio	DE	Semestral	100	T: 20; TP: 20; S: 4; OT: 4	4	
Expressão Dramática e Movimento	FAD	Semestral	150	T: 25; TP: 27; OT: 12	6	
Metodologias de Intervenção Educativa	FEG	Semestral	100	T: 18; TP: 22; OT: 8	4	
Iniciação à Prática Profissional III	IPP	Semestral	100	E: 36; S: 8; OT: 4	4	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Leitura e da Escrita	DE	Semestral	100	T: 16; TP: 16	4	
Literatura para a Infância	FAD	Semestral	150	T: 32; TP: 32	6	
Didáctica da Matemática	DE	Semestral	100	T: 16; TP: 16	4	
Didáctica das Expressões	DE	Semestral	100	T: 24; PL: 24	4	
Introdução à Estatística	FAD	Semestral	150	T: 24; TP: 40	6	
Interculturalidade e Cidadania	FCSE	Semestral	50	TP: 20; TC: 6; S: 6	2	
Iniciação à Prática Profissional IV	IPP	Semestral	100	E: 36; S: 8; OT: 4	4	

Despacho n.º 11523/2008

A requerimento da CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 123/MEC/86, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Psicologia, nas áreas de especialização em Psicologia Clínica e de Aconselhamento e em Psicologia da Linguagem e Logopedia, na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Psicologia.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1 — 1 — Psicologia Clínica e de Aconselhamento;

3.1 — 2 — Psicologia da Linguagem e Logopedia.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120. 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres. 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Psicologia Clínica e de Aconselhamento:

6.1 — 1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Aconselhamento	PAC	30
Psicologia Geral	PG	12
Psicologia do Desenvolvimento	PD	6
Neurociências	NC	6
Psicologia Aplicada	PA	54
Total		108

6.1 — 2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Psicopatologia	PP	12
Neurociências	NC	
Antropologia	ANT	
Total		12

6.2 — Área de especialização em Psicologia da Linguagem e Logopedia:

6.2 — 1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Aconselhamento	PAC	18
Psicologia Geral	PG	12
Neurociências	NC	30
Psicologia Aplicada	PA	54
Total		114

6.2 — 2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Psicologia da Saúde	CS	6
Psicologia Aplicada	PA	
Total		6

7 — Plano de estudos:

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

Grau: Mestre

Psicologia

Área de especialização em Psicologia Clínica e de Aconselhamento

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aconselhamento e Terapia Familiar I	PAC	Semestral	150	TP: 60	6	
Psicologia de Aconselhamento I	PAC	Semestral	150	TP: 60	6	
Perturbações e Desenvolvimento da Pessoa	PD	Semestral	150	TP: 60	6	
Relação Psicológica com o Cliente	PAC	Semestral	150	TP: 60	6	
Doenças Neurológicas e Deficitárias	NC	Semestral	150	TP: 60	6	
Antropologia da Saúde	ANT	Semestral	150	TP: 60	6	(a)

(a) A escolher uma.

Área de especialização em Psicologia Clínica e de Aconselhamento

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aconselhamento e Terapia Familiar II	PAC	Semestral	150	TP: 60	6	
Psicologia de Aconselhamento II	PAC	Semestral	150	TP: 60	6	
Avaliação e Intervenção Psicológica	PA	Semestral	150	TP: 60	6	
Terapias Biológicas e Psicofarmacológicas	NC	Semestral	150	TP: 60	6	
Comportamentos Desviantes	PP	Semestral	150	TP: 60	6	(a)
Antropologia da Doença	ANT	Semestral	150	TP: 60	6	

(a) A escolher uma.

Área de especialização em Psicologia da Linguagem e Logopedia

QUADRO N.º 3

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia de Aconselhamento I	PAC	Semestral	150	TP: 60	6	
Relação Psicológica com o Cliente	PAC	Semestral	150	TP: 60	6	
Trabalhos Práticos de Logopedia I	NC	Semestral	150	TP: 60	6	
Perturbações da Linguagem Oral e Escrita	NC	Semestral	150	TP: 60	6	
Neuropsicologia da Linguagem	NC	Semestral	150	TP: 60	6	
Bases Neurológicas da Linguagem	NC	Semestral	150	TP: 60	6	(a)

(a) A escolher uma.

Área de especialização em Psicologia da Linguagem e Logopedia

QUADRO N.º 4

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia de Aconselhamento II	PAC	Semestral	150	TP: 60	6	
Trabalhos Práticos de Logopedia II	NC	Semestral	150	TP: 60	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Otorrinolaringologia e Ortodôncia	NC	Semestral	150	TP: 60	6	
Informática Aplicada à Psicopatologia da Linguagem e Logopedia	PA	Semestral	150	TP: 60	6	
Psicomotricidade e Reeducação Psicomotora	CS	Semestral	150	TP: 60	6	(a)
Avaliação Psicológica em Logopedia	PA	Semestral	150	TP: 60	6	

(a) A escolher uma.

Áreas de especialização em Psicologia Clínica e de Aconselhamento e em Psicologia da Linguagem e Logopedia

QUADRO N.º 5

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Dissertação I	PG	Semestral	150	S: 45; OT: 15	6	(a)
Dissertação	PA	Semestral	600	-	24	
Estágio I	PA	Semestral	250	-	10	
Seminário de Estágio I	PG	Semestral	150	S: 45; OT: 15	6	(a)
Elaboração do Relatório Final	PA	Semestral	700	OT: 60	14	

(a) A escolher um dos conjuntos.

Áreas de especialização em Psicologia Clínica e de Aconselhamento e em Psicologia da Linguagem e Logopedia

QUADRO N.º 6

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Dissertação II	PG	Semestral	150	S: 45; OT: 15	6	(a)
Dissertação	PA	Semestral	300	-	24	
Estágio II.	PA	Semestral	250	-	10	
Seminário de Estágio II.	PG	Semestral	150	S: 45; OT: 15	6	(a)
Elaboração do Relatório Final	PA	Semestral	350	OT: 60	14	

(a) A escolher um dos conjuntos.

Despacho n.º 11524/2008

A requerimento do Instituto Politécnico do Porto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	30
Metodologia e Didáctica da Educação Visual e Educação Tecnológica.	MDEVET	30
Supervisão Pedagógica	SP	51
Educação Visual e Educação Tecnológica.	EVET	9
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Artes Etnográficas e Arte Erudita	EVET	Semestral	84	TP: 34	3	
Oficina de Recursos de Apoio Pedagógico	MDEVET	Semestral	112	TP: 45	4	
Psicologia da Educação	CE	Semestral	182	TP: 72	6,5	
Sociologia da Educação	CE	Semestral	154	TP: 60	5,5	
Teoria da Educação	CE	Semestral	140	TP: 56	5	
Política Educativa e Educação Comparada	CE	Semestral	84	TP: 34	3	
Observação de Situações em Contextos Educativos.	SP	Semestral	84	TP: 34	3	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria da Imagem	EVET	Semestral	56	T: 30	2	
Metodologia e Didáctica da EV e ET I	MDEVET	Semestral	140	TP: 56	5	
Organização do Espaço Pedagógico	MDEVET	Semestral	112	TP: 45	4	
Gestão do Currículo na Escola	CE	Semestral	140	TP: 50	5	
Organização e Gestão Escolar	CE	Semestral	56	TP: 30	2	
Projecto Intervenção e Formação Pedagógica I	SP	Semestral	336	TP: 120	12	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Envolventes Visuais	EVET	Semestral	56	TP: 30	2	
Metodologia do Projecto de Investigação em EV e ET I.	MDEVET	Semestral	112	TP: 45	4	
Metodologia e Didáctica da EV e ET II	MDEVET	Semestral	140	TP: 50	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise e Intervenção na Escola e na Comunidade.	CE	Semestral	84	TP: 34	3	
Projecto de Intervenção e Formação Pedagógica II.	SP	Semestral	448	TP: 176	16	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação e Serviços Educativos	EVET	Semestral	56	TP: 30	2	
Metodologia do Projecto de Investigação em EV e ET II	MDEVET	Semestral	84	TP: 34	3	
Metodologia e Didáctica da EV e ET III	MDEVET	Semestral	140	TP: 50	5	
Projecto de Intervenção e Formação Pedagógica III.	SP	Semestral	420	TP: 168	15	
Relatório Final de Estágio	SP	Semestral	140	TP: 15	5	

Despacho n.º 11525/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Informática, nas áreas de especialização em Arquitecturas, Sistemas e Redes, em Tecnologias do Conhecimento e Decisão e em Sistemas Gráficos e Multimédia, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Informática, nas áreas de especialização em Arquitecturas, Sistemas e Redes, em Tecnologias do Conhecimento e Decisão e em Sistemas Gráficos e Multimédia, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República.*

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Instituto Superior de Engenharia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Engenharia Informática.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Arquitecturas, Sistemas e Redes;

3.1.2 — Tecnologias do Conhecimento e Decisão;

3.1.3 — Sistemas Gráficos e Multimédia.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 anos curriculares.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Arquitecturas, Sistemas e Redes:

6.1.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Complementares	CC	4,5
Ciências e Tecnologias da Especialidade	CTE-EI	85,5
Total		90

6.1.2 — Em áreas opcionais: 30.

6.2 — Área de especialização em Tecnologias do Conhecimento e Decisão:

6.2.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Complementares	CC	4,5
Ciências e Tecnologias da Especialidade	CTE-EI	85,5
Total		90

6.2.2 — Em áreas opcionais: 30.

6.3 — Área de especialização em Sistemas Gráficos e Multimédia:

6.3.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Complementares	CC	4,5
Ciências e Tecnologias da Especialidade	CTE-EI	85,5
Total		90

6.3.2 — Em áreas opcionais: 30

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto

Grau: Mestre

Engenharia Informática

Área de especialização em Arquitecturas, Sistemas e Redes

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Engenharia da Segurança Informática	CTE-EI	Semestral	210	T:32, PL:32, OT:20	7,5	
Sistemas Móveis	CTE-EI	Semestral	210	T:32, PL:32, OT:20	7,5	
Programação de Sistemas Distribuídos	CTE-EI	Semestral	210	T:32, PL:32, OT:20	7,5	
Software Concorrente e Fiável	CTE-EI	Semestral	210	T: 32, PL: 32, OT: 20	7,5	
Configuração e Gestão de Sistemas	CTE-EI	Semestral	210	T: 32, PL: 32, OT: 20	7,5	
Opção	—	Semestral	210	–	7,5	(*a*)
Opção	—	Semestral	210	–	7,5	(*a*)
Opção	—	Semestral	210	–	7,5	(*a*)

(*a*) A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Área de especialização em Tecnologias do Conhecimento e Decisão

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Baseados em Conhecimento	CTE-EI	Semestral	210	T:32, PL:32, OT:20	7,5	
Sistemas de Apoio à Decisão	CTE-EI	Semestral	210	T:32, PL:32, OT:20	7,5	
Armazenamento e Processamento Analítico de Dados	CTE-EI	Semestral	210	T:32, PL:32, OT:20	7,5	
Modelação e Simulação de Processos	CTE-EI	Semestral	210	T: 32, PL: 32, OT: 20	7,5	
Descoberta de Conhecimento	CTE-EI	Semestral	210	T: 32, PL: 32, OT: 20	7,5	
Opção	—	Semestral	210	–	7,5	(*a*)
Opção	—	Semestral	210	–	7,5	(*a*)
Opção	—	Semestral	210	–	7,5	(*a*)

(*a*) A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Área de especialização em Sistemas Gráficos e Multimédia

QUADRO N.º 3

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Interfaces e Design	CTE-EI	Semestral	210	T:32, PL:32, OT:20	7,5	
Tecnologias e Sistemas Multimédia	CTE-EI	Semestral	210	T:32, PL:32, OT:20	7,5	
Arquitectura de Aplicações Multimédia	CTE-EI	Semestral	210	T:16, PL:48, OT:20	7,5	
Complementos de Sistemas Gráficos	CTE-EI	Semestral	210	T: 16, PL: 48, OT: 20	7,5	
Concepção e Autoria Multimédia	CTE-EI	Semestral	210	T: 16, PL: 48, OT: 20	7,5	
Opção	—	Semestral	210	–	7,5	(*a*)
Opção	—	Semestral	210	–	7,5	(*a*)
Opção	—	Semestral	210	–	7,5	(*a*)

(*a*) A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Áreas de especialização em Arquitecturas, Sistemas e Redes, em Tecnologias do Conhecimento e Decisão e em Sistemas Gráficos e Multimédia

QUADRO N.º 4

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CTE-EI	Anual	1344	T: 16, TP: 16, O: 256	48	
Inovação e Empreendedorismo	CC	Semestral	126	TP: 32	4,5	
Opção	—	Semestral	210	–	7,5	(*a*)

(*a*) A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 11526/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Química, nas áreas de especialização em Optimização Energética na Industria Química e em Tecnologias de Protecção Ambiental, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Química, nas áreas de especialização em Optimização Energética na Industria Química e em Tecnologias de Protecção Ambiental, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Instituto Superior de Engenharia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Engenharia Química.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Optimização Energética na Indústria Química;

3.1.2 — Tecnologias de Protecção Ambiental.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 anos curriculares.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Optimização Energética na Indústria Química:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia Química	EQ	120
Total		120

6.2 — Área de especialização em Tecnologias de Protecção Ambiental:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia Química	EQ	120
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto

Instituto Superior de Engenharia

Grau: Mestre

Engenharia Química Área de especialização em Optimização Energética na Indústria Química

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia para Optimização de Processos	EQ	Trimestral	126	T: 24; TP: 36	4,5	
Termodinâmica Aplicada	EQ	Trimestral	112	T: 24; TP: 24; OT: 12	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Utilidades na Indústria	EQ	Trimestral	84	T: 36; OT: 12	3	
Fontes e Conversão de Energia	EQ	Trimestral	112	T: 36; TP: 12; OT: 12	4	
Laboratório de Energia I	EQ	Trimestral	112	PL: 48	4	
Fenómenos de Transporte	EQ	Trimestral	112	T: 24; TP: 24; OT: 12	4	
Reactores Químicos e Biológicos	EQ	Trimestral	112	T: 24; TP: 24; OT: 12	4	
Gestão Industrial	EQ	Trimestral	112	T: 48; OT: 12	4	
Tecnologias de Separação	EQ	Trimestral	112	T: 24; TP: 24; OT: 12	4	
Laboratório de Energia II	EQ	Trimestral	112	PL: 48	4	
Controlo do Processo	EQ	Trimestral	112	T: 24; TP: 24; OT: 12	4	
Projecto de Sistemas Térmicos	EQ	Trimestral	140	T: 24; TP: 36; OT: 12	5	
Utilização Racional da Energia	EQ	Trimestral	98	T: 24; OT: 12	3,5	
Materiais e Aplicações	EQ	Trimestral	112	T: 36; TP: 12; OT: 12	4	
Laboratório de Energia III	EQ	Trimestral	112	PL: 72	4	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Integração de Processos	EQ	Trimestral	98	T: 24; TP: 24; OT: 12	3,5	
Reengenharia de Processos	EQ	Trimestral	70	T: 24; OT: 12	2,5	
Políticas de Sustentabilidade	EQ	Trimestral	70	T: 24; OT: 12	2,5	
Projecto e Análise Económica de Projectos	EQ	Trimestral	154	T: 60; OT: 12	5,5	
Laboratório de Energia IV	EQ	Trimestral	112	PL: 72	4	
Dissertação/Estágio	EQ	Semestral	1176	OT: 56	42	

Área de especialização em Tecnologias de Protecção Ambiental

QUADRO N.º 3

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia para Optimização de Processos	EQ	Trimestral	121	T: 24; TP: 36	4,5	
Termodinâmica Aplicada	EQ	Trimestral	110	T: 48; OT: 12	4	
Química Ambiental	EQ	Trimestral	99	T: 36; OT: 12	3,5	
Biologia e Processos Biológicos	EQ	Trimestral	112	T: 48	4	
Laboratório de Tecnologia Ambiental I	EQ	Trimestral	101	TP: 13; PL: 35	3,5	
Fenómenos de Transporte	EQ	Trimestral	108	T: 24; TP: 24; OT: 12	4	
Reactores Químicos e Biológicos	EQ	Trimestral	108	T: 24; TP: 24; OT: 12	4	
Produção de Energia e Protecção Ambiental	EQ	Trimestral	90	T: 24; OT: 12	3	
Processos Físico — Químicos	EQ	Trimestral	146	T: 24; TP: 48; OT: 12	5	
Laboratório de Tecnologia Ambiental II	EQ	Trimestral	110	PL: 48	4	
Controlo de Processos	EQ	Trimestral	108	T: 24; TP: 24; OT: 12	4	
Tratamento de Resíduos Sólidos e Remediação/Descontaminação de Solos	EQ	Trimestral	130	T: 36; TP: 24; OT: 12	4,5	
Tratamento de Águas	EQ	Trimestral	130	T: 24; TP: 24; OT: 12	4,5	
Controlo da Poluição Atmosférica e Tratamento de Emissões Gasosas	EQ	Trimestral	108	T: 24; TP: 24;	4	
Laboratório de Tecnologia Ambiental III	EQ	Trimestral	99	PL: 48	3,5	

QUADRO N.º 4

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Integração de Processos	EQ	Trimestral	101	T: 24; TP: 24; OT: 12	3,5	
Políticas de Sustentabilidade	EQ	Trimestral	72	T: 24; OT: 12	2,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelos de dispersão	EQ	Trimestral	72	T: 12; TP: 24; OT: 12	2,5	
Projecto e Análise Económica de Projectos	EQ	Trimestral	152	T: 60; OT: 12	5,5	
Laboratório de Tecnologia Ambiental IV	EQ	Trimestral	108	PL: 60	4	
Dissertação/Estágio	EQ	Semestral	1175	OT: 56	42	

Despacho n.º 11527/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Química no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Química no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Lisboa e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa: Instituto Superior de Engenharia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Engenharia Química.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática	MAT	3,5
Química	QUI	6
Ciências de Engenharia	CE	10,5
Engenharia	ENG	35,5
Economia e Gestão	EG	5
Total		60,5

6.2 — Trabalho Final de Mestrado: 46

6.3 — Em áreas opcionais: 13,5

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa Instituto Superior de Engenharia

Grau: Mestre

Engenharia Química

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática Aplicada à Engenharia	MAT e CE	Semestral	120	T: 45; OT: 2	4,5	MAT: 3,5 CE: 1
Química Industrial	QUI	Semestral	165	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	
Processos de Separação Avançados	ENG	Semestral	136	T: 30; TP: 30; OT: 3	5	
Reactores Heterógeneos e Catálise	ENG	Semestral	171	T: 45; TP: 30; OT: 4	6,5	
Laboratórios de Engenharia Química 1	ENG	Semestral	88	PL: 45; OT: 2	3,5	
Opção	—	Semestral	130	T: 45; OT: 2	4,5	(*a*)

(*a*) A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Optimização de Processos	ENG	Semestral	160	T: 45; TP: 15; OT: 3	6	
Integração de Processos	ENG	Semestral	147	T: 30; TP: 30; OT: 3	5,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelização de Sistemas	ENG	Semestral	147	T: 30; TP: 30; OT: 3	5,5	
Design de Produto e Processos	CE	Semestral	131	T: 45; OT: 2	5,0	
Laboratórios de Engenharia Química 2	ENG	Semestral	95	PL: 45; OT: 2	3,5	
Opção	—	Semestral	130	T: 45; TP: 15; OT: 3	4,5	(*a*)

(*a*) A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho Final de Mestrado	TFM	Semestral	1242	OT: 40; E: 1200	16	
Organização e Gestão	EG	Semestral	130	T: 45; OT: 2	5	
Sistemas de Controlo Avançados	CE	Semestral	118	T: 30; TP: 15; OT: 2	4,5	
Opção	—	Semestral	130	T: 45; OT: 2	4,5	(*a*)

(*a*) A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho Final de Mestrado	TFM	Semestral	1242	OT: 40; E: 1200	30	

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 11528/2008

Ana Maria de Oliveira Morgado, investigadora auxiliar do IICT — nomeada, em regime de substituição, directora do Departamento de Ciências Naturais, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos desde 10 de Abril de 2008, por ter terminado a comissão de serviço do investigador auxiliar engenheiro António Eduardo Baptista Leitão como director do referido Departamento.

10 de Abril de 2008. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 11529/2008

Em cumprimento de Despacho do Ministro da Cultura de 4 de Abril de 2008, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 135.º e 141.º do C. P. A., revogo os seguintes Despachos:

- Despacho de 10 de Maio de 2007, publicado em 22 de Junho de 2007 em *Diário da República,* 2.ª série, sob o n.º 12.904/2007, o qual determinava a transferência para a categoria de inspector superior principal, da carreira de inspector superior do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, da assessora principal da carreira de jurista de Anabela dos Santos Afonso, da assessora principal da carreira técnica superior Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais, ambas pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Florestas e do assessor principal da carreira de jurista António Raul da Costa Torres Capaz Coelho, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

- Despacho de nomeação de 21 de Junho de 2007, publicado em 24 de Julho em D. R. 2.ª série, sob o n.º 15983/2007, em sequência a concurso interno de acesso limitado, como inspector superior principal da carreira de inspector superior, do quadro de pessoal da carreira de inspector superior desta Inspecção-Geral, dos licenciados Júlio Ernesto Fonseca de Araújo Melo, e de Eng.º Joaquim Manuel da Silva Valente, respectiva e anteriormente assessores principais da carreira de consultor jurídico e da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral;

- Despacho de nomeação de 30 de Julho de 2007, publicado em 23 de Agosto em D. R. 2.ª série, sob o n.º 18.998/2007, como inspector superior da carreira de inspector superior do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, em sequência a concurso interno de acesso limitado, do licenciado Luís Manuel Cardoso Mourão Bravo, assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral.

14 de Abril de 2008. — A Inspectora-Geral, *Paula Andrade*.

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Aviso (extracto) n.º 12536/2008

Camila Azevedo Costa Monteiro assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Museu de Aveiro — aplicada a pena de aposentação compulsiva, com efeitos a 2 de Abril de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 70 do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro.

10 de Abril de 2008. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.*

PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 2910/2008

Processo: 141/07.3TBABT — 1.ºJuízo — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Veículos Casal, S. A.
Insolvente: Mário Matias, Unipessoal, L.da

No Tribunal Judicial de Abrantes, 1.º Juízo de Abrantes, no dia 12/4/2008, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): — Mário Matias, Unipessoal, L.da, NIF — 505286181, Endereço: Zona Industrial Montalvo, Lote 23, 2250-273 Montalvo, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: — Nelson Manuel Barradas Balbino, Endereço: Rua Elias Garcia, n.º 42, R/c Dt.º, Cacilhas, 2800-000 Almada,a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Graciela Marisol Coelho, Endereço: Rua Fradique Morujão, 260, Senhora da Hora, 4460-322 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19/6/2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria.* — O Oficial de Justiça, *Alexandra Antunes Belfo*.

2611108419

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 2911/2008

O M.mo Juiz de Direito Dr. Nuno Manuel Ferreira de Madureira, do 2.º Juízo — Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo:

Faz saber que no Processo Sumário (artigo 381.º CPP) n.º 255/06.7PTAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Roberto Hermínio Rosa filho de Geraldo Rosa e de Rita de Cássia Nobre Rosa natural de: Brasil; nacional de Brasil nascido em 29-10-1973 estado civil: Solteiro, profissão: Pedreiro, Licença de condução — 03312631960 domicílio: Avenida Infante D. Henrique, 26 D, Conceição, 9700-000 Angra do Heroísmo, o qual foi por sentença de 28.11.2006, transitado em julgado em 13.12.2006, pela prática do seguinte crime:

1 crime de Condução de veículo em estado de embriaguez, p.p. pelo artigo 292.º, n.º 1, do C. Penal, praticado em 26-11-2006;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões, registos junto de autoridades públicas, obter ou renovar passaporte.

14 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Manuel Ferreira de Madureira.* — A Escrivã de Direito, *Maria Hortense Gomes Lourenço.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO

Anúncio n.º 2912/2008

Processo n.º 141/07.3TBBAO — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: BEBESUZEL — Indústria de Confecções, Lda.
Insolvente: Baby Luna — Moda Infantil, Lda.
Administradora de Insolvência: Dr. António Bonifácio, com domicílio no Edf. da Ordem IV, Rc, 4.º Esq., Apartado 47, Marco de Canaveses.

Encerramento do processo

Nos autos supra identificados, em que é Insolvente: Baby Luna — Moda Infantil, Lda., NIF 507138929, com sede em Covelo, Grilo, 4640 Baião, ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

8 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Morais Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Queirós*.

2611102510

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 2913/2008

Processo: 3167/06.0TBCSC
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Fernando Antonio Pires Igrejas
Insolvente: João Maria Lacerda Raposo e outro(s).

No Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, 4.º Juízo Cível de Cascais, no dia 13-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

João Maria Lacerda Raposo, estado civil: Casado, nascido(a) em 26-03-1959, NIF — 120778963, BI — 5327887, Endereço: Rua dos Plátanos 173 — 6.º Dt.º, Jardins da Parede, 2775-353 Parede

Maria da Graça Galvão Ribeiro Lacerda Raposo, estado civil: Casado, nacional de Portugal, NIF — 164859454, Endereço: Rua dos Plátanos 173-6.º Dt.º, Jardins da Parede, 2775-353 Parede, com residência na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Silvério dos Santos, Endereço: Azinhaga da Cidade, Torre C, 7.º A, Santa Clara -Lumiar, 1750-065 Lisboa

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (.º n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191. º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima R. Marques Bessa*. — O Oficial de Justiça, *Antónia Morais.*

2611106797

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 2914/2008

Processo n.º 2706/05.9TBVCT-E — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Insolvente: REALZENDE — Sociedade Investimentos Construções Imobiliárias, S. A.

Credor: J. Barros — Instalações Eléctricas e outros

O Dr. Pedro Conde Veiga, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente REALZENDE — Sociedade Investimentos Construções Imobiliárias, S. A., NIF 504429019, Endereço: L. Outeiro, Marinhas, 4740-000 Esposende, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga*. — O Oficial de Justiça, *José Silva.*

2611105620

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2915/2008

Processo n.º 1145/08.4TBGMR — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Paulo e Paula Foto Nato, Lda.

No Tribunal Judicial de Guimarães, 1.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 26-03-2008, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da Devedora:

Paulo e Paula Foto Nato, Lda., NIF 506371816, Endereço: Largo do Toural, Lojas 21 e 22, S. Paio, 4810-427 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores da Devedora:

Paulo Alexandre da Cunha Fernandes, estado civil: casado, NIF 144055970, Endereço: Alameda Prof. Abel Salazar, n.º 153, 2.º, Dt.º, Oliveira do Castelo, 4800-000 Guimarães; e

Paula Alexandra da Cunha Fernandes, estado civil: casada, BI 8586035, Endereço: Alameda Professor Abel Salazar, n.º 153, 2.º Dto., Guimarães, 4810-247 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elisabete Gonçalves Pereira, Endereço: Avenida D. Afonso Henriques, 638, Urgezes, 4810-431 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas à Administradora da Insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato à Administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *António Menezes Martins.*

2611103879

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2916/2008

Processo: 265/07.7TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1100030

Credor: SOCIMBAL — Soc. Ind. de Alimentos, L.da
Insolvente: COMPORFRIO — Imp. Com. Distr. Congelados L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente

COMPORFRIO — Imp. Com. Distr. Congelados L.da, NIF — 504454110, Endereço: Rua Carvalho Araújo, n.º 22 — R/c, 1900-140 Lisboa

Administrador da Insolvência: Dr. A. Bruno Vicente, Endereço: Av. Praia da Vitória, 57, 5.º Esq., 1000-246 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, foi proferida decisão de encerramento do processo, em 11-03-2008.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º n.º 1 al. b);

Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º n.º 1 al. *b*);

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1 al. c);

Todos os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1 al. *d*).

31 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

2611104671

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2917/2008

Processo n.º 599/05.5TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: Instituto da Segurança Social, I. P., e outro(s).
Insolvente: CIRIMPAL — Fabricante de Circuitos Impressos, Lda.

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: CIRIMPAL — Fabricante de Circuitos Impressos, Lda., Endereço: Alto da Bela Vista, Pavilhão 50, Casal Cotão, 2735-000 Cacém

Administrador de Insolvência: Miguel Paixão da Conceição A. Nabinho, Endereço: Av. Eng.º Arantes e Oliveira, 4, 5.º F, 1900-222 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 06-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para deliberar Sobre:

a) Apreciação do requerimento, formulado pelo Sr. Administrador da insolvência, de nomeação de Comissão de Credores, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67.º, n.º 1 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, que seria composta por DGI; Instituto de Segurança Social; Alberto José de Sousa Simões e Raul Manuel de Sousa Simões — Suplente.

b) E sobre o consentimento para a alienação do direito ao arrendamento e trespasse das instalações da insolvente, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 161.º n.º 1 e n.º 3 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

Os credores poderão formular propostas relativamente à composição da Comissão de Credores, nos termos do disposto no artigo 67.º n.º 2 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

9 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611107039

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MAFRA

Despacho (extracto) n.º 11530/2008

Processo: 576/02.8GCMFR
Processo Comum (Tribunal Singular)
N/Referência: 2251139
Data: 05-11-2007
Demandante: Worten-Equipamentos Para O Lar, Sa e outro(s)...
Arguido: Valentin Svedsihik

O/A Mm.º(a) Juiz de Direito Dina La Salete Nunes, do(a) 1.º Juízo — Tribunal Judicial de Mafra:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 576/02.8GCMFR, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Valentin Svedsihik filho(a) de Shvedchykhin Valentyn e de Alexandra natural de: Ucrânia; nacional de Ucrânia nascido em 16-10-1962 estado civil: Casado, Passaporte — Ae-099367 domicílio: Barreiralva, Mafra, 2640-000 Mafra, o(a) qual foi acusado pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Furto simples, p.p. pelo artigo 203.º n.º 1 do C. Penal, praticado em 13-10-2002;

É o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal, por despacho proferido em 11-05-2007.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

5 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Dina La Salete Nunes.*

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 2918/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 1727/07.1TBSTS

Insolvente: SOFIL — Sociedade Fiação de Vizela, Lda.
Credor: Carlos Marques Pinto & Sobrinho, Lda., e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

SOFIL — Sociedade Fiação de Vizela, Lda., NIF 500271224, Endereço: Rua Júlio Maia Martins Costa, 4795-906 S. Martinho do Campo
Artur José Ribeiro da Fonte, Endereço: Rua Augusto Lessa, 485, 2.º, Dt.º, Porto, 4200-101 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 08-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação dos Planos de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes aos planos de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

7 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Porfírio Vale*. — O Oficial de Justiça, *Rosário Vasconcelos.*

2611106880

TRIBUNAL DA COMARCA DA SERTÃ

Anúncio n.º 2919/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 66/06.0TBSRT-K

Requerente: J.R.D. — Construções de Edifícios, Ld.ª
Insolvente: Encarnação e Antunes,Ld.ª e outro(s).

A Dr(a). Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Encarnação e Antunes,Ld.ª, NIF — 504269127, Endereço: Vale da Ursa, Sobreira Formosa, 6150-000 Proença-a-Nova, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Nuno Miguel Farinha.*

2611105724

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 2920/2008

Processo n.º 3347/07.1TBTVD — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: JEROLIM — Comércio e Indústria de Equipamentos e Mobiliário, Lda.
Insolvente: Mg4 Metalomecânica, Lda.

No Tribunal Judicial de Torres Vedras, 1.º Juízo de Torres Vedras, no dia 04-04-2008, pelas 15:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Mg4 Metalomecânica, Lda., NIF 504512900, Endereço: Urbanização Lagoa Park, Estrada Circular À Zona Industrial, Lote 3, Pavilhão M-Ponte do Rol, 2560-177 Torres Vedras, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Carlos Jorge Rodrigues Alves, estado civil: Casado, NIF 152837051, Endereço: Casal Valverde, n.º 5, Silveira, 2560-400 Silveira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Arnaldo Tempero Pereira, Endereço: Rua Eng. Duarte Pacheco, 13, 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-06-2008, pelas 11:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Pinela.* — O Oficial de Justiça, *Ana Ramos.*

2611108365

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio n.º 2921/2008

Processo n.º 947/08.6TBVCD — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Publicidade de sentença (rectificada) e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Vila do Conde, 3.º Juízo Cível de Vila do Conde, no dia 28-03-2008, às 18:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência, rectificada a 09/04/2008, do(s) devedor(es):

Marília Loureiro de Albuquerque Azevedo Ferreira Alves, estado civil: Casado, nascido(a) em 07-06-1953, nacional de Portugal, NIF 100746462, BI 2169976, Endereço: Rua António Mariz Carneiro, 131, Apartamento 201, 4480-000 Vila do Conde, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Cunha Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria C. Perdigão.*

2611108402

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2922/2008

Processo: 2/08.9TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo: 2/08.9TYVNG, no dia 02-04-2008, às 17:02 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Inforpel — Sociedade Formulários Para Informática, Lda., NIF — 501870687, Endereço: Travessa da Arribela, 33, 4485-922 Mosteiró VCD,com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Tito Teixeira Germano, Endereço: R: Faria Guimarães n.º 147 — 3.º, 4000-206 Porto-telem: 969 191 940

São administradores do devedor:

Jaime Varella Felippe, Endereço: Rua Luís de Camões, n.º 161 — 1.º Esq., Moreira, 4470-615 Maia

Diana Azevedo Ramalho,Endereço: Com Domicilio Na, Travessa da Arribela, n.º 33, Mosteiró, 4480-000 Vila do Conde

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

2611106931

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Anúncio n.º 2923/2008

Processo: 297/06.2TBVRS — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Tecto Hortas — Sociedade de Acabamentos de Interiores e Exteriores, Lda.

Credor: Direcção-Geral dos Impostos e outro(s)...

Encerramento de Processo

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Tecto Hortas — Sociedade de Acabamentos de Interiores e Exteriores, Lda., NIF 505763680, Endereço: Sítio do Madrigal, Hortas, 8900-000 Vila Real de Santo António

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, sem prejuízo da sociedade se considerar extinta com o registo do encerramento do processo (artigo 234.º, n.º 3 do CIRE)

9 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Brandão Loureiro Marques.* — O Oficial de Justiça, *Maria Margarida R. Trindade.*

2611107571

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 2924/2008

Processo n.º 515/08.2TBVIS — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Insolvente: José Herculano Seixas Costa
Credor: A. Ferreira & J. Ferreira, Lda.

No Tribunal Judicial de Viseu, 2.º Juízo Cível de Viseu, pela M.ª Juiz de Direito Dr.ª Marta Queiroz, no dia 01-04-2008, às 9 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Herculano Seixas Costa, estado civil: Divorciado, nacional de Portugal, NIF 150405081, Endereço: Bairro Fundação Salazar, Bloco 1, 3.º Esq., 3500- Viseu, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Dias da Silva, Endereço: Rua Serpa Pinto, n.º 37, 1.º Esq., Viseu, 3510-112 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Marta Queiroz*. — O Oficial de Justiça, *Olinda Martins*.

2611104968

PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 5/2008-R

Considerando que o capital seguro pelas apólices do ramo «Incêndio e Elementos da Natureza» tal como o de outras apólices, como as de multirriscos habitação, se encontra, frequentemente, indexado a um índice a publicar pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Tendo presente que o índice relativo a edifícios é, em determinadas circunstâncias, de aplicação obrigatória aos contratos de seguro contra o risco de incêndio, nomeadamente, nas fracções autónomas e partes comuns dos edifícios em regime de propriedade horizontal;

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objectivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desactualização dos contratos contra o risco de incêndio;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo único

Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no 3.º trimestre de 2008, são os seguintes:

Índice de Edifícios (IE) — 328,64
Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 251,15
Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 297,65
(Base 100: 1.º trimestre 1987)

10 de Abril de 2008. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 12537/2008

Empreitadas adjudicadas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, no ano de 2007 (artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — O presente aviso é publicado pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, com a designação ISCTE, pessoa colectiva n.º 501 510 184, com sede na Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, telefone n.º 21 790 30 00 e fax n.º 21 796 47 10.

2 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, listam-se todas as adjudicações de obras efectuadas pelo ISCTE, no ano 2007, com indicação de formas de atribuição, valores e respectivas entidades adjudicatárias:

Empreitada de Construção Civil para o Arquivo Geral do ISCTE, adjudicada a 30 de Outubro de 2007 à empresa Construções PRIMO-

BRA, Lda., resultante de procedimento por consulta a 4 entidades, no valor de 19.241,31€.

Empreitada de Instalações para o Arquivo Geral do ISCTE, adjudicada a 30 de Outubro de 2007 à empresa CILEC — Comércio e Indústria de Electricidade, Lda., resultante de procedimento por consulta a 4 entidades, no valor de 12.154,45€.

10 de Abril de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

Despacho n.º 11531/2008

Considerando que se encontra vago o lugar de Director de Serviços Académicos consagrado no artigo 3.º do Regulamento Orgânico deste Instituto;

Considerando razões de interesse público e do normal funcionamento dos serviços;

Considerando o perfil profissional da licenciada Sandra Teresa Fialho Ramalho Salgado, e que a mesma detém os requisitos legalmente exigidos;

Nos termos dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Sandra Teresa Fialho Ramalho Salgado no cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção de Serviços Académicos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

4 de Abril de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Síntese Curricular

Dados Biográficos — Sandra Teresa Fialho Ramalho Salgado, natural da Nazaré e residente em Alcabideche, nascida em 13 de Março de 1972.

Habilitações Literárias — Licenciatura em Gestão, pela Universidade Lusíada.

Situação Profissional actual — técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do ISCTE, a exercer funções de coordenadora da Unidade de Estudos Graduados desde 20 de Julho de 2007.

Percurso Profissional:

1995 — Ingresso no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

1998 — Integração no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências e do Trabalho;

2000 — Ingresso, por concurso, na carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

2005 — Promoção, por concurso, à categoria de técnica superior de 1.ª Classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do ISCTE;

2005 — Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de Divisão Pedagógica do ISCTE;

2007 — Nomeada, por despacho do Presidente do ISCTE, coordenadora da Unidade de Estudos Graduados.

Formação Complementar

Frequência de diversos cursos; participação em diversos congressos, seminários e encontros.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 401/2008

Jacob Simões, Advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 169.º do E.O.A. torna público que, por acórdão deste Conselho de 23 de Novembro de 2007, referente aos autos de processo disciplinar n.º 285/06-D, com trânsito em julgado, foi aplicada à Senhora Dra. Maria Teresa Sena São Miguel Bento, com o nome abreviado de Teresa São Miguel Bento, Advogada com escritório em Cantanhede, portadora da cédula profissional 2347-C, a pena disciplinar de um ano de suspensão do exercício da profissão, por violação dos deveres consignados no artigo 61.º, 86.º *a*) e 96.º n.º.1, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento desta pena terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Jacob Simões.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 11532/2008

Tendo a Licenciada Paula Margarida Agostinho Ramos requerido o reconhecimento de habilitações estrangeiras ao grau de mestre, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho nomeio, os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente:

Doutora Alda Maria Simões Pereira, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências da Educação da Universidade Aberta

Vogais:

Doutor Vítor Duarte Teodoro, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa

Doutora Lúcia da Graça Cruz Domingues Amante, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências da Educação da Universidade Aberta

2 de Abril de 2008. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 895/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008, página n.º 14 929, o Despacho (extracto) n.º 9994/2008, rectifica-se que, onde se lê: "... Jorge Fernandes Alves, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro..." deve ler-se: "... Jorge Fernandes Alves, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto...."

9 de Abril de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 12538/2008

Faz-se público que se encontram disponíveis para consulta, na página dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, as listas de antiguidade dos professores e do pessoal não docente, reportadas a 31 de Dezembro de 2007. As mesmas estão ainda afixadas no *placard* da Secção de Administração de Pessoal dos Serviços de Recursos Humanos, no Campus da Penha, e no placard do átrio de entrada da Escola Superior de Saúde de Faro.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para eventual reclamação dirigida ao Reitor da Universidade do Algarve.

15 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Contrato (extracto) n.º 345/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 11/02/2008:

Luís Miguel dos Santos Guerra, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, a 50 % na Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, pelo período de 6 meses, com início a 11 de Fevereiro de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

14 de Abril de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 346/2008

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor João Nuno Vilhena de Sousa Lourenço — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, em regime

de exclusividade, na Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2007, por cinco anos, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

14 de Abril de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 347/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 7 de Março de 2008:

Licenciada Maria Amélia da Fonseca dos Santos, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de acumulação, a 40 %, na Faculdade de Engenharia dos Recursos Naturais da Universidade do Algarve, pelo período de 3 anos, com início a 12 de Março de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140;

14 de Abril de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 348/2008

Por despacho de 01-02-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Juan Fuentes Diaz — Autorizado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01-02-2008 e até 31-07-2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

14 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Contrato (extracto) n.º 349/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 26 de Fevereiro de 2008:

Licenciada Eugénia Maria Dores Maia Ferreira Castela, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de exclusividade, na Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, pelo período de 3 anos, com início a 1 de Fevereiro de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 145;

14 de Abril de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 350/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 26 de Fevereiro de 2008:

Doutor Cândido Emílio Gomes de Sousa, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de exclusividade, na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início a 17 de Março de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 210.

14 de Abril de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 351/2008

Por despacho de 03-12-2007, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Margarida de Oliveira Querido — autorizado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial a 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01-02-2008, pelo período de 6 meses, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

14 de Abril de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 12539/2008

Por despacho de 8 de Abril de 2008 do Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de equivalência de Mestrado em Línguas, Literaturas e Culturas, requerido por Cecília Neto Afonso de Barros:

Presidente: Doutora Otília da Conceição Pires Martins, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro.

Vogais: Doutora Maria Isabel Silva Pires de Lima, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto,

Doutor Pedro Manuel Alves Ferreira Calheiros, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro.

11 de Abril de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte.*

Reitoria

Despacho n.º 11533/2008

Na sequência das alterações legislativas surgidas no âmbito do processo de Bolonha, o senado da Universidade de Aveiro aprovou, na sua reunião de 16 de Maio de 2007, um novo Regulamento de Estudos, que reflecte os princípios aplicáveis à criação de um espaço europeu de ensino superior e que concretiza os regimes consignados no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Na sequência do referenciado processo de Bolonha foi adoptado um regime de formação uniforme para todos os cursos de licenciatura da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda (ESTGA), mantendo-se, neste regime, as razões que anteriormente determinaram a existência de um regulamento específico. A ESTGA, em conformidade com a autonomia pedagógica e científica consagrada, promove a adopção de modelos de aprendizagem baseada em problemas/projectos, que permitem a individualização e adequação de percursos formativos de aprendizagem.

Impõe-se, consequentemente, a criação de um novo regulamento de estudos da ESTGA, aplicável a todos os cursos de licenciatura da Escola, que acolha as especificidades do regime de formação adoptado, bem como os princípios consagrados no novo Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro.

Ao abrigo do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.os 10/95, de 24 de Fevereiro, e 51/97, de 21 de Agosto, e dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda da Universidade de Aveiro, aprovados pela deliberação n.º 1499/2006, de 27 de Setembro de 2006, e publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006, bem como em conformidade com a proposta do conselho científico da ESTGA e o parecer do conselho pedagógico da ESTGA, e em concretização do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, é aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento disciplina o regime de formação aplicável às licenciaturas leccionadas pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda da Universidade de Aveiro (ESTGA).

Artigo 2.º

Conceitos

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) «Ano curricular em que o aluno se encontra» o ano correspondente às unidades curriculares mais avançadas do plano de estudos, a que o aluno se inscreveu;

b) «Semestre curricular» o tempo que compreende o período lectivo e a época de exames;

c) «Elemento de avaliação» qualquer componente do processo de ensino-aprendizagem que seja passível de ser avaliada e não tenha de ser obrigatoriamente realizada num tempo-espaço agendado e na presença do docente, designadamente relatório, recensão, levantamento bibliográfico, levantamento estatístico, bem como a presença e participação nas aulas;

d) «Momento de avaliação» qualquer componente do processo de ensino-aprendizagem que seja passível de ser avaliada e tenha de ser obrigatoriamente realizada num tempo-espaço agendado, com uma duração predefinida e na presença do docente, nomeadamente prova escrita, prova oral, exercício laboratorial acompanhado, trabalho de campo acompanhado e a apresentação e defesa de um projecto;

e) «Disciplina autónoma» unidade curricular independente que se caracteriza pela abordagem de um conjunto de conhecimentos específicos de uma área científica e com carga lectiva atribuída;
f) «Projecto» unidade curricular independente, integradora de conhecimentos, que se caracteriza pela realização, por um grupo de alunos, de trabalho de natureza prática e pela elaboração do respectivo relatório, sob a supervisão de um orientador;
g) «Módulo temático» unidade curricular dedicada a um tema estruturante do curso e constituída por um projecto temático e por uma ou mais disciplinas associadas;
h) «Projecto temático» subunidade curricular integradora de conhecimentos no âmbito do módulo temático em que se insere, que se caracteriza pela realização, por um grupo de alunos, de trabalho de natureza prática e pela elaboração do respectivo relatório, sob a supervisão de um orientador;
i) «Disciplina associada» subunidade curricular que se caracteriza pela abordagem de um conjunto de conhecimentos específicos do módulo temático em que se insere, em estreita articulação com o projecto temático correspondente;
j) «Subunidade curricular» componente duma unidade curricular.

Artigo 3.º

Regime de formação

1 — Os cursos da ESTGA adoptam um regime de formação que se concretiza em modelos de aprendizagem baseada em problemas/projectos.
2 — A lógica destes modelos de aprendizagem exige a organização dos cursos em disciplinas autónomas, projectos e módulos temáticos, que assumem a forma de unidades curriculares, bem como a subdivisão destes módulos temáticos em disciplinas associadas e em projectos temáticos, os quais funcionam como subunidades curriculares.

Artigo 4.º

Plano de estudos

O plano de estudos de cada curso está sujeito às normas constantes no despacho reitoral que o regulamenta e que determina em créditos o trabalho a executar em cada unidade curricular.

Artigo 5.º

Organização geral

1 — O ano lectivo divide-se em dois semestres curriculares compostos por 20 semanas e organizados em três períodos distintos.
2 — Em regra, os períodos assumem a duração seguinte:

a) Cinco semanas lectivas e uma semana de avaliação, o primeiro período;
b) Cinco semanas lectivas e uma semana de avaliação, o segundo período;
c) Cinco semanas lectivas e três semanas de avaliação, o terceiro período.

3 — A organização e a constituição, definidas nos números anteriores, podem ser alteradas, mediante proposta do Director, após parecer dos órgãos competentes.

Artigo 6.º

Sistema de créditos curriculares

1 — Os cursos organizam-se pelo sistema de créditos curriculares nos termos consagrados no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
2 — O grau de licenciado é concedido aos alunos que tenham obtido aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, correspondentes, no conjunto, a um mínimo de 180 créditos.

Artigo 7.º

Duração

1 — As disciplinas autónomas e as disciplinas associadas podem ter a duração de um, dois ou três períodos consecutivos, durante o mesmo semestre curricular.
2 — Os projectos e os projectos temáticos têm a duração de três períodos, de um mesmo semestre curricular.

Artigo 8.º

Inscrição

1 — A possibilidade de inscrição em unidades curriculares de um dado ano curricular está condicionada à inscrição em todas as unidades curriculares ou correspondentes subunidades curriculares, pertencentes a anos curriculares anteriores a que o aluno não tenha obtido aprovação ou nas quais ainda não se tenha inscrito.
2 — A primeira inscrição de um aluno num módulo temático abrange a inscrição em todas as suas subunidades curriculares.
3 — O aluno não pode inscrever-se em mais de dois projectos temáticos, em cada semestre.
4 — O aluno pode inscrever-se, no máximo, a 30 créditos por semestre curricular, sem prejuízo do número seguinte.
5 — O aluno pode inscrever-se a 36 créditos por semestre curricular, no máximo, quando inclua unidades ou subunidades curriculares a que o aluno não obteve aprovação em anos anteriores e desde que o respectivo aluno tenha obtido aprovação superior a 40 créditos no ano anterior.

Artigo 9.º

Regime de estudos

Os cursos podem ser leccionados a tempo inteiro, a tempo parcial e em conformidade com os regimes especiais expressamente previstos na lei e regulamentados pelo Senado da Universidade de Aveiro.

Artigo 10.º

Regime de tempo inteiro

1 — No regime a tempo inteiro, a frequência das aulas é obrigatória, cabendo ao docente que lecciona assegurar o registo obrigatório da presenças dos alunos que assistam às aulas.
2 — O aluno que faltar a mais de 20 % das aulas previstas numa unidade ou subunidade curricular reprova automaticamente, não podendo ser avaliado no âmbito de qualquer elemento ou momento de avaliação da mesma durante o ano lectivo em curso.
3 — Os alunos que detenham unidades ou subunidades curriculares em atraso, caso não tenham reprovado por faltas às mesmas nos anos anteriores, podem ser dispensados da frequência obrigatória das aulas.

Artigo 11.º

Regime de tempo parcial

Nos cursos leccionados em regime de tempo parcial, a atribuição de créditos a cada unidade curricular é ponderada em conformidade com a duração normal e a organização do plano de estudos do curso em regime de tempo inteiro.

Artigo 12.º

Calendário escolar e horários

1 — O calendário escolar é proposto anualmente pelo director, após parecer dos órgãos competentes.
2 — Os horários de cada curso são publicados nos locais habituais, semestralmente, antes do início do período de inscrição nas turmas.
3 — Não é assegurada a compatibilidade entre os horários das unidades que integram o plano de estudos de um ano curricular e os das unidades curriculares dos anos anteriores que o aluno tenha em atraso.

Artigo 13.º

Métodos de avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos é realizada por unidade curricular, nos termos do plano de estudos aprovado em cada curso e das normas estabelecidas pelo presente regulamento.
2 — Os métodos de avaliação relativos a cada unidade curricular são da incumbência do docente responsável, de acordo com as disposições do presente regulamento, e devem ser anunciados até ao final da primeira semana de aulas de cada semestre curricular.
3 — Sem prejuízo do número anterior, compete aos directores de curso assegurar a coordenação entre os docentes, de modo a garantir a adequada calendarização e distribuição dos momentos de avaliação.
4 — Os métodos de avaliação são enviados pelo docente responsável ao director de curso e ao presidente do conselho pedagógico, que os distribui pelo director da ESTGA e pelo Núcleo Associativo de Estudantes.
5 — O conselho científico, após parecer do conselho pedagógico, pode autorizar o agrupamento de duas ou mais unidades curriculares para efeitos de avaliação, atribuindo-se, neste caso, uma classificação a cada uma delas e sendo admissível a definição de regimes próprios de avaliação, estabelecidos pelos docentes responsáveis.

Artigo 14.º

Tipos de avaliação

1 — A avaliação pode ser contínua, periódica ou final.
2 — A avaliação de tipo contínuo consiste no acompanhamento regular do progresso do aluno.
3 — A avaliação periódica inclui a realização de, pelo menos, dois momentos de avaliação, que ocorrem obrigatoriamente durante as semanas de avaliação correspondentes aos períodos em que a unidade ou subunidade curricular funciona.
4 — A avaliação final consiste num único momento de avaliação a decorrer na(s) semana(s) de avaliação correspondente(s) ao período em que a unidade ou subunidade curricular termina.

Artigo 15.º

Definição do tipo de avaliação

1 — Numa disciplina, o docente pode implementar mais do que um tipo de avaliação, sendo que cada aluno só pode estar associado a um desses tipos.
2 — No caso de ser implementado mais de um tipo de avaliação, o docente deve definir o tipo preferencial.
3 — O tipo de avaliação definido como preferencial é aplicável, automaticamente, aos alunos inscritos pela primeira vez e aos alunos que tenham reprovado por faltas em anos anteriores, excepto se o docente responsável conferir a possibilidade de estes alunos optarem por outro tipo de avaliação previsto para esta unidade curricular.
4 — Os alunos repetentes que não tenham reprovado por faltas podem optar por um dos tipos de avaliação previstos.
5 — Nos casos em que se admite a opção por outro tipo de avaliação, os alunos devem comunicar, por meio definido para este efeito, a respectiva opção ao docente, na primeira semana de aulas da disciplina, sob pena de se sujeitarem à avaliação preferencial estabelecida pelo docente.
6 — Os trabalhadores-estudantes em regra estão sujeitos a avaliação final, sem prejuízo de poder ser exigível a realização de trabalhos de natureza prática.
7 — Caso os trabalhadores-estudantes pretendam submeter-se à avaliação contínua ou periódica devem comunicá-lo, durante as duas primeiras semanas de aulas, ao docente responsável pela disciplina, através do meio definido para este efeito.

Artigo 16.º

Avaliação contínua

1 — Na avaliação contínua deve existir um ou mais elementos de avaliação, de natureza a definir pelo docente no início do semestre curricular.
2 — As actividades correspondentes a estes elementos de avaliação devem ocorrer durante as semanas lectivas, sendo os respectivos resultados sucessivamente comunicados aos alunos.
3 — Este tipo de avaliação pode ainda incluir momentos de avaliação, que ocorrem obrigatoriamente durante as semanas de avaliação correspondentes aos períodos em que a unidade curricular funciona.

Artigo 17.º

Avaliação nas disciplinas autónomas

1 — Nas disciplinas autónomas, o docente responsável pode, se o julgar conveniente, subdividir a avaliação em partes de natureza diversa, atribuindo a cada uma delas uma ponderação relativa na classificação final.
2 — Para efeitos de aprovação na disciplina, o docente pode fixar uma nota mínima para cada uma das partes da avaliação, que não pode ser superior ao valor dado por $[6 + x / 120]$, em que x corresponde à percentagem da parte de menor peso.
3 — Nas disciplinas autónomas, o docente pode implementar mais do que um tipo de avaliação, na mesma ou em diferentes partes, sendo que, para cada uma delas, cada aluno só pode estar associado a um único tipo de avaliação.
4 — Os alunos repetentes a uma dada disciplina autónoma com aproveitamento positivo numa parte de avaliação, susceptível de classificação, são dispensados de reavaliação nessa parte nos anos lectivos seguintes, mantendo-se a classificação anteriormente obtida para efeitos de cálculo da nota final, excepto se comunicarem por escrito, durante a primeira quinzena lectiva do semestre, a pretensão de revisão desta nota.
5 — O disposto no número anterior não é aplicável mediante proposta fundamentada do docente responsável pela disciplina, aprovada no conselho científico da Escola, e após parecer do conselho pedagógico.
6 — Os alunos que obtenham uma classificação superior a 16 valores podem ser submetidos a prova de avaliação complementar.
7 — A não comparência do aluno à prova de avaliação complementar implica que a sua classificação desça para o limite estabelecido.
8 — O docente pode, igualmente, submeter a prova de avaliação complementar os alunos com nota igual ou superior a 8 valores e inferior a 10 valores.

Artigo 18.º

Avaliação nas disciplinas associadas

Nas disciplinas associadas, a avaliação pode ser contínua, periódica ou final, sem subdivisão em partes.

Artigo 19.º

Avaliação nos projectos e nos projectos temáticos

1 — A avaliação no projecto e no projecto temático é realizada por um júri durante prova de duração limitada sujeita a uma classificação individual.
2 — As provas decorrem durante as semanas de avaliação do terceiro período do respectivo semestre curricular.
3 — As provas são públicas e incluem obrigatoriamente a análise do relatório, a apresentação do trabalho e a discussão individual e em grupo.
4 — O júri é nomeado pelo conselho científico da Escola sob proposta do orientador do projecto ou do projecto temático.
5 — O júri, que inclui obrigatoriamente o orientador do projecto, é constituído por três docentes ou por dois docentes e um profissional externo à Escola cujo mérito seja reconhecido.

Artigo 20.º

Classificação no módulo temático

1 — A classificação no módulo temático é obtida através da média ponderada das subunidades curriculares que o constituem, com base nos créditos parciais estabelecidos no plano de estudos de cada curso.
2 — A aprovação no módulo temático depende da obtenção de uma nota igual ou superior a 10 valores e uma nota mínima de 8 valores nas respectivas subunidades curriculares.
3 — As classificações iguais ou superiores a 10 obtidas numa subunidade curricular são mantidas até à aprovação das restantes subunidades curriculares que compõem o módulo temático.

Artigo 21.º

Publicação das classificações

Os docentes responsáveis deverão publicitar as classificações obtidas pelo aluno, no mínimo, dois dias úteis antes da realização de qualquer elemento ou momento de avaliação posterior.

Artigo 22.º

Classificação final das unidades curriculares

1 — As classificações finais das unidades curriculares são expressas na escala numérica de 0 a 20 valores, sendo aprovados os alunos que obtenham uma classificação final igual ou superior a 10 valores.
2 — A classificação final, expressa por um número inteiro, pode ser obtida, quando necessário, por arredondamento.
3 — A classificação final definida nos números anteriores do presente artigo é igualmente vertida na escala europeia de comparabilidade de classificações, conforme o disposto nos artigos 18.º, 19.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
4 — As classificações finais de todas as unidades curriculares são lançadas no final do semestre curricular respectivo, independentemente do período em que as mesmas terminem.

Artigo 23.º

Época de exames de recurso

1 — Associada a cada semestre curricular decorre uma época de exames de recurso para as disciplinas desse semestre, que está dependente de inscrição prévia, a efectuar de acordo com os procedimentos em vigor, dentro dos prazos fixados anualmente.
2 — Os exames da época de recurso incidem sobre toda a matéria leccionada no âmbito de cada disciplina e as classificações neles obtidas constituem a nota final da mesma.
3 — Nas disciplinas autónomas, quando a avaliação tiver sido subdividida em partes, pode o docente responsável pela disciplina, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do presente regulamento, dispensar o aluno, na época de exame de recurso, da realização de provas na parte em que, durante o ano lectivo, tenha obtido uma classificação igual ou superior à nota mínima fixada para essa parte.

4 — O disposto no número anterior, é também aplicável às partes cujas classificações tenham transitado de anos anteriores, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do presente regulamento.

5 — A ponderação fixada para cálculo da nota final é aplicável ao consagrado nos n.os 3 e 4 deste artigo.

6 — Os projectos e os projectos temáticos não podem ser objecto de época de exames de recurso ou de época especial.

Artigo 24.º

Melhoria de classificação

A melhoria de classificação nas disciplinas é permitida uma única vez, na época de recurso seguinte ou na época de exames do semestre curricular em que a disciplina ocorre após a respectiva aprovação.

Artigo 25.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, pelo respectivo peso em créditos, das classificações obtidas em cada uma das unidades curriculares do plano de estudos.

2 — O resultado da operação definida no número anterior é arredondado às unidades, considerando-se como unidade qualquer fracção não inferior a cinco décimas, fracção esta obtida a partir da média arredondada às décimas.

3 — A classificação final do curso, determinada nos números anteriores, é igualmente vertida na escala europeia de comparabilidade de classificações, conforme o disposto nos artigos 18.º, 19.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, competindo ao director de curso homologar esta classificação.

Artigo 26.º

Certificado de habilitação

1 — O certificado de habilitação final contempla as classificações obtidas nas unidades curriculares.

2 — O certificado de habilitação parcial pode, para além do descrito no número anterior, incluir as classificações iguais ou superiores a 10 valores de disciplinas associadas e de projectos temáticos, respeitantes a módulos temáticos a que o aluno ainda não tenha obtido aprovação.

Artigo 27.º

Prescrição

1 — O regime de prescrição está estabelecido na legislação geral vigente.

2 — No caso do aluno beneficiar do regime de tempo parcial ou de um dos regimes especiais definidos na lei, e para efeitos da aplicação anexa ao citado diploma, apenas é contabilizado 0,5 por cada inscrição que tenha efectuado nessas condições.

Artigo 28.º

Disposições transitórias

1 — Os alunos que no ano lectivo 2007-2008 estão em transição curricular podem inscrever-se a duas disciplinas semestrais ou uma anual na época especial de exames do ano lectivo 2006-2007.

2 — No ano lectivo 2007-2008 os alunos em processo de transição curricular podem inscrever-se a um máximo de 72 créditos.

Artigo 29.º

Casos omissos e dúvidas

Os casos omissos e duvidosos são resolvidos pelo Reitor, ouvido o órgão competente, e de harmonia com as disposições legais aplicáveis e os princípios gerais que enformam este Regulamento.

Artigo 30.º

Norma revogatória

São revogadas as disposições regulamentares que contrariem o disposto no presente Regulamento, designadamente o Regulamento de Estudos dos Cursos de Engenharia da ESTGA, aprovado pelo despacho n.º 18 163/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor após a sua aprovação nos órgãos competentes e competente publicação, sem prejuízo do disposto no artigo 28.º deste Regulamento.

31 de Março de 2008. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 11534/2008

Por Despacho de 10 de Abril de 2008 do Reitor da Universidade de Coimbra,

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das Provas de Habilitação para o exercício de funções de Coordenação Científica em Química, na especialidade de Química Inorgânica, requeridas pela Doutora Maria Luísa Dias Ramos, Investigadora Auxiliar da Reitoria da Universidade de Coimbra.

Presidente: Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, ao abrigo do Despacho de delegação de competências do Reitor publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 211 de 2 de Novembro de 2007.

Vogais:

Doutor Adélio Alcino Sampaio Castro Machado, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor Armando da Costa Duarte, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro;

Doutor António Pires de Matos, Professor Catedrático de Química Convidado do Departamento de Conservação e Restauro da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Michael John Smith, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade do Minho;

Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões, Professor Catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Hugh Douglas Burrows, Professor Catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria da Graça Martins Miguel, Professora Catedrática do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

11 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 12540/2008

Por deliberação do Senado n.º 17/2008, aprovada em sessão plenária de 12 de Março de 2008 e tendo em conta o quadro de professores da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, criado por força do disposto no n.º 2 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º. 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e pela Portaria n.º 85/82 de 20 de Janeiro, com a nova estrutura definida pela Portaria n.º 1049/83, de 21 de Dezembro, e de acordo com o anexo II do Regulamento da Faculdade de Medicina, publicado no *Diário da República,* 2.ª. série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 1993, alterado pelo regulamento interno n.º 1/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71 de 24 de Março de 2000, e alterado pelo regulamento interno publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151 de 5 de Setembro de 2007.

Sob proposta do Conselho Cientifico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º. 316/83, de 2 de Julho, e considerando as necessidades actuais da Faculdade, determino:

A transferência de um lugar de Professor Associado do 6.º grupo, subgrupo de radiologia, para um lugar de Professor Associado do 7.º grupo, subgrupo de nefrologia.

14 de Abril de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 11535/2008

Por despacho do Senhor Director, de 19-02-2008, por delegação do Reitor:

Maria do Carmo Lopes Batista Ferin Maçãs — nomeada, por dois anos, coordenadora na área de análises clínicas, nos termos do artigo 82.º do Decreto — lei 564/99, de 21 de Dezembro, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Abril de 2008. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 12541/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira de 10 de Abril de 2008:

Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, professor auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, em 17 e 18 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 12542/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 11 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006]:

Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, professor auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período entre 23 e 30 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Senado Universitário

Despacho n.º 11536/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do Senado n.º 94/SU/2007 de 12 de Dezembro de 2007 e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD — 2/2008, nos termos do Despacho n.º 5888/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 44, de 3 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de doutoramento Ramo de Engenharia Informática:

1.º

Adequação do Curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação o curso de doutoramento Ramo de Engenharia Informática, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Engenharia Informática, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do doutoramento em Engenharia Informática são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção;
b) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e suas normas regulamentares;
c) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
d) Processo de registo do tema da tese;
e) Condições de preparação da tese;
f) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
g) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese;
h) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
i) Regras sobre as provas de defesa da tese;
j) Processo de atribuição da classificação final;
k) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 3.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6.º

Entrada em Funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2008/09.
Funchal e Universidade da Madeira, 28 de Março de 2008
O Presidente do Senado Universitário
(Professor Doutor Pedro Telhado Pereira)

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
2. Curso: Engenharia Informática
3. Grau ou diploma: Doutor
4. Área científica predominante do curso: Engenharia Informática
5. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
6. Duração normal do curso: 6 semestres
7. Percursos alternativos:
O curso está estruturado em seis especialidades:
i) Engenharia de Software
ii) Interacção Humano -Máquina
iii) Inteligência Artificial
iv) Multimédia e Computação Gráfica
v) Sistemas Distribuídos e Centrados em Redes
vi) Sistemas de Informação

8. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design	DSG	142,5	7,5 (*)
Informática	INF		37,5
Matemática	MAT		7,5 (*)
Multimédia	MUL		15,0 (*)
Redes	RED		7,5 (*)
Total		142,5	37,5 (1)

(*) Quando consideradas estas optativas substituem alguns ECTS da área científica INF de modo a que o somatório nunca exceda os 37,5 ECTS.

Observações:

Estando o programa doutoral dividido em duas componentes (uma etapa curricular no primeiro ano e uma tese original a realizar nos dois anos subsequentes) a atribuição dos diplomas faz-se de acordo com o seguinte critério:

a atribuição de um "Diploma de Estudos Avançados em Engenharia Informática" é condicionada à obtenção, por parte do aluno, de 22,5 créditos ECTS nas unidades curriculares obrigatórias, incluindo a escrita de uma monografia, e de 37,5 créditos ECTS a designar pela Comissão Científica do curso, de entre as restantes áreas científicas indicadas;

a conclusão do "Programa de Doutoramento em Engenharia Informática" da Universidade da Madeira e consequente atribuição do grau de Doutor é condicionada à obtenção, pelo aluno, de 142,5 créditos ECTS correspondentes a componente da tese original e unidades curriculares obrigatórias e de 37,5 créditos ECTS a designar pela Comissão Científica do curso

9 — Plano de estudos:

1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação Científica	INF/MAT	Semestral	210	T: 38; S: 12; OT: 20	7,5	
Unidade curricular Optativa 1		Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Unidade curricular Optativa 2		Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Unidade curricular Optativa 3		Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)

1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento e Desenvolvimento da Investigação	INF/MAT	Semestral	420	T: 40; S:12 OT: 40	15	(*)
Unidade curricular Optativa 4		Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Unidade curricular Optativa 5		Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)

(*) As horas de orientação tutorial (OT) correspondem, maioritariamente, ao contacto dos doutorandos com os potenciais orientadores para efeitos de redacção do Relatório de Estado de Arte e do Projecto de Tese.

2.º Ano e seguintes

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	INF	BA (*)	3360		120	(**)

(*) Bianual

(**) Para a realização dos trabalhos conducentes à tese prevê-se uma duração normal de dois anos de trabalho a tempo integral. As horas de contacto destinam-se a reuniões de trabalho com os orientadores e com o grupo de acompanhamento do doutorando.

Unidades Curriculares Optativas 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Advanced Interface and Interaction Design	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Algoritmia	MAT	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Basic Interaction Design	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Color and Communication	DSG	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Complementos de Matemática e Computação	MAT	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Culture communication and technology	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
HCI Methods	INF	Semestral	210	T: 42; OT: 28	7,5	(Optativa)
HCI Pro Seminar	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Human Factors	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Introduction to Computing in Design	MUL	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Language in Design	DSG	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Logic in Artificial Intelligence	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Model Driven Development	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Multimodal Interfaces	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
New paradigms in Human-computer interaction	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Social Web	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Ubiquitous Computing	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)

Notas:

A definição do conjunto de unidades curriculares a realizar por um aluno compete, de acordo com as regras do curso, à Comissão Científica do Curso, tendo em consideração os interesses por ele manifestados.

Unidades Curriculares Optativas 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Advanced topics on Networks	RED	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Applications of Cognitive Science	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Computer Supported Cooperative Work	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Contemporary Visual Culture	MUL	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Designing Interactive Multimedia	MUL	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Distributed Virtual Reality Systems	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
HCI Project	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Human-centered Software Engineering	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Interactive Media and Role of Sound	MUL	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Interface and Interaction Design	MUL	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Modal Logic	MAT	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Production of Multimedia Content	MUL	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Programming Usable Interfaces	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)
Software Architectures for User Interfaces	INF	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	(Optativa)

Notas:
A definição do conjunto de Unidades Curriculares a realizar por um aluno compete, de acordo com as regras do curso, à Comissão Científica do Curso, tendo em consideração os interesses por ele manifestados.

Despacho n.º 11537/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do Senado n.º 95/SU/2007 de 12 de Dezembro de 2007 e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD — 3/2008, nos termos do Despacho n.º 5888/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 44, de 3 de Março e tendo em consideração o disposto no Artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de doutoramento Ramo de Matemática:

1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do curso de doutoramento Ramo de Matemática, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Matemática, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do doutoramento em Matemática são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção;
b) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e suas normas regulamentares;
c) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
d) Processo de registo do tema da tese;
e) Condições de preparação da tese;
f) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
g) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese;
h) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
i) Regras sobre as provas de defesa da tese;
j) Processo de atribuição da classificação final;
k) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 3.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009.

28 de Março de 2008. — O Presidente, *Pedro Telhado Pereira.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
2 — Curso: Matemática
3 — Grau ou diploma: Doutor
4 — Área científica predominante do curso: Matemática
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
6 — Duração normal do curso: 6 semestres
7 — Percursos alternativos:

O curso está estruturado nas seguintes especialidades:

i) Álgebra
ii) Análise Matemática
iii) Análise e Computação Numérica
iv) Ensino da Matemática
v) Física Matemática
vi) Geometria
vii) Investigação Operacional
viii) Lógica e Ciência da Computação
ix) Probabilidades e Estatística

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática.	MAT	180	0
Total		180	0

Observações:

O Programa de Doutoramento em Matemática é constituído pela realização de uma tese original correspondente a 180 ECTS.

O Programa de Doutoramento em Matemática é dirigido a portadores de um grau de mestre ou Segundo Ciclo que possuam formação sólida, científica e tecnológica, em áreas de base da Matemática, ou em áreas afins. Nesta última situação, os doutorandos são submetidos a um complemento de formação de modo a proporcionar um mínimo de conhecimentos na especialidade. Este complemento de formação pode incluir disciplinas de Mestrado e ou aulas de orientação tutorial, de acordo com as necessidades dos doutorandos.

O Programa de Doutoramento em Matemática é ainda dirigido a titulares de uma Licenciatura em Matemática (nos moldes Pré-Bolonha) com a classificação final mínima de 16 valores.

Todos os doutorandos são fortemente recomendados a assistir e a realizar seminários temáticos.

9 — Plano de estudos:

1.º, 2.º, 3.º anos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	MAT	T (*)	5 040	OT :180	180	(**)

(*) Trienal
(**) Para a realização dos trabalhos conducentes à tese prevê-se uma duração normal de três anos de trabalho a tempo inteiro. As horas de contacto destinam-se a reuniões de trabalho com o(s) orientador(es) e com o grupo de acompanhamento do doutorando.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 11538/2008

Por despacho de 22.02.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Nuno Gil Alves Pereira — celebrado contrato em contrato administrativo de provimento, na categoria de Monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17.03.2008 e termo em 16.07.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40% do índice 100, a que se refere o anexo I do Decreto Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC) .

15 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 11539/2008

Em consequência da Sentença, de 4 de Janeiro de 2008, proferida no processo n.º 1014/06.2BEBRG, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, que anulou o acto do Júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no Grupo Disciplinar de História, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por vício de violação de lei e com vista à salvaguarda dos princípios da imparcialidade e da isenção, constitucionalmente consagrados, revogo o meu despacho de constituição do júri, de 19 de Maio de 2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 111, de 9 de Junho de 2005.

9 de Abril de 2008. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 402/2008

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação pela lei 19/80, de 16 de Julho, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor *António Manuel Bensabat Rendas*, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para provimento de *1 lugar* de *Professor Catedrático* no 7.º Grupo (Cirurgia), Subgrupo A (Cirurgia Cardiotorácica), da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela lei 19/80 de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos no respectivo Edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º Piso, 1099-085 — Lisboa.

I — Os critérios gerais de avaliação de mérito científico e pedagógico dos candidatos a aplicar no presente concurso são, nos termos da Lei, "o mérito científico e pedagógico do curriculum, e o valor pedagógico e científico do relatório", densificados nos seguintes termos:

Métodos e critérios de avaliação dos candidatos a concurso para professor (associado e catedrático) da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Os concursos para provimento dos lugares de Professor catedrático e Associado "destinam-se a averiguar o mérito da obra científico dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida". (artigo. 38.º do ECDU).

O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular (DL 204/98, 11 de Julho, Secção III, artigo 19.º), o que implica que a selecção deve ser determinada pelas potencialidades científicas e pedagógicas dos diferentes candidatos.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas diversas componentes, deve basear-se num conjunto de factores, nomeadamente, o mérito científico, o mérito pedagógico e actividade clínica (quando aplicável).

Propõem-se diversos coeficientes de ponderação para os parâmetros acima descritos, nomeadamente 50 a 60% da pontuação final para o mérito científico, 30 a 40% para o mérito pedagógico e 0 a 20% para o mérito clínico.

A análise do mérito científico deve basear-se em diversos factores, tais como, a produção científica, a coordenação e realização de projectos científicos, a constituição de equipas científicas (se aplicável), a mobilidade, bem como a existência de patentes e de outras formas de transferência tecnológica.

Propõe-se que no âmbito da avaliação de mérito científico, se inclua também uma reflexão crítica do candidato acerca da actividade relacionada com a produção científica.

Esta reflexão deve basear-se em dois ou três artigos científicos do candidato, que deverá redigir sobre cada artigo seleccionado um breve ensaio (cerca de 400 palavras), concentrando-se em diversos aspectos, tais como, razão de ser da escolha do artigo, definição da contribuição original, indicação dos contornos da publicação que, do ponto de vista do autor, são elementos de qualidade, e ainda em caso de co-autoria,

qual a participação do candidato em tudo o que levou à emergência do trabalho e da publicação.

No que respeita ao mérito pedagógico, a sua análise deve basear-se em diversos factores, tais como, a realização de projectos pedagógicos, a produção pedagógica, a intervenção em acções de formação pedagógica, bem como o relatório pedagógico (no contexto de concurso para professor associado) que deve incluir um breve ensaio (máximo de oitocentas palavras). Este, deve fazer referência, à identificação das principais dificuldades de aprendizagem da disciplina da área do candidato, à contribuição deste último para vencer tais dificuldades, aos aspectos inovadores da sua contribuição como docente, aos mecanismos usados pelo candidato para avaliar o seu ensino bem como considerações sobre a qualidade do seu ensino.

II — Em conformidade com o Artigo. 40.º do citado Estatuto, ao concurso para o Grupo acima mencionado, poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

III — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º.I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. (alínea *b*) do artigo. 42.º do ECDU).

IV — Do requerimento de candidatura, deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e Local de nascimento;
e) Categoria profissional;
f) Residência.

V — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nacionalidade;
b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
c) Comprovativo da vacinação obrigatória;
d) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função;

VI -. A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho Reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VII — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis, subsequentes ao da recepção do despacho de admissão: 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* nos termos do n.º 1 do artigo 44. º do ECDU;

VIII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º. 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela lei 19/80 de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo Decreto-Lei.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

15 de Abril de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 12543/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

11 de Abril de 2008. — O Director, *Constantino Theodor Sakellarides*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 11540/2008

Por despacho do Sr. Director de 18/03/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo — Professor catedrático, no período 18 a 21.03.2008.

Doutor Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves — Professor auxiliar, no período 25 a 28.03.2008.

Doutor João Ricardo Mendes Guerra Marques Cortez — Investigador auxiliar, no período 16 a 19.04.2008.

Doutor Paulo Alexandre da Costa Lemos — Investigador auxiliar, nos períodos 31.05.08 a 05.06.2008 e de 05 a 09.09.2008.

Doutor Svetlozar Gueorguiev Velizarov — Investigador auxiliar, no período 31.05.2008 a 05.06.2008.

31 de Março de 2008. — O Secretário da Faculdade, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 11541/2008

Por despacho de 19.03.2008 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Sandra Rosa Rafael Rainha — Assistente administrativa, da carreira de Assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, Assistente administrativa principal, do grupo de pessoal administrativo, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de anterior, a partir da data da aceitação do lugar.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 11542/2008

Por despacho de 19.03.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Manuel Duarte Ortigueira, Professor Auxiliar de nomeação definitiva — nomeado definitivamente, precedendo concurso, Professor Associado do quadro de pessoal docente desta Faculdade, ficando exonerado do cargo anterior à data de aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

4 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 11543/2008

Por despacho de 19.03.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Nuno Filipe Silva Veríssimo Paulino — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar provisório, com efeitos a partir de 03.01.2008, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Dec-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Dec-Lei n.º 373/99, de 18.09, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

4 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 11544/2008

Por despacho de 19.03.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Luís Filipe dos Santos Gomes, Professor Auxiliar de nomeação definitiva — nomeado definitivamente, precedendo concurso, Professor Associado do quadro de pessoal docente desta Faculdade, ficando exonerado do cargo anterior à data de aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

4 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 11545/2008

Por despacho de 31.01.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor João Gouveia Aparício Bento Leal, Professor Auxiliar de nomeação provisória da Universidade da Beira Interior — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar provisório, com efeitos a partir de 01.02.2008, e até 03.11.2010 data em que perfaz cinco anos na categoria, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18.09, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

4 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 11546/2008

Por despacho de 31.01.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado José Manuel Pueyo Rodrigues Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço como Assistente convidado, com efeitos a partir de 01.02.2008, por um ano, com direito ao vencimento mensal correspondente a 50% do escalão 3, índice 155, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89 de 18/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18.09.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

4 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 11547/2008

Por despacho do Sr. Director de 26/03/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte — Professor catedrático, no período 26.03.2008 a 30.03.2008.

9 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 11548/2008

Por despacho do Sr. Director de 01/04/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo — Professor catedrático, no período 01 a 04.04.2008.

Doutora Ana Maria Dinis Moreira — Professora associada, no período 02 a 03.04.2008.

Doutor Hervé Miguel Cordeiro Paulino — Professor auxiliar, no período de 09 a 11.06.2008.

Doutora Maria Helena Figueiredo Godinho — Professora auxiliar, no período de 14 a 18.05.2008.

Doutora Maria Teresa Varanda Cidade — Professora auxiliar, nos períodos de 14 a 18.05.2008 e de 01 a 10.08.2008.

Concedida a equiparação a bolseiro, dentro do país à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Maria da Conceição Carrilho Raimundo Santos — Professora auxiliar, no período de 25 a 29.05.2008.

9 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 11549/2008

Por despacho do Sr. Director de 05/04/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao funcionário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Luís Filipe Nogueira da Fonseca — Chefe de Secção, no período de 20 a 27.04.2008.

9 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 11550/2008

Por despacho de 28.03.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António José Boness dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar provisório, com efeitos a partir de 28.03.2008, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18.09.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

9 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Rectificação n.º 896/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o extracto de despacho referente à nomeação como Professora Associada da Doutora Ana Isabel Nobre Martins Aguiar de Oliveira Ricardo, no *Diário da República,* n.º 35, 2.ª série de 19.02.2008, página n.º 6534, se rectifica onde se lê: "Doutora Ana Isabel Nobre Martins de Oliveira Ricardo, Professora Associada de nomeação definitiva", deverá ler-se: "Doutora Ana Isabel Nobre Martins Aguiar de Oliveira Ricardo, Professora Auxiliar de nomeação definitiva". (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

14 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 11551/2008

Por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em sua reunião de 12.3.2008, aprovado o seguinte Regulamento de Empresas Spin-Off da Universidade do Porto

O termo inglês *spin-off* é comummente utilizado para descrever uma nova empresa criada, normalmente com o objectivo de explorar novos produtos ou serviços de base tecnológica ou inovadora, nascida a partir de ideias ou processos gerados numa outra organização já existente, seja ela uma outra empresa, um centro de investigação público ou privado ou uma Universidade, que acolhe e apoia a nova empresa no seu desenvolvimento.

Com a maior aposta da Universidade do Porto, adiante designada U. Porto, na valorização de actividades de investigação e desenvolvimento, torna-se essencial impulsionar e apoiar as empresas *spin-off* que visem valorizar os resultados de investigação, regulamentando as formas de acolhimento e apoio à sua constituição e desenvolvimento por parte da U. Porto.

Assim, é elaborado o presente Regulamento, que tem por objectivo estabelecer os termos da criação e apoio às empresas spin-off da U. Porto, que se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

Definição

Entendem-se por empresas *spin-off* da U. Porto as sociedades comerciais criadas para exploração comercial de produtos e ou serviços nascidos de resultados de investigação ou actividades realizadas na U. Porto ou fora dela e em que se mostre necessária ou conveniente uma relação institucional próxima com a U. Porto, como forma de valorizar os serviços ou produtos da empresa e ou como forma de valorizar o ensino e a investigação da U. Porto.

Artigo 2.º

Modalidades

Distinguem-se duas modalidades de empresas *spin-off* da U. Porto:

a) *Spin-off*'s participadas, que compreendem as sociedades anónimas ou sociedades por quotas em que a U. Porto participe no capital social;
b) *Spin-off*'s simples, que compreendem as sociedades comerciais nas quais a U. Porto não detém qualquer participação, ainda que careçam da autorização da U. Porto para a utilização do logótipo *Spin-Off* U. Porto;

Artigo 3.º

Sócios proponentes e sócios participantes

1 — Podem ser sócios proponentes de uma *spin-off* da U. Porto as seguintes pessoas, desde que exerçam funções na U. Porto:

a) Docentes;
b) Investigadores;
c) Funcionários;
d) Outros agentes;
e) Estudantes;

2 — Nas empresas *spin-off* da U. Porto podem participar, além das pessoas referidas no n.º 1 do presente artigo, outras pessoas singulares ou colectivas, ligadas ou não à U. Porto.

Artigo 4.º

Comissão de *spin-offs* da U. Porto

1 — Para autorização da utilização do logótipo *Spin-Off* U. Porto, será constituída uma Comissão, composta pelos seguintes membros:

a) Reitor da U. Porto ou seu representante, que a preside;
b) Administrador da U. Porto;
c) Vice-Reitor para a ID&I;
d) Presidente da UPSGPS;
e) Dois vogais, peritos da U. Porto em áreas relacionadas com a área de negócio, nomeados pelo Reitor da U. Porto;
f) Director(es) da(s) Unidade(s) Orgânica(s) que afectem recursos materiais ou humanos à actividade da *spin-off*.

2 — Compete ainda à Comissão de *spin-offs* pronunciar-se sobre os estatutos das *spin-offs* que venham a ser criadas.
3 — O apoio e acompanhamento da actividade comercial das empresas *spin-off* U. Porto será feito pelo Presidente da UPSGPS.

Artigo 5.º

Projecto de criação de uma empresa *spin-off*

1 — Para constituição de uma empresa como *spin-off* U. Porto, os sócios proponentes deverão preparar um projecto de *spin-off*, que contenha um plano de negócios com o seguinte conteúdo mínimo:

a) Identificação da empresa ou projecto e respectivos recursos;
b) *Curriculum vitae* dos promotores e suas competências no âmbito do negócio;
c) Plano de criação da empresa;
d) Caracterização do(s) produto(s) ou serviços da empresa e do/s mercado/s onde esta se irá movimentar;
e) Mais-valia tecnológica do(s) produto ou serviços, fundamentada através de estudo de mercado apropriado, estudo de perito independente qualificado sobre tecnologia, ou outros.
f) Vantagens competitivas dos produtos ou serviços;
g) Estratégia de investimento necessário para realizar o projecto e fontes de financiamento previstas.
h) Estratégia de desenvolvimento de negócio;
i) Estrutura organizacional da empresa;
j) Planeamento financeiro e resultados esperados (valor residual, valor actual líquido e taxa interna de rentabilidade);
k) Análise de cenários;
l) Análise SWOT;

2 — Para além do plano de negócios, o projecto de criação de *spin-off* deverá incluir uma proposta de relacionamento entre a empresa e a U. Porto, nos termos do artigo 7.º
3 — O projecto deverá indicar ainda se o proponente pretende a participação da U. Porto no capital social, ou se pretende a constituição de uma *spin-off* simples.
4 — Poderão ainda propor-se como empresas *spin-off* empresas já constituídas antes da aprovação deste regulamento e cujos sócios ou missão da empresas se enquadre dentro do tipo de empresas *spin-off da U. Porto.*

Artigo 6.º

Aprovação do projecto

1 — O proponente deverá submeter o projecto de constituição como *spin-off* à Comissão de *spin-off*s da U. Porto, que o remeterá à UPIN — Universidade do Porto Inovação, para apreciação
2 — No prazo máximo de 30 dias úteis a contar da recepção da informação completa referida no artigo anterior, a UPIN elaborará um parecer fundamentado acerca da viabilidade da constituição como empresa *spin-off* e da colaboração possível da U. Porto, que o entregará à Comissão de *spin-off*s.
3 — A Comissão de *spin-offs* decidirá, através de deliberação por maioria, sobre o interesse em apoiar a constituição da empresa como *spin-off* U. Porto, e disso mesmo informará os proponentes no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data de recepção do parecer referido no n.º 2 do presente artigo.
4 — O projecto de constituição, bem como o parecer do n.º 3 do presente artigo, deverão ser enviadas por correio registado, em envelope fechado, entregues em mão mediante a entrega de recibo ou por correio electrónico em documentos encriptados.
5 — Os projectos empresariais aprovados pela Comissão de *spin-offs* ainda não formalmente constituídos como empresa dispõem de um prazo de 180 dias após a comunicação prevista no n.º 3 do presente artigo para proceder à constituição legal da empresa.
6 — As informações constantes do projecto de constituição de empresa *spin-off* serão tratadas no decorrer de todo o processo na mais estrita confidencialidade.

Artigo 7.º

Contributo da U. Porto para a empresa *spin-off*

1 — Aprovado o projecto de constituição de empresa *spin-off*, a U. Porto poderá contribuir para a actividade da empresa:

a) Participando no capital social, nos casos da alínea *a*) do artigo 2.º;
b) Concedendo licenças sobre patentes, modelos de utilidade, desenhos ou modelos industriais ou outros títulos de propriedade industrial, mediante remuneração;
c) Autorizando a utilização de instalações, laboratórios ou outros meios da U. Porto;
d) Autorizando a colocação no logótipo da empresa do logótipo *spin-off* U. Porto, de acordo com o manual de imagem aprovado pela U. Porto.

2 — Os termos da participação e contribuição da U. Porto para a empresa *Spin-off* reger-se-ão através de um acordo parassocial a estabelecer entre a U. Porto e a empresa, de que deverão constar disposições relativas a:

a) Informação e acompanhamento da gestão da sociedade;
b) Permanência dos sócios;
c) Dissolução da sociedade;
d) Transmissão das acções a terceiros;
e) Depósito de acções ou realização de quotas;
f) Resolução de litígios;
g) Direitos de propriedade intelectual, incluindo a obrigatoriedade de uso do logótipo Spin-Off U. Porto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º

3 — A participação da U. Porto em empresas *spin-off* fica condicionada igualmente à aprovação dos estatutos da(s) mesma(s) pela Comissão de s*pin-offs* da U. Porto.

Artigo 8.º

Utilização do logótipo *Spin-off* U. Porto

1 — Às empresas *spin-off* participadas da U. Porto é garantido o uso gratuito do logótipo *spin-off* U. Porto, de acordo com um contrato de licença de uso a celebrar pelas partes.
2 — O uso indevido do logótipo, determinado pela U. Porto, fora das condições estabelecidas pelo contrato previsto no número anterior, obriga a empresa *spin-off* a indemnizar a U. Porto pelo prejuízos derivados do seu uso.
3 — Caso a U. Porto opte por deixar de ser sócia da *spin-off*, cessará de imediato a licença de uso do logótipo.

Artigo 9.º

Da actividade dos promotores

1 — A participação dos promotores no capital da empresa *spin-off* U. Porto constitui para a U. Porto uma garantia para o sucesso da iniciativa, para a prossecução dos objectivos definidos no projecto de constituição, e para salvaguarda da participação da U. Porto.
2 — A quota de participação dos associados deve ser, na sua totalidade, maior à da U. Porto.

3 — Os docentes da U. Porto podem ser autorizados a desenvolver actividades em favor da empresa *spin-off*, sem prejuízo do seu vínculo à U. Porto, mesmo os que se encontrem em regime de dedicação exclusiva, desde que os rendimentos que eventualmente venham a auferir não sejam incompatíveis com este regime.

4 — As contrapartidas financeiras pelos serviços prestados às *spin-off* U. Porto pelos docentes em regime de dedicação exclusiva serão pagas de acordo com o Regulamento de Prestação de Serviços da U. Porto, sendo nesse caso os *overheads* retidos pela Universidade destinados à UPSGPS.

5 — Se por qualquer motivo a Comissão de *spin-offs* verificar que existe incompatibilidade entre as funções dos docentes promotores na U. Porto e na empresa, deverão aqueles abandonar os seus cargos na última.

6 — Os funcionários e agentes da U. Porto poderão prestar serviços à *spin-off*, fora do seu horário de trabalho e de acordo com autorização expressa concedida pela U. Porto para exercício de actividade privada.

Artigo 10.º

Direitos de propriedade intelectual

1 — As actividades de investigação efectuadas pelos promotores das *spin-off* da U. Porto que resultem do vínculo contratual estabelecido com a U. Porto estão sujeitas à aplicação das normas do Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade do Porto.

Artigo 11.º

Competências da U. Porto

Compete à U. Porto implementar o presente Regulamento e os demais procedimentos necessários à sua correcta aplicação.

Artigo 12.º

Interpretação de casos omissos

A interpretação e integração do presente Regulamento, nomeadamente dos casos omissos, far-se-á de acordo com a lei Geral e com os princípios gerais de Direito.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Senado da U. Porto e publicação no *Diário da República*.

Artigo 14.º

Revisão

Este Regulamento poderá ser revisto pelos órgãos competentes da U.Porto sempre que tal seja considerado necessário.

12 de Março de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 11552/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, designo, pelo período de dois anos, o especialista de informática do grau 1, nível 3, Hugo Jorge Pinto Ribeiro como coordenador técnico.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Faculdade de Engenharia

Deliberação (extracto) n.º 1160/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi prorrogado o contrato, por um biénio, como Assistente além quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2008, à Mestre Sandra da Conceição Barbosa Nunes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

15 de Abril de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 11553/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor José Duarte Ribeiro Marafona nomeado definitivamente como Professor Auxiliar, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

No uso da delegação de competências conferida pela Comissão Coordenadora do Conselho Cientifico, na sua reunião de 06-06-2001, concede-se a nomeação definitiva como Professor Auxiliar ao Doutor José Duarte Ribeiro Marafona, dado ser positivo o parecer subscrito pelos Professores Catedráticos desta Faculdade Doutores Joaquim Francisco da Silva Gomes e António Pinto Barbedo de Magalhães e por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa.*

11 de Abril de 2008. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 11554/2008

Por despacho de 15 de Abril de 2008 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo reitor desta Universidade e publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi reconduzido o contrato por mais cinco anos do Doutor João Manuel Pires Macedo, professor auxiliar convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 12 de Março de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Abril de 2008. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 11555/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi prorrogado o contrato, por um biénio, como Assistente além quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2008, ao Mestre Carlos João Rodrigues Costa Ramos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos) .

15 de Abril de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 11556/2008

Doutor Rui Manuel Santos Rodrigues Leite, assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, contratado por urgente conveniência de serviço como professor auxiliar, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Abril de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 11557/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Mestre Maria Natália Faria dos Santos Gonçalves Assistente desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de um ano a partir de 10 de Setembro de 2008.

15 de Abril de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 11558/2008

Por despacho de 11 de Abril de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof. Doutora Maria Fernanda Martins Borges, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 10 a 15 de Abril de 2008 e de 25 a 29 de Abril de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 11559/2008

Por despachos de 07 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva; Professora Catedrática, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, nos períodos de 11 a 14 de Maio e de 09 a 11 de Junho de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 11560/2008

Por despacho de 7 de Abril de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, Professora Associada com Agregação desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 8 a 11 de Abril de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho (extracto) n.º 11561/2008

Por despacho de 8 de Abril de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Margarida Maria Pereira dos Santos Louro Felgueiras, Professora Associada desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 15 de Abril de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho (extracto) n.º 11562/2008

Por despacho de 10 de Abril de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, Professora Catedrática desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 4 a 10 de Maio e de 7 a 11 de Junho de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11563/2008

Considerando que o quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa não se encontra totalmente adaptado às necessidades dos serviços;

Considerando ainda que urge colmatar as múltiplas saídas de pessoal por via da aposentação;

Considerando também que esta alteração não traduz um aumento dos quantitativos totais globais;

Nos termos do n.º 2 do artigo 120.º e n.º 1 do artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (RJIES), conjugados com o disposto no artigo 19.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República* n.º 175, 2.ª série, de 1.08.89, determino:

1 — A criação e a extinção dos lugares constantes do mapa anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — Que o quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, com as alterações a que se refere o número anterior, será o constante no anexo II, o qual faz parte integrante do presente despacho.

9 de Abril de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

MAPA I

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares a criar	Número de lugares a extinguir
Pessoal técnico	Gestão	Técnico de Gestão	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	-	1
	Radiologia	Técnico de Diagnóstico e terapêutica.	Técnico Director Técnico Especialista de 1.ª classe Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	-	1
	Análises clínicas e saúde pública	Técnico de Diagnóstico e terapêutica.	Técnico Director Técnico Especialista de 1.ª classe Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	-	1
Pessoal técnico-profissional	Apoio Laboratorial e ou de Campo de Apoio ao Ensino e Investigação.	Técnico-Profissional	Técnico Profissional Especialista Principal		

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares a criar	Número de lugares a extinguir
			Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1.ª classe Técnico Profissional de 2.ª classe	-	2
	Relações Públicas	Secretária-Recepcionista	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional 1.ª de classe Técnico Profissional de 2.ª classe	-	1
	Biblioteca e documentação	Técnico-Profissional de Biblioteca e documentação.	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional 1.ª de classe Técnico Profissional de 2.ª classe	1	-
Pessoal administrativo	Administrativa	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista. Assistente Administrativo Principal Assistente Administrativo	-	(a) 2
Operário qualificado	Actividades agrícolas	Tratador de Animais	Tratador de Animais	1	-
Pessoal Auxiliar	Apoio Laboratorial e ou de Campo de Apoio ao Ensino e Investigação.	Auxiliar Técnico	Auxiliar Técnico	4	-

(a) — Extintos por vacatura, por serem a extinguir quando vagarem.

MAPA II

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal Dirigente	Direcção		Secretário	(a) 1
	Recursos Financeiros e Equipamentos	Chefe de Divisão	Chefe de Divisão	1
	Área Académica e de Recursos Humanos	Chefe de Divisão	Chefe de Divisão	1
Pessoal técnico superior	Gestão	Superior de gestão	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1.ª classe Técnico Superior 2.ª classe	2
	Biblioteca e documentação	Biblioteca e documentação	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1.ª classe Técnico Superior 2.ª classe	1
	Planeamento de actividades escolares	Técnico superior	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1.ª classe Técnico Superior 2.ª classe	5
	Actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação.	Médico veterinário	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1.ª classe Técnico Superior 2.ª classe	(b) 4
		Engenheiro electrotécnico	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1.ª classe Técnico Superior 2.ª classe	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico	Gestão	Técnico de gestão	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1.ª classe Técnico 2.ª classe	1
	Actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação	Técnica	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1.ª classe Técnico 2.ª classe	2
	Análises Clínicas e de saúde pública	Técnico de diagnóstico e terapêutica	Técnico Director Técnico Especialista de 1.ª classe Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1.ª classe Técnico 2.ª classe	5
	Farmácia	Técnico de diagnóstico e terapêutica	Técnico Director Técnico Especialista de 1.ª classe Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1.ª classe Técnico 2.ª classe	1
	Anatomia, citológica, patológica e tanatológica	Técnico de diagnóstico e terapêutica	Técnico Director Técnico Especialista de 1.ª classe Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1.ª classe Técnico 2.ª classe	2
Pessoal técnico-profissional	Apoio Laboratorial e ou de Campo de Apoio ao Ensino e Investigação	Técnico profissional	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1.ª classe Técnico Profissional de 2.ª classe	13
	Biblioteca e documentação	Técnico-Profissional de Biblioteca e documentação	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1.ª classe Técnico Profissional de 2.ª classe	3
	Relações públicas	Secretária-Recepcionista	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional 1.ª de classe Técnico Profissional de 2.ª classe	2
	Audio-Visual	Operador de meios audio-visuais	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional 1.ª de classe Técnico Profissional de 2.ª classe	1
Pessoal Administrativo	Administrativa		Chefe de Secção	5
		Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativo Principal Assistente Administrativo	12
		Tesoureiro	Tesoureiro	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Operário Qualificado	Actividades Agrícolas	Tratador de Animais	Tratador de Animais	2
Operário altamente qualificado	Artes Gráficas	Dactilografo Compositor	Dactilografa Compositora Principal Dactilografa Compositora	(c) 1
		Operador de Offset	Operador de Offset Principal Operador de Offset	1
Pessoal Auxiliar	Condução e Manutenção de Viaturas	Motorista de Transportes Colectivos	Motorista de Transportes Colectivos	1
		Motorista de Pesados	Motorista de Pesados	1
	Apoio Laboratorial e ou de Campo de Apoio ao Ensino e Investigação	Auxiliar Técnico	Auxiliar Técnico	11
	Recepção e encaminhamento de chamadas	Telefonista	Telefonista	2

a) Equiparado a Director de Serviços.
b) 1 lugar criado automaticamente e ocupado por força do Despacho conjunto n.º 300/2000, de 14/02/2000 da Presidente do Conselho Directivo da FMV e do Director-Geral da DGAP, e a extinguir quando vagar.
c) Lugar a extinguir quando vagar.

Despacho n.º 11564/2008

Designo os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Transportes do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, requerida por Rimante Briedyte-Meneses.

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais — Doutor José Manuel Caré Baptista Viegas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
— Doutor Álvaro Fernando de Oliveira Costa, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
— Doutor Rui Manuel Moura de Carvalho Oliveira, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

11 de Abril de 2008. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira.*

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 12544/2008

Publica-se em anexo o regulamento do Centro de Recursos Naturais e Ambiente do Instituto Superior Técnico, aprovado em reunião da Comissão Coordenadora do conselho científico de 19 de Outubro de 2007 e ratificado em reunião do plenário do Conselho Directivo de 5 de Novembro de 2007.

11 de Abril de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, Jorge Morgado.

ANEXO

Regulamento do Centro de Recursos Naturais e Ambiente

Artigo 1.º

Definição

O Centro de Recursos Naturais e Ambiente, CERENA, é uma Unidade de Investigação do Instituto Superior Técnico, IST, criada nos termos do artigo 50 e 51 dos Estatutos do IST publicados no *Diário da República* em 7 de Janeiro de 2007.

Artigo 2.º

Objectivos

O Centro tem por objectivo:

a) Promover e realizar investigação, desenvolvimento e divulgação Científica numa área interdisciplinar que abrange os Recursos Naturais e o Ambiente, tendo como linhas a Modelação e Gestão de Recursos Naturais, a Valorização de Matérias-primas e Resíduos Sólidos, a Geoengenharia, a Biomonitorização, a Modelação Ambiental, a Remediação Ambiental e a Geotecnia Ambiental.

b) Apoiar pós-graduações nas áreas científicas referidas na alínea *a*) do presente artigo.

Artigo 3.º

Estrutura do Centro

1 — O Centro está estruturado em 3 Grupos de Investigação:

Grupo de Modelação e Processamento de Georrecursos (CMPG)
Grupo de Modelização de Recursos Petrolíferos (CMRP)
Grupo de Geotecnia (CEGEO)

2 — Cada Grupo terá um coordenador, eleito pelos seus pares de entre os membros do grupo em regime de tempo integral e em efectividade de funções.

Artigo 4.º

Recursos Humanos e Materiais

O Centro dispõe dos meios humanos e materiais necessários para o seu funcionamento regular, que são assegurados pelo IST, nos termos do concurso para financiamento plurianual da FCT.

Artigo 5.º

Membros do Centro

1 — São membros do CERENA os docentes e investigadores doutorados que participam nas actividades do Centro.
2 — Podem ser colaboradores do CERENA os investigadores não doutorados integrados em projectos do Centro, os alunos de pós-graduação cujo tema da tese se integre nos objectivos do Centro e os membros ou colaboradores de outros Centros integrados em projectos do CERENA.

Artigo 6.º

Admissão de membros

1 — Qualquer membro do CERENA pode propor a admissão de novos membros e colaboradores, de acordo com as regras do artigo precedente.
2 — A admissão de novos membros deverá ser ratificada pelo conselho científico do CERENA de acordo com o estipulado no n.º 2 *o*) do artigo 9.º
3 — A admissão de novos colaboradores requer apenas a aprovação da comissão executiva do CERENA conforme estipulado no n.º 2 *b*) do artigo 11.º

Artigo 7.º

Demissão de Membros

1 — Um membro perde esta qualidade por pedido de demissão apresentado por escrito pelo próprio ao Presidente do Centro, ou por decisão

tomada em voto secreto em reunião da Comissão Científica por uma maioria de dois terços dos membros presentes.

2 — Um colaborador do CERENA perde esta qualidade nas mesmas condições do n.º 1, e ainda se termina o seu período de colaboração com o Centro.

Artigo 8.º

Órgãos do Centro

O Centro dispõe dos seguintes órgãos:

a) Conselho científico;
b) Presidente
c) Comissão executiva.

Artigo 9.º

Conselho científico

1 — O conselho científico é constituído por todos os membros do Centro.

2 — Compete ao conselho científico do CERENA:

a) Eleger e destituir o presidente do CERENA, implicando a sua destituição a cessação de funções da comissão executiva;
b) Eleger o vice-presidente do CERENA de entre os coordenadores de Grupo.
c) Ratificar a comissão executiva;
d) Propor o regulamento do CERENA e suas alterações;
e) Definir a política de investigação científica e de formação;
f) Aprovar a abertura e extinção de programas de investigação;
g) Propor o estabelecimento de convénios, de acordos e de contratos de prestação de serviços de investigação e desenvolvimento;
h) Colaborar na elaboração do projecto de orçamento e do relatório de actividades do IST;
i) Elaborar orçamentos privativos de gestão de receitas próprias a incluir no orçamento privativo do IST;
j) Gerir, no âmbito e de acordo com o orçamento aprovado para a unidade, todos os meios humanos e materiais a ele adstritos;
l) Submeter à aprovação dos órgãos centrais, sob proposta da comissão executiva, as contas anuais e plurianuais do CERENA;
m) Aprovar o plano e relatório de actividades do CERENA, a submeter à aprovação conselho científico do IST;
n) Dar parecer ou decidir sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo presidente do CERENA;
o) Admitir novos membros do Centro;

3 — A Comissão Científica pode delegar, por um período temporário, e por maioria de dois terços dos seus membros, algumas das suas competências no Presidente do Centro e na Comissão Executiva do Centro, exceptuando as alíneas a, a c.

Artigo 10.º

Presidente do Centro

1 — O Presidente é um membro doutorado do Centro, em regime de tempo integral e em efectividade de funções, membro do conselho científico do IST.

2 — Ao Presidente do Centro compete:

a) Representar o Centro;
b) Presidir às reuniões do conselho científico e da comissão executiva do CERENA;
c) Exercer, em permanência, as funções que lhe forem conferidas pelo conselho científica e comissão executiva do CERENA, podendo qualquer destes órgãos solicitar a ratificação das resoluções do presidente;
d) Submeter ao conselho científico do CERENA a proposta de plano orçamental e de actividades o relatório anual, a apresentar aos órgãos centrais do IST;
e) Garantir a realização das eleições previstas neste Regulamento e informar os órgãos de gestão do IST dos respectivos resultados.
f) Coordenar a gestão dos meios humanos, materiais e zelar pela boa conservação das instalações e equipamentos afectos ao CERENA;
g) Preparar as reuniões de todos os órgãos do CERENA e executar as suas deliberações.

3 — O Presidente do Centro poderá delegar competências nos outros membros da comissão executiva.

4 — Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente do CERENA as suas funções serão desempenhadas pelo vice-presidente do CERENA, eleito de entre os coordenadores de Grupo.

Artigo 11.º

Comissão Directiva

1 — A Comissão Executiva é constituída por:

a) Presidente do Centro;
b) Coordenadores dos Grupos referidos no n.º 1 do artigo 3.º

2 — Compete à comissão executiva:

a) Coadjuvar o presidente do CERENA no exercício das suas funções e competências e exercer todas as que nela venham a ser delegadas pelo conselho científico do CERENA.
b) Aprovar a admissão de novos colaboradores.

Artigo 12.º

Reuniões

1 — A Comissão Científica reúne, pelo menos, uma vez por ano.

2 — As reuniões do conselho científico são convocadas pelo presidente do Centro, por sua iniciativa pessoal, por decisão da comissão executiva e sempre que haja uma solicitação de, pelo menos, 25 % dos membros efectivos.

3 — As reuniões da comissão executiva são convocadas pelo presidente do Centro, por sua iniciativa pessoal, ou sempre que haja uma solicitação dos seus outros dois membros.

Artigo 13.º

Eleição do Presidente e da Comissão Executiva

1 — A eleição do presidente é feita em lista por escrutínio secreto no conselho científico.

2 — Na primeira volta da será eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos expressos.

3 — Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta à primeira volta realizar-se-á uma segunda volta em que participarão os dois candidatos mais votadas, sendo eleito o que obtiver maior número de votos.

4 — As primeiras eleições para o presidente e para a comissão executiva serão feitas no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 14.º

Ratificações

As ratificações previstas no presente regulamento, e as decisões do conselho científico, necessitam a maioria dos votos expressos dos membros do conselho.

Artigo 15.º

Responsabilidade

O CERENA assumirá as responsabilidades e compromissos das unidades de investigação que lhe deram origem.

Artigo 16.º

Casos Omissos

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo conselho científico do CERENA.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

1 — O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*.

2 — Os actuais membros eleitos e nomeados em funções na data de entrada em vigor deste Regulamento mantêm-se em funções até ao fim dos seus mandatos.

À data de entrada em vigor do presente regulamento são membros do CERENA as individualidades que se encontram identificados em lista anexa a este regulamento com indicação do Grupo de Investigação que integram.

Membros do conselho científico do CERENA

Grupo de Modelação e Processamento de Georrecursos (CMPG)

António Jorge Gonçalves de Sousa, PCA, IST
António João Couto Mouraz Miranda, PAS, IST
Fernando de Oliveira Durão, PAS, IST
Maria Teresa da Cruz Carvalho, PAX, IST
Carlos Alberto Alonso da Costa Guimarães, PAX, IST

Jorge Manuel Tavares Ribeiro, PAX, F. Arquitectura
Pedro Miguel Berardo Duarte Pina, PXC, IST
Rui Paulo Nóbrega Figueira, PXC, IST
Leopoldo Parreira Cortez, IAS (Aposentado), IST
António João Couto Mouraz Miranda, PAS, IST
Adriano Manuel Gomes Pacheco, PAX, IST

Grupo de Modelização de Recursos Petrolíferos (CMRP)

Amílcar de Oliveira Soares, PAS, IST
António José da Costa e Silva, PAX, IST
Edite Maria Gonçalves Martinho, PAX, IST
Maria João Colunas Pereira, IAX, IST
Herlander Mata Fernandes Lima, PAX, U. Madeira

Grupo de Geotecnia (CEGEO)

Carlos Altino Jansen Verdades Dinis da Gama, PCA, IST
António Diogo Pinto, PCA Jubilado, IST
Armindo Natal Torres Lopes, PAS, IST
Maria Matilde Mourão de Oliveira Carvalho Costa e Silva, PAX, IST
Ana Paula Alves Afonso Falcão Neves, PAX, IST
Pedro Alexandre Marques Bernardo, PAX, IST
Vidal Felix Navarro Torres, PXC, IST
Rui Torres da Silva Couto, PAS, IST
Fernando Manuel da Costa Peres Rodrigues, PCA, IST
Francisco João Belo Farinha, Investigador Doutorado
Maria da Conceição Corvaceira Fidalgo de Matos, Investigador Doutorado
Yu Xinbim, Investigador Doutorado

Aviso n.º 12545/2008

Publica-se em anexo o regulamento do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico, aprovado em reunião da Comissão Coordenadora do conselho científico de 6 de Junho de 2007 e ratificado em reunião do plenário do Conselho Directivo de 18 de Junho de 2007.

11 de Abril de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

ANEXO

Regulamento Estatutário do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura

CAPÍTULO I

Disposições introdutórias

Artigo 1.º

Definição

O Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura (DECivil) é uma unidade académica do Instituto Superior Técnico (IST), criada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 45.º dos Estatutos do IST e constante no Anexo n.º 2 referido no n.º 2 do artigo 14.º dos mesmos Estatutos.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — Nos termos do artigo 44.º dos Estatutos do IST, o DECivil tem por objectivos essenciais a realização das seguintes actividades, nomeadamente no âmbito da Engenharia Civil, da Engenharia do Território, da Arquitectura, da Engenharia do Ambiente e em domínios afins:

a) Ensino em cursos de licenciatura, de mestrado, de mestrado integrado, de doutoramento e de outra formação avançada;
b) Investigação fundamental e aplicada e de desenvolvimento tecnológico;
c) Prestação de serviços ao exterior e desenvolvimento de actividades de extensão universitária.

2 — São ainda objectivos do DECivil o desempenho de funções de divulgação e de desenvolvimento da actividade no sector.

Artigo 3.º

Organização

Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º dos Estatutos do IST, a organização interna do DECivil assenta no Conselho do Departamento, Comissão Executiva, Presidente do Departamento, Secções, Unidades de Investigação, Serviços e Unidades de Apoio.

Artigo 4.º

Direito de iniciativa

É garantido aos docentes doutorados do DECivil o direito de iniciativa na apresentação de propostas para acções de ensino, de formação, de investigação, de desenvolvimento e de prestação de serviços.

Artigo 5.º

Controlo de iniciativas

Os regulamentos internos do DECivil devem estabelecer procedimentos para:

a) A apresentação de propostas de acções de ensino, de formação, de investigação, de desenvolvimento e de prestação de serviços;
b) A aprovação, a reformulação ou a recusa de realização de tais iniciativas no âmbito do Departamento.

Artigo 6.º

Avaliação

1 — Os regulamentos internos do DECivil devem estabelecer procedimentos para a avaliação do funcionamento das suas unidades e serviços, bem como da actividade do seu pessoal docente, investigador e não docente.
2 — A reformulação ou dissolução de Secções, Serviços e Unidades de Apoio deve ser considerada quando deixarem de cumprir os requisitos expressos na sua regulamentação específica, ou corresponderem a necessidades de evolução estratégica do DECivil.

CAPÍTULO II

Gestão do departamento

Artigo 7.º

Órgãos do Departamento

O DECivil dispõe dos seguintes órgãos:

a) O Conselho do Departamento;
b) A Comissão Executiva;
c) O Presidente do Departamento.
d) O Conselho Consultivo de Professores Catedráticos;
e) O Conselho Consultivo Empresarial.

Artigo 8.º

Representantes nos órgãos do IST

Colaboram na gestão do Departamento os seus representantes nos diferentes órgãos do IST, nomeadamente:

a) Senado do conselho científico;
b) Comissão Coordenadora do conselho científico;
c) Conselho Pedagógico;
d) Outros Conselhos ou Comissões do IST para as quais o Departamento tenha de nomear os seus representantes.

Artigo 9.º

Outros cargos de gestão

Colaboram ainda na gestão do Departamento:

a) Os Coordenadores das Secções;
b) Os Presidentes das Unidades de Investigação identificadas em anexo a este Regulamento e daquelas outras que o Conselho do Departamento vier a considerar como estando também intimamente ligadas ao funcionamento deste Departamento;
c) Os Coordenadores dos Cursos de Licenciatura, de Mestrado e de Mestrado Integrado, cuja regência seja predominantemente assegurada pelo Departamento, identificados em anexo a este Regulamento bem como os que o Conselho do Departamento vier a considerar estarem nas mesmas circunstâncias;
d) Os representantes do Departamento nas Comissões Coordenadoras, Científicas e Pedagógicas de outros cursos em que participe;
e) Os Coordenadores dos cursos de pós-graduação (cursos de doutoramento, DEA, e cursos de formação avançada, DFA) do Departamento;

f) Os Responsáveis pela Biblioteca, pelos Laboratórios Experimentais e pelos Laboratórios Informáticos do DECivil;
g) O Director do Museu do DECivil.

SECÇÃO I

Conselho do Departamento

Artigo 10.º

Composição

1 — O Conselho do Departamento é constituído por membros permanentes e não permanentes.
2 — São membros permanentes os docentes doutorados e os professores convidados do Departamento
3 — São membros não permanentes:

a) Um representante dos docentes não doutorados;
b) Um representante dos funcionários não docentes;
c) Um representante dos estudantes de cada um dos cursos (de 1.º ou de 2.º ciclo) identificados no anexo a este Regulamento bem como daqueles em que o Departamento venha a participar na sua regência e coordenação.

4 — Os membros não permanentes são eleitos pelos seus pares.

Artigo 11.º

Funcionamento

1 — O Conselho do Departamento funciona em Plenário, em Senado, em Comissão Coordenadora e em Comissões Especializadas.
2 — São Comissões Especializadas do Conselho do Departamento, com funcionamento permanente, a Comissão para os Assuntos Pedagógicos e Curriculares e a Comissão para a Investigação e o Desenvolvimento, tendo a composição e as competências previstas, respectivamente, nos Capítulos V e VI deste Regulamento
3 — A constituição, a composição e as competências das Comissões Especializadas, com funcionamento eventual, serão definidas pelo Plenário do Conselho do Departamento.

Artigo 12.º

Competências

1 — Para além das competências previstas no n.º 5 do artigo 47 dos Estatutos do IST, cabe ainda ao Plenário do Conselho do Departamento:

a) Ratificar nominalmente os Vice-Presidentes do Departamento propostos pelo Presidente;
b) Aprovar as normas internas do Departamento;
c) Aprovar a criação, reformulação ou dissolução de Secções, Serviços e Unidades de Apoio bem como identificar os cursos e as unidades de investigação que devam estar representadas e colaborar na gestão do Departamento, nos termos do artigo 9;
d) Decidir sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente, pelo Senado ou pela Comissão Coordenadora;
e) Servir de instância de recurso das decisões de outros órgãos do Departamento.

2 — O Plenário do Conselho do Departamento pode delegar, com possibilidade de subdelegação, no Presidente, no Senado, na Comissão Coordenadora e na Comissão Executiva as competências definidas no n.º 5 do artigo 47.º dos Estatutos do IST, com excepção das suas alíneas *a*) a *c*) e *i*) e também das competências referidas no número anterior.

SECÇÃO II

Presidente do Departamento

Artigo 13.º

Definição

O Presidente do Departamento é um professor catedrático, em regime de tempo integral e em efectividade de funções, eleito pelo Conselho do Departamento.

Artigo 14.º

Competências

1 — Para além das competências previstas no n.º 2 do artigo 48 dos Estatutos do IST, cabe ainda ao Presidente do Departamento:

Propor ao Conselho do Departamento a constituição da Comissão Executiva;

Formular as propostas dos Coordenadores dos cursos de Licenciatura, Mestrado e Mestrado Integrado em que o Departamento participe, bem como dos seus representantes nas Comissões Pedagógica e Científica desses cursos, a serem aprovadas em Conselho do Departamento e apresentadas ao Presidente do IST;
Propor ao conselho científico do IST a nomeação dos coordenadores de outros cursos da responsabilidade do Departamento, nomeadamente de cursos de 3.º ciclo.

2 — Pode o Presidente do Departamento nomear, no exercício de poderes delegados pelo Conselho Departamento:

a) O Coordenador dos Laboratórios Experimentais e Oficinas;
b) O Coordenador dos Laboratórios Informáticos;
c) O Coordenador da Biblioteca;
d) O Representante à Comissão de Equivalências;
e) O Director do Museu;
f) Os seus representantes, não eleitos, em órgãos com funções de gestão no âmbito do Departamento e os responsáveis pelos serviços dependentes do Departamento;
g) Outros representantes do Departamento nos Conselhos ou Comissões do IST para as quais o Departamento tenha de nomear os seus representantes.

3 — O Presidente do Departamento pode delegar competências nos membros da Comissão Executiva do Departamento.
4 — Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Departamento, as suas funções são desempenhadas pelo Vice-Presidente do Departamento mais antigo na categoria mais elevada.

SECÇÃO III

Senado do Departamento

Artigo 15.º

Composição

1 — O Senado do Conselho do Departamento é constituído pelos seguintes membros do Conselho do Departamento:

a) O Presidente do Departamento, que preside;
b) Os dois vice-presidentes do Departamento;
c) Vinte e dois membros nomeados pelas Secções proporcionalmente ao número dos seus membros com assento no Plenário do Conselho do Departamento. Nos membros nomeados por cada secção estão obrigatoriamente incluídos o seu coordenador e os Presidentes das Unidades de Investigação identificadas em anexo a este Regulamento e daquelas outras que o Conselho do Departamento vier a considerar como estando também intimamente ligadas ao funcionamento deste Departamento que sejam membros da Secção. Os restantes membros são eleitos pelos membros da Secção com assento no plenário do Conselho do Departamento.

2 — Para a reunião do Senado, o Presidente pode convidar, sem direito de voto, os docentes do DECivil que entenda pertinentes para a discussão dos temas em agenda.

Artigo 16.º

Competências

O Senado tem as competências que lhe venham a ser delegadas pelo Conselho do Departamento nos termos previstos no n.º 3 do artigo 13.º deste Regulamento.

SECÇÃO IV

Comissão Coordenadora do Departamento

Artigo 17.º

Composição

1 — A Comissão Coordenadora é constituída por:

a) O Presidente do Departamento, que preside;
b) Os coordenadores das Secções;
c) Um representante dos membros não permanentes docentes do Conselho do Departamento.

2 — Para a reunião da Comissão Coordenadora, o Presidente pode convidar, sem direito de voto, os docentes do DECivil que entenda pertinentes para a discussão dos temas em agenda.

Artigo 18.º

Competências

A Comissão Coordenadora tem as competências que lhe venham a ser delegadas pelo Conselho do Departamento nos termos previstos no n.º 3 do artigo 13.º deste Regulamento.

SECÇÃO V

Comissão Executiva do Departamento

Artigo 19.º

Composição

1.A Comissão Executiva do Departamento é constituída por:

a) O Presidente;
b) O Vice-Presidente para a investigação e o desenvolvimento;
c) O Vice-Presidente para os assuntos pedagógicos e curriculares;
d) Até seis vogais.

2 — Todos os membros da Comissão Executiva são professores do Departamento, em efectividade de funções;
3 — Os Vice-Presidentes têm categoria de professor catedrático ou associado;
4 — Os Vice-presidentes e os vogais da Comissão Executiva são propostos pelo Presidente do Departamento e ratificados pelo Conselho do Departamento.

Artigo 20.º

Competências

Compete à Comissão Executiva coadjuvar o Presidente do Departamento no exercício das suas funções e competências, e exercer todas as que nela venham a ser delegadas pelo Conselho do Departamento.

SECÇÃO VI

Acumulação de Funções

Artigo 21.º

Definição

1 — O Vice-Presidente para a investigação e o desenvolvimento coordena a Comissão para a Investigação e o Desenvolvimento.
2 — O Vice-Presidente para os assuntos pedagógicos e curriculares:

a) É um dos representantes do Departamento no Conselho Pedagógico;
b) Coordena a Comissão para os Assuntos Pedagógicos e Curriculares.

3 — O Presidente do Departamento, ou um dos membros da Comissão Executiva por ele nomeado, é o representante do Departamento nas reuniões de coordenação com os Conselhos Directivo, Científico e Pedagógico do IST.
4 — O Presidente do Departamento, ou um dos membros do Conselho do Departamento por ele nomeado, é o representante do Departamento nas reuniões de coordenação com as Comissões ou Conselhos que funcionam na dependência dos órgãos centrais do IST.

SECÇÃO VII

Conselhos Consultivos

Artigo 22.º

Conselho Consultivo de Professores Catedráticos

1 — O Presidente do Departamento deve ouvir os Professores Catedráticos do Departamento, reunidos em Conselho, sobre a estratégia e o planeamento de aberturas de concursos ou realização de transferências para as vagas do quadro de pessoal afecto ao Departamento, devendo também consultar este Conselho sobre outros assuntos que repute como relevantes para a gestão e evolução estratégica do Departamento.

Artigo 23.º

Conselho Consultivo Empresarial

O Presidente do Departamento pode ouvir anualmente um Conselho Consultivo Empresarial, constituído por Professores Catedráticos e por elementos convidados do sector empresarial, relativamente à estratégia de desenvolvimento e evolução do Departamento.

CAPÍTULO III

Secções do departamento

Artigo 24.º

Órgãos da Secção

1 — As secções do Departamento têm os seguintes órgãos:

a) O Conselho da Secção;
b) O Coordenador da Secção.

2 — Quando a dimensão o justifique, o Coordenador da Secção poderá ser coadjuvado no exercício das suas funções por uma Comissão Executiva.

Artigo 25.º

Conselho da Secção

1 — São membros permanentes do Conselho da Secção todos os docentes doutorados e os professores convidados.
2 — É membro não permanente do Conselho da Secção o representante do restante pessoal docente não doutorado.
3 — Compete ao Conselho da Secção:

a) Eleger e destituir o Coordenador da Secção;
b) Fazer propostas e dar pareceres sobre todos os assuntos respeitantes à Secção.

Artigo 26.º

Coordenador da Secção

1 — O Coordenador da Secção é um professor em tempo integral e em exercício de funções, com o doutoramento realizado há mais de dois anos.
2 — O Coordenador da Secção é eleito e poderá ser destituído pelo plenário do Conselho da Secção.
3 — Compete ao Coordenador da Secção:

a) Representar e dirigir a Secção;
b) Convocar e conduzir as reuniões do Conselho da Secção e da Comissão Executiva;
c) Planear, no exercício de poderes delegados, o serviço docente que deva ser assegurado por docentes da Secção, ouvidos os responsáveis pelas áreas científicas e ou grupos de disciplinas;
d) Apresentar propostas de realização, renovação e rescisão de contratos, de pessoal e de prestação de serviços, na parte que lhe competir e, no exercício de poderes delegados, dar-lhes andamento;
e) Fazer cumprir o Regulamento da Secção;
f) Zelar pelas instalações e equipamentos da Secção;
g) Exercer, em permanência, outras funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho da Secção.

CAPÍTULO IV

Serviços e unidades de apoio

Artigo 27.º

Definição

1 — Os serviços centrais do Departamento integram os recursos humanos e materiais que prestam apoio administrativo e técnico à gestão nas áreas dos recursos humanos e materiais, das acções de ensino e investigação, das relações internacionais e das instalações.
2 — São unidades de apoio do Departamento:

a) A Biblioteca Departamental;
b) Os Laboratórios Experimentais e Oficinas;
c) Os Laboratórios Informáticos;
d) O Museu.

3 — O Departamento poderá dispor de outros serviços e unidades de apoio.

CAPÍTULO V

Ensino e formação

Artigo 28.º

Organização

1 — A coordenação das acções desenvolvidas pelo DECivil no domínio do ensino e formação são asseguradas, no Departamento, pela Comissão para os Assuntos Pedagógicos e Curriculares.

2 — Os Coordenadores dos cursos de Licenciatura, Mestrado e Mestrado Integrado promovidos pelo Departamento, bem como os seus representantes nas Comissões Pedagógica e Científica desses cursos ou outros em que o Departamento participe, a serem propostos pelo Conselho do Departamento ao Presidente do IST, são Professores do Departamento em tempo integral e em exercício de funções, com doutoramento realizado há mais de dois anos, e ter as categorias mínimas exigidas nos estatutos do IST.

3 — As acções de formação promovidas no âmbito do Departamento, tanto no país como no estrangeiro, serão coordenadas por professores do Departamento.

Artigo 29.º

Comissão para Assuntos Pedagógicos e Curriculares

1 — Da Comissão para os Assuntos Pedagógicos e Curriculares fazem parte:

a) O Vice-Presidente para os Assuntos Pedagógicos e Curriculares, que coordena;
b) Os Coordenadores das Licenciaturas, dos Mestrados e dos Mestrados Integrados promovidos pelo Departamento;
c) Os representantes do Departamento na Comissão Coordenadora das Licenciaturas, dos Mestrados e dos Mestrados Integrados em que o Departamento participa.

2 — Podem participar nesta Comissão, a convite do Vice-Presidente para os Assuntos Pedagógicos e Curriculares, outros docentes, alunos e entidades externas sempre que os assuntos em análise o justifiquem.

3 — Compete à Comissão para os Assuntos Pedagógicos e Curriculares:

a) Coordenar, salvaguardando as competências de outros órgãos, as actividades de ensino e formação que sejam desenvolvidas com recursos do Departamento;
b) Zelar pelo cumprimento dos objectivos das diversas acções de ensino e formação;
c) Participar na auto-avaliação das acções de formação desenvolvidas;
d) Dar parecer sobre assuntos pedagógicos e curriculares.

CAPÍTULO VI

Investigação, desenvolvimento e prestação de serviços

Artigo 30.º

Organização

1 — O sistema organizativo da investigação científica promovida no âmbito do Departamento rege-se pelo disposto no artigo 50.º dos Estatutos do IST.

2 — As Unidades de Investigação do Departamento regem-se pelo disposto nos artigos 51.º a 56.º dos Estatutos do IST.

Artigo 31.º

Comissão para a Investigação e o Desenvolvimento

1 — Da Comissão para a Investigação e o Desenvolvimento fazem parte:

a) O Vice-Presidente do Departamento para a Investigação e Desenvolvimento, que coordena;
b) Os Coordenadores dos Programas de Doutoramento;
c) Os Presidentes das Unidades de Investigação identificadas em anexo a este Regulamento e daquelas outras que o Conselho do Departamento vier a considerar como estando também intimamente ligadas ao funcionamento deste Departamento;

2 — Compete à Comissão para a Investigação e Desenvolvimento:

a) Coordenar, salvaguardando as competências de outros órgãos, as actividades de investigação, de desenvolvimento e de prestação de serviços promovidas pelo Departamento;
b) Zelar pelo cumprimento dos programas de doutoramento em curso no Departamento;
c) Zelar pelo cumprimento do Regulamento da Investigação, Desenvolvimento e Prestação de Serviços;
d) Divulgar anualmente o resultado da avaliação das acções de investigação, de desenvolvimento e de prestação de serviços promovidas pelo Departamento;
e) Identificar, divulgar e incentivar o recurso a fontes de financiamento para acções de investigação, de desenvolvimento e de prestação de serviços;
f) Disponibilizar à Comissão Executiva do Departamento cópias de todos os contratos e acordos de investigação, de desenvolvimento ou de prestação de serviços celebrados pelo IST e em cuja execução participem secções do Departamento ou Unidades de Investigação identificadas em anexo a este Regulamento e daquelas outras que o Conselho do Departamento vier a considerar como estando também intimamente ligadas ao funcionamento deste Departamento.

3 — A Comissão para a Investigação e o Desenvolvimento funcionará como primeiro órgão de recurso relativamente a propostas para acções de investigação, desenvolvimento ou prestação de serviços recusadas ou inviabilizadas por secções ou unidades de investigação.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais

Artigo 32.º

Eleições

1 — As eleições dos titulares de todos os cargos de gestão previstos neste Regulamento realizam-se através de escrutínio secreto de todos os membros do colégio eleitoral correspondente.

2 — As eleições far-se-ão em duas voltas, com excepção da eleição dos membros não permanentes do Conselho do Departamento representantes dos docentes e investigadores não doutorados, a qual se fará numa única volta.

3 — Cada eleitor votará em tantos candidatos quanto o número de lugares a preencher.

4 — No caso de eleição numa volta, serão eleitos os candidatos que tiverem maior número de votos.

5 — No caso de eleição em duas voltas:

a) Será eleito o candidato que obtiver na primeira volta a maioria absoluta dos votos;
b) Se tal não suceder, realizar-se-á uma segunda volta em que participam os dois candidatos mais votados, sendo eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.

Artigo 33.º

Mandatos e calendário eleitoral

1 — Durante os meses de Outubro a Dezembro deve assegurar-se um período de transição iniciando-se os mandatos dos novos titulares dos cargos de gestão no primeiro dia útil de Janeiro.

2 — O mandato dos membros não permanentes do senado corresponde a períodos idênticos aos do Presidente do Departamento.

Artigo 34.º

Reuniões

1 — O Conselho do Departamento é convocado pelo Presidente, por sua iniciativa, por deliberação da Comissão Coordenadora ou a pedido de pelo menos um quarto dos seus membros.

2 — Em situações ordinárias o Conselho do Departamento deve ser convocado com uma antecedência mínima de 7 dias de calendário. Em situações extraordinárias, e desde que convocado por um quarto dos seus membros, este prazo poderá ser reduzido para 48 horas.

3 — A Comissão Coordenadora e o Senado do Departamento são convocados pelo Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de pelo menos um terço dos seus membros.

4 — O Conselho da Secção é convocado pelo Coordenador, por sua iniciativa ou a pedido de pelo menos um terço dos seus membros.

Artigo 35.º

Deliberações

1 — As deliberações do Plenário do Conselho do Departamento, do Senado, da Comissão Coordenadora e dos Conselhos de Secção só serão válidas quando esteja presente a maioria dos seus membros em efectividade de funções.

2 — Com excepção das alterações ao presente Regulamento não compreendidas no artigo 36, as demais deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes.

3 — O Presidente do Departamento tem voto de qualidade nas deliberações do Conselho do Departamento e de todas as Comissões a que presida.

4 — O Coordenador de Secção tem voto de qualidade nas deliberações do Conselho e da Comissão Executiva da Secção.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 36.º

Secções, Unidades de Investigação, Laboratórios e Cursos

Em anexo listam-se as Secções e os Laboratórios que actualmente integram o Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura bem como as Unidades de Investigação que, por estarem ligadas, no seu funcionamento, ao Departamento, participam na sua gestão. Listam-se ainda os cursos de Licenciatura, de Mestrado, de Mestrado Integrado e de Formação Avançada em cuja docência o DECivil está actualmente envolvido. As deliberações respeitantes a alterações a este anexo são tomadas pelo Conselho do Departamento por maioria dos votos presentes, não lhes sendo, por isso, aplicável o disposto no artigo 60 n.º 12 dos Estatutos do IST.

Artigo 37.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

2 — O presidente, a Comissão Executiva e todos os demais detentores de cargos de gestão no âmbito do DECivil em funções na data da entrada em vigor deste Regulamento mantêm se em funções até ao fim dos seus mandatos.

ANEXO

Secções

O Departamento, actualmente, é constituído pelas seguintes secções:

a) Secção de Arquitectura;
b) Secção de Construção
c) Secção de Geotecnia;
d) Secção de Hidráulica e Recursos Hídricos e Ambientais;
e) Secção de Mecânica Estrutural e Estruturas;
f) Secção de Sistemas de Apoio ao Projecto;
g) Secção de Urbanismo, Transportes, Vias e Sistemas;

Unidades de Investigação

Associam-se actualmente ao Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura as seguintes unidades de investigação:

CEHIDRO — Centro de Estudos de Hidrossistemas;
CESUR — Centro de Sistemas Urbanos e Regionais;
ICIST — Instituto de Engenharia de Estruturas, Território e Construção.

Laboratórios

No Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura existem actualmente os seguintes laboratórios:

Laboratórios Experimentais:
Laboratório de Arquitectura;
Laboratório de Construção;
Laboratório de Estruturas e Resistência de Materiais;
Laboratório de Geotecnia;
Laboratório de Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente;
Laboratório de Vias de Comunicação e Transportes.
Laboratórios Informáticos:
Laboratório dos Alunos (LTI-Civmat).
Laboratório de Mecânica Computacional;

Cursos

O DECivil é responsável actualmente pelos seguintes cursos:

Mestrado Integrado em Arquitectura;
Mestrado Integrado em Engenharia Civil;
Licenciatura em Ciências da Engenharia — Engenharia do Território;
Mestrado em Engenharia do Território;
Diploma de Formação Avançada em Construção;
Diploma de Formação Avançada em Engenharia de Estruturas;
Diploma de Formação Avançada em Hidráulica e Recursos Hídricos;
Diploma de Formação Avançada em Sistemas de Informação Geográfica;
Diploma de Formação Avançada em Transportes;
Diploma de Formação Avançada em Urbanística e Gestão do Território;
Diploma de Formação Avançada em Recuperação e Conservação do Património Construído;
Diploma de Formação Avançada em Logística;
Diploma de Formação Avançada em Investigação Operacional e Engenharia de Sistemas;
Diploma de Formação Avançada em Gestão e Tecnologia de Água e Resíduos;
Diploma de Formação Avançada em Sistemas Complexos de Infra-estruturas dos Transportes;
Diploma de Formação Avançada em Gestão do Ambiente e Sustentabilidade.

O DECivil colabora actualmente nos seguintes cursos de 1.º e 2.º ciclos:

Licenciatura em Ciências da Engenharia — Engenharia do Ambiente;
Mestrado em Engenharia do Ambiente;
Licenciatura em Ciências da Engenharia — Engenharia e Gestão Industrial;
Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial;
Licenciatura em Ciências da Engenharia — Engenharia Geológica e de Minas;
Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica;
Mestrado em Engenharia de Materiais e no DFA em Geotecnia para Engenharia Civil, promovido em conjunto com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, e com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Aviso n.º 12546/2008

Publica-se em anexo o regulamento do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico, aprovado em reunião da Comissão Coordenadora do conselho científico de 30 de Maio de 2007 e ratificado em reunião do plenário do Conselho Directivo de 18 de Junho de 2007.

11 de Abril de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

ANEXO

Regulamento do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores

Artigo 1.º

Definição e objectivos

1 — O Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, adiante designado por DEEC, é uma unidade orgânica e académica do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST, nos termos do artigo 40.º e seguintes dos Estatutos do IST.

2 — O DEEC tem como objectivos essenciais a realização das actividades a seguir indicadas, no domínio da Engenharia Electrotécnica e de Computadores e em domínios afins:

a) Ensino de licenciatura e de pós-graduação;
b) Investigação científica, fundamental e aplicada, e desenvolvimento tecnológico;
c) Prestação de serviços e realização de actividades de extensão universitária, nomeadamente no domínio da formação contínua e da promoção da inovação.

Artigo 2.º

Órgãos e agentes de gestão

1 — Os órgãos de gestão no DEEC são:

a) Presidente do Departamento;
b) Conselho do Departamento;
c) Comissão Executiva;
d) conselho científico;
e) Conselho Consultivo.

2 — O Presidente do Departamento é o Presidente dos órgãos referidos nas alíneas *b*) a *e*) do número anterior.

3 — São agentes de coordenação e gestão no DEEC:

a) Coordenador da pós-graduação;
b) Coordenadores das Licenciaturas de que o DEEC é responsável;
c) Representantes do DEEC nas comissões coordenadoras das licenciaturas de que o DEEC é co-responsável;
d) Representantes do DEEC nas comissões coordenadoras das outras licenciaturas em que o DEEC participa;
e) Coordenadores das áreas cientificas;
f) Aqueles a quem forem atribuídas tarefas permanentes de coordenação pelo presidente ou por órgãos de gestão do DEEC;
g) Quaisquer outros a quem, por período limitado e para fins específicos, sejam atribuídas determinadas tarefas.

Artigo 3.º

Conselho do Departamento: constituição

1 — O Conselho do DEEC é constituído por membros permanentes e por membros não permanentes.

2 — São membros permanentes todos os professores catedráticos, associados e auxiliares de carreira e convidados, e os investigadores doutorados na dependência funcional do DEEC incluídos nas áreas científicas abrangidas pelo DEEC.

3 — São membros não permanentes:

a) Um representante dos funcionários não docentes;
b) Um representante dos estudantes por cada licenciatura de que o DEEC é responsável ou co-responsável;
c) Um representante dos estudantes de cada programa de mestrado e de doutoramento de que o DEEC é responsável.

4 — Os membros não permanentes são eleitos pelos respectivos corpos.

Artigo 4.º

Conselho do Departamento: funcionamento

1 — O Conselho do DEEC funciona em Plenário. Podem ainda ser constituídas Comissões Permanentes e Comissões Eventuais.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 12.º, 13.º e 14.º, a constituição, composição e competência das Comissões Permanentes são aprovadas em Plenário. A constituição, composição e competências das Comissões Eventuais podem ser aprovadas em Conselho Cientifico.

3 — É obrigatória a existência das seguintes Comissões Permanentes:

a) Comissão de Gestão dos lugares do quadro de pessoal docente do IST afectos ao DEEC;
b) Comissão Coordenadora da Pós-Graduação;
c) Comissão Coordenadora de cada licenciatura de que o DEEC é responsável.

4 — O Conselho do DEEC é convocado pelo presidente, com, pelo menos, uma semana de antecedência, por sua iniciativa, por deliberação do Conselho Cientifico ou a pedido de, pelo menos, um quarto dos membros do Conselho de Departamento. A convocatória é acompanhada da ordem de trabalhos da reunião.

5 — As deliberações do Conselho do Departamento são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presentes à reunião.

6 — No caso de não se verificar "quórum" (metade e mais um dos membros com direito a voto), será feita uma segunda convocatória com a antecedência mínima de uma semana.

7 — Em segunda convocatória, o Conselho do Departamento delibera validamente desde que esteja presente um terço dos membros com direito a voto.

Artigo 5.º

Conselho do Departamento: competências

1 — O Conselho do DEEC tem as seguintes competências:

a) Eleger e destituir o Presidente do Departamento, implicando a sua destituição a cessação de funções da Comissão Executiva;
b) Ratificar a Comissão Executiva;
c) Propor alterações ao Regulamento do Departamento;
d) Aprovar a criação e extinção das áreas científicas em que o Departamento se organiza;
e) Eleger os representantes do Departamento a quaisquer outros órgãos ou comissões;
f) Colaborar na elaboração do projecto de orçamento e do relatório de actividades do IST;
g) Elaborar orçamentos privativos de gestão das receitas próprias a incluir no orçamento privativo do IST;
h) Gerir, no âmbito e de acordo com o orçamento aprovado para o Departamento, todos os meios humanos e materiais a eles adstritos em ordem a assegurar a execução dos seus objectivos;
i) Submeter à aprovação dos órgãos centrais, sob proposta da Comissão Executiva, as contas anuais e plurianuais do Departamento;
j) Propor os quadros de pessoal docente, investigador e técnico adstrito à actividade científica;
k) Propor a nomeação e contratação de pessoal docente e não docente;
l) Propor a constituição dos júris para as provas académicas nas áreas científicas abrangidas pelo Departamento e para o preenchimento de lugares dos quadros de pessoal afectados ao Departamento;
m) Nomear os Professores responsáveis pelas disciplinas a cargo do Departamento, bem como os seus representantes na coordenação das licenciaturas e mestrados em que participe;
n) Nomear os Professores responsáveis pelos laboratórios, biblioteca e demais serviços do Departamento;
o) Propor os mapas de distribuição de serviço docente, de equiparação a bolseiro e dispensas de serviço docente;
p) Verificar o cumprimento das obrigações estatutárias e contratuais dos funcionários e agentes adstritos ao Departamento e promover a sua avaliação periódica;
q) Propor o estabelecimento de convénios, de acordos e de contratos de prestação de serviços;
r) Propor os Regulamentos das licenciaturas de que o Departamento seja responsável;
s) Aprovar, anualmente, os planos de actividade científica envolvendo docentes adstritos ao Departamento;
t) Dar parecer sobre a criação de Centros nos quais intervenha pessoal afecto ao Departamento;
u) Aprovar a criação de Grupos, nomear os respectivos Coordenadores, bem como aprovar os planos de actividades e apreciar os relatórios de actividades;
v) Eleger e destituir os coordenadores de licenciaturas de que o DEEC é responsável ou co-responsável;
w) Eleger e destituir o coordenador da pós-graduação do DEEC;
x) Apreciar o relatório de actividades bianual da Comissão Executiva.

2 — O Conselho do DEEC pode delegar competências no Presidente, na Comissão Executiva e no conselho científico, exceptuando as previstas nas alíneas *a*) a *d*) e *v*) a *x*) do número anterior.

3 — O Conselho do DEEC é instância de recurso das decisões do Presidente, da Comissão Executiva e do conselho científico.

Artigo 6.º

Presidente do Departamento

1 — O presidente do DEEC é um professor catedrático ou associado do DEEC em regime de tempo integral e em efectividade de funções.

2 — O presidente do DEEC tem as seguintes competências previstas:

a) Representar o Departamento;
b) Convocar e conduzir as reuniões do Conselho do Departamento, Comissão Executiva, conselho científico e Conselho Consultivo;
c) Exercer, em permanência, as funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Departamento e pela Comissão Executiva, podendo qualquer destes órgãos pedir a ratificação das resoluções do Presidente;
d) Fazer parte, por inerência de funções, da Assembleia de Representantes, da Comissão Coordenadora do conselho científico e do Conselho Consultivo do IST;
e) Submeter ao Conselho de Departamento a proposta de plano orçamental e de actividades e o relatório anual, a apresentar ao Conselho Directivo, bem como a aplicação do orçamento à disposição do Departamento;
f) Garantir a realização das eleições previstas nos Estatutos do IST e informar os órgãos de gestão do IST dos respectivos resultados;
g) Coordenar a elaboração dos mapas de distribuição de serviço docente e enviá-los ao conselho científico do IST;
h) Dar andamento às propostas de admissão de pessoal e de renovação e rescisão de contratos;
i) Zelar pela boa conservação das instalações e do equipamento afecto ao Departamento, para o que os órgãos de gestão do IST deverão facultar os meios necessários;
j) Executar as delegações de competências que forem atribuídas pelos órgãos centrais do IST;
k) Preparar as reuniões de todos os órgãos do Departamento e executar as suas deliberações;

l) Nomear os professores responsáveis por infra-estruturas e serviços comuns do DEEC.

3 — Em caso de empate em votações, o presidente do DEEC tem voto de qualidade, em todos os órgãos a que preside, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.
4 — Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente, as suas funções serão desempenhadas pelo vice-presidente por ele designado.
5 — O presidente do DEEC pode delegar competências nos membros da Comissão Executiva do DEEC.

Artigo 7.º

Comissão Executiva: constituição e funcionamento

1 — A Comissão Executiva do DEEC é constituída por:

a) Presidente do DEEC;
b) Dois Vice-Presidentes;
c) Um número de vogais que não excederá três.

2 — Os vice-presidentes do DEEC são professores catedráticos ou associados.
3 — Os vogais da Comissão Executiva são professores e exercem as funções que lhes forem delegadas pelo Presidente.
4 — A Comissão Executiva do DEEC é nomeada pelo presidente do DEEC e ratificada em Conselho do DEEC.
5 — As reuniões ordinárias da Comissão Executiva são mensais.

Artigo 8.º

Comissão Executiva: competências

Compete à Comissão Executiva coadjuvar o presidente do DEEC no exercício das suas funções e competências, e exercer todas as que nela venham a ser delegadas pelo Conselho do Departamento, conselho científico e Presidente do Departamento.

Artigo 9.º

Conselho Científico: constituição e funcionamento

1- O conselho científico do DEEC é constituído por:

a) Presidente do DEEC;
b) Vice-Presidentes do DEEC;
c) Coordenadores das áreas científicas do DEEC;
d) Coordenador da Pós-Graduação;
e) Coordenadores das Licenciaturas de que o DEEC é responsável;
f) Representantes do DEEC nas comissões coordenadoras das licenciaturas de que o DEEC é co-responsável.

2- Sempre que da ordem de trabalhos do Conselho constem assuntos relacionados com actividades de investigação, participarão nas suas reuniões, com direito a voto, um representante de cada unidade de I&D do IST ou associada do IST em cuja composição se integrem mais de 5 % dos docentes do DEEC.
3- Sempre que as ordens de trabalhos das reuniões o justifiquem, poderão ainda participar em reuniões do Conselho, sem direito a voto, os Coordenadores das outras licenciaturas em que o DEEC participa, bem como os seus representantes nas Comissões Coordenadoras dessas licenciaturas, quer a seu pedido, que não deverá ser indeferido sem motivo justificado, quer por convocatória do presidente.
4- O conselho científico reúne por convocação do presidente, por sua iniciativa ou a pedido de pelo menos um quarto dos seus membros.
5- Por iniciativa do presidente do DEEC ou do Conselho poderão ser convidados a assistir às reuniões outros membros do Conselho do Departamento, embora sem direito a voto

Artigo 10.º

Conselho Científico: competências

1 — Compete ao conselho científico coordenar as actividades de ensino e investigação da responsabilidade do DEEC por delegação do Conselho de Departamento.
2 — São competências específicas do conselho científico as seguintes:

a) Aprovar as propostas de nomeação de docentes do DEEC para integrar as comissões coordenadoras de licenciatura e pós-graduação em que o DEEC participa;
b) Nomear os elementos do DEEC que integram comissões eventuais no âmbito do conselho científico;
c) Propor ao conselho científico do IST a constituição dos júris para as provas de doutoramento e agregação nas áreas científicas abrangidas pelo DEEC;
d) Propor ao conselho científico do IST os regulamentos de cursos de pós-graduação em que o DEEC participa;
e) Propor ao conselho científico do IST os regulamentos das licenciaturas de que o DEEC é responsável ou co-responsável;
f) Elaborar os mapas de equiparações a bolseiro, de dispensas de serviço docente e de licenças sabáticas;
g) Dar parecer sobre a criação de unidades de I&D em que participem docentes ou investigadores do DEEC;
h) Dar parecer sobre a participação do IST em instituições de I&D na qual participem docentes ou investigadores do DEEC;
i) Propor a contratação de pessoal docente adstrito às actividades de ensino e formação do DEEC;
j) Tomar as iniciativas ou apresentar as propostas que considere apropriadas, no contexto das actividades de ensino e investigação.

Artigo 11.º

Conselho Consultivo

1 — O Conselho Consultivo é um órgão a que o DEEC recorre sempre que haja necessidade de pareceres especializados nos domínios da sua actividade.
2 — O Conselho Consultivo é composto por:

a) Presidente do DEEC;
b) Vice-presidentes do DEEC;
c) Coordenadores das áreas científicas;
d) Um representante da Ordem dos Engenheiros;
e) Cinco a dez personalidades de reconhecido mérito dos sectores público ou privado com competência nos domínios de intervenção do DEEC.

3 — Sempre que se justifique, podem participar nas reuniões outros elementos do DEEC, por convite do Presidente.
4 — Os elementos mencionados na alínea *e*) do número 2 são convidados pelo presidente do DEEC, ouvido o Conselho Cientifico do DEEC.
5 — Os elementos mencionados nas alíneas *d*) e *e*) do número 1 têm um mandato de dois anos.
6 — Compete ao Conselho Consultivo emitir perecer sobre assuntos que lhe sejam apresentados pelo presidente do DEEC.
7 — O Conselho Consultivo reunirá em plenário, sem prejuízo das comissões restritas ou grupos de trabalho que no seu âmbito decida estabelecer. Estas comissões ou grupos extinguem-se no termo de cada mandato do presidente.
8- As reuniões ordinárias do Conselho Consultivo são anuais.
9 — Pode o Conselho, sempre que considere conveniente, convidar outras personalidades de reconhecido mérito dos sectores público ou privado para que se pronunciem sobre matérias especificas.

Artigo 12.º

Comissão de Gestão dos lugares do quadro docente do IST afectos ao DEEC

1 — A Comissão DE Gestão dos lugares do quadro docente do IST afectos ao DEEC é uma comissão permanente constituída pelo presidente do DEEC, que preside, e um professor catedrático indicado por cada área científica do DEEC.
2 — A esta Comissão compete deliberar sobre as propostas a apresentar pelo DEEC ao conselho científico do IST sobre:

a) As áreas científicas e os grupos de disciplinas em que serão abertos concursos para as vagas de professores catedráticos e associados do DEEC e a constituição dos respectivos júris;
b) Alterações à afectação de lugares do quadro docente do IST afectos ao DEEC.

3 — A Comissão deverá reunir ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que ocorram vagas que não tenham sido anteriormente atribuídas a áreas científicas e a grupos de disciplinas. A Comissão reunirá por convocação do seu presidente.
4 — As deliberações devem ser tomadas por unanimidade.
5 — Caso não haja unanimidade, as deliberações serão tomadas pelo corpo de todos os professores catedráticos do quadro do DEEC, que tomarão as deliberações por maioria de três quartos dos professores catedráticos do quadro com direito a voto. Estas deliberações são finais no âmbito do DEEC.

Artigo 13.º

Comissão Coordenadora de Pós-Graduação

1 — A Comissão Coordenadora de Pós-Graduação é uma comissão permanente que coordena as actividades de pós-graduação do Departamento.

2- A Comissão é composta por:

a) Coordenador da Pós-Graduação, que coordena os programas de mestrado e de doutoramento do Departamento;

b) Professores do Departamento, em numero de 5 a 8, propostos pelo Coordenador e ratificados pelo conselho científico.

3 — A esta Comissão compete:

a) Fomentar as actividades de pós-graduação do DEEC e propor as estratégias a prosseguir neste domínio;

b) Deliberar sobre a organização e funcionamento dos cursos de pós-graduação pelos quais o DEEC é responsável e sobre as propostas a apresentar sobre este assunto pelo DEEC ao conselho científico do IST;

c) Deliberar sobre a utilização das verbas atribuídas a actividades de pós-graduação do DEEC.

4 — O Coordenador pode delegar funções em alguns dos outros membros da Comissão.

5 — A Comissão é convocada pelo coordenador da pós-graduação, por sua iniciativa ou a pedido de, pelo menos, um quarto dos seus membros.

Artigo 14.º

Comissões Coordenadoras de Licenciatura

1 — Existirá uma comissão coordenadora de licenciatura por cada uma das licenciaturas pelas quais o DEEC é responsável. Todas terão a composição e funções descritas nos números seguintes deste artigo.

2 — A Comissão Coordenadora de Licenciatura é constituída por:

a) Coordenador de licenciatura, que preside;

b) Coordenadores dos ramos ou áreas de especialização;

c) Coordenador do tronco comum, se aplicável;

d) Representantes dos departamentos responsáveis pelo ensino das ciências básicas;

e) Coordenadores dos Trabalhos Finais de Curso e do Portfólio Pessoal, se aplicável.

3 — As atribuições da Comissão Coordenadora da Licenciatura são as seguintes:

a) Garantir o funcionamento global do curso, nomeadamente quanto à adequada afectação de meios humanos, financeiros e de equipamento, à correcta interligação entre as diversas disciplinas, ao equilíbrio entre as cargas de trabalho requeridas pelas disciplinas do mesmo semestre e dos respectivos esquemas de avaliação e ao estabelecimento de horários adequados, propondo aos órgãos competentes as medidas que se considerem necessárias;

b) Preparar por iniciativa própria ou a solicitação dos órgãos competentes, estudos sobre a actualização, reformulação ou alteração da estrutura curricular, das condições de ingresso e dos meios materiais do curso e dos seus ramos ou áreas de especialização;

c) Manter actualizados os ficheiros e folhetos do curso, incluindo nomeadamente a estrutura curricular e os programas das disciplinas;

d) Sugerir aos professores responsáveis pelas disciplinas as alterações que se considerem desejáveis;

e) Dirigir, quando necessário, a elaboração de planos de estudo individuais e orientar os alunos na adopção dos mesmos e na escolha coerente de opções e do trabalho de fim de curso;

f) Elaborar anualmente um relatório sobre o funcionamento do curso e resultados de estudos que eventualmente tenham sido realizados.

4 — A Comissão Coordenadora de Licenciatura reúne por convocação do seu presidente.

Artigo 15.º

Representação do Departamento

1 — Os representantes do DEEC na Comissão Coordenadora do conselho científico são:

a) Presidente do DEEC;

b) Um professor eleito pelos doutorados do Conselho do Departamento.

2 — O representante do DEEC no Conselho de Utentes do Centro de Informática do IST é o gestor dos recursos informáticos do DEEC e é nomeado pelo Presidente do Departamento.

3 — O representante do DEEC no Conselho de Bibliotecas do IST é o responsável pela biblioteca do DEEC e é nomeado pelo Presidente do Departamento.

4 — Os representantes do DEEC na Comissão de Equivalências do IST e os responsáveis por outras tarefas de natureza eventual são nomeados pela Comissão Executiva do DEEC.

Artigo 16.º

Áreas científicas: constituição e competências

1 — O DEEC está organizado em áreas científicas que representam os seus domínios de intervenção ao nível de ensino, investigação e prestação de serviços e integram os seus docentes e investigadores.

2 — Cada área científica tem um mínimo de dez docentes doutorados em tempo integral e em efectividade de funções.

3 — As áreas científicas estruturam-se em grupos de disciplinas.

4 — O coordenador de uma área científica é um professor catedrático ou um professor associado com agregação.

5 — O coordenador de um grupo de disciplinas é um professor catedrático ou um professor associado.

6 — O coordenador de uma área científica é eleito, por um período de dois anos, por todos os docentes que se integram nessa área.

7 — Os coordenadores de grupos de disciplinas são escolhidos pelo coordenador da área científica em que esses grupos de disciplinas se integram.

8 — Ao coordenador de uma área científica compete, nomeadamente:

a) elaborar semestralmente propostas de distribuição de serviço docente com a colaboração dos coordenadores dos grupos de disciplinas;

b) propor ao conselho científico do DEEC equiparações a bolseiro, dispensas de serviço docente e licenças sabáticas;

c) apresentar ao conselho científico as propostas de júris de agregação no âmbito da área;

d) gerir os recursos financeiros atribuídos pelo conselho científico do DEEC;

e) gerir os recursos humanos afectos à respectiva área.

Artigo 17.º

Áreas científicas actuais

O DEEC está actualmente organizado nas seguintes áreas científicas:

a) Computadores;

b) Electrónica;

c) Energia;

d) Sistemas, Decisão e Controlo;

e) Telecomunicações.

Artigo 18.º

Eleição do presidente e ratificação da comissão executiva

1 — Qualquer membro do Conselho do DEEC poderá propor candidatos ao cargo de presidente.

2 — O presidente do DEEC em funções e os dois presidentes anteriores constituem uma comissão de candidaturas que tem por objecto fomentar o aparecimento de candidatos ao cargo de presidente do DEEC.

3 — A convocatória do Conselho do DEEC que elegerá o presidente e ratificará a respectiva comissão executiva deverá ser enviada com pelo menos duas semanas de antecedência e deverá ser acompanhada de indicação dos nomes propostos.

4 — A eleição do presidente faz-se por escrutínio secreto em duas voltas. É eleito o candidato que obtenha mais de metade dos votos entrados na urna. Há lugar a segunda volta com os dois candidatos mais votados na primeira, se nesta nenhum dos candidatos ficar eleito.

5 — No caso de existir apenas um candidato e este não obtenha mais de metade dos votos entrados na urna à primeira votação, há igualmente lugar a uma segunda volta.

6 — Após a eleição do presidente será ratificada a comissão executiva. A comissão executiva é ratificada se obtiver mais de metade dos votos entrados na urna. Caso não seja ratificada a comissão executiva o presidente apresentará nova proposta em reunião a convocar posteriormente.

Artigo 19.º

Eleição dos membros não permanentes do Conselho do Departamento

1 — A eleição dos membros não permanentes do Conselho do DEEC realiza-se de dois em dois anos e a sua organização é promovida pela Comissão Executiva do DEEC.

2 — Consideram-se como suplentes os candidatos mais votados a seguir aos eleitos nas eleições mais recentes.
3 — Quando ocorrer a necessidade de substituições e não existirem membros suplentes disponíveis realizar-se-ão eleições intercalares e os novos membros completarão o mandato daqueles que substituem.

Artigo 20.º

Deliberações

1 — As deliberações dos órgãos de gestão só são válidas desde que esteja presente a maioria dos seus membros, sem prejuízo do disposto no artigo 4.º
2 — As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, excepto:

a) As alterações ao regulamento do DEEC, que devem satisfazer o disposto no artigo 72.º dos Estatutos do IST;
b) As decisões da Comissão de Gestão dos lugares do quadro docente do IST afecto ao DEEC, que devem satisfazer o disposto no artigo 12.º

3 — Todas as deliberações e eleições que se refiram a pessoas, individualmente, serão feitas por escrutínio secreto, sempre que não exista disposição legal em contrário.
4 — Nas deliberações sobre constituição de júris só têm direito a voto os membros de categoria igual ou superior à da vaga a preencher ou que sejam possuidores de grau académico superior ao dos candidatos.

Artigo 21.º

Responsabilidade

Os membros dos órgãos do DEEC são juridicamente responsáveis pelas infracções à lei cometidas no exercício das suas funções, salvo se tiverem feito exarar em acta a sua oposição às deliberações tomadas.

Artigo 22.º

Duração dos mandatos

A duração dos mandatos relativos a todas as actividades de gestão no âmbito do DEEC é de dois anos.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.
2 — O presidente, a Comissão Executiva e todos os demais detentores de cargos de gestão no âmbito do DEEC em funções na data da entrada em vigor deste Regulamento mantêm-se em funções até ao fim dos seus mandatos.

Aviso n.º 12547/2008

Publica-se em anexo o regulamento do Departamento de Engenharia de Materiais do Instituto Superior Técnico, aprovado em reunião da Comissão Coordenadora do conselho científico de 04 de Julho de 2007 e ratificado em reunião do plenário do Conselho Directivo de 30 de Julho de 2007.

11 de Abril de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

ANEXO

Regulamento do Departamento de Engenharia de Materiais

Artigo 1.º

Definição

O Departamento de Engenharia de Materiais, adiante designado por DEMAT, é uma unidade académica do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST, constituída nos termos do n.º 2 do artigo 43.º dos Estatutos do IST.

Artigo 2.º

Missão

O DEMAT tem como missão a realização de:

a) Actividades de ensino em cursos de licenciatura, de mestrado, de mestrado integrado, e de doutoramento no domínio da Ciência e Engenharia de Materiais e em áreas afins;

b) Actividades de formação avançada, incluindo formação de docentes e investigadores, no domínio da Ciência e Engenharia de Materiais e em áreas afins;

c) Actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços à comunidade, nos sectores associados à Engenharia de Materiais, nomeadamente;

i) Indústrias extractivas, transformadoras e produtoras de materiais *lato sensu* (metais, cerâmicos, vidros, polímeros e os denominados "materiais naturais"),
ii) Manufactura de produtos e equipamentos,
iii) Sectores de serviços como a qualidade e certificação, ambiente, reciclagem de materiais, optimização de processos, logística, avaliação de projectos, etc.

d) Actividades de extensão universitária no domínio da Ciência e Engenharia de Materiais e em áreas afins.

Artigo 3.º

Organização do departamento

1. O DEMAT tem os seguintes órgãos de gestão:

a) Conselho de departamento;
b) Comissão executiva;
c) Presidente do departamento.

2. No DEMAT funcionam as seguintes comissões permanentes:

a) Conselho consultivo;
b) Comissão coordenadora dos cursos;

3. No DEMAT existem os seguintes cargos exercidos por professores do departamento nomeados pelo Presidente do IST:

a) Coordenadores dos cursos de 3.º ciclo;
b) Coordenador do programa de doutoramento em Engenharia de Materiais;
c) Coordenadores de cursos de especialização;
d) Representante do departamento na comissão permanente de equivalências do conselho científico do IST.

4. No DEMAT existem ainda os seguintes cargos exercidos por professores do departamento:

a) Coordenador dos laboratórios pedagógicos do departamento;
b) Coordenador da biblioteca;
c) Coordenador dos conteúdos electrónicos do departamento;
d) Coordenador dos serviços informáticos e representante no Conselho de Utentes do Centro de Informática do IST;
e) Outros que o conselho de departamento considere necessários.

Artigo 4.º

Conselho de departamento

1. O conselho do departamento é constituído por membros permanentes e por membros não permanentes.
2. São membros permanentes, os docentes doutorados e os professores convidados do departamento.
3. São membros não permanentes:

a) Um representante dos estudantes de 1.º ciclo, eleito anualmente,
b) Um representante dos estudantes de 2.º ciclo, eleito anualmente,
c) Um representante dos estudantes de 3.º ciclo, eleito anualmente,
d) Um representante dos funcionários não docentes do departamento, eleito bienalmente,
e) Um representante dos docentes não doutorados (caso existam), eleito bienalmente.

4. O conselho do departamento poderá funcionar em plenário e em comissões especializadas.
5. São competências exclusivas do conselho do departamento as descritas nas alíneas a), b) e c) do número 5 do artigo 47.º dos Estatutos do IST.
6. Compete ainda ao conselho de departamento:

a) Deliberar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pelo presidente do departamento ou pela comissão executiva do departamento;
b) Ratificar a lista de personalidades a convidar para integrarem o conselho consultivo do DEMAT;
c) Eleger os representantes do departamento em outros órgãos ou comissões do IST que se constituam nos termos estatutários;
d) Colaborar na elaboração do projecto de orçamento e do relatório de actividades do IST;

e) Elaborar orçamentos privativos de gestão das receitas próprias a incluir no orçamento privativo do IST;
f) Gerir, no âmbito e de acordo com o orçamento aprovado para o departamento, todos os meios humanos e materiais a ele adstritos;
g) Submeter à aprovação dos órgãos centrais, sob proposta da comissão executiva, as contas anuais e plurianuais do departamento;
h) Propor ao presidente do IST os coordenadores dos cursos de licenciatura e mestrado em que o departamento participe, bem como os seus representantes nas comissões pedagógica e científica desses cursos;
i) Nomear os coordenadores dos laboratórios pedagógicos, biblioteca, serviços informáticos e demais serviços do departamento;
j) Verificar o cumprimento das obrigações estatutárias e contratuais dos funcionários e agentes adstritos ao departamento e promover a sua avaliação periódica;
k) Propor a nomeação e a contratação de pessoal docente e não docente;
l) Propor a constituição dos júris para as provas académicas nas áreas científicas abrangidas pelo departamento e para o preenchimento de lugares dos quadros de pessoal afectados ao departamento;
m) Nomear os professores responsáveis pelas disciplinas a cargo do departamento;
n) Propor os mapas de distribuição de serviço docente, de equiparações a bolseiro e dispensas de serviço docente;
o) Propor o estabelecimento de convénios, de acordos e de contratos de prestação de serviços;
p) Propor os regulamentos dos cursos conducentes a graus e diplomas académicos de que o departamento seja responsável;
q) Dar parecer sobre a criação de unidades de investigação em que o departamento esteja envolvido.

7. O conselho do DEMAT poderá delegar competências no presidente do departamento e na comissão executiva ou nos demais órgãos previstos no regulamento, exceptuando as alíneas *a*), *b*), *c*) do n.º 6 deste artigo. Em particular:

a) As competências descritas nas alíneas *d*), *e*), *f*), *g*), *h*), *o*) e *p*) do n.º 5 deste artigo poderão ser delegadas na comissão executiva;
b) As competências descritas nas alíneas i), j), k), l), m) e n) do n.º 5 deste artigo poderão ser delegadas no presidente do DEMAT.

Artigo 5.º

Presidente do departamento

1. O presidente do DEMAT é um professor catedrático ou associado do DEMAT, em regime de tempo integral e em efectividade de funções.
2. Compete ao presidente do DEMAT:

a) Representar o DEMAT;
b) Convocar e presidir às reuniões do conselho do departamento, da comissão executiva, da comissão de coordenação dos cursos e do conselho consultivo;
c) Exercer, em permanência, as funções que lhe forem cometidas pelo conselho do departamento e pela comissão executiva, podendo qualquer destes órgãos pedir a ratificação das resoluções do presidente;
d) Submeter ao conselho do departamento a proposta de plano orçamental e de actividades e o relatório anual, a apresentar ao conselho directivo, bem como a aplicação do orçamento à disposição do departamento;
e) Garantir a realização das eleições previstas neste regulamento e informar os órgãos de gestão do IST dos respectivos resultados;
f) Coordenar a elaboração dos mapas de distribuição de serviço docente e enviá-los ao conselho científico;
g) Dar andamento às propostas de admissão de pessoal e de renovação e rescisão de contratos;
h) Zelar pela boa conservação das instalações e do equipamento afecto ao departamento, para o que, os órgãos de gestão do IST deverão facultar os meios necessários;
i) Exercer as competências por delegação que lhe forem atribuídas pelos órgãos centrais do IST;
j) Preparar as reuniões de todos os órgãos do departamento e executar as suas deliberações.

3. O presidente do departamento poderá delegar competências nos membros da comissão executiva do departamento.
4. Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente do departamento, as suas funções serão desempenhadas pelo vice-presidente do departamento.

Artigo 6.º

Comissão executiva

1. A comissão executiva do DEMAT é constituída por:

a) Presidente do DEMAT que preside;
b) Vice-presidente do DEMAT, escolhido pelo presidente do DEMAT entre os professores em efectividade de funções e em regime de tempo integral;
c) Um ou três vogais, escolhidos pelo presidente do DEMAT entre os docentes do DEMAT.

2. Compete à comissão executiva coadjuvar o presidente do departamento no exercício das suas funções e competências, e exercer todas aquelas que lhe forem delegadas pelo conselho de departamento.

Artigo 7.º

Comissão coordenadora dos cursos

1. A comissão coordenadora dos cursos é constituída por:

a) Presidente do DEMAT que preside;
b) Coordenador da licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia de Materiais e coordenadores de outras licenciaturas de 1.º ciclo a cargo do DEMAT;
c) Coordenador do mestrado (2.º ciclo) em Engenharia de Materiais e coordenadores de outros mestrados de 2.º ciclo a cargo do DEMAT;
d) Coordenadores dos cursos de 3.º ciclo a cargo do DEMAT;
e) Coordenador do programa de doutoramento em Engenharia de Materiais.

2. Compete à comissão coordenadora de cursos:

a) Fomentar as actividades de ensino do DEMAT nos três ciclos de ensino;
b) Apreciar alterações curriculares nos cursos em que o DEMAT participa;
c) Apreciar os relatórios de avaliação dos cursos em que o DEMAT participa e definir medidas para ao seu seguimento;
d) Avaliar a coordenação das matérias leccionadas nas cadeiras em que o DEMAT participa;
e) Propor os regulamentos dos cursos a cargo no DEMAT;
f) Zelar pelo funcionamento global dos cursos a cargo do DEMAT, nomeadamente quanto à adequada afectação de instalações e meios humanos, materiais e financeiros.

Artigo 8.º

Conselho consultivo

1. O Conselho Consultivo do DEMAT é constituído por:

a) Presidente do DEMAT, que preside;
b) Vice-presidente do DEMAT;
c) Professores jubilados do DEMAT;
d) Presidentes ou vice-presidentes de unidades de investigação envolvendo um número significativo de docentes do DEMAT, em número não superior a três;
e) Presidentes ou vice-presidentes de sociedades científicas e tecnológicas com objectivos afins ao Departamento, em número não superior a três;
f) Um representante do Presidente do IST;
g) Até dez personalidades, oriundas do meio industrial, ou outros exteriores ao IST, a designar pelo Conselho do Departamento.

2. Os mandatos referidos nas alíneas *d*) e *e*) do número anterior têm a duração de dois anos, sendo de quatro anos a duração dos mandatos referidos nas alíneas *f*) e *g*) do número anterior.
3. Ao Conselho Consultivo do DEMAT compete:

a) Dar parecer sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo presidente do DEMAT;
b) Dar parecer sobre as grandes linhas de orientação dos cursos de 1.º ciclo, 2.º ciclo e 3.ºciclo a cargo do DEMAT;
c) Dar parecer sobre as políticas do DEMAT quanto à criação, selecção, desenvolvimento e fortalecimento de áreas científicas no DEMAT;
d) Reforçar as ligações entre o DEMAT, as instituições de investigação e desenvolvimento e as empresas com actividade económica no âmbito da engenharia de materiais.

Artigo 9.º

Recursos humanos

1. O DEMAT dispõe dos recursos humanos essenciais para assegurar o seu funcionamento que lhe forem afectados pelos órgãos centrais da escola, nos termos do artigo 57.º dos Estatutos do IST.
2. Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º dos Estatutos do IST, o presidente do DEMAT poderá solicitar ao conselho directivo a celebração de contratos não conferentes da qualidade de funcionário ou agente, com individualidades nacionais ou estrangeiras, para o exercício de funções de apoio às actividades do DEMAT.

Artigo 10.º

Recursos materiais

1. O DEMAT assegurará a gestão das instalações que lhe sejam afectadas pelos órgãos centrais da escola, bem como das que de futuro vierem a estar, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º dos Estatutos do IST.
2. O DEMAT dispõe das receitas previstas no n.º 3 do artigo 58.º dos Estatutos do IST.

Artigo 11.º

Áreas científicas actuais

O DEMAT está actualmente organizado nas seguintes áreas científicas:

a) Ciências de Materiais;
b) Processos e Tecnologias de Materiais;
c) Materiais em Engenharia.

Artigo 12.º

Actividades de ensino

1. O DEMAT assegura no IST o funcionamento das disciplinas das áreas científicas de Engenharia de Materiais dos cursos de 1.º ciclo, 2.º ciclo e 3.º ciclos do ensino superior, ministrados no IST.
2. O DEMAT é responsável pela orientação científica e pedagógica da licenciatura em Engenharia de Materiais, sem prejuízo das competências que os Estatutos do IST conferem aos coordenadores e às comissões pedagógicas e científicas dos cursos de 1.º ciclo.
3. O DEMAT é responsável pela orientação científica e pedagógica do mestrado em Engenharia de Materiais, sem prejuízo das competências que os Estatutos do IST conferem aos coordenadores e às comissões pedagógicas e científicas dos cursos de 2.º ciclo.
4. O DEMAT é responsável pela orientação científica e pedagógica dos cursos de 3.º ciclo e de cursos de especialização em domínios da Ciência e Engenharia dos Materiais.
5. O DEMAT é responsável pela orientação científica e pedagógica do curso de Doutoramento em Ciência e Engenharia dos Materiais.

Artigo 13.º

Eleições

1. O processo de eleição do presidente do DEMAT tem início 30 dias antes do fim do mandato do presidente cessante, com a abertura de um período de 10 dias para apresentação de candidaturas a presidente do DEMAT.
2. Os candidatos a presidente do DEMAT poderão incluir no processo de candidatura, a indicação de todos os nomes a designar para a comissão executiva.
3. No caso de não haver candidaturas, serão postos simultaneamente à votação todos os membros elegíveis do DEMAT, com excepção daqueles que invocarem escusa válida.
4. Para os efeitos do número anterior, são considerados motivos válidos de escusa os seguintes:

a) Ter desempenhado no biénio anterior o cargo de presidente do departamento ou funções de gestão de nível equivalente ou superior;
b) Ter direito a licença sabática durante o mandato e pretender solicitá-la;
c) Outras razões ponderosas aceites pelo conselho de departamento.

5. Será eleito à primeira volta o candidato que obtiver maioria absoluta dos votos.
6. Se nenhum candidato ou lista obtiver maioria absoluta à primeira volta, realizar-se-á uma segunda volta com os dois candidatos mais votados, sendo eleito aquele que obtiver maior número de votos.
7. Se no processo de candidatura do candidato eleito constar a lista dos nomes a designar para a comissão executiva, esta considerar-se-á automaticamente ratificada.
8. O processo de eleição do ou dos representantes ao Conselho Pedagógico processar-se-á de modo análogo, mutatis mutandis.

Artigo 14.º

Reuniões, deliberações e mandatos

1. As reuniões ordinárias do conselho do DEMAT são semestrais.
2. As reuniões extraordinárias do conselho do DEMAT são convocadas pelo presidente do DEMAT, por iniciativa própria ou por solicitação de, pelo menos, um quarto dos membros do conselho do DEMAT em efectividade de funções.
3. As reuniões ordinárias da Comissão Executiva são quinzenais ou mensais.
4. As reuniões ordinárias da comissão coordenadora dos cursos são semestrais.
5. As reuniões ordinárias do Conselho Consultivo são bienais.
6. Às deliberações aplica-se o disposto nos números 3 a 6 do artigo 60.º dos Estatutos do IST.
7. Á duração dos mandatos aplica-se o disposto no artigo 60.º dos Estatutos do IST.
8. Em caso de perda de mandato e substituição aplica-se o disposto no artigo 63.º dos Estatutos do IST.

Artigo 15.º

Responsabilidades

Os membros dos órgãos do DEMAT são responsáveis, civil, criminal e disciplinarmente pelas infracções cometidas no exercício das suas funções, salvo se tiverem feito exarar em acta a sua oposição às deliberações tomadas.

Artigo 16.º

Revisão

1. Este Regulamento poderá ser revisto por iniciativa do Conselho de Departamento, ao qual competirá, propor as alterações que entender convenientes.
2. Nos termos do n.º 12 do artigo 60.º dos Estatutos do IST, as alterações a este regulamento necessitam de uma maioria qualificada de dois terços dos membros do conselho do DEMAT, devendo ainda o número de votos favoráveis ser superior ou igual à maioria dos membros em efectividade de funções.
3. As votações referidas no número anterior deste artigo são obrigatoriamente feitas em urna, por um período não inferior a 10 dias úteis a decorrer em período lectivo.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.
2. O presidente, a Comissão Executiva e todos os demais detentores de cargos de gestão no âmbito do DEMAT em funções na data da entrada em vigor deste Regulamento mantêm se em funções até ao fim dos seus mandatos.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 11565/2008

Por meu despacho de 4 de Março de 2008:

Armando de Jesus Ventura — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Março de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 11566/2008

Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2008:

Maria de Fátima Vila Verde dos Santos Rocha Raposo — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 50 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 2 de Janeiro de 2008 e termo em 4 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 11567/2008

Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2008:

João Manuel Ildefonso Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do

quadro, a tempo parcial de 50 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 2 de Janeiro de 2008 e termo em 6 Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 11568/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008:

Ana Teresa Martins Rocha — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 29 de Janeiro de 2008 e termo em 28 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 11569/2008

Por despacho de 03 de Março de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de António Sérgio de Araújo Almeida, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 31 de Julho 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 11570/2008

Por despacho de 3 de Março de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 8, de 10 de Janeiro, autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Cláudia Costa Rodrigues Pinto, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Julho 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 11571/2008

Por despacho de 13 de Marco de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Sílvia Cristina Guarda Antunes, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (20 %), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 14 de Marco de 2008 e 31 de Julho 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 11572/2008

Por despacho de 03 de Marco de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Cláudia Sofia Ribeiro João, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (60%), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 11573/2008

Por despacho de 03 de Março de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizada, por urgente conveniência de servico o contrato administrativo de provimento de Maria Joao Sousa Pinto dos Santos, com a categoria de equiparado professor adjunto em regime de tempo parcial (30%), para a Escola Superior de Educaçao do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 11574/2008

Por despacho de 03 de Abril de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em *Diário da República* n.º 8 de 10/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Maria Helena da Silva Reis, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (40 %), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 12 de Fevereiro de 2008 e 30 de Junho 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 11575/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Tânia Andrade Saraiva, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 11576/2008

Por despacho de 13 de Marco de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Paula Cristina Cinza Santos Leal Ferreira, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (20 %), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 14 de Marco de 2008 e 31 de Julho 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 11577/2008

Por despacho de 13 de Marco de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Luísa Maria Gaspar Pimentel, com a categoria de equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Marco de 2008 e 31 de Julho 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 11578/2008

Por despacho de 3 de Marco de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Susana Ferreira Santos, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março de 2008 e 31 de Julho 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 11579/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Jorge Alexandre Barroca de Sousa Varela, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 11580/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizada, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de João Paulo de Jesus Faustino, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho n.º 11581/2008

Delegação de competências — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 11-07-1995, publicado na 1.ª série B do *Diário da República* de 02-08-1995, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.os 41/2001, publicado na 1.ª série B do *Diário da República* n.º 244, de 20-10-2001, 38/2004, publicado na 1.ª série B do *Diário da República* n.º 206, de 01-09-2004 e 6/2006, publicado na 1.ª série B do *Diário da República* n.º 25, de 03-02-2006 e das normas constantes nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

Tendo presente o despacho de delegação e de subdelegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, sob n.º 1472/2008;

A previsão dos artigos 150.º, 219.º e 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março;

1 — Delego no Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, Professor Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves, a competência para proceder às consignações e às recepções provisórias e definitivas das obras do Instituto Politécnico de Leiria e das suas unidades orgânicas.

2 — A delegação de competência entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos actos praticados ao abrigo deste despacho deve ser feita a menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Mensalmente será apresentada uma relação dos actos praticados ao abrigo deste despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

15 de Abril de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Rectificação n.º 897/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8466/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 20 de Março de 2008, rectifica-se que onde se lê «a partir do 2.º semestre do ano lectivo de 2007-2008, pelo período de 1 ano» deve ler-se «a partir do 2.º semestre do ano lectivo de 2007-2008, pelo período de 6 meses».

14 de Abril de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Dança

Aviso n.º 12548/2008

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola no *placard* à entrada dos Serviços Administrativos, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* (15.04.08) para reclamação ao Presidente do Conselho Directivo, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

15 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo.*

Instituto Superior de Engenharia

Regulamento n.º 209/2008

Regulamento das Provas de Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa dos Maiores de 23 Anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2006.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) aprova o Regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos seus cursos de licenciatura dos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro, e n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

1.º

Condições para a inscrição

1 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que tenham completado 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior que antecede a realização das mesmas.

2 — Não serão admitidos à inscrição para realização das provas quem puder concorrer ao curso pretendido por qualquer outro regime de acesso.

2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas de avaliação da capacidade para a frequência de um determinado curso é apresentada à Repartição de Serviços Académicos do ISEL.

2 — A inscrição será efectuada mediante preenchimento de modelo próprio, acompanhado do currículo escolar e profissional do candidato e do pagamento das taxas e emolumentos devidos.

3 — A inscrição poderá, ainda, ser efectuada via internet através da página web do ISEL, caso em que apenas será considerada definitiva após o pagamento das taxas e emolumentos devidos e do envio por correio ou entrega presencial do currículo. Os candidatos deverão efectuar o pagamento dos emolumentos até cinco dias úteis após a inscrição.

4 — O não pagamento dos emolumentos no prazo estabelecido no ponto anterior implicará a recusa liminar da candidatura.

5 — Todos os factos relevantes do currículo deverão ser confirmados através do fornecimento, em anexo, dos respectivos comprovativos ou de cópias autenticadas dos mesmos.

3.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário de realização das provas é fixado pelo Presidente do Conselho Directivo do ISEL, sob proposta do conselho científico, ouvido o Conselho Pedagógico, até 10 dias úteis antes do início do período de inscrição.

2 — O prazo de inscrição e o calendário de realização das provas deverão ser publicados em dois jornais de circulação nacional e divulgados no sítio da internet do ISEL.

3 — O calendário deverá mencionar as datas de todas as acções directamente relacionadas com as provas a realizar.

4.º

Provas

1 — A prova de avaliação de competências e capacidades para a frequência dos cursos de licenciatura do ISEL é composta por uma prova específica de avaliação de conhecimentos para a frequência de um determinado curso e por uma entrevista presencial do candidato.

2 — As provas incidirão, exclusivamente, sobre as áreas do conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

5.º

Júri da organização e realização das provas

1 — A organização, elaboração e classificação das provas são da responsabilidade de um júri nomeado pelo conselho científico do ISEL.

2 — O júri é composto por um professor de cada curso e um professor da Área Cientifica de Matemática e um professor da Área Cientifica de Física.

3 — O Presidente do júri será nomeado pelo conselho científico do ISEL.

4 — O Presidente do júri, em caso de empate, terá voto de qualidade.

5 — Quando o volume de provas a realizar no âmbito das competências formativas específicas de um dado Departamento, ou das Áreas Científicas de Matemática e Física o justificar, os membros do júri destas áreas de conhecimento poderão propor ao conselho científico a integração no júri de outros professores do respectivo Departamento ou Área Científica.

6 — A organização interna e funcionamento do júri são da competência deste.

6.º

Prova específica de avaliação de conhecimentos

A prova específica de avaliação de conhecimentos tem como objectivo permitir a avaliação da capacidade do candidato para ingressar e progredir no curso a que se propõe. Esta prova incluirá conhecimentos de matemática e outros directamente relevantes para a progressão no curso.

1 — As provas serão, por princípio, específicas para cada um dos cursos de Licenciatura do ISEL. O júri poderá no entanto organizar provas conjuntas para acesso a diversos cursos.

2 — As provas serão elaboradas pelos professores membros do júri.

3 — A prova é escrita e tem apenas uma única época e chamada.

4 — A prova é classificada na escala de 0 a 20 e as respectivas classificações deverão ser afixadas pelo júri até 10 dias úteis após a realização das mesmas.

5 — Os candidatos poderão solicitar a revisão da prova em requerimento ao júri devidamente fundamentado. Este requerimento é apresentado ao Presidente do Júri no prazo máximo de três dias úteis após a afixação da classificação.

6 — A decisão do júri será proferida até 10 dias úteis após a apresentação do requerimento. Da decisão do júri não há lugar a recurso.

7 — As matérias sobre as quais incidirá a prova específica de avaliação de conhecimentos e uma prova modelo serão afixadas até um mês antes da data calendarizada para o início da realização das mesmas. Na prova modelo será definida a duração da mesma, a cotação tipo e o material de consulta ou instrumentos de cálculo permitidos.

8 — A prova específica de avaliação de conhecimentos não poderá incidir sobre conhecimentos que não façam parte dos programas do ensino secundário para as disciplinas correspondentes às provas de ingresso exigidas para o par estabelecimento/curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior do ano lectivo subsequente ao da data desta prova específica de avaliação.

9 — A prova tem carácter eliminatório do processo de avaliação. O acesso à entrevista e inscrição está condicionado à obtenção da classificação mínima de 9,5 valores nesta prova.

7.º

Entrevista do candidato

1 — A entrevista do candidato será realizada seguindo um guião genérico e com os seguintes objectivos:

a) Avaliar e validar o currículo do candidato;

b) Inteirar-se da motivação do candidato para a realização do curso a que se propõe;

c) Transmitir ao candidato informação sobre o curso a que se candidata, nomeadamente o plano de estudos e os conhecimentos de base requeridos e sobre as suas saídas profissionais;

d) Esclarecer o candidato sobre o percurso académico previsto face à avaliação curricular e eventual aprovação na prova específica de avaliação de conhecimentos.

2 — O guião genérico da entrevista será afixado até 10 dias úteis antes da data calendarizada para o início da realização das mesmas.

3 — A entrevista será realizada por pelo menos por três professores membros do júri.

4 — Na entrevista será dado a conhecer ao candidato a previsão da atribuição de créditos pelo reconhecimento da experiência profissional e formação adquiridas, com base na análise curricular realizada e na própria entrevista.

5 — A entrevista será registada de modo sintético e em impresso próprio. Neste documento será também aposta a sugestão do júri quanto ao percurso académico sugerido para o candidato.

6 — O documento referido no ponto anterior será datado e assinado pelo júri e pelo candidato.

7 — O disposto no número 4 não prejudica a possibilidade do aluno, uma vez matriculado, requerer ao conselho científico a reapreciação dos créditos atribuídos.

8.º

Resultado da entrevista

1 — Da entrevista resultarão duas notas, na escala numérica de 0 a 20, correspondendo ao currículo e à motivação do candidato para a frequência do curso pretendido.

2 — As notas referidas no ponto anterior serão afixadas nos Serviços Académicos do Instituto e divulgadas no sítio do ISEL na Internet. O acesso à candidatura está condicionado à obtenção da classificação mínima de 9,5 valores nesta prova.

3 — Da decisão do júri não há lugar a recurso.

9.º

Classificação final

1 — A classificação final para ingresso no curso é obtida com o seguinte critério de ponderação:

a) Prova específica de avaliação de conhecimento 60 %;
b) Apreciação curricular 30 %;
c) Motivação do candidato 10 %;

2 — O acesso à candidatura, matrícula e inscrição no curso está condicionada à obtenção da classificação mínima de 9,5 na classificação final.

10.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no ISEL e ao abrigo deste regime de acesso e ingresso no ano da aprovação e nos dois anos lectivos subsequentes. Exceptuam-se situações em que alterações legislativas determinem a alteração das condições especiais de acesso e ingresso no ensino superior. Não são consideradas para efeitos de matrícula e inscrição nos cursos do ISEL os candidatos aprovados neste tipo de provas noutros estabelecimentos de ensino superior.

2 — De modo a serem seriados, os candidatos aprovados nas provas deverão candidatar-se ao abrigo do regime de acesso ao ensino superior dos maiores de 23 anos, nos prazos definidos para o efeito pelo órgão competente do ISEL.

11.º

Retribuições aos professores

São objecto de decisão do Presidente do Conselho Directivo, sob proposta do conselho científico, as retribuições devidas pela participação nos júris.

12.º

Emolumentos e taxas

As taxas e emolumentos são as fixadas por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa em vigor no ano lectivo de prestação das provas. Os casos omissos serão determinados pelo Conselho Directivo da Escola.

13.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho conjunto do Presidente do Conselho Directivo e Presidente do conselho científico, ouvido o Conselho Pedagógico.

14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento tem eficácia à data da aprovação da Comissão Coordenadora do conselho científico de 3 de Abril de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 11582/2008

Por despacho de 2008.02.29 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico Porto:

Maria Elisa da Silva Sousa — nomeada em comissão de serviço, pelo período de três anos, professora adjunta da Escola Superior de Educação, precedendo concurso, com efeitos a partir da data de aceitação.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11583/2008

Por despacho de 2008.04.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico Porto, proferido por delegação de competências:

Ana Paula Martins Nascimento — nomeada provisoriamente professora adjunta, precedendo concurso, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, por um período de três anos, com efeitos a partir da data da posse.

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 11584/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Paula Cristina Nunes Barbosa Nunes — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 2007-08-01 e validade até 2009-07-31.

14 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

Edital (extracto) n.º 403/2008

José de Freitas Santos, Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), nos termos da alínea *h*) do artigo 16.º dos Estatutos do IPP, por competência delegada pela alínea *e*) do n. 3 do Despacho 10381/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 2008-04-08, faz saber, que respeitante ao concurso de provas públicas para provimento de 1 (um) lugar de professor coordenador da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, na área científica de Música, especialidade de Canto, aberto pelo Edital n.º 909/2007 (2.ª Série), publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, Professora-coordenadora e Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais:

Ingrid Kremling-Domanski, equivalente a professor catedrático (categoria C-4), com vínculo permanente na Escola Superior de Música e Teatro de Hamburgo, Alemanha.

Elisa Maria Maia Silva Lessa, professora associada da Universidade do Minho.

Jane Davidson, equivalente a professor coordenador, com vínculo permanente na Universidade de Sheffield, Inglaterra.

14 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

Resolução n.º 13/2008

Considerando o disposto conjugadamente no n.º 3 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República* I–B, n.º 276, de 29/11, alterado pelo Despacho Normativo n.º 10/2006, publicado no *Diário da República,* IB, n.º 34, de 16/02, nos artigos 17.º e 27.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8/6, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Administrativo do Instituto Politécnico do Porto delibera:

1-O Conselho, na sequência da saída do Administrador para os Serviços de Acção Social do Instituto, apreciou detalhadamente o elenco de competências expresso no artigo 29.º dos Estatutos, tendo deliberado que:

a) A competência para a elaboração dos planos financeiros anuais e plurianuais e dos projectos de orçamento bem como a sua afectação às unidades orgânicas e serviços, seja exercida pelo próprio Conselho, sob proposta do Presidente;

b) A requisição de verbas das dotações orçamentais, bem como, em geral, a prática dos actos necessários à arrecadação de receitas, seja efectuada pelo Vice-Presidente José de Freitas Santos, conjuntamente com outro membro do Conselho.

c) A autorização de despesas com a aquisição de bens ou serviços seja efectuada pelo Presidente, ou o Vice-Presidente, José de Freitas Santos, até aos seguintes limites:

− até 199.519,16 euros, para despesas incluídas no plano de actividade, devidamente
aprovado;
− até 49.879,79 euros, para despesas sem concurso ou com dispensa de contrato escrito;
− até 99.759,58 euros, para os restantes casos;

d) Outras despesas não enquadráveis na alínea anterior, mas dentro das atribuições do Instituto e com enquadramento orçamental, sejam autorizadas pelo Presidente ou pelo próprio Conselho sob proposta do Presidente, sempre que tal se justificar.

e) A competência referida na alínea *c*) anterior poderá ainda ser exercida por qualquer dos vice-presidentes, nas ausências ou impedimentos do Presidente.

f) A autorização do pagamento de despesas seja efectuada conjuntamente pelo Presidente e pelo Vice-Presidente José de Freitas Santos, podendo ainda ser feita, na sua ausência ou impedimento, pelo outro membro do Conselho, observadas as formalidades legais, nomeadamente no que se refere à prévia autorização da respectiva despesa.

g) A autorização de actos de administração relativos ao património do Instituto, seja exercida pelo próprio Conselho, sob proposta do Presidente ou de qualquer outro membro.

h) A supervisão sobre a organização e actualização do inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis seja da responsabilidade conjunta do Presidente e do Vice-Presidente José de Freitas Santos.

i) A verificação regular dos fundos disponíveis seja efectuada com base em auditoria de base quadrimestral, sob a coordenação do Vice-Presidente José de Freitas Santos.

2-O Conselho deliberou ainda, relativamente à emissão de meios de pagamento, abertura e movimentação de contas bancárias, nomeadamente quanto à emissão de cheques, que não existindo disposição legal ou estatutária que estabeleça a forma de vinculação externa, que aqueles procedimentos exigem sempre duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente do Presidente ou do Vice-Presidente, José de Freitas Santos.

3-Os pagamentos por transferência bancária no sistema homebanking, são efectuados, após autorização da respectiva ordem de pagamento:

a) Pela Tesouraria, no que se refere ao carregamento de dados no sistema;

b) Pela técnica superior Paula Teixeira, responsável pela Divisão de Serviços Financeiros, ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente José de Freitas Santos, no que se refere à validação dos pagamentos previamente inseridos no sistema pela Tesouraria.

4-No mesmo contexto, ratificar os actos praticados pelos membros deste Conselho, deste 1 de Janeiro p.p., no âmbito das competências agora delegadas.

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Rectificação n.º 898/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Edital n.º 181/2008, inserido no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008, página 7733, relativo a abertura de concurso de provas públicas para uma vaga de professor coordenador, da carreira do pessoal docente do Ensino

Superior Politécnico do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, rectifica-se:

Onde se lê: "16 — o júri terá a seguinte composição:
…
Vogais efectivos:
…
Graça Gama Pereira Antunes de Carvalho
Margarida Oliveira e Sousa"
Vogais suplentes:
Elisa Garcia"

Deve ler-se: "16 — o júri terá a seguinte composição:
…
Vogais efectivos:
…
Graça Maria Feio da Gama Pereira Antunes de Carvalho
Maria Margarida de Almeida Oliveira e Sousa Ribas de Matos"
…
Vogais suplentes:
Elisa Maria Bernardo Garcia"

15 de Abril de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Declaração n.º 162/2008

Em virtude de ter sido publicado em duplicado, deverá ser considerado sem efeito o Despacho (extracto) n.º 9885/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2008.

14 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 11585/2008

Por despacho de 2008-02-15, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Nuno André Coelho Rosa Vaz, estagiário da carreira de especialista de informática, na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento, como especialista de informática do grau I, nível I, com a remuneração mensal de € 1.401,16, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

12 de Março de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

Aviso n.º 28/2008/A

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 1 vaga de enfermeiro nível I do Quadro Regional da ilha Graciosa, aberto por aviso n.º 17/2008/A, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 48, de 7 de Março de 2008.

Candidatos admitidos:

- Mónia Merícia de Silva Alemão
- Mónica Sofia Borges Eugénio Amaral
- Olívia Cristina Alvrenaz de Sousa

Candidatos excluídos:

- Ana Rita Gonçalves Presa *a*)
- Ana Sofia António dos Santos *a*)
- Cláudia Cristina Sequeira Sobral *a*)
- Joana Rita de Morais Bandeira *b*)
- Juliana Carreira Neves *a*)
- Margarida de Jesus Vieira Leandro *b*)
- Sandra Isabel Chagas Pacheco *a*)
- Sónia Cristina Gomes dos Santos *a*)
- Vânia Fonseca Caetano *a*)
- Vânia Raquel Dias Nascimento *a*)

a) Não cumpre com o requisito estipulado no ponto 8.2 do aviso de abertura — ser funcionário público ou agente em regime de contrato administrativo de provimento há pelo menos 1 ano;

b) Documentos comprovativos que não são os originais ou cópias autenticadas, conforme estipulado no ponto 11.2 do aviso de abertura.

14 de Abril de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Medina Gomes.*

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Deliberação n.º 22/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico de 10 de Abril de 2008.

Sandra Batista de Simas Maciel Azevedo, precedendo concurso interno de acesso limitado, aberto por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 11 de Outubro de 2007, é provida, por nomeação, na categoria de Técnico de Radiologia Especialista, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do quadro regional de ilha do Pico, afecta à Unidade de Saúde de Ilha do Pico, escalão 1, índice 175.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Moniz Soares.*

Deliberação n.º 23/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico de 13 de Dezembro de 2007.

Elsa Maria Fevereiro Dias Aguiar, precedendo concurso interno de acesso limitado, aberto por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 25 de Outubro de 2007, é provida, por nomeação, na categoria de Técnica de Radiologia Especialista, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do quadro regional de ilha do Pico, afecta à Unidade de Saúde de Ilha do Pico, com efeitos a 24 de Janeiro de 2008.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

Deliberação n.º 24/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico de 25 de Julho de 2007.

Margaret dos Santos Pimentel, precedendo concurso interno de acesso limitado, aberto por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 01 de Março de 2007, é provida, por nomeação, na categoria de Técnica de Radiologia Principal, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do quadro regional de ilha do Pico, afecta à Unidade de Saúde de Ilha do Pico, com efeitos a 20 de Setembro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 25/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, de 26 de Março de 2008 torna-se pública a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de 1 lugar de Terapeuta Ocupacional de 1.ª classe, cujo aviso foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 10 de 15 de Janeiro de 2008:

Carla Cristina Porto Rodrigues — 16,83 valores

11 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

PARTE G

ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S. A.

Listagem (extracto) n.º 272/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, a listagem de empreitadas de obras públicas adjudicadas pela sociedade Águas do Douro e Paiva, S. A., no ano de 2007.

TIPO DE PROCEDIMENTO	DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA	NATUREZA DOS TRABALHOS	ADJUDICATÁRIO	NIF	NACIONALIDADE DO ADJUDICATÁRIO	PRAZO (a)	VALOR (euros) (a) (b)
CONCURSOS PÚBLICOS	**Realização do Projecto de execução e construção do Reservatório de Duas Igrejas**	Execução de projecto e construção de um Reservatório com capacidade de 5000 m3. Os trabalhos envolvem movimento de terras, betão armado, fornecimento e instalação de equipamento electromecânico.	Alberto Martins de Mesquita e Filhos, S.A.	500013357	Portuguesa	180 dias	1.190.028,31
	Empreitada de Execução da Adutora Galegos-Portela de Rans	Fornecimento e instalação de condutas de adução de água com uma extensão de 2,2 km em FFD DN700. Inclui trabalhos de construção civil, fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas relativos a duas câmaras de válvulas de derivação e a ligação da conduta adutora ao circuito hidráulico existente na câmara de manobras do reservatório e elevatória de Portela de Rans.	Rastradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda	503451541	Portuguesa	210 dias	1.185.110,00 €
	Nova Linha de Adução Jovim - Nova Sintra/Troço 1	Fornecimento e instalação de tubagem e acessórios em FFD DN 700 e 900 numa extensão aproximada de 2700ml	Camilo Sousa Mota & Filhos, S.A.	500326002	Portuguesa	210 dias	2.277.876,47
	Nova Linha de Adução Jovim - Nova Sintra/Troço 2	Fornecimento e instalação de tubagem e acessórios em FFD DN 900 numa extensão aproximada de 3742ml	Soccopul - Sociedade de Construções e Obras, S.A.	500270341	Portuguesa	240 dias	2.012.735,32
	Ligação do Abastecimento de água ao Lugar de Curvite, Castelo de Paiva	Os trabalhos da empreitada consistem, essencialmente: execução de caixa de derivação com ligação a ramal de ventosa 7158CV090; Conduta adutora DN 110 em PEAD, com 450 m de extensão, entre a caixa de derivação e reservatório pré-fabricado; Colocação de reservatório em aço a fornecer pela Águas do Douro e Paiva e Conduta distribuidora DN 110 em PEAD, com 450 m de extensão	Protágua - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	501187952	Portuguesa	60 dias	81.800,20
SUBTOTAL:							6.747.550,30
CONCURSOS LIMITADOS	**Reformulação do Açude da Ponte da Bateira**	Reperfilamento do açude com a execução de degraus em betão armado	Mota-Engil - Engenharia e Construção, S.A.	500197814	Portuguesa	94 dias	124.826,43
	Empreitada de execução do passeio junto ao Reservatório de Seixo Alvo	Trabalhos de construção civil para execução do passeio	Empreitarte - Construção Civil, Lda	504387634	Portuguesa	17 dias	11.952,75
	Execução do Desvio da Adutora Pedrouços - Rotunda AEP e 6246PE 450 Arroteia - Viaduto sobre o Caminho de Ferro na Rua da Arroteia	Fornecimento, Montagem e fixação de conduta FFD, DN 500 mm no viaduto sobre o Caminho de Ferro na Rua da Arroteia	ERI - Energia e Gás, S.A.	503571063	Portuguesa	30 dias	40.742,52
SUBTOTAL:							177.521,70
PROCEDIMENTOS POR NEGOCIAÇÃO / AJUSTES DIRECTOS							
SUBTOTAL:							0,00
TOTAL:							1.515.259.124,70

(a) conforme estabelecido no contrato em dias

(b) valor sem IVA

14 de Abril de 2008. — O Administrador, *José Paulo Silva Carvalho.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 1161/2008

Por deliberações do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 13/03/2008:

Jorge Manuel Ferreira dos Santos, nomeado Chefe de Equipa de Urgência Hospitalar B', com efeitos a 13/03/2008.

Maria Triana Esteves Gandra, nomeada Chefe de Equipa de Urgência Hospitalar C', com efeitos a 13/03/2008.

Sílvio Manuel da Silva Vale, nomeado Chefe de Equipa de Urgência Hospitalar D', com efeitos a 13/03/2008.

14 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Deliberação n.º 1162/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. de 03/04/2008.

Carlos Luís Marinho Cento da Costa, dada por finda a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de Director do Serviço de Urgência, com efeitos a 03/04/2008.

14 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho n.º 11586/2008

Por despacho do presidente do conselho de administração, de 10/03/2008:

Ana Cristina Filipe Vaz dos Santos — Assistente Graduada de Radiologia, concedido o regime de horário de trabalho semanal de quatro dias, nos termos do n.º 1, artigo1.º e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º. 325/99, de 18/08. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Abril de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 11587/2008

Por despacho do presidente do conselho de administração, de 18/03/2008:

Isabel Maria Magano Pascoal, Chefe de Serviço de Anestesiologia, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário de trabalho para quarenta horas semanais, nos termos do n.º 10, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a partir da data do presente despacho (18/03/2008).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Abril de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 11588/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 06/03/2008:

Pedro Madaleno Ferreira Alves — Assistente Eventual de Radiologia, rescindido a seu pedido o contrato administrativo de provimento a partir de 28/04/2008 (inclusive).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Abril de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 11589/2008

Regime de trabalho de 4 dias semanais — Dr.ª Anabela Lourenço Tavares Saraiva Gouveia Fidalgo

Por despacho do presidente do conselho de administração, de 03/01/2008:

Anabela Lourenço Tavares Saraiva Gouveia Fidalgo — Assistente Graduada de Radiologia, concedido o regime de horário de trabalho semanal de quatro dias, nos termos do n.º 1, artigo1.º e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º. 325/99, de 18/08.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Abril de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Rectificação n.º 899/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 56 de 19 de Março de 2008, pág. 12156, despacho n.º 8352/2008, rectifica-se onde se lê: "Maria Manuel Ferreira Flores — homologada a acta de comissão de avaliação curricular, … daquele mesmo diploma,…", deve ler-se: "Maria Manuel Ferreira Flores — nomeada assistente graduada de pediatria, por ter sido aprovada na sequência do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, homologado por despacho de 27/09/2007, do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., …"

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Abril de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P.

Anúncio n.º 2925/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 231/2007, de 14 de Junho, vem a Rede Ferroviária Nacional, REFER EP, tornar público que o Directório da Rede de 2009, se encontra editado a partir da data de publicação do presente anúncio, e será disponibilizado aos interessados nos termos do n.º 4 do referido artigo.

15 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação n.º 1163/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007:

Francisco José Serafim Coelho — ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3, do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, da carreira do Pessoal Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira*.

3000226148

Deliberação n.º 1164/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007:

Paula de Jesus Santana Salvador — ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3, do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, da carreira do Pessoal Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226149

Deliberação n.º 1165/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro 2007:

Maria do Céu Conceição Cardoso Casaca — ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3, do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, da carreira do Pessoal Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueiro.*

3000226150

Deliberação n.º 1166/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 19 de Janeiro de 2007:

Vera Cristina Vida Nazaré Mirante — ratificada a sua contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 3, do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, da carreira do Pessoal Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

3000226152

PARTE H

VALE E MAR — COMUNIDADE URBANA

Aviso n.º 12549/2008

Para os efeitos previstos na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 29.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 129.º da lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e previsto no artigo 28.º da lei n.º 10/2003, de 13 de Maio, torna público, que esta Comunidade Urbana celebrou contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, com os seguintes trabalhadores:

Maria de Lurdes Lopes Pais, com a categoria de tratador de animais, com a escolaridade obrigatória, correspondente ao índice 137 da tabela de vencimentos da função pública, com efeitos a partir do dia 5 de Fevereiro do corrente ano.

Maria de Fátima Ferrão dos Santos Ferreira, com a categoria de tratador de animais, com a escolaridade obrigatória, correspondente ao índice 137 da tabela de vencimentos da função pública, com efeitos a partir do dia 5 de Fevereiro do corrente ano.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Francisco Rodrigues de Araújo.*

3000225400

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 12550/2008

Para os devidos efeitos e de acordo com os artigos 76.º, 77.º e 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, autorizo a licença s/ vencimento por mais um ano ao Cantoneiro do quadro de pessoal desta Câmara Municipal Francisco José da Trindade Pimenta, a partir de 2 de Janeiro de 2007.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino.*

1000309856

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso (extracto) n.º 12551/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Março de 2008 e de harmonia com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento por um ano ao funcionário desta Câmara Municipal, João Domingos Brito dos Reis, Marceneiro, com início em 19 de Março de 2008.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade.*

2611108688

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 12552/2008

Operação de loteamento em Bouça — Rendufe — alteração ao projecto

José Lopes Gonçalves Barbosa, presidente da Câmara Municipal de Amares, torna publico que em função dos previstos nos n.os 1, 3 e 4, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/ 99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1771 2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública uma alteração ao projecto da operação de loteamento a levar a efeito no prédio rústico, denominado "Leira ou Bouça do Campo ou Campa ou Bouça da compra do Carvalho e Lerinhas de Mato Juntas", sito no lugar das Bouças, freguesia de Rendufe, concelho de Amares, com a área total de 4 733 50 m^2, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 453.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º 00332, que confronta a Norte e Nascente com Aureolino da Cunha Pinheiro, Sul com Augusto Soares e Outro e do Poente com João de Oliveira Freitas, cujo titular é o Sr. Alberto de Sousa Fernandes.

Para o efeito, e de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/ 2001, de 4 de Junho, o projecto de loteamento, acompanhado das respectivas informações técnicas, encontra-se ao dispor de todos os interessados na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal.

Qualquer reclamação/ sugestão, deverá ser apresentada na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, oito dias após a publicitação do presente edital, com uma duração de 15 dias, dentro do horário útil (09 horas às 16 horas).

Para constar, se mandou publicitar este aviso na 3.ª série do *Diário da República* e num jornal de âmbito local.

8 de Novembro 2004. — O Presidente da Câmara, *José L. G. Barbosa.*

3000159008

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 12553/2008

Nos termos do disposto no artigo 59.º do Decreto-Lei 24/84 de 16/1 — Estatuto Disciplinar fica notificado o Motorista Jorge António Inácio, que se encontra pendente processo disciplinar, e que dispõe de 30 dias, para apresentar a sua defesa.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611108342

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 12554/2008

Prorrogação da nomeação em regime de substituição por urgente conveniência de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 23 de Março de 2008 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.ºda Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugados com a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, foi prorrogada a nomeação por 60 dias, em regime de substituição por urgente conveniência de serviço do Técnico Superior Principal, Sérgio Manuel da Silva Duarte, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Autarquia, com efeitos a partir de 23 de Março de 2008.

24 de Março de 2008. — O Presidente, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

2611108668

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 12555/2008

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que o Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 14/04/2008, nomeou definitivamente o candidato Sérgio Manuel Machado Carvalho, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto, grupo de pessoal técnico superior, ficando posicionado no escalão 1 índice 400, precedido que foi concurso externo de ingresso e aprovação em estágio.

O nomeado deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611108429

Aviso n.º 12556/2008

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20/02/2008, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, ao

abrigo do disposto no artigo 78.º Decreto-lei 100/99, de 31/03, ao funcionário José Gonçalves Oliveira, a partir de 02 de Março de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611108339

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 12557/2008

Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, Vereador com funções delegadas da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, faz saber que: Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, e em conformidade com o despacho datado de 7 de Abril de 2008 do Ex.mo Senhor Vereador com funções delegadas ao abrigo do despacho n.º 40/2007 de 1/10, vai proceder-se à discussão pública do pedido de Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 25/1987, de 3 de Setembro, para o prédio localizado no lugar de Malga, freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, requerido por Albino Leite de Magalhães, residente no lugar de Malga, freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, referente ao lote n.º 3 nomeadamente à alteração da mancha de implantação do anexo. Que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*. Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Divisão de Obras Particulares e Empreitadas desta Câmara Municipal. No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares deverão ser entregues na secretaria da Divisão de Obras Particulares e Empreitadas.

14 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Jorge Agostinho Borges Machado*.

2611108366

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 12558/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 14 de Dezembro de 2006, foi renovada, por mais três anos, a nomeação em comissão de serviço do Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha como Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção actual da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a partir de 8 de Abril de 2007.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

1000309567

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 12559/2008

Para os devidos efeitos, se faz público que por meu despacho datado de hoje mesmo, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei Isabel Cristina Ferreira Carvalho, para ocupar o lugar aberto por Concurso Interno de Acesso Limitado Para Provimento de Um Lugar da Categoria de Técnica Superior Principal, Carreira Técnico Superior, Grupo de Pessoal Técnico Superior, área de Serviço Social, aberto por Ordem de Serviço, datada de 8 de Fevereiro de 2008 e afixada no dia 11 de Fevereiro, no placar junto ao Sector de Recursos Humanos desta Autarquia.

A presente nomeação é efectuada ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A nomeação efectua-se para o escalão 1, índice 510.

Mais se torna público que o candidato deverá proceder à aceitação do lugar no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

2611108675

Aviso n.º 12560/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 11 de Abril de 2008, foi nomeada para o lugar de Técnico Profissional Principal (Desenhador), a candidata ao concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação final foi enviada à mesma em 09 de Abril de 2008:

Isabel Maria Delgado Alveres Freire.

A candidata nomeada deve apresentar-se, a aceitar o lugar, nos 20 dias imediatos ao da publicação, do presente aviso, no *Diário da República*.

11 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

2611108364

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 12561/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, pelo prazo de um ano, ao Auxiliar dos Serviços Gerais Tiago Gaspar Pereira.

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas.*

1000310601

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 12562/2008

Contrato de prestação de serviços em regime de avença

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 10 de Abril de 2008, foi celebrado por urgente conveniência de serviço um contrato de prestação de serviços em regime de avença com António Augusto Pinto de Moura, com início de funções em 14 de Abril de 2008, por um período de quatro meses, para assegurar execução de obras de arranjo do largo da Capela de Molares e na reestruturação do largo da Feira de Fermil.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611108341

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 12563/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 10 de Setembro de 2007 do Presidente da Câmara, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi renovada a comissão de serviço, por um período de 3 anos, renováveis, a Maria do Castelo dos Santos Calção Tavares Morais, no cargo de Chefe da Divisão de Revitalização Urbana e Zonas Verdes, a partir de 12 de Novembro de 2007.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

4 de Abril de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Nelson Fernando Nunes Galvão.*

2611108624

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 12564/2008

José Manuel Ferreira Bagorro, vereador da Câmara Municipal de Elvas torna público que, de harmonia com os n.os 1 e 3 do artigo 22.º do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, e de acordo com a deliberação camarária de 06/09/13 se irá proceder ao período de discussão pública da alteração ao loteamento camarário do Zambujeirinho, da freguesia de São Vicente, concelho de Elvas.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar de 8 dias após a data da publicação do aviso no *Diário da República*. A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica encontram-se disponíveis durante o horário normal de funcionamento na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento. As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação completa dos seus autores e entregues durante o período de discussão pública na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas.

E para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

14 de Setembro de 2006. — Por delegação de competências, o Vereador, *José Manuel Ferreira Bagorro.*

1000310313

Aviso n.º 12565/2008

Alteração à operação de loteamento da zona industrial da Boa-Fé freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas:

José Manuel Ferreira Bagorro, Vereador da Câmara Municipal de Elvas: pelo presente se faz saber que, de harmonia com os n.os 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Elvas, tomada em reunião de 27 de Dezembro de 2006 se irá proceder ao período de discussão pública do projecto de alteração à operação de loteamento da Zona Industrial da Boa-Fé, da Freguesia de Caia e São Pedro, Concelho de Elvas, a que respeita o processo camarário n.º 6/06, pertencente à Firma ELVEXPO — Gestão e Investimentos Imobiliários, L.da

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar de 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração à operação de loteamento e correspondente informação técnica encontram-se disponíveis durante o horário normal de funcionamento na divisão de administração urbanística da Câmara Municipal de Elvas, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação completa dos seus autores e entregues durante o período de discussão pública na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas.

28 de Dezembro de 2006. — Por delegação de competências, o Vereador, *José Manuel Ferreira Bagorro.*

1000310933

Edital n.º 404/2008

Alteração a operação de loteamento do prédio urbano denominado Revoltilho da freguesia de Assunção, concelho de Elvas José Manuel Ferreira Bagorro, vereador da Câmara Municipal de Elvas:

Torna público que, de harmonia com os n.os 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, e de acordo com a deliberação camarária de 13 de Setembro de 2006 se irá proceder ao período de discussão pública da alteração à operação de loteamento do prédio urbano denominado Revoltilho, da Freguesia de Assunção, concelho de Elvas. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar de 8 dias após a data da publicação do aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração à operação de loteamento e correspondente informação técnica encontram-se disponíveis durante o horário normal de funcionamento na divisão de administração urbanística da Câmara Municipal de Elvas, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento. As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação completa dos seus autores e entregues durante o período de discussão pública na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas.

E para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

14 de Setembro de 2006. — Por delegação de competências, o Vereador, *José Manuel Ferreira Bagorro.*

1000310347

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso n.º 12566/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 07 de Abril de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, determinei a anulação do concurso interno de acesso geral para provimento de 4 lugares de Assistente Administrativo principal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008, devido ao incumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro

11 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

2611108484

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 12567/2008

Torna-se público que, for renovado, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o Contrato de Trabalho a termo Certo, por mais um ano, com a técnica de 2.ª classe, da carreira de Conservação e Restauro Susana Paté Jorge Gomes, a partir de 19 de Novembro de 2005.

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

3000201311

Aviso n.º 12568/2008

Torna-se públicos que, foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os Contratos de Trabalho a termo Certo, por mais 1 ano, que a seguir se indicam:

A partir de 2 de Janeiro de 2006:

Uma técnica de 2.ª classe em tradução, Maria de Nazaré Vieira Dias.

A partir de 3 de Janeiro de 2006:

Um licenciado em engenharia do ambiente, Abel Romeu Lopes Nunes.

Uma técnica superior de higiene e segurança no trabalho, Joaquina das Neves Correia Pinto.

Uma licenciada em Segurança Social, Vanda Sofia Gil Balaia.

Dois assistentes na área de informática:

Tiago Gonçalo dos Santos Faustino;
Madalena Gaspar Dentinho.

Um auxiliar de acção educativa, Gildete Guerreiro da Silva.

A partir de 5 de Janeiro de 2006:

Uma técnica superior de 2.ª classe, veterinário, Ana Cristina Oliveira Correia.

A partir de 19 de Janeiro de 2006:

Uma técnica superior de 2.ª classe, jurista, Maria Dolores Fernandes Bartolomeu.

Um licenciado em educação física, Rodolfo de Castro Barbosa e Oliveira.

Um assistente administrativo, Fernando Vasco Bentes Cortes.

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

3000201315

Aviso n.º 12569/2008

Torna-se público que, foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo certo, por mais 1 ano, que a seguir se indicam:

A partir de 20 de Dezembro de 2005:

Cinco jardineiros:

Carlos Manuel Damasceno Duarte;
Ermelinda G. Barroqueiro Duarte.

Luís Miguel Ferreira Guerreiro;
Natalina Maria Luís Nunes Segura;
Nelson Maurício Gomes Ambrósio Pina.
Dois técnicos de informática:
Edgar Filipe Isca Ramos;
Pedro Manuel Conceição Inácio;
A partir de 29 de Dezembro de 2005:
Um engenheiro de sistemas de computação:
Flávio António Marçal Simões.

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

3000201314

Aviso n.º 12570/2008

Torna-se público que, foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os Contratos de Trabalho a termo Certo, por mais 1 ano, que a seguir se indicam:

A partir de 2 de Dezembro de 2005:

Três auxiliares de acção educativa:

Guida Maria Garrão Rodrigues Martins;
Maria Helena Sousa Milharó Martins;
Natércia Maria G. Palmeiro Ferreira.

Um coveiro:

Alberto Dias Inácio da Graça.

Um licenciado em comunicação social:

Isabel Rodrigues de Sousa.

Um licenciado em economia:

Marco António Domingos Pedro.

Um engenheiro civil:

Marta Lígia Valente Palma Luz.

Dois jardineiros:

António Salvador Domingos dos Reis;
Mário Venâncio Miguel.

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

3000201313

Aviso n.º 12571/2008

Torna-se público que, em cumprimento do despacho datado de 19 de Agosto de 2005, usando da faculdade que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi contratado, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer funções de Engenheiro Técnico Electrotécnico, por um período de 1 Ano com início a 21 de Novembro de 2005, João Manuel Colaço Pereira Mascarenhas.

21 de Novembro de 2005. — O Presidente, *José Apolinário.*

3000195953

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 12572/2008

Contratação a termo resolutivo de dois auxiliares de serviços gerais, pelo período de um ano

Para cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebra contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*), do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/04, de 22 de Junho, a partir do próximo dia 14 de Abril do ano de 2008, pelo período de um ano, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, índice 128, escalão 1, com os seguintes indivíduos:

Isabel Maria Areias Lopes
André Filipe Mota Lopes Granata

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — Alínea *g*), do n.º 3, do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

10 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez.*

2611108601

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 12573/2008

Renovação de Contrato a Termo Resolutivo Certo

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º do novo Código do trabalho, aplicável à Administração Pública por remissão expressa do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador, no uso de delegações de competências de 9 de Abril de 2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais três anos, com Joaquim Araújo Gonçalves, Cantoneiro de Vias Municipais, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2008.

11 de Abril de 2008. — O Vereador, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos.*

2611108704

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 12574/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Vereador de Pessoal, datado de 14 de Abril de 2008, no uso de competências ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a única candidata ao concurso interno de acesso limitado para um lugar de Técnico Superior de Administração Pública de 1.ª Classe — Carla Alexandra Ribeiro Salgado Castro, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho em 19 de Março de 2008.

A nomeada será remunerada pelo escalão 1, índice 460, conforme Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública e tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. Isento de visto do Tribunal de Contas (artigo 46.º n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Abril de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611108425

Aviso n.º 12575/2008

Reclassificação

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Vereador de Pessoal, datado de 14 de Abril de 2008, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 3.º do Decreto — Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, David Carlos Freitas Teixeira, Auxiliar Administrativo, escalão 1, índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

O reclassificado tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data publicação do presente aviso. O processo está isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Abril de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611108372

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 12576/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração Local por força do Decreto-Lei

n.º 409/91, de 17 de Outubro, considerando a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo°9.º da lei n.º 23/2004 de 22 de Junho com a trabalhadora Maria do Carmo Botelho de Sousa Oliveira, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais escalão 1 índice 128, com início a 1 de Dezembro de 2006, por um período de 12 meses

24 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.*

1000309680

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso (extracto) n.º 12577/2008

Para os devidos efeitos se torna público, a deliberação da Câmara Municipal de Leiria da reunião de dezasseis de Outubro de dois mil e sete, referente à elaboração do Plano de Pormenor Leiria Norte: "Considerando que a Câmara Municipal de Leiria tem em desenvolvimento a elaboração do Plano de Pormenor de Leiria Norte que, teve início ao abrigo do Decreto-Lei 69/90, de 2 de Março, legislação entretanto revogada pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e que para a prossecução dos trabalhos, tendo em vista a sua conclusão e aprovação, se torna necessário proceder conforme a legislação em vigor, a Câmara Municipal de Leiria de acordo com as orientações da CCDR-C, delibera nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, mandar elaborar o Plano de Pormenor de Leiria Norte, prevendo-se um prazo para finalização de 6 meses, a contar da data da respectiva publicação no *Diário da República* e que incluem o prazo de 15 dias previsto no n.º 2 do artigo 77.º

A Câmara, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade elaborar o Plano de Pormenor Leiria Norte".

7 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 12578/2008

Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 59.º, 69.º e 70.º do D.L. 24/84 de 16 de Janeiro (ED), notifica-se Jacinto Antunes Ganhão, com a categoria de cantoneiro de limpeza, ex-funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, de que, na sequência do processo disciplinar n.º 69/2007, por despacho de 17 de Março de 2008, do Sr. Director Municipal de Recursos Humanos (despacho n.º 552/P/2007 de 12 de Outubro, B.M. n.º 714, de 25 de Outubro) foi-lhe aplicada a pena de arquivamento.

O funcionário poderá interpor recurso contencioso e hierárquico, nos termos da Lei.

14 de Abril de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

2611108501

Aviso n.º 12579/2008

Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 59.º, 69.º e 70.º do D.L. 24/84 de 16 de Janeiro (ED), notifica-se Jacinto Antunes Ganhão, com a categoria de cantoneiro de limpeza, ex-funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, de que, na sequência do processo disciplinar n.º 43/2007, por despacho de 17 de Março de 2008, do Sr. Director Municipal de Recursos Humanos (despacho n.º 552/P/2007 de 12 de Outubro, B.M. n.º 714, de 25 de Outubro) foi-lhe aplicada a pena de arquivamento.

O funcionário poderá interpor recurso contencioso e hierárquico, nos termos da Lei.

14 de Abril de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

2611108529

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 12580/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado de 07 de Abril de 2008, foi nomeado definitivamente, na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior (generalista) do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, o candidato José Fernando Carapeto Ramires Ramos, aprovado no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior (generalista) do grupo de pessoal técnico superior (concurso n.º 47/2007), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação em 03 de Janeiro de 2008.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

9 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611108663

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 12581/2008

Estudo de Loteamento do Zambujal — São Julião do Tojal — Discussão Pública

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.º 62/PRES de 03.11.2005, 69/PRES de 17.11.2005 e 22/PRES de 20.09.2007 do Sr. Presidente da C. M. Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 28 de Abril de 2008 e termo a 19 de Maio de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, o estudo de loteamento do Zambujal, sito na freguesia de São Julião do Tojal.

O referido processo, poderá ser consultado, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

14 de Abril de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues.*

2611108495

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital n.º 405/2008

Alteração de operação de loteamento — discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 8841 em 31/10/07, em nome de Luís Filipe Mendes Ribeiro, proprietário do lote 3, do loteamento titulado pelo alvará n.º 17/04, localizado na Rua das Teibas freguesia de Pedrouços, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

11 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611108664

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Despacho n.º 11590/2008

Processo de selecção destinado à escolha de titular do cargo de Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos — cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Considerando que:

Se encontram concluídas as fases de apreciação liminar e avaliação das candidaturas apresentadas no processo de selecção supra identificado, pelas candidatas Ana Cristina Antunes Ferreira, Ana Cristina Jesus de Sousa Carolino, Ana Luísa Pereira da Silva Neves, Carla Cristina de Sousa Lucas Reis e Sofia Cláudia Edra Tavares Quaresma;

Na sequência das entrevistas públicas, o júri de recrutamento fez recair a sua escolha na candidata Ana Cristina Jesus de Sousa Carolino, por considerar que a mesma se destacou das restantes pelos motivos constantes da acta de 22-02-2008, propondo a sua nomeação como dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;

A candidata, Ana Cristina Jesus de Sousa Carolino, reúne os requisitos legais definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro de 2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável ao pessoal dirigente das Câmaras Municipais por força do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para o exercício de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;

Detém o perfil e a experiência profissionais adequados ao exercício do referido cargo conforme se comprova pelo seu currículo profissional e pela classificação atribuída pelo júri de recrutamento na sua acta de 22-02-2008;

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de Alcobaça, Dr. José Gonçalves Sapinho, datado de 2 de Abril de 2008, serviço de origem da candidata, foi autorizado o pedido de nomeação no referido cargo;

Nomeio, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do mesmo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, conjugado com o artigo 21.º n.º s. 8 e 9 da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir do dia 21 de Abril, a candidata, Ana Cristina Jesus de Sousa Carolino, no cargo de Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Nota Curricular

Nome: Ana Cristina Jesus de Sousa Carolino

Data de Nascimento: 15 de Junho de 1972

Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia do Ambiente

Formação Profissional:

- Participação em Colóquios, Congressos, Conferências, Seminários e Workshops nas áreas de engenharia do ambiente;
- Participação como oradora numa acção de formação com o tema "Recursos Hídricos — Que Futuro?";
- Promotora de acções de formação/sensibilização no concelho de Alcobaça;
- Frequência do XXI curso de Formação Profissional para Estagiários das Carreiras Técnica Superior e Técnica, que teve lugar em Coimbra no Centro de Estudos e Formação Autárquica;
- curso de Formação Pedagógica de Formadores.

Experiência profissional mais relevante para o exercício do cargo:

- Entre 1 de Junho de 1999 até à presente data, exerceu funções de técnica superior de 2.ª classe e de 1.ª classe — engenharia do ambiente, tendo coordenado tarefas da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes da Câmara Municipal de Alcobaça, nomeadamente gestão da limpeza urbana e salubridade pública; gestão dos resíduos sólidos urbanos e recolha selectiva; educação ambiental e bandeira azul;
- Entre 12 Maio de 1998 e 31 de Maio de 1999, exerceu funções de técnico superior de 2.ª classe — Engenheira do ambiente na Câmara Municipal de Alcobaça, em regime de contrato de trabalho a termo, na Divisão de Ambiente;
- Entre 27 de Outubro de 1997 e 11 de Maio 1998, estagiou na Câmara Municipal de Alcobaça;
- Entre 21 de Outubro de 1996 e 13 de Agosto de 1997, estagiou na empresa Ecolena — Engenharia do Ambiente, Lda, na Batalha, realizando trabalhos como estudos prévios de ETAR's para diversas empresas; projecto de compostagem na Escola C+S de São Martinho do Porto; estudo prévio de um sistema de lagunagem para uma suinicultura na Quinta da Mata, entre outros projectos.

Publicações:

- Concepção de artigos publicados trimestralmente no Boletim Municipal de Alcobaça;
- Concepção e publicação de informação diversa sobre assuntos da sua área de intervenção, no portal da Câmara Municipal de Alcobaça.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611108665

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 12582/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por seis meses, para o desempenho de funções Arquitecta Paisagista, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2006, com Corina Farias Lopes.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

1000309614

Aviso n.º 12583/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por um ano, para o desempenho de funções Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2006, com Rui Miguel Cristóvão Baiôa.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

1000309608

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 12584/2008

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/84

Manuel Rodrigo Martins, Presidente do Município de Miranda do Douro, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77 de Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro com a alteração do Decreto-Lei 310/2003 de 10 de Dezembro, está aberto o período de discussão pública relativo ao pedido apresentado por Luís Alberto Vaz das Neves Raposo, para a alteração ao lote 5 ao loteamento de Narciso de Jesus Peres & Outros — sito no Choupo ou Forca — Miranda do Douro, loteamento urbano titulado pelo alvará 1/84.

O período de discussão pública terá o seu inicio no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias, durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao Presidente do Município de Miranda do Douro, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao alvará de loteamento. A alteração ao alvará de loteamento pode ser consultada na Divisão Ambiente E Gestão Urbana do Município de Miranda do Douro, Largo D. João III- 5210-190/ Miranda do Douro, de Segunda a Sexta Feira das 9 horas às 13 horas e das 13horas e 30 minutos às 17 e 30 minutos.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito regional e no *Diário da República*.

10 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

2611108345

Aviso n.º 12585/2008

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/84

Manuel Rodrigo Martins, Presidente do Município de Miranda do Douro, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º

do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77 de Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro com a alteração do Decreto-Lei 310/2003 de 10 de Dezembro, está aberto o período de discussão pública relativo ao pedido apresentado por Casimiro Rodrigues de São Pedro, para a alteração ao lote 4 do loteamento de Narciso de Jesus Peres & Outros — sito no Choupo ou Forca — Miranda do Douro, loteamento urbano titulado pelo alvará 1/84.

O período de discussão pública terá o seu inicio no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias, durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao Presidente do Município de Miranda do Douro, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao alvará de loteamento. A alteração ao alvará de loteamento pode ser consultada na Divisão Ambiente E Gestão Urbana do Município de Miranda do Douro, Largo D. João III- 5210-190/ Miranda do Douro, de Segunda a Sexta Feira das 9 horas às 13 horas e das 13horas e 30 minutos às 17 e 30 minutos.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito regional e no *Diário da República*.

10 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

2611108350

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Rectificação n.º 900/2008

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56 de 19 de Março de 2008, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 8640/2008 da Câmara Municipal de Mogadouro referente à reclassificação da funcionária Isabel Silva Fernandes.

Assim onde se Lê:

«[...]Técnica Profissional Principal, Biblioteca Arquivo e Documentação, escalão 4 índice 269».

deve ler-se:

«[...] Técnica Profissional Especialista, Biblioteca Arquivo e Documentação, escalão 1 índice 269».

8 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado.*

2611108473

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 12586/2008

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) ao n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, através do meu despacho datado de 8 de Janeiro do ano corrente, foram renovados, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com os seguintes trabalhadores:

Ana Catarina Casimiro Monteiro, na categoria de técnica profissional de 2.ª classe — BAD, com efeitos a partir de 15 de Março de 2007;

Sónia Cristina Correia de Jesus, na categoria de técnica profissional de 2.ª classe — BAD, com efeitos a partir de 15 de Março de 2007;

Abílio Gomes Paulo, na categoria de motorista de ligeiros, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

A celebração deste contrato de trabalho não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

1000310569

CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE

Aviso n.º 12587/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de dois e trinta de Outubro de 2006, e um de Fevereiro de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com Pedro Filipe da Silva Nunes, Fernando Rosa António, António Albino Marques Lima, Joaquim António Jóia da Encarnação e Vasco Humberto Nunes Duarte, nas categorias de Auxiliar de Serviços Gerais, Cantoneiro, Cantoneiro de Limpeza e por último Leitor Cobrador de Consumos respectivamente.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto dos Santos Tuta.*

2611108489

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 12588/2008

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos da alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram rescindidos os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com Rui Manuel Bastos Ferreira, Telmo Eduardo Quintas Ribeiro, Sara Helena de Araújo Nunes, Pedro Miguel Barros Carvalho e João Francisco Abreu Larangeira Lima técnicos superiores de 2.ª classe com início no dia 29 de Fevereiro de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611108511

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 12589/2008

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente datado de 10 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo (termo certo), por um ano, com início a 29 de Janeiro de 2007, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o seguinte trabalhador:

Nelson Roberto Ferreira Maia da Silva com a categoria de auxiliar técnico de turismo.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

1000310885

Aviso n.º 12590/2008

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 02 de Janeiro de 2007, foram renovados nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e artigo 139.º, do Código do Trabalho pelo período de mais um ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo (termo certo), com os seguintes trabalhadores:

Ana Paula Trovão Maçoas, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe;

Ana Margarida Pereira Marujo da Silva, com a categoria de auxiliar de serviços gerais;

Maria Elisa Carrilho Palmeiro Godinho, com a categoria de auxiliar de serviços gerais;

Francisco António Cabaço, com a categoria de auxiliar de serviços gerais.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

1000310838

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 12591/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.º s 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às

autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo resolutivo certo para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe, válidos pelo prazo de 1 ano, com início a 2 de Abril de 2008, a remunerar pelo escalão 1, índice 199 do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, nas seguintes áreas:

Educação Física — Olga Maria Correia de Almeida;
Património Cultural — Maria João Amaral Vaz;
Informática — Pedro André Lopes Vieira Monteiro;
Comunicação Social — Filipa Andreia Gonçalves País.

(Isento de fiscalização prévia).

14 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques F. Silva Pedro.*

2611108659

Aviso n.º 12592/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho da Presidente da Câmara de 08 de Abril de 2008, se procedeu à nomeação para um lugar de Assistente Administrativo Principal, do seguinte candidato classificado no primeiro lugar, no concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação final foi publicada por aviso datado de 08 de Abril de 2008:

Eurico Borges Cardoso;

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

15 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611108674

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 12593/2008

Discussão Pública

O Município de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, e do n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e em conformidade com o despacho de 31 de Março do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 2, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 27/94, para o prédio localizado no lugar de Troncal, freguesia de S. Martinho da Gândara, requerido em nome de Ricardo Filipe Nogueira Pinto, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

14 de Abril de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Ricardo Tavares.*

2611108611

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 406/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 69/96

Adolfo Amilcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel: Faz saber que, o Senhor Manuel Coelho Alves, solicitou a este Município, em 16 de Novembro do ano 2007, a alteração ao lote n.º 6 do alvará de loteamento n.º 69/96, emitido em 21 de Junho de 1996, a favor de Maria Luísa Huet Furtado de Mendonça, respeitante a um terreno sito no lugar da Igreja, da freguesia de Lagares, do concelho de Penafiel, descrito na conservatória do Registo Predial, sob parte do n.º 00943, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 de 04 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Átrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

11 de Abril de 2008. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar.*

2611108613

Edital n.º 407/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/05

Adolfo Amilcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel: Faz saber que, o Senhor José Manuel Ribeiro Pinto Aguiar, solicitou a este Município, em 17 de Março do ano 2006, a alteração ao lote n.º 24 do alvará de loteamento n.º 2/05, emitido em 12 de Abril de 2005, a favor de SANFIL — Sociedade de Construções Santos & Filhos, L.da, respeitante a um terreno sito no lugar do Calvário, da freguesia de Abragão, do concelho de Penafiel, descrito na conservatória do Registo Predial, sob o n.º 549/170295, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 de 04 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Átrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

11 de Abril de 2008. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar.*

2611108615

Edital n.º 408/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 69/96

Adolfo Amilcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel: Faz saber que, o Senhor Maria Alice Soares Dias, solicitou a este Município, em 11 de Maio do ano 2007, a alteração ao lote n.º 9 do alvará de loteamento n.º 69/96, emitido em 21 de Junho de 1996, a favor de Maria Luísa Huet Furtado de Mendonça, respeitante a um terreno sito no lugar da Igreja, da freguesia de Lagares, do concelho de Penafiel, descrito na conservatória do Registo Predial, sob parte do n.º 943, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 de 04 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Átrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

11 de Abril de 2008. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar.*

2611108617

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Edital n.º 409/2008

Proposta de Regulamento de Taxas e Compensações Urbanísticas

António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente da Câmara Municipal do Município de Peniche:

Faz público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 25 de Março de 2008, e para cumprimento do

artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a publicação da Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, está aberta, durante 30 dias, Discussão Pública sobre a Proposta de Regulamento em título, cujo prazo se inicia no dia imediato à publicação no *Diário da República*.

Mais torna público que quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta ao Regulamento em título, poderão ser apresentadas na Câmara Municipal de Peniche, onde o documento se encontra exposto, estando o mesmo também disponível no site da Câmara.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, José António de Souza Parracho, Chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

4 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Correia.*

2611108672

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 12594/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares da categoria de operário principal da carreira de calceteiro do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 39/2008, de 10 de Abril de 2008,no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares da categoria de operário principal da carreira de calceteiro do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro privativo de pessoal deste Município, para o Departamento de Obras Municipais.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares na categoria de operário principal, da carreira de calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 17 de Março de 2008 e 31 de Março de 2008, através da oferta P20081589, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.º s 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as devidas alterações, 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 — O local de trabalho — será na área do Município de Pinhel.

5 — A remuneração e condições de trabalho — a indicada na escala indiciária do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

8 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

10.2 — Requisitos Especiais — os definidos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pinhel — Travessa Portão Norte, 6400 — 303 Pinhel, remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas ou entregue pessoalmente na Loja do Munícipe desta Autarquia, nas horas normais de expediente.

11.1 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data de emissão, de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

d) Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas da situação em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*),e) e *f*) do n.º 9.1 deste aviso, em caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados;

f) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

11.2 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Certificado de habilitações literárias — original ou fotocópia autenticada;

b) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte;

c) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado pelo candidato;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço atribuída no período mínimo exigível. Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia estão isentos da apresentação desta declaração.

12 — A apresentação ou entrega de documentos falsos, assim como as falsas declarações, serão punidas nos termos da lei vigente.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar serão uma prova prática de conhecimentos específicos (PPCE), com carácter eliminatório de per si e uma entrevista profissional de selecção (EPS).

14.1 — A prova prática de conhecimentos específicos visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício das funções, tais como, executar rede de distribuição de água e respectivos ligais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários, terá a duração máxima de 30 minutos, será classificada de 0 a 20 valores e terá a seguinte ponderação:

Muito bem executada — De 16 a 20 valores;
Bem executada — De 13 a 15 valores;
Razoavelmente executada — De 10 a 12 valores;
Deficientemente executada ou não executada — 0 valores

14.2 — A entrevista profissional de selecção terá uma duração máxima de quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e onde serão ponderados os seguinte factores:

a) Sentido de responsabilidade;
b) Preocupação pela valorização e actualização profissional;
c) Motivação e interesse pelo lugar;
d) Correcção e clareza.

14.3 — Serão excluídos os candidatos que faltarem a qualquer uma das provas.

15 — A classificação final dos candidatos será resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos,

sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,50 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PPC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final
PPC = Prova Prática de conhecimentos específicos
EPS = entrevista profissional de selecção

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova (PPCE), e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O local de afixação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final será no placar localizado junto à loja do Munícipe, nas instalações provisórias dos Paços do Município, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Composição do júri — o júri do concurso será constituído por:

Presidente — Rui Manuel Saraiva Ventura, Vereador a tempo inteiro;
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Carlos Lopes Neves, Encarregado geral.

Vogais suplentes:

Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato, Vereadora a tempo inteiro.
Arquitecto Leonel Fernandes Grilo, Técnico Superior de 1.ª classe.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação — despacho conjunto do Ministro Adjunto do Ministro da Reforma de Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, proferido em 1 de Março de 2000.

10 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

2611108689

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 12595/2008

Considerando que a lei 2/2004, de 15 de Janeiro, no artigo 20.º prevê que o recrutamento para titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º Grau é efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam, cumulativamente, a titularidade de uma licenciatura e quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo ingresso seja legalmente exigível uma licenciatura, e terminado o prazo para aceitação de candidaturas ao concurso com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão Municipal de Obras e Urbanismo, publicado no *Diário da República,* 2.ª. Série, de 20 de Fevereiro de 2008 e divulgado na bolsa de emprego público, oferta n.º OE200802/0216, foi admitido a concurso o único candidato concorrente, Nuno Laboreiro Meira de Amorim. Apreciados os critérios de avaliação das provas de selecção pelo Júri designado para o efeito, foi deliberado que o mesmo reúne os requisitos definidos no artigo. 20.º da referida lei e detém o perfil pretendido e adequado para prosseguir as atribuições e objectivos da respectiva Divisão, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente aviso.

Face ao exposto, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do artigo. 68.º Da Lei n.º 169/99, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002 e pelos artigo. 21, n.º 3 da Lei n.º 2/2004, conjugado com o artigo. 15.º Do Decreto-Lei n.º. 93/2004, de 20 de Abril, a nomeação do funcionário Nuno Laboreiro Meira de Amorim, Assessor Principal, para o cargo de Chefe de Divisão Municipal de Obras e Urbanismo, em regime de Comissão de Serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nos termos do n.º 4 do artigo. 21.º Da Lei n.º 2/2004, o provimento é feito por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

Nota curricular

Nome — Nuno Laboreiro Meira de Amorim
Habilitações Académicas — Licenciatura em Engenharia Civil
Naturalidade — Viana do Castelo
Percurso profissional no Município de Ponte de Lima:
Em Outubro de 1986 — Ingresso na categoria de Eng.º Civil de 2.ª. Classe a exercer funções na Secção de Obras Particulares;
Junho de 1988 nomeado Chefe de Divisão Municipal de Obras e Urbanismo, em comissão de serviço, situação que se manteve até 20 de Julho de 2007.
Por despacho de 04 de Dezembro de 2007 e com efeitos à mesma data, foi nomeado Chefe de Divisão Municipal de Obras e Urbanismo, em regime de substituição, situação que se mantém à presente data.

2611108367

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Edital n.º 410/2008

Contratualização para elaboração de plano de pormenor

José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 31.03.2008, aprovou, nos termos do ponto 4 do artigo 6.º — A do DL 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo DL 316/2007 de 19 de Setembro, o procedimento de formação de um contrato que tem por objecto a elaboração de um plano de pormenor para a Quinta da Penha em Portalegre, bem como a respectiva proposta de contrato.

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 10 dias, ao abrigo do ponto 2 do artigo 77.º do Decreto-lei anteriormente referido, um período destinado à formulação de sugestões sobre a proposta do contrato, por parte dos munícipes e demais interessados, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de contratualização.

O período para a formulação de sugestões terá início após a publicação do presente edital no *Diário da República*.

Todas as sugestões e informações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, Apartado 47, 7300 — 186 Portalegre.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo de todo o concelho.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 12596/2008

Nomeação de pessoal dirigente — Chefe da Divisão de Obras

Para os devidos efeitos se torna público que, considerando o procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Obras, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20/04, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006 de 07/06, cujo aviso de abertura cujo aviso de abertura foi publicado no jornal Diário de Notícias, em 17 de Dezembro de 2007, no *Diário da República,* 2.ª série, em 17 de Dezembro de 2007, e na BEP, com o código de oferta OE200712/0254;

Considerando que ao referido procedimento concursal apenas foi apresentada uma candidatura;

Considerando a proposta de nomear o candidato, Eng.º João Carlos Cândido Henriques no cargo de Chefe Divisão de Obras, apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam a escolha do mesmo, nomeadamente, pelo resultado alcançado nos métodos de selecção e por este possuir um perfil e experiência profissional adequada para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo;

Considerando que este detém competência e aptidão para o exercício de funções de direcção e controlo, demonstrou capacidade de planeamento e organização e capacidade de liderança de recursos humanos e equipas de trabalho;

Considerando que o candidato detém comprovada formação técnica e experiência profissional para o exercício de funções de coordenação na área de actuação da Divisão de Obras desta Câmara Municipal;

Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras, do Eng.º João Carlos Cândido Henriques, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec. -Lei n.º 104/2006 de 07/06.

A presente nomeação, produz efeitos a 01 de Março de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec. -Lei n.º 104/2006 de 07/06.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

Nota curricular

Currículo académico:

Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico;
Competências Técnico-Práticas adquiridas no âmbito da frequência de acções de formação profissional e de aperfeiçoamento.

Currículo profissional:

Entre 1981 e 1984 exerceu a funções de Engenheiro Civil, na "Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A.";
Entre 1984 e 1986 exerceu funções de Engenheiro Civil na "Trange — Trabalhos de Engenharia, L.da";
Entre 1986 e 1989 exerceu funções de Engenheiro Civil na "Bemposta — Investimentos Turísticos do Algarve, S. A.";
Entre 1989 e 1991 exerceu funções de Engenheiro Civil na "Sociedade Turística Alto do Poço, S. A.";
Em 1992 exerceu funções de Engenheiro Civil na "Ilharga Construções, Lda.";
Em 1993 exerceu funções de Engenheiro Civil na "Rebelo & Henriques, Lda.",;
Em 1995 exerceu funções de Engenheiro Civil na "ALGARESTRADAS — Construções de Estradas e Obras Públicas, S. A.";
Entre 1997 e Abril de 1999 exerceu funções na "F.B.O. Consultores, S. A.", na área da fiscalização de obras;
Em Maio de 1999 tomou posse na Câmara Municipal de Portimão, na carreira de Técnico Superior — Engenharia Civil, desempenhando funções na Divisão de Trânsito do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, desta Câmara;
Em Dezembro do ano de 2003 foi nomeado para o cargo de Chefe da Divisão de Trânsito, da Câmara Municipal de Portimão, em regime de substituição;
Em Novembro do ano de 2004 foi é nomeado no cargo de Chefe Divisão de Trânsito, da Câmara Municipal de Portimão, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, cargo que desempenhou até Outubro de 2007;
Em Novembro do ano de 2007 foi nomeado para o cargo de Chefe da Divisão de Obras, da Câmara Municipal de Portimão, em regime de substituição.

2611108645

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Regulamento n.º 210/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, em sessão ordinária realizada em 29 de Fevereiro de 2008, aprovou uma alteração à postura de trânsito, da forma seguinte:

Alteração à postura de trânsito

CAPÍTULO I

Da circulação de veículos automóveis

Artigo 1.º

A circulação de veículos automóveis dentro da área abrangida pela Praça Engenheiro Armando Rodrigues far-se-á num único sentido, desde a Farmácia da Misericórdia até à casa da Botica.

Artigo 2.º

O trânsito de veículos automóveis dentro da área abrangida pelo Largo António Lopes far-se-á de harmonia com o disposto nas alíneas seguintes:

a) Arruamento Fronteiriço ao Theatro Club Municipal: Circulação apenas no sentido descendente.

b) Arruamento Fronteiriço ao Palacete das Casas Novas: Circulação apenas de veículos ligeiros no sentido ascendente.

c) Arruamento fronteiriço à Escola do 1.º Ciclo da Póvoa de Lanhoso: Circulação nos dois sentidos.

Artigo 3.º

O trânsito de veículos automóveis na zona residencial de S. Pedro, far-se-á em conformidade com o disposto nas alíneas seguintes:

a) Rua Dr. Gonçalo Sampaio — circulação apenas em sentido ascendente.
Redacção anterior — Rua Dr. Gonçalo Sampaio — circulação apenas em sentido descendente.

b) Rua Capitão Tinoco de Faria — circulação apenas em sentido descendente entre a Rua de Camões e o Monumento ao Foral.

c) Rua Dr. Manuel Ferreira — circulação apenas em sentido ascendente entre a Avenida da República e a Rua Luís de Camões.

Artigo 4.º

Noutras artérias, o trânsito de veículos automóveis far-se-á de harmonia com o disposto nas alíneas seguintes:

a) Na Rua dos Osórios, o trânsito efectuar-se-á apenas no sentido ascendente (sul/norte).

b) Rua da Misericórdia: Circulação nos dois sentidos entre a Rotunda da Escola Secundária e a entrada do Hospital da Misericórdia, mantendo-se apenas um sentido entre esta entrada e a entrada do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia.

c) Rua D. Elvira Câmara Lopes: Circulação apenas em sentido ascendente.

d) Avenida 25 de Abril: circulação nos dois sentidos em toda a extensão da Avenida.

e) Travessa 25 de Abril: Circulação em sentido único, desde a entrada pela rua central circundando os prédios pela direita até desembocar novamente na Avenida 25 de Abril.

Artigo 5.º

A circulação automóvel nas restantes artérias situadas na área da Vila da Póvoa de Lanhoso e não expressamente referidas nos artigos anteriores far-se-á considerando-as como vias de duplo sentido.

CAPÍTULO II

Do estacionamento de veículos automóveis

Artigo 6.º

O estacionamento de veículos automóveis, na zona compreendida pela Praça Engenheiro Armando Rodrigues, far-se-á em conformidade com o disposto nas alíneas seguintes:

a) Arruamento compreendido entre as Farmácias da Misericórdia e Matos Vieira — permitido o estacionamento em espinha do lado das referidas farmácias.

b) Nos restantes arruamentos desta Praça — permitido o estacionamento apenas nas baías próprias para o efeito.

c) Junto à Casa Jacinto fica reservado um espaço de 4 metros para estacionamento de velocípedes.

d) Em frente à caixa multibanco do Banco Português de Investimento fica reservado um lugar para estacionamento de veículos de deficientes, devendo aqueles estar devidamente identificados com o dístico próprio.

Artigo 7.º

O estacionamento de veículos automóveis, na zona compreendida pelo Largo António Lopes, far-se-á em conformidade com o disposto nas alíneas seguintes:

a) Arruamento fronteiriço ao Theatro Club Municipal:

1) Estacionamento permitido a veículos ligeiros na baía de estacionamento existente.

2) Espaço de 6 metros reservado ao estacionamento de velocípedes no final da referida baía.

b) Arruamento fronteiriço ao Palacete das Casas Novas — permitido o estacionamento em linha a veículos ligeiros do lado direito no sentido ascendente.

c) Arruamento fronteiriço à Escola do 1.º Ciclo da Póvoa de Lanhoso:

1) Estacionamento permitido a veículos ligeiros na baía de estacionamento existente.

2) Espaço de 4 metros reservado a estacionamento de velocípedes em local devidamente sinalizado.

Artigo 8.º

O estacionamento de veículos automóveis na zona residencial de São Pedro far-se-á em conformidade com o disposto nas alíneas seguintes:

a) Rua Dr. Gonçalo Sampaio — estacionamento proibido do lado direito no sentido ascendente.

Redacção anterior — Rua Dr. Gonçalo Sampaio — estacionamento proibido do lado esquerdo no sentido descendente.

b) Rua Capitão Tinoco de Faria:

1) Estacionamento proibido do lado esquerdo no sentido descendente.
2) Cinco lugares de estacionamento reservados ao Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Lanhoso, em local devidamente sinalizado.

c) Rua de Camões:

1) Estacionamento proibido do lado direito no sentido descendente, nos dias úteis entre as 8 e as 19 horas.
2) Estacionamento proibido do lado esquerdo no mesmo sentido.

d) Rua Dr. Manuel Ferreira:

1) Estacionamento proibido do lado direito no sentido ascendente entre a Avenida da República e a Rua General Ramalho Eanes.
2) Estacionamento privativo da Presidência da Câmara Municipal, junto aos Paços do Concelho, em local devidamente sinalizado.

Artigo 9.º

O estacionamento de veículos automóveis noutras zonas da vila, far-se-á em observância do disposto nas alíneas seguintes:

a) Arruamento compreendido entre a Praça Eng.º Armando Rodrigues e a Avenida da República: Estacionamento proibido nos dois sentidos com excepção do espaço entre a Rua dos Osórios e o Quiosque.
b) Rua dos Osórios: Estacionamento proibido.
c) Largo da Alegria: Destinado a Praça de Carros de Aluguer- letra A.
d) Rua General Ramalho Eanes:

1) Estacionamento proibido do lado esquerdo no sentido descendente.
2) Estacionamento permitido do lado direito no sentido descendente ao longo da vedação da Escola EB, 2,3 Gonçalo Sampaio.
3) Estacionamento permitido na Baía de estacionamento existente.

e) Rua 25 de Novembro:

1) Estacionamento permitido do lado direito no sentido descendente.
2) Estacionamento proibido do lado esquerdo no sentido descendente, com excepção na Baía de estacionamento junto à Piscina Municipal coberta.

f) Rua Martim Moniz:

1) Estacionamento permitido do lado esquerdo no sentido descendente.
2) Estacionamento proibido do lado direito no sentido descendente com excepção na Baía de estacionamento junto ao Jardim de Infância.

g) Avenida 25 de Abril:

1) Estacionamento proibido de ambos os lados excepto nas Baías instaladas.
2) Em local já definido fica reservado um lugar para estacionamento de veículos de deficientes, devendo aqueles estar devidamente identificados com o dístico próprio.

h) Travessa 25 de Abril: Estacionamento proibido a veículos pesados.
i) Rua Comandante Luís Pinto da Silva: Estacionamento proibido de ambos os lados excepto nas Baías instaladas.
j) Rua dos Bombeiros Voluntários: Estacionamento proibido de ambos os lados excepto nas Baías instaladas.
k) Rua da Misericórdia:

1) Estacionamento proibido do lado esquerdo no sentido ascendente entre a Rotunda da Escola Secundária e a entrada do Serviço de Urgências do Hospital.

2) Estacionamento proibido do lado direito entre a Morgue do Hospital e a Rua Adolfo João Figueiredo.

l) Rua D. Elvira Câmara Lopes: Estacionamento proibido em ambos os lados no troço compreendido entre a Praça Eng.º Armando Rodrigues e a entrada para o Campo da Feira.
m) Rua Maria da Fonte: Estacionamento proibido entre a entrada do Parque de Estacionamento do Pontido e a Praça Eng.º Armando Rodrigues, do lado direito e neste sentido.
n) Avenida da República:

1) Estacionamento reservado a veículos dos Bombeiros Voluntários e Fúnebres, numa extensão de 20 metros em frente à Igreja de Nossa Senhora do Amparo.
2) Junto da rampa de acesso aos Paços do Concelho (sentido descendente da Avenida da República) fica reservado um lugar para estacionamento de veículos de deficientes, devendo aqueles estar devidamente identificados com o dístico próprio.

o) Rua Moinhos Novos:

1) Estacionamento proibido de ambos os lados com excepção da Baía de estacionamento existente.
2) Considerando o sentido da Rotunda da Escola Secundária, é permitido o estacionamento de veículos utilizando-se para o efeito parte do passeio até à grade ali implantada, por forma a que duas rodas fiquem em cima daquele e apenas as outras duas ocupem parte da faixa de rodagem.

Artigo 10.º

O estacionamento nas demais artérias da vila não especificamente mencionadas, far-se-á de harmonia com as disposições respectivas do Código da Estrada e Legislação complementar.

Artigo 11.º

O estacionamento de veículos de transportes públicos será definido pela Câmara Municipal a qual deverá assinalar os locais que destine a esse fim.

CAPÍTULO III

Do trânsito e da protecção de peões

Artigo 12.º

Com a finalidade de orientar o trânsito e de proteger a circulação de peões, fica a Câmara Municipal autorizada a proceder à colocação de passadeiras, lombas, grades de protecção, placas de sentido obrigatório, de paragem obrigatória e concessão de prioridade e outros sinais que se mostrem necessários.
§ Primeiro: Com o objectivo de validar os sinais existentes deverá a Câmara Municipal proceder ao inventário dos mesmos no prazo de dois meses, devendo afixar edital que ficará a valer como postura.
§ Segundo: Durante o referido período mantêm validade os sinais definidos quer na anterior Postura de Trânsito, quer em Editais.

CAPÍTULO IV

Das disposições gerais e transitórias

Artigo 13.º

A postura de trânsito completa as disposições do Código da Estrada e seu Regulamento e demais legislação sobre trânsito, pelo que nela não são repetidas as de ordem geral que constam daqueles diplomas e que não poderão ser contrariadas ou omitidas.
§ Único — As transgressões ao preceituado na presente postura, serão punidas com as multas prescritas no Código da Estrada e Legislação Complementar.

Artigo 14.º

A presente alteração entra em vigor 10 dias depois da sua publicação.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista.*

2611108421

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 12597/2008

Alteração do Plano de Pormenor da Coitadinha Salvaterra de Magos

Ana Cristina Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, torna público para efeitos do disposto na alínea *d*), do n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, os seguintes elementos:

Certidão da deliberação da Assembleia Municipal que aprova a Alteração do Plano de Pormenor da Coitadinha; Regulamento; Planta de Implantação/Síntese.

Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos

Certidão

"Manuel Correia Nunes, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal do Município de Salvaterra de Magos, certifica para os devidos e legais efeitos, Que da Minuta da Acta da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal realizada a 25 de Março de 2008, consta que foi aprovado por unanimidade dos presentes a Alteração do Plano de Pormenor da Coitadinha, em Salvaterra de Magos, nos termos da alínea b), do n.º 3, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.

31 de Março de 2008. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Manuel Correia Nunes.*"

Regulamento do Plano de Pormenor da Coitadinha Salvaterra de Magos

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Enquadramento geral

1 — O Plano de Pormenor da Coitadinha — Salvaterra de Magos, adiante designado abreviadamente por PPC-SM, tem por objectivo estabelecer as principais regras a que deve obedecer a ocupação, uso e transformação do solo na área de intervenção, designadamente as condições de urbanização e de edificabilidade, após aprovação e publicação no *Diário da República.*

2 — O procedimento de elaboração e aprovação da alteração do PPC-SM decorreu nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, tendo sido publicado no âmbito do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

3 — A zona de intervenção do PPC-SM é a que se encontra definida na planta de implantação/síntese (desenho n.º 1) anexa ao presente Regulamento, com uma área de 19,45 ha, em conformidade com as peças desenhadas.

4 — O PPC-SM conforma-se com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), os regulamentos municipais em vigor e com as normas e regulamentos gerais dos diferentes níveis de planeamento, com exclusão de alguns aspectos relacionados com os seguintes planos municipais de ordenamento do território (PMOT), que ficam revogados, no que colida com o disposto no PPC-SM:

a) Plano Geral de Urbanização de Salvaterra de Magos (PGUSM), aprovado pela portaria do Ministro de Habitação e das Obras Públicas de 8 de Novembro de 1978, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Novembro de 1978, e alterado pelo despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 4 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Agosto de 1989, no que se refere à delimitação do aglomerado urbano e dos usos estabelecidos.

b) Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 145/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 249, de 27 de Outubro de 2000, no que se refere ao artigo 20.º, designadamente: ao n.º 1.3 (índice de ocupação máximo), o n.º 2.1 (lote de habitação unifamiliar/bifamiliar) e ao n.º 2.3 (lotes não habitacionais).

Artigo 2.º

Objectivo geral

O PPC-SM Tem como objectivo ajustar o plano à realidade socio-económica do concelho de Salvaterra de Magos, aumentando o número de lotes unifamiliares, a área de implantação dos lotes destinados a edifícios, introduzir maior polivalência das áreas edificadas, bem como criar novas acessibilidades viárias.

Artigo 3.º

Elementos Constitutivos do Plano

1 — O Plano é constituído por:

a) Regulamento;
b) Planta de implantação/sínteses (des. 01);

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório;
b) Planta de infra-estruturas (des. 02);
c) Estudo da carta de ruído;
d) Planta das construções existentes (licenciadas pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos (des. 03);
e) Extracto do regulamento e da planta de ordenamento, zonamento e de condicionantes dos instrumentos de gestão territorial em vigor na área de intervenção do plano;
f) Planta de enquadramento (des. 04);
g) Participações recebidas em sede de discussão pública e respectivo relatório de ponderação;
h) Ficha de dados estatísticos elaborada segundo modelo disponibilizada pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Artigo 4.º

Área de Intervenção

A área de intervenção é constituída por duas classes de espaços, definidos pelo PDM de Salvaterra de Magos, sendo a maior parte integrada em "Espaço Urbanizável — área urbanizável de nível I" e uma pequena parcela a poente como, "Espaço Urbano — área urbanizada de nível I".

Artigo 5.º

Observância de normas

Obedecerão ao disposto no presente Regulamento todas as acções de iniciativa pública, privada ou cooperativa que tenham por objectivo ou consequência a alteração ou a transformação do uso ou ocupação do solo para fins urbanísticos.

Artigo 6.º

Definições urbanísticas

Para efeitos do presente Regulamento são adoptadas as definições estabelecidas no artigo 4.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos.

CAPÍTULO II

Parcelamento dos prédios

Artigo 7.º

Parcelamento

A divisão dos prédios em lotes para construção respeitará o parcelamento estabelecido na planta de implantação/síntese (des. 01).

Artigo 8.º

Limites dos Lotes

1) Os lotes destinados à construção de edifícios "multifamiliares", "unifamiliares" e "comércio/serviços/indústria compatível com usos urbanos" são definidos pelos respectivos limites indicados na planta de implantação/síntese (des. 01)

2) Admite-se a aglutinação de lotes contíguos, devendo a edificação respeitar o polígono de implantação estabelecido e a somatória dos parâmetros urbanísticos estipulados para cada lote, cumprindo todos os condicionalismos impostos, nomeadamente afastamentos mínimos, cérceas, e etc.

CAPÍTULO III

Arruamentos

Artigo 9.º

Arruamentos

Os arruamentos são os que constam da planta de infra-estruturas (des. 02) e estão todos já construídos, respeitando o disposto no Decreto-Lei n.º 123/97 de 22 de Maio (barreiras arquitectónicas).

Artigo 10.º

Muros de vedação

Os alinhamentos dos muros de vedação coincidem com os limites dos lotes e encontram-se definidos na planta de implantação/síntese (des. 01).

CAPÍTULO IV

Estacionamento

Artigo 11.º

Estacionamento

A determinação do número mínimo de lugares de estacionamento público e privado em função de área bruta de construção foi efectuada de acordo com os parâmetros constantes da Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro.

CAPÍTULO V

Implantação dos edifícios

SECÇÃO I

Edifícios de habitação colectiva/mistos

Artigo 12.º

Características do lote

1 — A distância dos edifícios de habitação colectiva e ou mistos aos arruamentos encontra-se assinalada na planta de implantação/síntese (des. 01).

2 — A profundidade máxima das construções é de 16 m, não incluindo varandas ou corpos balançados.

3 — Qualquer balanço nas fachadas confinantes com a via pública não poderá exceder 75 % da largura do passeio.

4 — Qualquer balanço nas fachadas posteriores à via pública não poderá exceder 1,5 m.

5 — Qualquer balanço existente nas construções confinantes com a via pública deverá respeitar a altura mínima de 3,0 m ao passeio.

Artigo 13.º

Alçados de conjunto

Os alçados de conjunto deverão respeitar as mesmas cérceas em cada grupo contínuo de edifícios de habitação colectiva, salvo o que a planta de implantação/síntese (des. 01) estipular em contrário.

Artigo 14.º

Parqueamento em cave

Nos edifícios de habitação colectiva e ou mistos, quando existir cave, esta destinar-se-á obrigatoriamente a parqueamento e ou instalações técnicas.

Artigo 15.º

Cércea

Nestes edifícios a cércea máxima a respeitar será de 12,50 m.

SECÇÃO II

Moradias em Banda

Artigo 16.º

Muros de Vedação

1 — Os lotes para moradia unifamiliar em banda poderão ser delimitados nas frentes confinantes com a via pública por muretes de alvenaria, não podendo a sua altura exceder 1 m.

2 — Para além desta altura, mas não ultrapassando 1,50 m, poderão existir gradeamento em madeira, em ferro tratado ou vegetação.

Artigo 17.º

Distância municipal

A distância mínima entre fachadas, nas quais existem vãos de compartimentos destinados à habitação, não poderá ser inferior a 6 m.

Artigo 18.º

Empenas

As empenas laterais serão obrigatoriamente cegas e encostadas, afim de se estabelecer uma continuidade na construção, ressalvadas as moradias de gaveto, em que só uma das empenas laterais, a que se encontra encostada à construção contígua, é obrigatoriamente cega.

Artigo 19.º

Cércea

Nestes edifícios a cércea máxima a respeitar será de 6,40 metros.

SECÇÃO III

Moradias unifamiliares

Artigo 20.º

Muros de vedação

1 — Os lotes para moradias unifamiliares, isoladas ou geminadas, deverão ser delimitados nas frentes confinantes com a via pública por muretes de alvenaria, não podendo a sua altura exceder 1 metro.

2 — Para além desta altura, mas não ultrapassando 1,50 m, poderão existir gradeamentos em madeira, em ferro tratado ou vegetação.

Artigo 21.º

Alinhamento

Os autores dos projectos de arquitectura deverão procurar uma orientação conveniente para as construções sem atender de forma rígida ao alinhamento ou ao arruamento confinante, não podendo, no entanto, ultrapassar o mínimo de 2,50 m de distância em relação ao passeio.

Artigo 22.º

Implantação

As habitações geminadas deverão obedecer na sua localização ao disposto na planta de implantação/síntese (des. 01), de modo a garantir igualmente um afastamento de 6 metros entre fachadas e vãos.

Artigo 23.º

Cércea

Nestas moradias a cércea máxima a respeitar será de 6,40 metros.

Artigo 24.º

Arborização

No lote de habitação unifamiliar cuja área for superior a 450 m^2, deverá prover-se a plantação de árvores.

SECÇÃO IV

Moradias/comércio/serviços/artesanato/indústria compatível

Artigo 25.º

Localização

Estas construções só poderão localizar-se nos quarteirões definidos pelos lotes 168 a 187.

Artigo 26.º

Condicionantes

A existência de comércio/serviços/artesanato/indústria compatível requer aprovação camarária que ajuizará sobre eventuais incómodos para os habitantes aí residentes, tendo de cumprir o estabelecido no Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro (Regulamento Geral do Ruído), bem como o Decreto-Lei n.º 8/2003, de 11 de Abril (Licenciamento Industrial).

Artigo 27.º

Cércea

Nestas construções a cércea máxima a respeitar será de 6,40 metros.

SECÇÃO V

Parâmetros de edificabilidade

Artigo 28.º

Condicionantes

1 — O número máximo de pisos e de fogos dos edifícios de habitação colectiva, das moradias unifamiliares isoladas e geminadas, das moradias unifamiliares em banda, das construções destinadas a habitação unifamiliar/comércio/artesanato/indústria compatível vêm indicados no quadro constante da planta de implantação/síntese (des. 01).

2 — A densidade habitacional é de 47 fogos/ha.

3 — O índice de utilização é de 0,77.

SECÇÃO VI

Usos de Construções

Artigo 29.º

Usos

Os vários tipos de uso previstos para as construções a levar a efeito na área do plano vêm indicados no quadro anexo à planta de implantação/síntese (des. 01).

Artigo 30.º

Uso Comercial

1 — Os estabelecimentos comerciais não poderão utilizar a via pública, de forma directa ou indirecta, como extensão das suas instalações, salvo em situações devidamente autorizadas pela Câmara Municipal.

2 — As obras de natureza comercial deverão merecer cuidados especiais, tendo em vista o carácter e a expressão arquitectónica dos edifícios em que se integram.

3 — Fica interdito o rasgamento de vãos e envidraçados e de todas as obras destinadas a fins comerciais que alterem a tipologia do edifício.

Artigo 31.º

Ventilação e exaustão

As áreas destinadas a estabelecimentos comerciais deverão ser dotadas de condutas internas, de dimensão adequada e independentes, para ventilação e eventual exaustão de fumos, com saída acima da cobertura.

SECÇÃO VII

Equipamentos colectivos

Artigo 32.º

Usos

Os espaços reservados a equipamentos colectivos, devidamente assinalados na planta de implantação/síntese (des. 01) destinam-se a:

a) Instalação de equipamento recreativo e cultural;
b) Instalação de equipamento de lazer;
c) Instalação de equipamento escolar;
d) Instalação de equipamento desportivo;
e) Instalação do reservatório de gás.

SECÇÃO VIII

Espaços Verdes e de utilização colectiva

Artigo 33.º

Condicionantes

1 — Nos espaços verdes públicos só poderão ser autorizadas construções que completem a utilização do espaço considerado, no que refere a salubridade, descanso, recreio e peças de mobiliário urbano.

2 — Nas zonas verdes só serão permitidas aterros, escavações, ou qualquer outra alteração que conduza à mudança de relevo, desde que sejam objecto de projecto de conjunto do arranjo de espaço livre.

SECÇÃO IX

Publicidade

Artigo 34.º

Condicionantes

A instalação de qualquer tipo de publicidade deverá obedecer a regras de estrita sobriedade e de relação de escala com as edificações, de tal modo que não se tornem elementos destorcedores nem obstrutivos da arquitectura e da paisagem urbana em geral.

Artigo 35.º

Afixação Publicitária

A afixação de qualquer tabuleta ou dístico está sujeita a apreciação camarária, sendo para tal necessário a apresentação de um desenho de pormenor, com indicação de cores e materiais, e ainda, o desenho da sua localização na fachada à escala 1:100.

SECÇÃO X

Estética das construções

Artigo 36.º

Condicionantes

1 — Não serão admitidos os projectos de edifícios que pelo seu uso, decoração ou volume afectem estética e tecnicamente a área em que se inserem.

2 — As cores dominantes das construções deverão ser claras.

3 — Os telhados serão em telha cerâmica, na cor natural, podendo, excepcionalmente, a Câmara Municipal autorizar outras soluções, desde que devidamente fundamentadas.

SECÇÃO XI

Disposições finais

Artigo 37.º

Normas legais em vigor

1 — O presente Regulamente define as normas gerais de implantação do PPC-SM, de acordo com os princípios e objectivos que o informam. No entanto, as suas disposições não dispensam a observância das normas legais em vigor.

2 — É da responsabilidade da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos a aplicação do presente Regulamento, cabendo à Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos fazer a integração de lacunas ou resolver dúvidas e omissões que se coloquem sobre o plano.

Artigo 38.º

Domínio Municipal

As áreas afectas a espaços verdes e de utilização colectiva, a equipamentos de utilização colectiva, a arruamentos, a passeios e a estacionamentos previstos no presente plano, já estão na posse do Município de Salvaterra de Magos.

Artigo 39.º

Sanções

A não observância das disposições do presente plano fica sujeita à aplicação do regime sancionatório geral.

Artigo 40.º

Revogação

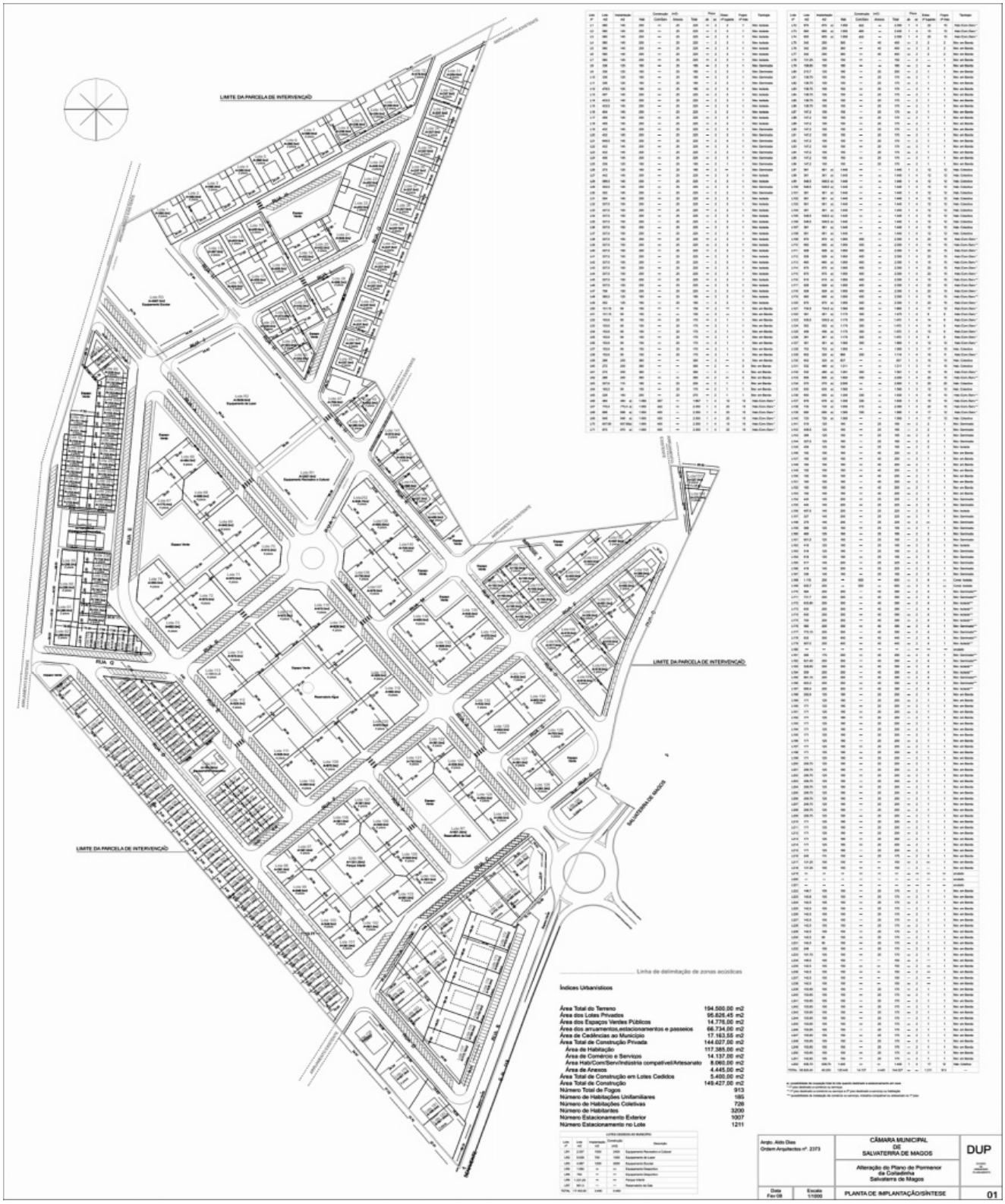
A presente alteração do PPC-SM altera o Plano de Pormenor da Coitadinha publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 118, de 21 de Maio de 1999.

Artigo 41.º

Vigência

O plano entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no Diário da República, vigorando por um período de 5 anos, sujeito a alteração conforme previsto na lei geral.

ANEXO I



14 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 12598/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi renovado, por mais três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Sandra Filomena Isidoro da Silva, engenheira técnica na área do ambiente, índice 295, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2006.

23 Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

3000198805

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 12599/2008

Processo n.º 109/2008/URB — Empreendimentos Avelino Silva Construção Comércio Imóveis, Lda.

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto — Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 37 do alvará de loteamento n.º 13/2002, emitido em 2002/07/31, que consiste em alterar a área destinada a arrecadação para comércio (890m2) para área destinada a arrecadação para serviços/comércio/indústria tipo IV (classe D) bem como alterar a área destinada a comércio (1.470m2) para área destinada a serviços/comércio/indústria tipo IV (classe D), que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2369/20020807 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 4735, da freguesia de Santa Maria da Feira, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611104983

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 12600/2008

Torna-se público que, por meu despacho datado de 31 de Março de 2008, concedi licença sem vencimento, por um ano, ao funcionário desta Câmara Municipal José Fernando Correia Almeida, com a categoria de cantoneiro de arruamento, do grupo de pessoal operário qualificado, com início a 1 de Abril de 2008, nos termos do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro.*

2611108658

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 12601/2008

Lista de antiguidade referente ao ano de 2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal com referência a 31 de Dezembro de 2007 se encontra afixada junto à Divisão de Recursos Humanos.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes.*

2611108560

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 12602/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário, de 28 de Fevereiro de 2008, se procedeu à reclassificação profissional, do seguinte funcionário nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, sendo dispensado do requisito previsto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 5.º do mesmo diploma legal:

Sérgio Fernando Dias dos Santos, técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, escalão 1, índice 222, reclassificado para a carreira/categoria de técnico de informática de grau 1 nível 1, do grupo de pessoal de informática, da posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 332, a que corresponde a remuneração de 1.107,59 €.

O nomeado deve nos termos do artigo 11.º do Decreto — Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento do visto do Tribunal de Contas.

28 de Março de 2008. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611108333

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 12603/2008

Discussão Pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo. 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 12/02 de 2 de Agosto, requerido em nome de Maria Emília Marques Garcia, sito em Fetais, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, respeitante ao processo n.º 51/99. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico — Largo do Município n.º 4 em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

2611108583

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 12604/2008

Mobilidade de pessoal. Requisição

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*) e 118.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, precedendo autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Moita, de 11/03/2008, foi autorizada a requisição da Arquitecta Paisagista Assessora, Maria do Carmo Guerra Escoval Charrama, pelo período de um ano, para exercer funções correspondentes à sua categoria na Câmara Municipal de Setúbal, a partir de 1 de Abril de 2008. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

4 de Abril de 2008. — O Vereador com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

2611108463

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 12605/2008

Nomeação

Para os devidos e legais efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e na sequência do Concurso Interno de Acesso Geral aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 178, de 14 de

Setembro de 2007, torna-se público que nomeei, por meu despacho 28 de Março de 2008, o candidato Silvino de Lima Pereira na categoria de Chefe de Secção.

O nomeado deverá tomar posse no respectivo lugar, no prazo de 20 dias contado da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

2611108620

Aviso n.º 12606/2008

Nomeação

Para os devidos e legais efeitos, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e na sequência do Concurso Externo de Ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 155, de 12 de Agosto de 2005 torna-se público que nomeei, por meu despacho do dia 19 de Março de 2008, a candidata posicionado em 1.ª lugar, Maria Andreia Guimarães de Amorim, para o lugar de o Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2.ª classe.

A nomeada deverá tomar posse no respectivo lugar no prazo de 20 dias contado da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares.*

2611108646

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Rectificação n.º 901/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no Aviso n.º 9/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 51 de 12 de Março de 2008, onde se lê "Mário Remígio Ourelo Lagartinho, com a categoria de Auxiliar Técnico, carreira de Pessoal Auxiliar (esc. 3, índ. 218, do N.S.R.), para a categoria de Encarregado de Pessoal Auxiliar, da carreira de Pessoal Auxiliar (esc.2, ind.218, do NSR)" deve ler-se "Mário Remígio Ourelo Lagartinho, com a categoria de Auxiliar Técnico, carreira de Pessoal Auxiliar (esc. 3, índ. 218, do N.S.R.), nos termos do n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei 497/99 de 19 de Novembro, optou pelo desenvolvimento indiciário da categoria de origem"

3 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611108472

Regulamento n.º 211/2008

Regulamento de Requalificação do Edificado do Núcleo Antigo de Sines

Preâmbulo

Considerando que o núcleo histórico de Sines representa, no seu conjunto, um elemento essencial para a preservação da memória e identidade de todos os Sineenses;

Considerando que, mercê das mais variadas vicissitudes, o património arquitectónico daquela zona foi, reiteradamente, preterido em matéria de conservação e reabilitação, apresentando riscos para a sua manutenção/recuperação;

Considerando o interesse público daquela zona, que ultrapassa claramente o conjunto de interesses dos proprietários daqueles imóveis;

Considerando que a intervenção da Câmara Municipal se apresenta, nesta data, como urgente e imprescindível, de forma a incentivar e promover pela conservação e recuperação do edificado:

Atento o quadro legal de atribuições das Autarquias Locais, fixado na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, nos termos do qual, compete aos Municípios prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações promovendo, designadamente, pela defesa e protecção do património arquitectónico, ambiente, e qualidade de vida dos munícipes, é criado, pelo presente regulamento, um conjunto de medidas que assentam, essencialmente, no reconhecimento de benefícios de ordem fiscal, com vista à reabilitação do património construído, constituindo um estímulo ao mercado do arrendamento, à revitalização da zona histórica e, simultaneamente, devolver àqueles edifícios condições de habitabilidade.

Nestes Termos e ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi o presente Regulamento aprovado por deliberação da Assembleia Municipal tomada em reunião de 28 de Fevereiro de 2008.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma Habilitante

O presente regulamento tem o seu suporte legal, genericamente no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificações n.os 4/02 e 9 de Fevereiro, de 6 de Fevereiro e 05 de Março e especificamente na alínea *d*) do artigo 11.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

1 — O presente Regulamento de Requalificação do Edificado do Núcleo Antigo de Sines, adiante designado por regulamento, abrange a totalidade da área definida no Plano de Urbanização de Sines como Sub-UOPG 2.1 — PPSV do Núcleo Antigo de Sines (Anexo I).

2 — O presente regulamento tem natureza especial em relação à legislação e planos municipais de ordenamento do território em vigor.

Artigo 3.º

Objectivos

São objectivos do presente regulamento:

a) Recuperar e reconverter edifícios, conjuntos habitacionais e espaços públicos relevantes, quer para a preservação da imagem do centro histórico, quer para o reforço do seu sentido urbano;

b) Manter e conservar as malhas urbanas, bem como as características dos edifícios e as tipologias do seu suporte edificado;

c) Promover a melhor integração do centro histórico no desenvolvimento da cidade e assegurar a sua articulação harmoniosa com os espaços envolventes;

d) Incentivar e apoiar o desenvolvimento integrado da área do centro histórico, designadamente através do fomento da participação equilibrada dos agentes económicos, sociais e culturais;

e) Recuperar o parque habitacional existente no centro histórico;

f) Ampliar e melhorar os seus diversos equipamentos de apoio.

Artigo 4.º

Regras aplicáveis às operações urbanísticas

Para efeitos das competentes operações urbanísticas, são aplicáveis as normas legais e regulamentares sobre a matéria, bem como as resultantes do artigo 68.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Sines.

CAPÍTULO II

Taxas E Impostos Municipais

Artigo 5.º

Taxas Municipais

1 — Todas as acções relacionadas com as obras de conservação, recuperação e ou edificação do núcleo antigo de Sines ficam isentas do pagamento das taxas previstas no Regulamento de Taxas e Tarifas e respectiva Tabela.

2 — Constituem excepção, às isenções previstas no número anterior, as taxas referentes a licenças especiais de ruído e publicidade que serão cobradas nos termos do competente regulamento.

Artigo 6.º

Imposto Municipal sobre Imóveis

1 — Ficam isentas de imposto municipal sobre imóveis, os prédios sujeitos a obras de edificação durante dez anos a contar da emissão da licença ou autorização de utilização.

2 — Os procedimentos a adoptar para a isenção são os seguintes:

a) Requerimento à Câmara Municipal após a conclusão das obras, para reconhecimento da situação do prédio e emissão de certificação;

b) A Câmara Municipal deve comunicar, no prazo de 30 dias, ao serviço de finanças, o reconhecimento da situação do prédio;

c) O serviço de finanças deve promover a anulação da liquidação do imposto, no prazo de 15 dias.

3 — Ficam sujeitos a uma redução de 30 % da taxa aplicável aos prédios urbanos durante três anos após o fim do período referido no número 1, os imóveis que foram sujeitos a obras de recuperação.

4 — Ficam sujeitos a uma redução de 20 % da taxa aplicável aos prédios urbanos durante três anos após o fim do período referido no n.º 1 e cumulativa à redução referida no número anterior, os imóveis arrendados.

5 — Ficam sujeitos a uma majoração de 50 % da taxa aplicável aos prédios urbanos, os imóveis considerados como de intervenção de prioridade elevada e os devolutos, que não forem objecto das intervenções necessárias à sua recuperação/conservação, no prazo de 1 ano a contar da entrada em vigor do presente regulamento.

6 — Para efeitos do presente regulamento, são considerados de intervenção de prioridade média, de intervenção de prioridade elevada e devolutos os imóveis identificados no Anexo II.

7 — Anualmente, sob proposta da Câmara Municipal de Sines, a identificação dos imóveis constante no Anexo II poderá ser alterada mediante aprovação da Assembleia Municipal.

Artigo 7.º

Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis

1 — É devido o reembolso do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis para as duas primeiras transmissões por imóvel, na vigência do presente regulamento.

2 — O direito ao reembolso, referido no número anterior, caduca caso as obras de edificação não se iniciem no prazo máximo de dois anos a contar da data de aquisição.

3 — Para efeitos do disposto nos números anteriores consideram-se, apenas, as transmissões operadas após a entrada em vigor do presente regulamento.

4 — O procedimento a adoptar para o reembolso é idênticos ao descrito para a isenção do imposto municipal sobre imóveis.

Artigo 8.º

Classificação do Edificado

1 — Para efeitos do presente regulamento, os imóveis são classificados como de intervenção prioritária média, de intervenção prioritária elevada e como devolutos, devidamente identificados no anexo II.

2 — Um edifício considera-se devoluto quando, durante um ano, se encontre desocupado sendo os seus indícios os seguintes:

a) Inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações, de fornecimento de água, gás e electricidade;

b) Inexistência de facturação relativa a consumos de água, gás, electricidade, e telecomunicações.

3 — Não se considera devoluto o prédio urbano:

a) Destinado a habitação por curtos períodos em praias, campo, termas e quaisquer outros lugares de vilegiatura, para arrendamento temporário ou para uso próprio;

b) Durante o período em que decorrem obras de reabilitação, desde que certificadas pelos municípios;

c) Cuja conclusão de construção ou emissão de licença de utilização ocorreram há menos de um ano;

d) Adquirido para revenda por pessoas singulares ou colectivas, nas mesmas condições do artigo 7.º do Código do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como adquirido pelas entidades e nas condições referidas no artigo 8.º do mesmo Código, desde que, em qualquer dos casos, tenham beneficiado ou venham a beneficiar da isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, e durante o período de três anos a contar da data da aquisição;

e) Que seja a residência em território nacional de emigrante português, tal como definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 323/95, de 29 de Novembro, considerando-se como tal a sua residência fiscal, na falta de outra indicação;

f) Que seja a residência em território nacional de cidadão português que desempenhe no estrangeiro funções ou comissões de carácter público ao serviço do Estado Português, de organizações internacionais, ou funções de reconhecido interesse público, bem como dos seus respectivos acompanhantes autorizados.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 9.º

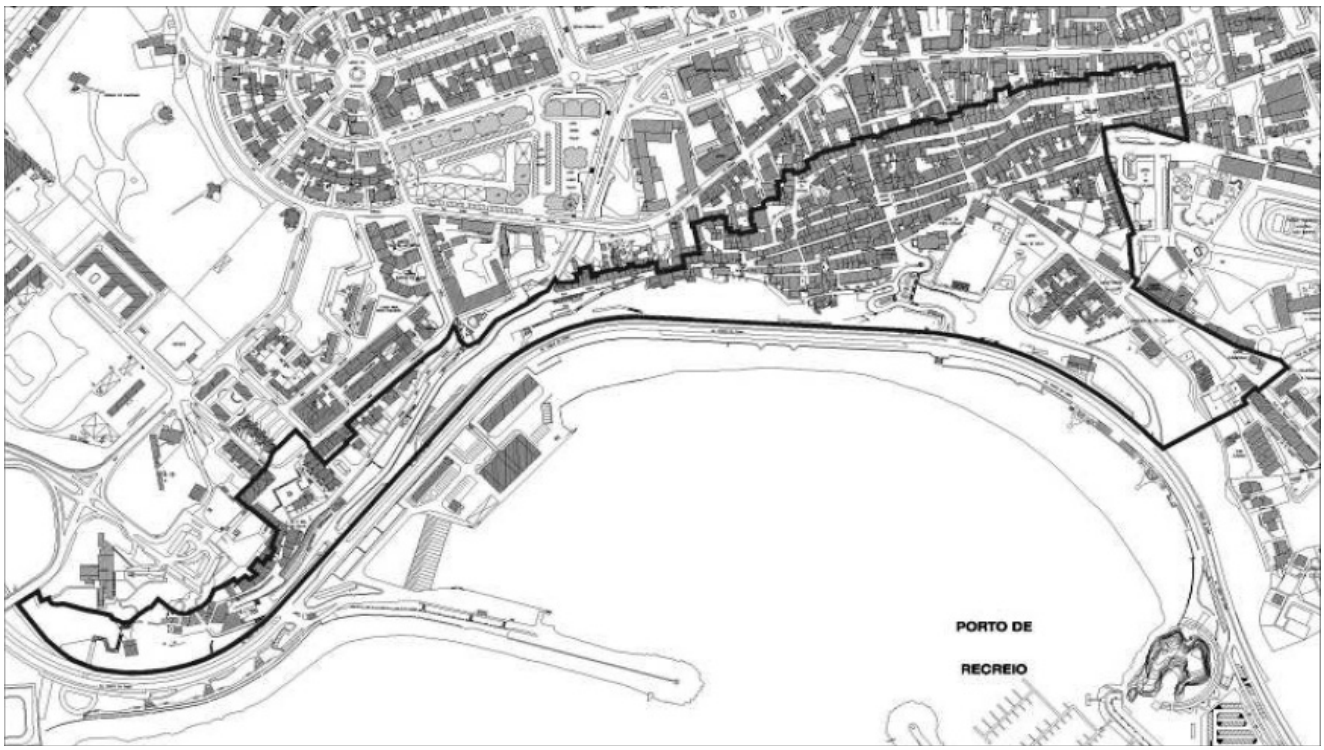
Vigência

1 — O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República* e caducará, automaticamente, após a entrada em vigor do Plano de Salvaguarda e Valorização do Núcleo Antigo de Sines.

Aprovado em reunião de Câmara de 3 de Janeiro de 2008 e em reunião da Assembleia Municipal de 29 de Fevereiro de 2008.

31 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

ANEXO I



ANEXO II

Intervenção de Prioridade Média

Largo Ramos da Costa, 10;
Rua 1.º de Maio, 1;
Rua 9 de Abril, 6;
Rua 9 de Abril, 27;
Rua Cândido dos Reis, 15;
Rua do Forte, 38;
Rua do Forte, 42;
Rua Francisco Luís Lopes, 35;
Rua Francisco Luís Lopes, 43;
Rua Francisco Luís Lopes, 61-61A;
Rua Francisco Luís Lopes, 82-86;
Rua Gago Coutinho, 1;
Rua João de Deus, 7;
Rua Luís de Camões, 7;
Rua Luís de Camões, 19;
Rua Luís de Camões, 21;
Rua Luís de Camões, 38 e 38A;
Rua Miguel Bombarda, 30;
Rua Pêro de Alenquer, 10;
Rua Sacadura Cabral, 16;
Rua Serpa Pinto, 20 e 22;
Rua Serpa Pinto, 24 e 26;
Rua Teófilo Braga, 40;
Rua Teófilo Braga, 67 e 69;
Rua Teófilo Braga, 73;
Rua Vasco da Gama, 6;
Rua Vasco da Gama, 24 (1.º andar;
Rua Vasco da Gama, 42;
Rua Vasco da Gama, 46;
Rua Vasco da Gama, 56;
Rua Vasco da Gama, 58;
Vila Correia, 8;
Intervenção de Prioridade Elevada;
Largo da Atalaia, 1;
Rua 1.º de Maio, 16;
Rua 1.º de Maio, 19-21;
Rua 1.º de Maio, 23-25;
Rua 9 de Abril, 9;
Rua 9 de Abril, 15, 17, 19;
Rua da Cadeia Velha, 6;
Rua do Forte, 28;
Rua Francisco Luís Lopes, 66;
Rua Luís de Camões, 3;
Rua Luís de Camões, 13;
Rua Luís de Camões, 57;
Rua Luís de Camões, 59-61;
Rua Miguel Bombarda, 8, 10, 12 e 14;
Rua Miguel Bombarda, 15-17;
Rua Miguel Bombarda, 20;
Rua Miguel Bombarda, 22-24;
Rua Miguel Bombarda, 26;
Rua Miguel Bombarda, 32, 36;
Rua Pêro de Alenquer, 9;
Rua Pêro de Alenquer, 22-24;
Rua Ramos da Costa, 11;
Rua Sacadura Cabral, 20;
Rua Sacadura Cabral, 21;
Rua Serpa Pinto, 7 e 9;
Rua Teófilo Braga, 62-64;
Rua Teófilo Braga, 63-65;
Rua Teófilo Braga, 76 (Travessa da Atalaia, 2;
Rua Teófilo Braga, 89, 91, 93, 95 e 97;
Rua Vasco da Gama, 4;
Rua Vasco da Gama, 8 e 10;
Vila Correia, 18;
Devolutos;
Largo da Atalaia, 7(intervenção de prioridade média;
Largo Gago Coutinho, 5A (intervenção de prioridade média;
Largo Nossa Senhora das Salvas, 3 e 4 (intervenção de prioridade elevada;
Praça Tomás Ribeiro, 5 (intervenção de prioridade elevada);
Quintais da "Mãe Catarina" (intervenção de prioridade elevada;
Rua 9 de Abril, 3 (intervenção de prioridade média;
Rua 9 de Abril, 4 (intervenção de prioridade elevada;
Rua 9 de Abril, 37 (intervenção de prioridade média;
Rua Alexandre Herculano, 8, 10 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Cândido dos Reis, 14, 16 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Carvalho Araújo, 1 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Carvalho Araújo, 4 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Carvalho Araújo, 9 e 9A (intervenção de prioridade elevada;
Rua Carvalho Araújo, 12 (intervenção de prioridade elevada;
Rua da Atalaia, 4 (intervenção de prioridade elevada;
Rua da Cadeia Velha, 5 (intervenção de prioridade média;
Rua da Cadeia Velha, 11 (intervenção de prioridade elevada;
Rua da Cadeia Velha, 18 (intervenção de prioridade elevada;
Rua da Cadeia Velha, 19 (intervenção de prioridade elevada;
Rua do Forte, 3 (intervenção de prioridade elevada;
Rua do Forte, 36 (intervenção de prioridade média;
Rua Francisco Luís Lopes, 56-58 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Francisco Luís Lopes, 63 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Francisco Luís Lopes, 76 (intervenção de prioridade média;
Rua Francisco Luís Lopes, 78 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Gago Coutinho, 3 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Gago Coutinho, 7 (intervenção de prioridade média;
Rua Gago Coutinho, 25-31 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Gago Coutinho, 42 (intervenção de prioridade elevada;
Rua João de Deus, 2 (intervenção de prioridade elevada;
Rua João de Deus, 5 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Luís de Camões, 12 (intervenção de prioridade média;
Rua Luís de Camões, 14 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Luís de Camões, 40 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Luís de Camões, 41 (Rua 1.º de Maio, 4;
Rua Luís de Camões, 60 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Ramos da Costa, 4 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Serpa Pinto, 5 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Serpa Pinto, 40 (intervenção de prioridade média;
Rua Serpa Pinto, 63 (intervenção de prioridade elevada;
Rua Teófilo Braga, 22 (intervenção de prioridade média.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 12607/2008

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe de engenharia civil

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 8 de Abril, ao abrigo do disposto na *a*) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª classe de Engenharia Civil, do grupo de Pessoal Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as regras constantes nos Decretos-Leis n.os 404-A/98 de 18/12, 412-A/98, de 30/12, 265/88, de 28/07, 204/98, de 11/07 e 238/99, de 25/06.

3 — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é na área do município de Terras de Bouro.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes e aplicáveis aos funcionários públicos da administração local e a remuneração é a correspondente ao escalão I, índice 460, da escala indiciária, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei 412-A/98, de 30/12.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no Despacho no 6871/2002, de 3 de Abril de 2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série.

7 — Requisitos de admissão — ao referido concurso poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, abaixo discriminados:

7.2 — Os constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, dentro do horário normal de funcionamento desta autarquia ou enviado pelo correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro — Moimenta, 4840-100 Terras de Bouro, devendo dele constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número, data e

serviço emissor do Bilhete de Identidade e número de contribuinte, telefone, etc.;
b) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como número e data do *Diário da República*;
d) Quaisquer outros elementos, que o candidato entenda serem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão de:

a) *Curriculum vitae,* devidamente comprovado, datado e assinado;
b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos n.º 7 deste aviso;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte, especializações, seminários, acções de formação, etc.;
d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vinculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
e) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço/avaliação de desempenho, dos últimos três anos.

8.3 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos indicados no ponto 7.1 deste aviso, à excepção do constante na alínea *c*) do referido artigo, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa a que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
9 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Terras de Bouro ficam dispensados dos documentos comprovativos indicados no número anterior, excepto se os mesmos não constarem do respectivo processo individual.
10 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.
11 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
11.1 — Avaliação curricular (AC), pontuada de 0 a 20 valores, será ponderada os seguintes factores:

Habilitação Académica (HA) — onde se ponderará a titularidades de um grau académico, ou a sua equiparação legalmente reconhecida, em que:

Habilitações literárias exigidas — 18 valores;
Habilitações literárias superiores às exigidas — 20 valores;

Formação profissional (FP) — em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, em que:

Sem acções de formação — 0 valores;
Acções de formação até 6 horas — 16 valores;
Acções de formação até 12 horas — 17 valores;
Acções de formação até 18 horas — 18 valores;
Acções de formação até 30 horas — 19 valores;
Acções de formação superior a 30 horas — 20 valores;

Experiência Profissional (EP) — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração, em que:

Até 3 anos — 12 valores;
De 3 a 5 anos — 16 valores;
De 5 a 9 anos — 18 valores;
Superior a 10 anos — 20 valores;

expressa na fórmula:

$$EP = FP + CAT/2$$

em que:

FP — Tempo de serviço na função pública;
CAT — Tempo de serviço na categoria.

O valor atribuído será calculado através da seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + EP/3$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores.
11.2 — Entrevista profissional de selecção, classificada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com base nos seguintes critérios:

a) Capacidade de relacionamento;
b) Capacidade de expressão;
c) Motivação e interesse;
d) Qualificação e perfil para o cargo.

Cada um destes factores será valorado da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — 16 a 19 valores;
Favorável — 13 a 15 valores;
Favorável com reservas — 10 a 12 valores;
Não favorável — inferior a 10 valores.

A entrevista profissional de selecção será calculada através da seguinte fórmula:

$$EPS = a + b + c + d\ /4$$

11.3 — A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética simples e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação Curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
13 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados através de carta registada com aviso de recepção.
14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
15 — Em conformidade com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma da discriminação.
16 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %. Têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
17 — Em consequência do cumprimento dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após publicação no SigaME, no dia 20 de Março de 2008, dos respectivo procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidades especial, com o código de oferta P20081860, não foram apresentadas candidaturas.
18 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Adelino da Silva Cunha, Vice-presidente da Câmara Municipal;
1.º Vogal efectivo — Luís António de Sousa Teixeira, Vereador em regime de permanência;
2.º Vogal efectivo — Eng.º Alfredo Manuel Pereira Carvalho, Chefe da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente;
1.º Vogal suplente — Eng.º Nuno Miguel Simões Sendas, Técnico Superior de 1.ª Classe
2.º Vogal suplente — Arqto. Alfredo Rogério Moreira Torres Machado, Técnico Superior de 1.ª classe de Arquitectura.

O Presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611108696

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 411/2008

Plano Director Municipal de Torres Vedras — Rectificação

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, para os devidos efeitos, que o Plano Director Municipal de Torres Vedras, republicado na 2.ª série do *Diário da República* em 15

de Fevereiro de 2008 sob o Regulamento n.º 81/2008, contém incorrecções na numeração dos parágrafos no artigo 54.º, pelo que onde se lê:

«Artigo 54.º

(Áreas naturais de valor paisagístico)

1- . . . . . .
2- . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .»

Deverá ler-se:

«Artigo 54.º

(Áreas naturais de valor paisagístico)

1- . . . . . .
2- . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .

3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .»

Para constar se publicou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Acácio Manuel Carvalhal Cunha*, Director de Departamento Administrativo e Financeiro o subscrevo.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 12608/2008

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara de 10 /04/2008, no uso da competência que confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela lei 52-A/2002 de 11 de Janeiro, foi concedida a licença sem vencimento, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com efeitos a partir do dia 28 de Abril de 2008, até 27 de Abril de 2009, a José Augusto Tenreiro — operário qualificado principal — carpinteiro de limpos.

10 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

2611108474

Rectificação n.º 902/2008

Para os devidos efeitos se torna público que se procede à rectificação do aviso n.º 9210/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 60, de 26 de Março de 2008.Assim, onde se lê «…ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei…» deverá ler-se, «… ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei…».

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

2611108504

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 12609/2008

Concurso externo para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário)/cultura

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

No seguimento do aviso de abertura do concurso em epígrafe, publicado no "*Diário da República*" 2.ª série, n.º 244, de 19 de Dezembro e no "Jornal de Notícias", n.º 203, de 21 de Dezembro, ambos do ano de 2007, e para os efeitos consignados nos artigos 34.º e 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna pública a lista:

Primeiro:- candidatos admitidos conforme a seguir se indica:

Adélia da Conceição Amorim Gomes Santos, Adriana Dória Morais Lima, Alda Cristina Rodrigues, Alice João Maçana Cardoso, Alice Juliana Machado da Silva, Ana Alexandra Fraga Gaspar, Ana Carina Carvalho Faria, Ana Catarina Cantante dos Santos, Ana Cristina Gomes Pereira Iglésias, Ana Cristina Vieites Esteves, Ana Filipa Vasques Rodrigues Mesquita, Ana Luísa Pinto Neves Fernandes, Ana Madalena de Sá Brito, Ana Manuela Lourenço Gouveia, Ana Margarida Cruz Caldas da Costa, Ana Margarida Jerónimo Figueira Valadas, Ana Paula Martins Verde, Ana Paula Rodrigues da Rocha, Ana Rita Peixoto Carvas Guedes Sousa Melo, Ana Sofia de Matos Ferreira Simões, Ana Sofia Pinto Regadas Marinho Fernandes, Anabela Ramos Rodrigues, Anaísa Joana Rodrigues Damasceno Rato, Ângela Carina Gomes Freitas, António dos Santos Atanázio Afonso, Arlindo Nelson de Almeida Tavares, Bruno Miguel de Matos Pedro, Carla Catarina Monteiro Maciel Moreira, Carla de Jesus Torres Moreira, Carla Sofia Teles Godinho, Catarina Margarida Marques Cardeira, Catarina Pereira Gonçalves, Cláudia Pereira Fernandes, Clemente António Gonçalves Pereira Marques, Conceição da Cruz Pereira Norberto, Daniela Paixão Esteves Dantas, Débora Zulmira Machado Moura, Duarte Miguel de Sá Dias da Costa, Elisabete Maria Ferreira Dias, Elsa Maria Marques da Silva, Emanuel José Pereira Guimarães, Eva Raquel da Silva, Filipa Andreia Vilar Ferreira Antunes Simões, Filipa Duarte Magalhães Figueiredo, Filipe Manuel Queirós da Silva Miranda, Filomena Sofia Pacheco Vieira da Cruz, Francisco Campos e Castro Correia Malheiro, Gabriel Ricardo Lourenço da Silva, Helder Humberto Machado Pinto, Hélia Sofia Rodrigues Gonçalves, Hermínia Manuela Calheiros Loureiro, Humberta Cláudia Rosa de Amorim Ferreira da Silva, Ilda Raquel Fernandes Azevedo, Isilda Margarida Vasconcelos Pereira de Magalhães, João Pedro Sá da Fonte Carneiro, José Daniel Santos Rocha, José Miguel Raimundo Noras, José Pedro Lemos Medeiros Arruda, Laura Maria Queirós de Oliveira Sarmento, Liliana da Silva Santos, Luís Miguel Mira de Oliveira, Luís Pedro Dias Costa, Manuel Alberto Barbosa Pinto, Mara Alexandra Carapinha Eustáquio, Márcia Carolina Ferreira de Oliveira, Marco Aurélio Campos Dias Ramos, Maria Catarina dos Santos Leonardo, Maria de Fátima Dantas de Carvalho Soares Coelho, Maria de La Salete de Brito Paradela, Maria Fernanda Amorim da Costa, Maria Goreti Teixeira Leão Madureira Vieira, Maria Helena Cunha de Freitas Queirós, Maria Isabel de Lima Pereira, Maria José Gonçalves Lima Novo, Maria Margarida de Sousa Machado Mota Castro Trincão, Maria Suzana Gomes Martins Branco, Marina Susana Ferreira de Carvalho, Marta Joana Duarte Vicente, Marta Maria Laranja de Mesquita Guimarães, Marta Sofia Alves de Miranda Marques, Miguel António da Rocha e Silva, Mónica Isabel Pita de Sousa Maciel, Mónica Oliveira Prozil, Nelson Miguel Portal Valente Veiga, Nícia Paula Marujo Rodrigues, Patrícia da Conceição Gomes Leal, Patrícia Isabel Lima Carlos, Paula Maria Pedrosa Carvalho da Costa, Paulo Jorge da Luz Viegas Pires, Paulo Jorge Monteiro Henriques da Silva Dias, Pedro Daniel Machado Nunes, Pedro Manuel Marques Serrão, Pedro Nuno Santos Rodrigues, Pedro Vladimiro Martins Mendes Cerejo, Raul Alexandre da Rocha Pereira, Ricardo Alexandre Ferreira Pereira, Ricardo Miguel de Sousa Patrício, Ricardo Pereira Rodrigues, Rui Manuel Oliveira da Silva, Rui Miguel Almeida Maia, Sandra Isabel de Barros Ribeiro, Sandra Juvina da Costa Mesquita, Sérgio Daniel Ledo Caridade, Sérgio Miguel Pinheiro de Sousa Freitas, Sílvia da Costa Antunes, Sofia Isabel Domingos Carrusca, Sónia Margarida Figueiredo Pinho, Sónia Rodrigues Maciel, Susana Gomes Lima, Susana Resende Arrais de Castro, Susana Raquel de Sousa Ferreira, Tânia Sofia Valério Venâncio, Telma Marília Assunção Correia, Tiago Daniel Serra Felgueiras da Canhota, Vanessa Sofia Pimenta Amaral, Vítor Emanuel Alves Ferreira.

Segundo: Para cumprimento do artigo 76.º do Código de Procedimento Administrativo admitir condicionalmente os seguintes candidatos:

a) Ana Luísa Miranda Barbosa, David João Lopes Cadete, Eliana Martins Henriques Pais, Helena Isabel Lima Pereira, Maria Isabel Calheiros Ferreira, Nuno Fernando de Pinho e Silva de Almeida Falcão, Sílvia

Cristina Oliveira Gomes, Susana de Fátima Botelho Coelho Gonçalves e Vítor Manuel Marques Ribeiro Camelo, sob condição de apresentar o Certificado de Habilitações. Os candidatos atrás mencionados, devem no prazo de 5 (cinco) dias suprir as deficiências existentes.

Terceiro: Excluir os seguintes candidatos:

a) Ana Sofia da Silva Fonte, Carla Isabel da Costa Pereira e Liliete Simões Matias por não cumprirem com o ponto 15 do aviso de abertura;
b) Carlos Sérgio Brandão Gonçalves, Inês da Silva Lino e João Paulo Conde Rodrigues, por entregarem as candidaturas fora de prazo.

Quarto: Promover a audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, em conjugação com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo fixado o prazo de 10 dias úteis para, querendo e por escrito, informar do que se lhe oferecer acerca da referida lista de candidatos.

8 de Abril de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611108438

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Edital n.º 412/2008

Licenciamento de operação de loteamento — Discussão pública

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que se submete a discussão pública o projecto de loteamento a promover na Várzea da Rebanquia, Ponte da Silveira, na Freguesia de Alverca do Ribatejo, Concelho de Vila Franca de Xira, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

A discussão tem por objecto o projecto de loteamento, o qual se encontra acompanhado de informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao Município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento apresentado pela firma Credifilis — Construções e Empreendimentos Imobiliários, S. A., com a classificação 1/06 LOTEPDM, que os interessados podem consultar no Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sito na Travessa do Curral, n.º 24 — 2600-134 Vila Franca de Xira.

No âmbito do processo de discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as reclamações, observações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em apreço, devendo ser dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado durante o período de discussão pública.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume e publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* bem como nos órgãos de comunicação social.

E eu, *Maria Paula Cordeiro Ascensão,* Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

10 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

2611108695

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 12610/2008

Torna-se público que por despacho de 08 de Abril de 2008, do Director Municipal, com delegação de competências Dr. A. Carlos Sousa Pinto, foi autorizada a nomeação definitiva do funcionário Luís Manuel Moreira Fernandes, na carreira de Engenheiro Civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6 do Decreto-lei 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo D. L. 218/2000, de 9 de Setembro.

15 de Abril de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611108676

JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS DO BARROSO

Aviso n.º 12611/2008

Torna-se público que através da deliberação da Junta de Freguesia de Covas do Barroso, de 27 de Novembro de 2006, foi renovado, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com João Pires Martins, Cantoneiro de Limpeza, com efeitos a 2 de Janeiro de 2007 e pelo período de doze meses. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Olímpio Martins Gomes.*

1000309578

JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Aviso n.º 12612/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que foram celebrados, com início a 5 de Janeiro de 2006, os contratos a termo certo que se identificam, estando os mesmos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas:

Auxiliares de Serviços Gerais:

Sílvio Lobo Lindo Pleno
Eugénia Margarida Domingues Parreirinha Santana;
Maria Luísa Lopes Martins Silva;
Ana Viegas do Espírito Santo Neto;
Mariana da Silva Candeias.

Operários Qualificados:

João Marques Gonçalves;
José Carlos Morgado Vieira;
Sónia Martins Correia Miranda;
Américo da Conceição Godinho.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Carlos Alberto de Sousa Pereira.*

3000195512

JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DOS CAVALEIROS

Aviso n.º 12613/2008

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91,de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Anabela de Jesus Mestre Venâncio para exercer funções inerentes categoria de Auxiliar dos Serviços Gerais, com início a 6 de Novembro de 2006.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Manuel Joaquim dos Santos Canilhas.*

3000222152

JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

Aviso n.º 12614/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *h*), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a seguinte trabalhadora: Adélia da Conceição Correia Moreira, na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2005.

25 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Firmino Casaea da Silva Frade.*

3000196227

Aviso n.º 12615/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o seguinte trabalhador: Carlos Manuel dos Santos Mendes, na categoria de Tractorista, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2006.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Firmino Casaca da Silva Frade.*

3000192189

JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRADIO

Aviso n.º 12616/2008

Para os devidos efeitos, e no cumprimento do Lei n.º 53/ 2006 de 07 de Dezembro (artigo 41.º), verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na carreira/ categoria em apreço, e em cumprimento do disposto no Decreto — Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicável por força do disposto no Decreto — Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, se torna público que por deliberação desta Junta de Freguesia tomada em 09 de Novembro de 2007, se procede à abertura de concurso externo de ingresso para o seguinte lugar do quadro privativo desta Autarquia:

1 Lugar de Cantoneiro(a) de Limpeza**,** escalão 1, índice 155, a que corresponde o vencimento de € 517,10 acrescido do subsídio de alimentação no valor de € 4,11/ Dia.

O Júri de Selecção destes concursos é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Adolfo Martins Lopo;

Vogais efectivos: João Alberto Luís Alves e Luís Fernando Nabais da Cunha;

Vogal Substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos: João Alberto Jesus Alves;

Vogais suplentes: Maria Eufémia Nunes da Silva Henrique e Manuel de Sousa Guerreiro Mealha.

O conteúdo funcional das funções a desempenhar é o constante no Despacho n.º 4/88 — S.E.A.L.O.T. (2.ª série do D. R. de 06 de Abril de 1989).

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 20 dias, a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Lavradio, Largo 25 de Abril — 2835 — 400 Lavradio, acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a seguir indicados:

Ter nacionalidade portuguesa;

Ter completado 18 anos de idade;

Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

O local de trabalho abrangerá a área de jurisdição da Freguesia de Lavradio.

As condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração Local.

A selecção será feita mediante provas práticas de conhecimentos e avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

As listas de afixação da relação de candidatos e de classificação serão afixadas no edifício da Junta de Freguesia.

O concurso será válido pelo prazo máximo de um ano.

14 de Abril de 2008. — O Presidente, *Adolfo Martins Lopo.*

2611108488

JUNTA DE FREGUESIA DE LUMIAR

Louvor n.º 338/2008

Por proposta do Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, o Executivo da Autarquia, por deliberação de 19 de Março de 2008, atribui à Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Patrícia Isabel Alves Cachucho Martins, o seguinte louvor:

Louva-se a Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Patrícia Isabel Alves Cachucho Martins, pelo profissionalismo, dedicação, lealdade, eficiência e dinamismo, evidenciados ao longo dos cerca de seis anos, que presta serviço na Junta de Freguesia do Lumiar, quer no âmbito da Acção Social em geral quer no trabalho desenvolvido na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.

Técnica dotada de excelentes capacidades de trabalho, conhecimentos da sua especialização, educação e espírito de sacrifício, tem sabido permanentemente ajustar às imposições do serviço a sua disponibilidade com natural cordialidade, entusiasmo e espírito de equipa.

O bom relacionamento humano, elevado sentido de responsabilidade aliados às demais qualidades que tem revelado, contribuíram para credibilizar os objectivos da Acção Social desenvolvidos pela Junta, relativamente à população da Freguesia.

A relevância dos serviços que tem prestado, o conjunto de qualidades profissionais e humanas evidenciadas, tornam a Técnica Superior, Dra. Patrícia Martins, merecedora de ser distinguida com público louvor.

24 de Março de 2008. — O Presidente, *Nuno Roque*.

2611108700

JUNTA DE FREGUESIA DE MESSEJANA

Aviso n.º 12617/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de acordo com a reunião do Executivo datado de 11 de Outubro, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Operário Qualificado — Pedreiro.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Remunerações e outras regalias sociais:

3.1 — Remuneração — o vencimento será correspondente ao escalão 1, índice 142, da carreira de operário qualificado

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para funcionários da administração local.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento da vaga colocada a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Messejana

6 — São admitidos aos concursos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão previstos para o concurso:

6.1 — São requisitos gerais os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial de convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória e comprovada formação de experiência profissional adequada ao exercício da profissão de pedreiro, de duração não inferior a dois anos, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3

de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

8 — Conteúdo funcional — o definido no despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Freguesia de Messejana, entregues pessoalmente na Freguesia de Messejana ou remetidas por correio em carta registada, com aviso de recepção, para Freguesia de Messejana, Praça 1.º de Julho, 7600-318 Messejana, dentro do prazo fixado no n.º 1.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, morada completa, número de telefone, profissão, número de bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, numero fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data de *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Quaisquer elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na aplicação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão considerados pelo júri se devidamente comprovados;
e) Indicação dos documentos que anexa ao requerimento.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal do contribuinte;
c) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado.

9.2 — Os candidatos devem ainda declarar no seu requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão constantes do n.º 6.1 deste aviso.

9.3 — È dispensada, nesta fase a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) do n.º 6.1 do presente aviso desde que os candidatos efectuem, nos respectivos requerimentos, a declaração referida no n.º 9.2 deste aviso.

10 — Assiste o júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos dês declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A publicitação da relação da candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Prova prática de conhecimento (*PPC*) — terá a duração máxima de 60 minutos, será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que nesta fase obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores e incidirá sobre conhecimentos práticos relacionados com as funções a desempenhar, e será pontuada do seguinte modo:

Favoravelmente preferencial — 16 a 20 valores
Bastante favorável — 13 a 15 valores
Favorável — 10 a 12 valores
Favorável com reservas — 8 a 9 valores
Não favorável — menos de 8 valores

13.2 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função. Serão considerados os seguintes factores.

a) Interesse e motivação profissionais
b) Capacidade de expressão e comunicação
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

14 — Classificação final — será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

15 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final constam de acta de reunião do júri do concurso respectivo, a qual será facultada aos candidatos quando solicitada.

16 — A lista de candidatos bem como a lista classificativa serão publicadas no *Diário da República* ou afixada no átrio do edifício da Junta de Freguesia, conforme o número de candidatos. Os candidatos admitidos serão oficiados sobre a data, hora e local da realização dos métodos de selecção.

17 — Composição do júri:

Presidente — José António Carvalho de Matos, Tesoureiro.
Vogais efectivos — Alda Góis Assunção Batista, Secretária, e Liliana Isabel Nobre Mendes, 1.ª Secretária Assembleia de Freguesia.
Vogais suplentes — José Augusto Martins Cruz, Presidente Assembleia de Freguesia, e António Mendes Brito Belchior, 2.º Secretário Assembleia de Freguesia.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria a que se refere o concurso acima mencionado, foi efectuado o procedimento de selecção previsto no artigo 34.º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 28 de Março e 10 de Abril de 2008, através da oferta código n.º P20081981, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

14 de Abril de 2008. — O Presidente, *Joaquim Mendes Ferreira Gonçalves*.

2611108368

JUNTA DE FREGUESIA DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 12618/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 11 de Abril do corrente ano, no uso da competência que lhe confere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, nomeou, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Isabel Cardoso Alves Fernandes, escalão 1, índice 128, da tabela dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de Abril de 2008. — O Presidente, *José António Roque Martins.*

2611108348

JUNTA DE FREGUESIA DE ROSÁRIO

Aviso (extracto) n.º 12619/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por conveniência de serviço, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a categoria de auxiliar administrativo, pelo prazo de um ano, com início a 12 de Abril de 2008, auferindo

a remuneração ilíquida mensal de 427,02 euros, com Idalina Mil Homens Emídio.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2008. — O Presidente, *Francisco Manuel Gonçalves da Luz.*

2611108344

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÃO

Aviso n.º 12620/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho n.º 01 de 31 de Março de 2008, foi reclassificada profissionalmente, com base na alínea *e*) do artigo 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a seguinte funcionária para a categoria de Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199:

Vivalda de Fátima Amorim de Sousa Marques, Auxiliar Técnico de Turismo, escalão 1, índice 199.

Existe disponibilidade orçamental, sendo a verba cativa.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, estão dispensadas da comissão de serviço extraordinária.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Abril de 2008. — O Presidente, *António Aguiar.*

2611108487

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 12621/2008

Exoneração

Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, foi autorizada a exoneração do funcionário José Carlos Gonçalves Alcântara e Silva, com a categoria de Cabouqueiro.

A referida exoneração produz efeitos a partir de 20 de Março de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611108661

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 12622/2008

Rescisão de Contrato a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi rescindido o seguinte Contrato a Termo Resolutivo Certo: Ana Patrícia Fonseca Reis Bento, Auxiliar Administrativa, a partir de 01 de Março de 2008.

1 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos.*

2611108602

Despacho n.º 11591/2008

Nomeação

Decorridos os trâmites do procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia do 2.º Grau (Chefe de Divisão de contabilidade e Administrativa) — devidamente publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007 e no *Jornal de Notícias* do dia 21 de Dezembro de 2007 e ainda publicado na Bolsa de Emprego Público — após análise das seis candidaturas apresentadas, uma delas excluída na primeira análise efectuada pelo júri e na sequência da proposta de nomeação do Júri, de 14 de Março de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 15.º Do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção fornecida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeada, por deliberação do Conselho de Administração de 27 de Março de 2008, em comissão de serviço, pelo período de três anos, e por urgente conveniência de serviço a Licenciada Luísa Margarida Gonçalves dos Santos, Técnica Superior Principal, de Economia ou Gestão, no cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Administrativa.

A candidata ora nomeada, Luísa Margarida Gonçalves dos Santos, possui experiência profissional específica no desempenho e execução de funções técnicas e conexas com o conteúdo funcional do lugar a prover, possui experiência profissional, adequada e comprovada na área da Contabilidade Autárquica e em cargo de direcção, revela competência técnica para o exercício do cargo e conhecimento das competências, área de actuação e funções respectivas, é detentora de formação profissional complementar relevante para o lugar, revelou possuir capacidade e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa e capacidade de planeamento e organização, pelo que possui o currículo e o perfil adequados ao desempenho do cargo em referência.

Nos termos do n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Dezembro, o provimento da licenciada Luísa Margarida Gonçalves dos Santos, no cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Administrativa, é feito por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data da deliberação do Conselho de Administração que, nos termos do n.º 10, daquele preceito legal deverá ser publicado no *Diário da República* juntamente com a nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Dados pessoais:

Nome — Luísa Margarida Gonçalves dos Santos.
Data de Nascimento — 05 de Maio de 1973.

Habilitação académica:

Licenciatura em Gestão Informática, no Instituto Politécnico da Guarda;
Mestrado em Gestão, na Universidade da Beira Interior.

Experiência profissional:

Desde o ano de 1995 a 1999 — Adjunta de Tesoureira/Assistente Administrativa, nos Serviços Municipalizados da CMG. -De Outubro 1999 a 15 de Novembro de 2005 — Técnica de Informática nos Serviços Municipalizados da CMG, tendo desempenhado as seguintes funções: — Participou na elaboração de propostas que visaram o apoio à tomada de decisões a nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo de recursos financeiros (estudos económicos e financeiros sobre os Tarifários existentes nos SMAS, estudos sobre os processos de cauções não levantadas pelos consumidores, estudos sobre processos de anulação de facturas pendentes;

Foi a mesma responsável pela concepção e implementação de Projectos de Modernização Administrativa e Desburocratização, como foi a criação do Gabinete de Apoio ao Munícipe, em que foi responsável por todos os processos de reclamação apresentados nos SMAS. Procedendo à sua análise, estudo e proposta de resolução para apoio de tomada de decisões a nível superior;

Foi a mesma responsável pela implementação dos seguintes programas: Gestão de Stocks, Gestão de Tesouraria e Gestão Documental, os quais permitiram a Modernização Administrativa de várias secções dos SMAS. Tendo procedido à preparação dos colaboradores necessários. Procedeu à análise de processos administrativos e de circuitos de informação, tendo conseguido a sua racionalização e simplificação.

Promoveu, quando solicitado, as acções necessárias ao Recrutamento de Pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de selecção; assegurou

o normal decurso do procedimento necessário à progressão e promoção nas categorias e carreiras, assegurou a adequação com as normas legais vigentes, os processos de contratação ou recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos mesmos;

Concebeu e implementou alguns Instrumentos de Planeamento aplicáveis à execução das Políticas Municipais;

Substituiu, nas suas ausências, o Chefe de Divisão Financeira e Administrativa dos SMAS;

Colaborou no estudo económico-financeiro para a criação da Empresa Municipal Culturguarda, tendo acompanhado a sua criação em termos físicos, e constituição da mesma em termos legais;

Foi escolhida pelo executivo para substituir o Chefe de Divisão Financeira e Comercial então requisitado, passando a colocar a primeira informação em toda a correspondência que entrava nos SMAS com vista a apoiar a tomada de decisão a nível superior.

De Março de 2003, 2004, 2005 — Professora Convidada, Instituto Superior de Administração, Comunicação e Empresa, Instituto Superior da Guarda (Professora de Recursos Humanos, responsável pela cadeira de Recursos Humanos), Guarda.

De 16 de Novembro de 2005 a 26 de Novembro de 2006 — Nomeada Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de Substituição, dos Serviços Municipalizados da CMG, tendo desempenhado todas as funções inerentes ao cargo, que se transcrevem: Manter Organizada a Contabilidade; Preparar as alterações e revisões orçamentais; Prestar apoio e colaborar na elaboração dos orçamentos e planos de actividades e acompanhar a sua execução; Organizar as contas de gerência e preparar os elementos indispensáveis à elaboração do relatório de contas; Controlar a elaboração dos balancetes diários de tesouraria e demais mapas e relatórios; Coordenar a realização da cobrança e pagamento de todas as receitas e despesas dos Serviços Municipalizados; Elaborar estudos de previsibilidade das necessidades e estruturar um plano anual de compras; Coordenar a elaboração de programas de concurso e supervisionar a passagem de requisições, tendo em vista garantir o abastecimento normal dos serviços; Preparar os elementos de informação necessários às diferentes entidades oficiais; Organizar e manter actualizado o Património dos SMAS; Gerir Stocks e assegurar a realização de inventários; Levar a cabo a realização de contratos de fornecimento de água e promover a actualização de ficheiros de consumidores e contadores; Elaborar estudos e planear acções tendentes ao melhoramento dos serviços prestados pelos SMAS e à dignificação da sua imagem junto dos consumidores; Assegurar as respostas, às reclamações dos utentes dos SMAS em articulação com os restantes serviços; Planear e implementar áreas e Zonas.

Desde Maio 2006 — Formadora Externa/Professora Convidada — Instituto Superior de Administração, Comunicação e Empresa — Guarda, responsável pelo Módulo Contextualização da Organização Autárquica (28 horas) e Gestão da Inovação (28 horas) — da pós-graduação em Gestão Autárquica.

Desde 27 de Fevereiro de 2007 — Nomeada Chefe de Divisão de Contabilidade e Administrativa em Regime de Substituição, dos Serviços Municipalizados da CMG, tendo desempenhado todas as funções inerentes ao cargo que se transcrevem: Manter organizada a Contabilidade geral e analítica; Colaborar nas alterações e revisões orçamentais; Organizar as contas de gerência e preparar os elementos indispensáveis à elaboração do relatório e contas em colaboração com área financeira; Controlar a elaboração dos balancetes diários de tesouraria e demais mapas e relatórios; Planear e implementar áreas e zonas em colaboração com a área financeira; Assegurar o apoio administrativo necessário à gestão do pessoal, organizar e coordenar os respectivos processos individuais dos trabalhadores; Assegurar o serviço de expediente geral e prestar apoio de secretariado ao Conselho de Administração e Director-Delegado.

A funcionária nos últimos quatro anos, desempenhou funções de Direcção e Gestão de unidades orgânicas de Coordenação e Controlo nas áreas de Contabilidade Geral e Analítica, Património, Recursos Humanos e Expediente, de Facturação e Tesouraria.

Foi Reclassificada em 08 de Janeiro de 2008 em Técnica Superior Principal de Economia ou Gestão.

Formação:

Formação específica: Detém.

Formação profissional complementar:

2007 — Tecnoforma — Formação e Consultoria, SA — Curso SIADAP — (21 horas); 2007 — INSAAR — Instituto da Água — Actualização da Base de dados INSAAR 2006 — (16 horas); Novembro 2007 — ATAM — Regimes de Vinculação, Carreiras, Recrutamento e Remunerações: A Reforma e os Princípios Orientadores (ainda não foi recepcionado o certificado) — (14horas); 2006 — CEFA — Seminário de Alta Direcção em Administração Local (30 Horas); 2005 — MICROGUARDA, Formação Profissional, L.da — Formação: Internet Avançada (30 horas); 2004 — AIRC — Formação de Gestão de Aplicações da AIRC (14 horas); 2003 — Formação de Formadores (120 horas) — Muito Bom; 2003 — AIRC — Formação de Gestão de Stocks (14 Horas); 2002 — FORAUDIT — Sociedade p/ o Desenvolvimento de Novas Tecnologias Pedagógicas, L.da — Formação POCAL c/ aplicação Informática (40 horas); 2002 — ATAM — Formação a Implementação do POCAL — Aspectos Práticos (12 horas); 2002 — FORAUDIT — Sociedade p/ o Desenvolvimento de Novas Tecnologias Pedagógicas, L.da — Formação POCAL: Prestação de Contas (40 horas); 1999 — INOFOR Instituto para a Inovação — Formação de Winword; Excel; Access; Dos/Windows'95 (120 horas); 1999 — Formação Técnicas de Comunicação Escrita (30 horas); 1999 — Formação de Procedimento Administrativo (30 horas); 1999 — Formação de Atendimento ao Público (30 horas);

7 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos.*

2611108570

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA DE MIRANDELA

Aviso n.º 12623/2008

Requisição

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água de Mirandela, de 1 de Abril de 2008, foi autorizada a requisição do operário altamente qualificado, Jorge Alberto Pinto, destes Serviços Municipalizados para Câmara Municipal de Mirandela.

Mais se torna público que a referida requisição produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008, inclusive, e foi efectuada ao abrigo do disposto nos n.º s 1,2,4 e 8 do artigo 6.º da lei 53/2006 de 7 de Dezembro.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Lopes Silvano.*

2611108347

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 12624/2008

Reclassificações Profissionais

Torna-se público que, por deliberação do nosso Conselho de Administração, em sua reunião de 2008/02/07, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º e n.º.2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º. 218/2000, de 09 de Setembro, foram feitas as seguintes reclassificações, saber:

- António Augusto Sousa Queirós, reclassificado profissionalmente como Assistente Administrativo — esc 1, índ 190 (199);
- Carlos Miguel Rodrigues Ramos, reclassificado profissionalmente como Fiscal de Higiene e Limpeza — esc 2, índ 150 (160);
- Alfredo Alves Martins, reclassificado profissionalmente como Motorista de Pesados — esc 3, índ 165 (175);
- José António Rodrigues Enes Outeiro, reclassificado profissionalmente como Operário Qualificado — Calceteiro — esc. 2, índ 140 (151);
- Manuel José Passos Gonçalves, reclassificado profissionalmente como Operário Qualificado — Calceteiro — esc.3, índ 150 (160);
- Vitor Manuel Gonçalves Lima Cavalheiro, reclassificado profissionalmente como Operário Qualificado — Calceteiro — esc.3, índ 150 (160);
- José António Vieira Loureiro, reclassificado profissionalmente como Operário Qualificado Canalizador — esc. 2, índ 140 (151);

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Castro de Lemos.*

2611108667

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção-Geral de Veterinária**	À atenção de **Isabel Cordeiro Ferreira**
Endereço **Largo da Academia Nacional de Belas Artes n.º 2**	Código postal **1249-105**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213239500**	Fax **213239501**
Correio electrónico **icferreira@dgv.min-agricultura.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 2/2008 — Aquisição de 300.000 marcas auriculares de substituição para identificação oficial de bovinos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Aquisição de 300.000 marcas auriculares de substituição para identificação oficial de bovinos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Direcção-Geral de Veterinária, Largo da Academia Nacional de Belas Artes, n.º 2, 1249-105 Lisboa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	36.94.10.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA — Categoria 29.32.6. Subcategoria 29.32.65.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐8 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Caução prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário, no valor de 5% do montante global dos bens com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Declaração da empresa nos termos constantes do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos 3 últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto deste procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Certificado emitido pela Associação Portuguesa de Certificação (APCER) , ou organismo independente, equivalente, para a certificação da conformidade do prestador de serviços com as normas de garantia da qualidade, na fabricação e comercialização de marcas auriculares de identificação de animais, de matéria plástica, com referência a sistemas de garantia da qualidade baseados no conjunto de normas de série NP EN ISO 9000 certificados por organismos conformes ao conjunto de normas de série NP EN 45000.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Qualidade e Preço

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 2/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 75 + IVA + Portes de correio Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Numerário ou Cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Todos os interessados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:30. Local: Direcção-Geral de Veterinária, Largo da Academia Nacional de Belas Artes, n.º 2, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Isabel Cordeiro Ferreira.*

2611108478

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional
Endereço postal:
Av. José Malhoa n.º 11
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1099 018
País:
PORTUGAL
Telefone:
218614100
Fax:
217227006

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 20082100042
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar para o Centro de Formação Profissional de Setúbal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao concurso acima identificado, publicado no DR, n.º 55, II Série, de 18 de Março de 2008, informa-se que foram prestados esclarecimentos, os quais se encontram juntos às peças concursais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
15/04/2008

15 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves.*

2611108727

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar de Torres Vedras

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Torres Vedras**	À atenção de **Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras**
Endereço **Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo**	Código postal **2560-324**
Localidade/Cidade **Torres vedras**	País **Portugal**
Telefone **(351) 261319288**	Fax **(351) 261319290** **(351) 261319264**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 5

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso Público n.º 100016/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Prestação de Serviços por Médicos Especialistas em Pediatria para a Urgência de Pediatria.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Urgência de Pediatria do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Código NUTS

PT16B CONTINENTE CENTRO — OESTE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	85.12.12.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Prestação dos serviços no período de vigência do concurso.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Conforme Caderno de Encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Conforme Caderno de Encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme Caderno de Encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Conforme Caderno de Encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme Caderno de Encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Despacho n.º 08/SEAS/2007 da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Saúde e respectivo anexo.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

N.º 100016/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

13/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 11:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Podem assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14/05/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 11:00 Local: Sala n.º 1 dos Serv. Aprovisionamento do C.H.T.V., R. Dr.Aurélio Ricardo Belo, T. Vedras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

2611108424

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Hospital Amato Lusitano
Endereço postal:
Av. Pedro Álvares Cabral
Localidade:
Castelo Branco
Código postal:
6000-085
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Hospital Amato Lusitano
Serviço de Aprovisionamento
À atenção de:
Dr. António Leitão
Telefone:
(351) 272 00 02 72
Correio Electrónico:
aprovisionamento@hal.min-saude.pt
Fax:
(351) 272000121
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Saúde

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

180004/2008-Prestação de Serviços Médicos no Serviço de Urgência do Hospital Amato Lusitano/Castelo Branco, com a possibilidade de recorrer ao procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea g) do n.º1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços nº 25
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Amato Lusitano/Castelo Branco
Código NUTS: PT169

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Prestação de Serviços Médicos no Serviço de Urgência do Hospital Amato Lusitano/Castelo Branco, com a possibilidade de recorrer ao procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea g) do n.º1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 85121000

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/07/2008 Conclusão em 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no artigo 11.º do Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no artigo 11.º do Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no artigo 11.º do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 03/06/2008

Hora: 17:00

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 05/06/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 06/06/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Na sala de Sessões do Hospital Amato Lusitano.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

14/04/2008

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Sanches Pires.*

2611108479

Parcerias.Saúde

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Estado Português

Endereço postal:

Avenida Álvares Cabral, n.º 25, 1.º andar

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1250-015

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Parcerias.Saúde

À atenção de:

Encarregado de Missão

Telefone:

(351) 213880480/9

Correio Electrónico:

parcerias.saude@parcerias-saude.min-saude.pt

Fax:

(351) 213880481

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de Gestão do Edifício Hospitalar do Hospital de Todos-os-Santos

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Realização, por qualquer meio, de uma obra que responda às necessidades especificadas pela entidade adjudicante

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Terreno localizado na Freguesia de Marvila, Lisboa, Portugal, constituído por duas parcelas circundadas a Norte pela Av. Marechal António Spínola, a Sul pela Av. João Paulo II, a Nascente pela Av. Paulo VI e a Poente pela Av. República da Bulgária.

Código NUTS: PT171

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O contrato de gestão tem por objecto a gestão do Edifício Hospitalar do Hospital de Todos-os-Santos, em regime de parceria público-privada.

O contrato de gestão compreende as actividades de concepção, projecto, construção, fornecimento e instalação de equipamento, financiamento e manutenção do Edifício Hospitalar, a gestão energética e de abastecimentos (?utilities?) e a gestão do parque de estacionamento.

Complementarmente, o contrato de gestão compreende a prestação dos seguintes serviços de apoio ao Hospital: serviço de esterilização; serviço de alimentação; serviço de lavandaria (fornecimento e tratamento de roupa); serviço de limpeza; serviço de gestão de resíduos; serviço de segurança; serviço de controlo de infestações.

O contrato de gestão compreende ainda actividades acessórias, a identificar no contrato, abarcando a exploração de serviços comerciais prestados a utilizadores do Hospital.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45215100

Vocabulário complementar: Y009

Vocabulário complementar: E180

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP) ?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O prazo de duração do contrato de gestão é de 30 anos, contados a partir da data da sua entrada em vigor.

O prazo de duração da prestação dos serviços de esterilização, alimentação, lavandaria (fornecimento e tratamento de roupa), limpeza, gestão de resíduos, segurança e controlo de infestações é de 7 anos, contados a partir da data de entrada em funcionamento do Edifício Hospitalar.

II.2.2) Opções:

Sim

Em caso afirmativo, descrição dessas opções

A obrigação de prestação dos serviços de limpeza, gestão de resíduos, segurança e controlo de infestações pode ser objecto de renovação, por acordo entre a entidade pública contratante e a entidade gestora do edifício, por períodos sucessivos a estabelecer nesses acordos, até ao limite do prazo de duração do contrato de gestão.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Os concorrentes devem prestar caução destinada a assegurar a não revogação das respectivas candidaturas e ou propostas e a garantir o exacto e pontual cumprimento das condições fixadas no programa de procedimento.

Os concorrentes devem prestar caução no montante de 500.000 euros, válida a partir da data do acto público de abertura das candidaturas.
Os concorrentes seleccionados para a fase de selecção de propostas devem prestar um reforço da caução para um montante de 1.500.000 euros.
Os concorrentes cujas propostas sejam seleccionadas para a fase de negociação devem prestar um reforço da caução para um montante de 2.500.000 euros.
Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais relativas à gestão do edifício hospitalar do Hospital de Todos-os-Santos, a entidade gestora do edifício presta uma caução, a favor da entidade pública contratante, no montante de 10.000.000 euros.
Para garantia da responsabilidade subsidiária pelo exacto e pontual cumprimento das obrigações emergentes do contrato de gestão, os accionistas da entidade gestora do edifício prestam uma caução, a favor da entidade pública contratante, no montante de 10.000.000 euros, na proporção da respectiva participação no capital nos termos estabelecidos no respectivo acordo de constituição da sociedade.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

A entidade gestora do edifício é responsável pela obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento de todas as actividades que integram o objecto do contrato de gestão, de forma a cumprir cabal e pontualmente todas as obrigações por si assumidas, em conformidade com o disposto no artigo 8.º do caderno de encargos.
Em contrapartida pela prestação efectiva dos serviços objecto do contrato de gestão, a entidade gestora do edifício recebe uma remuneração calculada e paga nos termos dos artigos 71.º a 79.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

Podem concorrer sociedades comerciais e agrupamentos de pessoas colectivas ainda que entre estas não exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que se verifique que, quer as primeiras, quer todas as entidades componentes dos últimos, se encontram regularmente constituídas de acordo com a legislação que lhes é aplicável e cumprem todos os requisitos de verificação obrigatória, nos termos do programa de procedimento.
Os agrupamentos de entidades devem reunir todos os requisitos legais necessários para, em caso de adjudicação, permitir a constituição da entidade gestora do edifício, designadamente no que respeita à possibilidade de cumprimento do substrato pessoal da sociedade.
Nenhuma entidade pode integrar mais de um agrupamento concorrente ou, em simultâneo, integrar um agrupamento concorrente e concorrer individualmente.
No âmbito do procedimento, quaisquer entidades, consultores, técnicos e outros terceiros não podem fazer parte de, ou prestar serviços a, mais de um concorrente.
Consideram-se como a mesma entidade duas ou mais sociedades quando uma delas exerce, directa ou indirectamente, uma influência dominante sobre a outra nos termos definidos no n.º 2 do artigo 63.º da Directiva 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março de 2004.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A candidatura é constituída:
a) Pela carta de candidatura, a que se refere o artigo 24.º do programa de procedimento, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do programa de procedimento;
b) Por eventuais instrumentos de mandato;
c) Pelos documentos que acompanham a candidatura, a que se referem os artigos 25.º e 26.º do programa de procedimento;
d) Pela proposta preliminar a que se refere o artigo 27.º do programa de procedimento.
Nos termos do artigo 25.º do programa de procedimento, os concorrentes, para efeitos de avaliação da sua admissibilidade, devem apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópias do Bilhete de Identidade dos representantes com poderes para obrigar o concorrente que assinam a candidatura ou vão assinar a proposta e do técnico responsável pelo projecto de arquitectura;
b) Declaração com a identificação dos contactos do concorrente para efeitos de quaisquer notificações ou comunicações no âmbito deste procedimento;
c) Declaração de identificação emitida pela entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, por cada uma das entidades que o integram, conforme o modelo constante do anexo III do programa de procedimento;
d) Cópia simples de certidão do registo comercial, em vigor à data de apresentação da candidatura, da entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, de todas as entidades que o integram;
e) Projecto de acordo de constituição da sociedade que assumirá a função de entidade gestora do edifício, subscrito pelos representantes legais das entidades com poderes para o outorgar, no caso de o concorrente ser um agrupamento de entidades;
f) Declaração de idoneidade emitida pela entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, por cada uma das entidades que o integram, conforme o modelo constante do anexo IV do programa de procedimento;
g) Declaração relativa ao compromisso de afectação do técnico responsável pelo projecto de arquitectura durante as fases seguintes do procedimento e durante a execução do contrato de gestão até 5 anos após a entrada em funcionamento do edifício hospitalar;
h) Prova da prestação da caução, a que se refere o artigo 76.º do programa de procedimento, válida a partir da data do acto público de abertura das candidaturas.
Nos termos do artigo 27.º do programa de procedimento, os concorrentes, para efeitos de avaliação da sua candidatura, devem apresentar uma proposta preliminar constituída pelos seguintes documentos:
a) Solução arquitectónica, redigida de acordo com o modelo constante do anexo X do programa de procedimento;
b) Memória descritiva e justificativa do modelo organizacional para a prestação dos serviços indicados no artigo 5.º do caderno de encargos, redigida de acordo com o modelo constante do anexo XI do programa de procedimento.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do artigo 26.º do programa de procedimento, os concorrentes, para efeitos de avaliação da sua capacidade económico-financeira, devem apresentar os seguintes documentos:
a) Declaração emitida pela entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, por uma das entidades que o integram com uma participação igual ou superior a 20 %, relativa aos totais dos capitais próprios (conforme o plano oficial de contabilidade) e dos proveitos em cada um dos exercícios de 2004, 2005 e 2006;
b) Declaração emitida por cada uma das entidades que integram um agrupamento concorrente, à excepção da entidade que apresentar a declaração referida na alínea anterior, relativa ao total dos capitais próprios (conforme o plano oficial de contabilidade) em cada um dos exercícios de 2004, 2005 e 2006;
c) Documentos de prestação de contas, nos termos legalmente previstos, relativos aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, da entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, de cada uma das entidades que o integram.
No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente ou do país onde se encontra o seu estabelecimento principal, não existir documento idêntico ou equivalente ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem ou do país onde se situa o referido estabelecimento.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do artigo 36.º do programa de procedimento, a capacidade económico-financeira dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:
a) A entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, uma das entidades que o integram com uma participação igual ou superior a 20 %, apresenta cumulativamente:
a1) Um total de capitais próprios (conforme o plano oficial de contabilidade) igual ou superior a 25.000.000 euros em cada um dos exercícios de 2004, 2005 e 2006, e;
a2) Um total de proveitos igual ou superior a 50.000.000 euros em cada um dos exercícios de 2004, 2005 e 2006;
b) Em caso de agrupamento concorrente, qualquer uma das entidades que o integram apresenta um total de capitais próprios (conforme o plano oficial de contabilidade) positivo em cada um dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do artigo 26.º do programa de procedimento, os concorrentes, para efeitos de avaliação da sua capacidade técnica, devem apresentar os seguintes documentos:
a) Declaração emitida pela entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, por uma das entidades que o integram com uma participação igual ou superior a 20 %, relativa à experiência da entidade na construção de edifícios de utilização pública;
b) Cópia simples do alvará de empreiteiro de obras públicas contendo a autorização correspondente a empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional da 1.ª categoria (edifícios e património construído), na classe 9, da entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, de uma das entidades que o integram com uma participação igual ou superior a 20 %;
c) Declaração emitida pelo técnico responsável pelo projecto de arquitectura, devidamente acompanhada pelo respectivo curriculum vitae, detalhado, relativa à experiência desse técnico.
No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente ou do país onde se encontra o seu estabelecimento principal, não existir documento idêntico ou equivalente ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem ou do país onde se situa o referido estabelecimento.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do artigo 36.º do programa de procedimento, a capacidade técnica dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:
a) Experiência da entidade concorrente ou, em caso de agrupamento, de uma das entidades que o integram com uma participação igual ou superior a 20 %, em pelo menos um contrato de construção com as seguintes características cumulativas:
a1) tenha como objecto a construção de um edifício de utilização pública com área bruta de construção igual ou superior a 15.000 metros quadrados;
a2) o edifício tenha sido concluído nos últimos 7 anos (considerando-se para este efeito a data do auto da recepção provisória em toda a extensão da obra);
a3) com declaração abonatória assinada pela dono de obra que comprove a realização do edifício;
a4) participação da entidade, no âmbito do respectivo contrato, como concorrente individual ou, se incluída num agrupamento, com uma participação igual ou superior a 20 %;

b) A entidade concorrente ou, em caso de agrupamento, uma das entidades que o integram com uma participação igual ou superior a 20%, ser titular do alvará de empreiteiro de obras públicas contendo a autorização correspondente a empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional da 1.ª categoria (edifícios e património construído), na classe 9;
c) O técnico responsável pelo projecto de arquitectura é licenciado em arquitectura há pelo menos 10 anos, é membro da respectiva ordem profissional e foi o responsável (como autor ou co-autor) pela elaboração de, pelo menos, um projecto de execução de arquitectura de um edifício hospitalar, com área bruta de construção igual ou superior a 15.000 metros quadrados, concluído nos últimos 10 anos (considerando-se para este efeito a data de aprovação do projecto de execução por parte do dono de obra).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Procedimento por negociação
Já foram seleccionados candidatos: Não
IV.1.2) Limitações quanto ao numero de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial)
Número previsto de operadores: 3
Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:
As candidaturas serão avaliadas e hierarquizadas de acordo com os seguintes critérios de avaliação e respectivos coeficientes de ponderação:
A) Solução arquitectónica: 90%;
B) Organização dos serviços: 10%.
Serão tidos em consideração, para o critério de avaliação A (solução arquitectónica), os seguintes subcritérios de avaliação e respectivos coeficientes de ponderação:
A1) Organização funcional: 70%;
A2) Imagem e integração na envolvente: 30%.
Serão seleccionados, para a fase de apresentação de propostas, os 3 concorrentes cujas candidaturas tenham sido melhor classificadas segundo o seu valor global por aplicação da metodologia de avaliação das candidaturas descrita no programa de procedimento.
Os concorrentes cujas candidaturas sejam classificadas com um valor global inferior a 5 não serão seleccionados para a fase de apresentação de propostas.
O número de concorrentes a seleccionar para a fase de apresentação de propostas poderá ser inferior a 3 quando apenas um número inferior de concorrentes admitidos comprove as condições de qualificação exigidas no artigo 36.º do programa de procedimento ou quando apenas um número inferior a 3 candidaturas sejam classificadas com um valor global igual ou superior a 5.
IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo (procedimento por negociação, diálogo concorrencial)
Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:
Sim

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: A) Qualidade — Ponderação: 60
Critério: A1) Infra-estruturas e Equipamentos — Ponderação: 85
Critério: A1.1) Arquitectura — Ponderação: 50
Critério: A1.2) Instalações Técnicas e Equipamentos — Ponderação: 30
Critério: A1.3) Manutenção — Ponderação: 15
Critério: A1.4) Mov.Terras, Contenção, Fundações, Estrutura — Ponderação: 5
Critério: A2) Serviços — Ponderação: 7,5
Critério: A3) Estrutura Financeira e Jurídica — Ponderação: 7,5
Critério: B) Preço — Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
3/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 2 500
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O fornecimento de cópia das peças do processo, em suporte papel, é feito contra o pagamento de 2.500 euros, em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem da Administração Central do Sistema de Saúde, ficando registado o nome, a morada, e-mail e os números de telefone e de fax, bem como o nome de contacto, das entidades que a tenham levantado ou mandado levantar.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/06/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/06/2008
Hora: 09:30
Lugar:
Estrutura de Missão Parcerias.Saúde, Avenida Álvares Cabral, n.º 25, 1.º andar, 1250-015 Lisboa, Portugal
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Aos actos públicos poderá assistir quem o pretender, mas só poderão neles intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, com o limite de 3 pessoas por concorrente, bastando para tal a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a entidade concorrente ou, em caso de agrupamento concorrente, uma das entidades que o integram, da qual constem o nome, o número de bilhete de identidade ou do passaporte e a qualidade em que intervêm.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

14/04/2008

14 de Abril de 2008. — O Encarregado de Missão Parcerias.Saúde, *João Wemans.*

2611108352

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Educação

Escola Básica Integrada Canto da Maia

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Escola Básica Integrada Canto da Maia
Endereço postal:
Rua Almirante Botelho Sousa
Localidade:
Ponta Delgada
Código postal:
9504-502
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Escola Básica Integrada Canto da Maia, sita na Rua Almirante Botelho Sousa 9504-502, Ponta Delgada – Açores (telefone: 296 301780; telefax: 296 286711), e-mail (ebi.cantomaia@azores.gov.pt)
À atenção de:
Presidente do Conselho Administrativo
Telefone:
296301780
Correio Electrónico:
ebi.cantomaia@azores.gov.pt
Fax:
296286711
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Serviço de refeições, completas e ligeiras, à Escola Básica Integrada Canto da Maia, para o ano lectivo de 2008/2009
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços

Categoria de serviços nº 17
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua Almirante Botelho Sousa 9504-502, Concelho de Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel – Açores e diferentes EB1/JI sitas nas Freguesias de São José, Santa Clara, Fajã de Baixo e Fajã de Cima, do referido Concelho
Código NUTS: PT200
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Serviço de refeições, completas e ligeiras, à Escola Básica Integrada Canto da Maia, para o ano lectivo de 2008/2009
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55523100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 339.503,50
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 09/09/2008 Conclusão em 30/06/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 3% do montante da adjudicação, sem o IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento é assegurado pelo Orçamento do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Canto da Maia, para 2008 e 2009
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 32º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e pelo Programa de Concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de declaração do concorrente na qual indique o volume de negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do presente concurso, em pelo menos dois dos últimos três anos, sem o IVA.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Um volume de negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do presente concurso, em pelo menos dois dos últimos três anos, superior a trezentos mil euros, sem o IVA

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de lista de fornecimentos de serviços nos últimos três anos, em refeitórios escolares, sem o IVA, com indicação dos respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Dois fornecimentos de serviços de valor individual igual ou superior a cento e quarenta mil euros, sem o IVA
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço total - Ponderação: 75
Critério: Qualidade e mérito técnico do serviço proposto - Ponderação: 25
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público nº 1/2008/EBICM
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 04/06/2008
Hora: 16 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 69,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Canto da Maia e efectuado junto com o pedido dos documentos, onde se indique o nome e morada do interessado com o IVA já incluído à taxa de 15%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/06/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/06/2008
Hora: 17 :00
Lugar:
Rua Almirante Botelho Sousa 9504-502, Ponta Delgada – Açores
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
15/04/2008

15 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Maria do Carmo de La Cerda Gomes.*

2611108649

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Campus Universitário de Santiago**	Código postal **3810-193**
Localidade/Cidade **Cidade Aveiro**	País **PORTUGAL**
Telefone **234370200**	Fax **234429116**
Correio electrónico **sas@ua.pt**	Endereço Internet (URL) **www.sas.ua.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38 ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐
Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de produtos alimentares

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de carnes e produtos derivados das espécies bovina, suina e caprina; carne fresca e congelada de aves, coelho e ovos; peixe congelado, moluscos e crustáceos; mercearias e géneros alimentícios diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Armazéns dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, sitos no Campus Universitário de Santiago e na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou
em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início 01/07/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Poderá ser exigida a prestação da caução no valor máximo de 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os encargos serão suportados pela rubrica 02.01.06 do orçamento privativo dos SASUA, ocorrendo os pagamentos nos termos e prazos indicados no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artº 33º do DL 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Todos os que constam do caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Todos os que constam do caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Todos os que constam do caderno de encargos.

III.2.1.4) Informações adicionais

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐ Processo por negociação ☐

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.1.1) Publicações periódicas referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público nº 02/CP/08 - Processos nºs 126, 127, 128 e 129.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 12,50 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento
Mediante pagamento prévio, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 3 1/1 2/2 0 0 8 ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e/ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10:00 Local Edifício-sede dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Abril de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Hélder Castanheira Santos Rodrigues.*

2611108730

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto Politécnico de Santarém.
Endereço postal:
Complexo Andaluz — Moinho de Fau.
Apartado 279.
Localidade:
Santarém.
Código postal:
2001-904.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém.
À atenção de:
Júri do concurso n.º IPS — 1/2008.
Telefone:
(351) 243309520.
Correio Electrónico:
geral@ipsantarem.pt
Fax:
(351) 243309539.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Serviços de Vigilância no Instituto Politécnico de Santarém — Concurso Público n.º IPS — 1/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 23.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Complexo Andaluz — Moinho de Fau, Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Escola Superior Agrária de Santarém, Escola Superior Enfermagem de Santarém.
Código NUTS: PT185.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços de vigilância nas instalações do Instituto Politécnico de Santarém, em Santarém no Complexo Andaluz, na Escola Superior Agrária e na Escola Superior de Enfermagem, e em Rio Maior na Escola Superior de Desporto de Rio Maior.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74614000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Complexo Andaluz, Santarém, 1 vigilante, 24 horas/dia, todos dias do ano.
Residência Estudantes do Complexo Andaluz, Santarém:
a) 1 vigilante, 24 horas/dia, aos sábados, domingos e feriados (*);
b) 1 vigilante, das 0 às 8 horas, todos os dias úteis (*).
E. S. Agrária, Santarém, 1 vigilante, 24 horas/dia, todos dias do ano.
E. S. Enfermagem, Santarém, 1 vigilante, 24horas/dia, todos dias do ano.
E. S. Desporto, Rio Maior, 1 vigilante, das 8 às 20 horas, todos os dias úteis do ano
(*) Serviços a prestar durante todo o ano, à excepção do mês de Agosto.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
É exigida a prestação duma caução no valor de 5 % do montante anual da prestação do serviço, sem incluir o IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento tem como origem o orçamento do Instituto Politécnico de Santarém e/ou das suas unidades orgânicas, sendo os pagamentos mensais.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matricula nessa conservatória;

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso;

b) Cópia do alvará exigido pelo Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, que abranja o exercício das actividades previstas na alínea *a*) do n.º1 do artigo 2.º do mesmo diploma.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Cópia da declaração de rendimentos para efeito do IRS ou IRC dos três últimos exercícios ou, desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) Cópia dos balanços, da demonstração de resultados e dos relatórios de gestão dos três últimos exercícios, ou desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, e, caso o concorrente a possua, certificação oficial de contas;

c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global anual dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento;

d) Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração do concorrente na qual indique o pessoal efectivo médio anual da empresa nos três últimos anos;

b) Lista dos principais serviços prestados, nomeadamente para o Estado, abrangendo um período de pelo menos os últimos três anos, contendo declarações subscritas pelas entidades adjudicantes, que atestem o montante, a duração e a qualidade do seviço prestado.

c) Descrição dos métodos adoptados pelos concorrentes para garantia da qualidade do serviço.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Sim.

Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:

Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, e restante legislação subsidiária.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critérios:

Valia técnica da proposta e adequação c. encargos — Ponderação: 0,55;

Preço das propostas — Ponderação: 0,45.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso Público n.º IPS — 1 /2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 03/06/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 200.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou cheque visado à ordem do Instituto Politécnico de Santarém. Os 200 euros, incluem IVA.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/06/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 05/06/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

14/04/2008.

14 de Abril de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

2611108426

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Alcoutim**	À atenção de
Endereço **Rua do Município, 12, Alcoutim**	Código postal **8970-066**
Localidade/Cidade **Alcoutim**	País **Portugal**
Telefone **281540500**	Fax **281540524**
Correio electrónico **geral@cm-alcoutim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-alcoutim.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção da Rede de Águas Residuais Domésticas em Martim Longo na E.N. 124.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção da Rede de Águas Residuais Domésticas em Martim Longo na E.N. 124, incluindo: Estaleiro, Colector Doméstico, Conduta Elevatória, Equipamento Electromecânico, Estação Elevatória, conforme mapa de trabalhos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Martim Longo, Alcoutim.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos, sendo o seu preço base de € 132 968,33.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço de caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.
Modalidade de Financiamento — Considerando que se pretende candidatar esta obra a apoios de fundos comunitários, o dono da obra reserva-se o direito de reter a adjudicação e inclusive a não adjudicação da empreitada, ficando esta dependente da aprovação em Unidade de Gestão da eventual mobilização de recursos do Programa/Subprograma adequado.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos n.os 6, 14 e 18 do programa de concurso. São admitidos a concurso os concorrentes possuidores de alvará de construção contendo as seguintes autorizações:
A 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) com classe correspondente ao valor global da sua proposta, e da 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas) da classe correspondente aos respectivos valores da proposta para dar satisfação aos capítulos correspondentes nas medições.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 14 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 14 do programa de concurso.
A cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC deverá ser entregue completa (com os respectivos balanços).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 14 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

O critério de apreciação das propostas será o seguinte:
Preço — 70 %;
Valia técnica da proposta — 30 %.
Na valia técnica da proposta, serão ponderados os seguintes sub-factores:
Programa de trabalhos — 40 %;
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20 %;
Cronograma financeiro — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

9/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200, acrescido de IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Desde que solicitadas até 10 dias antes do acto público do concurso, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas das peças escritas e desenhadas do processo de concurso,

nas condições indicadas no n.º 25 do programa de concurso, no prazo máximo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na TPFPlanege.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes legais devidamente credenciados, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Alcoutim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **TPF Planege — Consultores de Engenharia e Gestão, S. A.**	À atenção de
Endereço **Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 5, rés-do-chão, D/E**	Código postal **1900-221**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218410400**	Fax **218410409**
Correio electrónico **geral@tpfplannege.pt**	Endereço Internet (URL) **www.tpfplanege.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

2611108471

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Baião**	À atenção de **Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística**
Endereço **Praça dos Heróis do Ultramar**	Código postal **4640-158**
Localidade/Cidade **Baião**	País **Portugal**
Telefone **255540500**	Fax **255540510**
Correio electrónico **geral@cm-baiao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-baiao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Cívico — Arranjo Urbanístico do Largo da Feira do Gôve.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Centro Cívico — Arranjo Urbanístico do Largo da Feira do Gôve.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Gôve, Baião.

Código NUTS

PT115 Continente Norte — Tâmega.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Requalificação e valorização do Largo da Feira da Freguesia do Gôve numa área de 3620 m² que contempla o arranjo do referido espaço.
Preço do concurso: 164 177,90 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do preço total do respectivo contrato e para reforço da garantia será descontada a garantia de 5 % em todos os pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os indicados nos artigos 6.º e 15.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 6.º do programa de concurso: a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra de enquadra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global de empreitada e sua coerência com a lista de preços unitários — 60 %;
2 — Valia técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

21/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 79,15 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em cheque ou numerário no acto da entrega dos documentos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No acto público do concurso podem intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00 Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Baião.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

2611108483

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Caldas da Rainha**	À atenção de **Divisão de Execução de Obras**
Endereço **Praça de 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262839700**	Fax **262839726 ou 262839729**
Correio electrónico **execucaoobras@cm-caldas-rainha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-caldas-rainha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Escolar de Alvorninha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de edifício escolar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alvorninha, Caldas da Rainha.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Edifício com uma área bruta aproximada de 2586 m^2, distribuída por dois pisos, incluindo arranjos exteriores.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida caução no valor de 5 % do preço de adjudicação, nos termos previstos na secção x do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos são mensais em função das quantidades de trabalho realizadas nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O financiamento é assegurado pelo orçamento municipal e por fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Avaliação da capacidade financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 900 000;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

O exigido na alínea *i*.1), do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

O exigido nas alíneas *e*), *f*), *g*), *h*), e *i*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 20/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 630 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Será fornecido no prazo máximo de seis dias após a recepção do pedido escrito, podendo o pagamento efectuar-se em numerário ou em cheque emitido à ordem do Município de Caldas da Rainha. Ao valor indicado acresce IVA à taxa em vigor.

Será fornecido gratuitamente em CD, a quem o solicitar, todo o conteúdo do processo de concurso em ficheiros de formato não editável, podendo enviar-se à cobrança, pelos CTT, com o custo de € 15 para portes e embalagem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura das propostas decorre em acto público, de livre assistência.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, no 2.º andar do endereço indicado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor estimado do contrato é de € 1 808 791, sem IVA.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter:
*a*1) A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, em classe correspondente ao valor global da proposta; ou
*a*2) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta;
b) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta para os trabalhos correspondentes às instalações eléctricas e de telecomunicações, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611108476

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Caldas da Rainha**	À atenção de **Divisão de Execução de Obras**
Endereço **Praça 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262839700**	Fax **262839726 ou 262839729**
Correio electrónico **execucaoobras@cm-caldas-rainha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-caldas-rainha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Escolar Integrado na EBI 123 de Santa Catarina.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de edifício escolar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Santa Catarina — Caldas da Rainha

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Edifício de um piso com uma área bruta aproximada de 1441 m^2, incluindo arranjos exteriores.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida caução no valor de 5,00 % do preço de adjudicação, nos termos previstos na secção X do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos são mensais em função das quantidades de trabalho realizadas nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
O financiamento é assegurado pelo orçamento municipal e por fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Avaliação da capacidade financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade Técnica:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 550 000,00;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

O exigido na alínea *i*-1), do n.º 15.1 do Programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

O exigido nas alíneas *e*), *f*), *g*), *h*) e *i*) do n.º 15.1 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 20/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 630 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Será fornecido no prazo máximo de 6 dias após recepção do pedido escrito, podendo o pagamento efectuar-se em numerário ou em cheque emitido à ordem do Município de Caldas da Rainha. Ao valor indicado acresce IVA à taxa em vigor.
Será fornecido gratuitamente em CD, a quem o solicitar, todo o conteúdo do processo de concurso em ficheiros de formato não editável, podendo enviar-se à cobrança, pelos CTT, com o custo de € 15,00 para portes e embalagem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura das propostas decorre em acto público, de livre assistência.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15.00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, no 2.º andar do endereço indicado

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor estimado do contrato é de € 1 183 489,00, sem IVA.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter:
*a*1) A classificação como Empreiteiro Geral de Edifícios de Construção Tradicional, em classe correspondente ao valor global da proposta;
ou
*a*2) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta;
b) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta para os trabalhos correspondentes às instalações eléctricas e de telecomunicações, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611108480

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Caldas da Rainha**	À atenção de **Divisão de Execução de Obras**
Endereço **Praça 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262839700**	Fax **262839726 ou 262 839729**
Correio electrónico **execucaoobras@cm-caldas-rainha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-caldas-rainha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Escolar de Nossa Senhora do Pópulo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de edifício escolar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Caldas da Rainha.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Edifício com uma área bruta aproximada de 3013 m², distribuída por dois pisos, incluindo arranjos exteriores.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida caução no valor de 5,00 % do preço de adjudicação, nos termos previstos na secção X do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos são mensais em função das quantidades de trabalho realizadas nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
O financiamento é assegurado pelo orçamento municipal e por fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 231/81 de 28 de Julho e no Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Avaliação da capacidade financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade Técnica:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 1 000 000,00;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

O exigido na alínea *i*-1), do n.º 15.1 do Programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

O exigido nas alíneas *e*), *f*), *g*), *h*) e *i*) do n.º 15.1 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 630 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Será fornecido no prazo máximo de 6 dias após recepção do pedido escrito, podendo o pagamento efectuar-se em numerário ou em cheque emitido à ordem do Município de Caldas da Rainha. Ao valor indicado acresce IVA à taxa em vigor.
Será fornecido gratuitamente em CD, a quem o solicitar, todo o conteúdo do processo de concurso em ficheiros de formato não editavel, podendo enviar-se à cobrança, pelos CTT, com o custo de € 15,00 para portes e embalagem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura das propostas decorre em acto público, de livre assistência.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10.00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Caldas da Rainha no 2.º andar do endereço indicado

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor estimado do contrato é de € 2 014 683,00 sem IVA.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter:
*a*1) A classificação como Empreiteiro Geral de Edifícios de Construção Tradicional, em classe correspondente ao valor global da proposta;
ou
*a*2) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta;
b) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta para os trabalhos correspondentes às instalações eléctricas e de telecomunicações, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611108408

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Guarda**	À atenção de **Sector de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6301-854**
Localidade/Cidade **Guarda**	País **Portugal**
Telefone **271220236**	Fax **271220280**
Correio electrónico **aprovisionamento@mun-guarda.pt**	Endereço Internet (URL) **www.mun-guarda.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Projecto Patrimonium - Implementação de sistema multimédia

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Torre de Menagem e Centro de recepção ao visitante — Guarda

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 0 9 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os constantes no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes no Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 33/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:30 Local: Edifício dos Paços do Concelho da Guarda

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611108711

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Ílhavo**	À atenção de **Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente**
Endereço **Avenida de 25 de Abril**	Código postal **3830-044**
Localidade/Cidade **Ílhavo**	País **Portugal**
Telefone **234329600**	Fax **234329601**
Correio electrónico **doea@cm-ilhavo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-ilhavo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Parque municipal de desporto e lazer - construção de campos de treino e vedação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de dois campos de treino do complexo desportivo municipal, um em relva sintética e outro pelado e respectivos acessos e arranjos envolventes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Gafanha da Nazaré

Código NUTS
PT161 Continente Centro - Baixo Vouga.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.00.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base para efeitos do concurso é de 770.000,00 euros (IVA não incluído).
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos que compõem a execução da empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 090 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução.
O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos (contados a partir da recepção provisória da obra)

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da obra será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Ílhavo.
A empreitada é por série de preços nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 8º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.
Os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades
apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) A(s)10ª subcategoria da 2ª categoria e classe correspondente ao valor da proposta apresentada;
b) A(s) 1ª subcategoria da 2ª categoria e a 1ª subcategoria da 4ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m).
As formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida encontram-se descritas no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço - 60%

2 — Valia Técnica da Proposta - 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 025 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 181,50, IVA incluído Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

dinheiro ou cheque

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados. Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou associação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9:30 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Ílhavo

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves.*

2611108614

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Praça da Liberdade
Localidade:
Loures
Código postal:
2670-501
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento
Telefone:
219829783
Correio Electrónico:
da@cm-loures.pt
Fax:
219829766
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-loures.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para Fornecimento de 10.000 Toneladas de Massa Asfáltica Quentes Basálticas - 7.500 Toneladas com inclusão de Transportes e 2.500 Toneladas sem Transporte.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos
Compra

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Fornecimento de 10.000 Toneladas de Massa Asfáltica Quentes Basálticas - 7.500 Toneladas com inclusão de Transportes e 2.500 Toneladas sem Transporte.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 14510000
Vocabulário complementar: Y040

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/08/2008 Conclusão em 31/07/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

De acordo com o exigido no ponto 28 do Programa de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo com o exigido no ponto 6 do Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

De acordo com o previsto no ponto 4.3 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ficheiro «Aptidão do concorrente.xls» (ficheiro que se encontra disponibilizado na plataforma junto ao Programa de Concurso), nomeadamente da folha de «Capacidade Financeira» totalmente preenchido com as informações solicitados. Quando preenchido e salvo, deve ser dado ao ficheiro o nome «Aptidão do concorrente _nome do concorrente.xls».

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ficheiro «Aptidão do concorrente.xls» (ficheiro que se encontra disponibilizado na plataforma junto ao Programa de Concurso), nomeadamente da folha de «Capacidade Técnica» totalmente preenchido com as informações solicitados. Quando preenchido e salvo, deve ser dado ao ficheiro o nome «Aptidão do concorrente _nome do concorrente.xls».

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço - Ponderação: 75

Critério: Condições de Pagamento - Ponderação: 25

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

28515/DA/08

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 09/06/2008

Hora: 16 :00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 16.50

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos poderão ser solicitados antes da data de entrega das propostas, 2ª a 6ª feira, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas, mediante o pagamento de 16,50 euros, acrescido de iVA à tazxa legal em vigor, em numerário ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Loures, a efectuar na Tesouraria desta Câmara, sita na RUa Teófilo Braga, nº 11A - 2674-501 Loures.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 11/06/2008

Hora: 16 :30

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 12/06/2008

Hora: 10 :30

Lugar:

Sala de Reuniões da Divisão de Aprovisionamento - Rua do Funchal - Fanqueiro - Loures

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

De acordo com as regras gerais do acto público exigidas no ponto 14 do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Todas as peças do concurso serão disponibilizadas exclusivamente de forma electrónica através da plataforma www.vortalgov.pt. As propostas e os pedidos de esclarecimento serão enviados exclusivamente via electrónica para www.vortalgov.pt, mediante utilização de assinatura electrónica, conforme definido no Programa de Concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

15/04/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Loures - Divisão de Aprovisionamento
Endereço postal:
Rua do Funchal - Fanqueiro
Localidade:
Loures
Código Postal:
2670-364
País:
Portugal
Telefone
219829783
Correio Electrónico:
da@cm-loures.pt
Fax
219829766
Endereço internet (URL):
www.cm-loures.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação Oficial:
Vortal - Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, S. A.
Endereço postal:
Rua de Julieta Ferrão, 12
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1600-131
País:
Portugal
Telefone
808300300
Fax
210325010
Endereço internet (URL):
www.vortalgov.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação Oficial:
Câmara Municpal de Loures
Endereço postal:
Rua do Funchal - Fanqueiro
Localidade:
Loures
Código Postal:
2670-364
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento
Telefone
219829783
Correio Electrónico:
da@cm-loures.pt
Fax
219829766
Endereço internet (URL):
www.cm-loures.pt

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Augusto Borges Neves.*

2611108753

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Rua Manuel Neves Nunes de Almeida**	Código postal **2870-352**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arruamentos no Bairro do Marreco — Sarilhos Grandes — Processo F-39/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Abertura da caixa, colocação de sub-base, base e pavimentação com betão betuminoso, incluindo a rega de impregnação colagem e cura, inclui ainda trabalhos de calcetamentos, redes de esgotos pluviais e domésticos e todos os trabalhos necessários conforme descritos no mapa de trabalhos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Bairro do Marreco — Sarilhos Grandes.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria: 45.23.1
Subcategoria: 45.23.12

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, prestará uma caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro, ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do art.º 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto no art.º 113.º do mesmo diploma.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 8º. n.º 1 alínea *b*) do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março, sendo os pagamentos efectuados mediante medição periódica dos trabalhos realizados, com base nos preços unitários contratuais, nos termos dos artigos 18.º, 202.º e seguintes do referido Decreto- Lei, com as alterações introduzidas pelo Decreto- Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.
O financiamento terá como fonte de verbas o orçamento municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, que declaram a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Só serão admitidos a concurso, os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário - INCI que contenham as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
b) Das 6.ª, 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte (nº. 6.3. do Programa de Concurso).

Desde que não seja posto em causa o disposto no nº. 3 do artigo 265º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do nº. 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, bem como na(s) alínea(s) *a*) e *b*) do n.º 19.3 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto- Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, bem como nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 19.4 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valor actual dos encargos totais da empreitada, tendo em conta o preço da proposta, pagamentos e revisão de preços, de acordo com o cronograma financeiro (70%), com os seguintes subfactores:

1.1) Valor da proposta — (50%)
1.2) Cronograma Financeiro — (20%)

2 — Garantia de boa execução e valia técnica da proposta (30%), com os seguintes subfactores:

2.1) Memória Descritiva e Justificativa — (20%)
2.2) Plano de trabalhos — (10%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 400,10 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

As cópias referidas serão fornecidas mediante o pagamento em dinheiro ou cheque visado à ordem de Tesoureira da Câmara Municipal de Montijo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao Acto Público de abertura das propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal do Montijo

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor base para efeitos de concurso é de 161.585,92 Euros (cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos) com exclusão do I.V.A.
Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação - O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16H00 do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste anúncio no Diário da República (ponto IV.3.3).
Em tudo o omisso observar-se-à o disposto na legislação em vigor.
As propostas poderão ser entregues directamente na Secção de Expediente Geral e Arquivo do Departamento Administrativo e Financeiro, sito no Edifício dos Paços do Município - Rua Manuel Neves Nunes de Almeida - 2870 - 352 Montijo, das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção Administrativa do Departamento de Obras e Meio Ambiente, sito no Edifício dos Serviços Técnicos - Av.ª dos Pescadores**	Código postal **2870-114**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção Administrativa do Departamento de Obras e Meio Ambiente, sito no Edifício dos Serviços Técnicos - Av.ª dos Pescadores**	Código postal **2870-114**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção de Expediente Geral e Arquivo do Departamento Administrativo e Financeiro, sito no Edifício dos Paços do Município - Rua Manuel Neves Nunes de Almeida**	Código postal **2870-352**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**

Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

15 de Abril de 2008. — O Vereador, *Nuno Ribeiro Canta.*

2611108662

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de
Endereço **Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes — Quinta da Memória**	Código postal **2675-372**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **21932000**	Fax **219344393**
Correio electrónico **geral@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-odivelas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Repavimentação de arruamentos em diversos locais do Concelho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem como objectivo a promoção da conservação e manutenção dos pavimentos em diversos locais do Concelho (através da realização de actividades tais como saneamentos dos locais degradados com abertura de caixas e ou fresagem de pavimentos, limpeza e regularização com mistura betuminosa densa) visando a melhoria das características superficiais tais como a impermeabilidade, regularidade e aderência (com a aplicação de camada de desgaste com mistura betuminosa do tipo 0/14 mm com gravilhas basálticas ou do tipo rugoso, conforme inclinação do arruamento) , prevendo-se ainda a marcação horizontal do troço a beneficiar, assim como alteamento de tampas de caixa de esgoto e substituição de grelhas de sumidouros existentes por normalizadas do tipo anti-roubo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Diversos locais do Concelho.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A natureza dos trabalhos a realizar constam no mapa de medições e o seu valor para efeito de concurso, é de € 237 850,53 (Duzentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 100 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Concorrentes detentores de Alvará emitido por IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
2 — Concorrentes não detentores de alvará deverão apresentar, conforme o caso, os documentos previstos nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 55 %
2 Qualidade da Proposta — 45 %
O factor qualidade da proposta será subdividido nos seguintes subfactores:
- Memória Justificativa e Descritiva — 30 %
- Plano de trabalhos, planos de mão-de-obra e equipamento, e respectiva compatibilidade — 50 %
- Compatibilidade entre o plano de pagamentos e o plano de trabalhos — 20 %
As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, consoante o valor V, sendo escolhida a que apresentar o valor V mais elevado.
O valor V é definido pelo polinómio:
V = 0,55 P + 0,45 Q
em que P é a pontuação atribuída ao factor "Preço da Proposta" e Q é a pontuação atribuída ao factor "Qualidade da Proposta".
O factor de P é determinado pela seguinte fórmula:
P = 5 × a/b
em que a é o preço mais baixo de todas as propostas e b é o preço da proposta.
O valor de Q é determinado pela seguinte fórmula:
Q = 0,30 MD + 0,50 PT + 0,20 PP
em que MD é o subfactor "Memória Justificativa e Descritiva", PT é o subfactor "Plano de Trabalhos e Planos de Mão de Obra e Equipamento" e PP é o subfactor "Plano de Pagamentos e Plano de Trabalhos".
Os subfactores serão avaliados com uma pontuação entre zero (0) e cinco (5) .

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 1715/MO — DOMT

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 246,11 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo do concurso só serão executadas para posterior entrega, após a recepção do pedido escrito e da apresentação da guia do respectivo pagamento. Os pagamentos serão efectuados na Tesouraria instalada na Av. D. Dinis, n.º 96, em Odivelas, no horário contínuo das 09.00 horas às 16.00 horas. Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10.00 Local: Departamento de Obras Municipais e Transportes — Rua Laura Aires, n.º 6, Arroja, Odivelas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Iniciando-se a sua contagem a partir da data de consignação.
IV.2.B) Os subfactores e o método de ponderação dos factores encontra-se definido no Programa de Concurso.
IV.3.2) Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua Laura Aires, n.º 6 — Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua Laura Aires, n.º 6 — Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua Laura Aires, n.º 6 — Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

14 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611108493

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de
Endereço **Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes - Quinta da Memória**	Código postal **2675-372**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219320000**	Fax **219344393**
Correio electrónico **geral@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-odivelas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação e Ampliação da Escola EB1/JI nº 3 da Póvoa de Santo Adrião.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem como objectivo a ampliação e remodelação da escola EB1/JI nº 3 da Póvoa de Santo Adrião. Ao nível da remodelação está previsto a realização dos seguintes trabalhos: pintura de paredes, recuperação dos aros das portas, colocação de tectos falsos, substituição de pavimentos, substituição de caixilharias, intervenção na cobertura com substituição de telhas e estrutura de apoio, substituição de bancada. Para ampliação da escola está prevista a criação de salas de aulas com a realização de nova estrutura.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Póvoa de Santo Adrião.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.26.28.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.19.10-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.25.22-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A natureza dos trabalhos a realizar constam no mapa de medições e o seu valor para efeito de concurso, é de € 1.468.957,47 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Concorrentes detentores de alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

a) A 1ª subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 4ª, 5ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria e 1ª subcategoria da 4ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3

2 — Concorrentes não detentores de alvará deverão apresentar, conforme o caso, os documentos previstos nos artigos 67º e 68º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 80 %
2 — Qualidade da Proposta — 20 %
2.1 — Memória Justificativa e Descritiva (MD) — 30 %
2.2 — Plano de Trabalhos, planos de mão de obra e equipamento e respectiva compatibilidade (PT) — 50 %
2.3 — Compatibilidade entre o plano de pagamentos e o plano de trabalhos (PP) — 20 %

O método de ponderação dos factores serão o resultante da aplicaçãodo seguinte polinómio:

$$V = 0{,}80P + 0{,}20Q$$

em que:
P — pontuação atribuída ao factor "preço da proposta", P=5xa/b
Q — pontuação atribuída ao factor "qualidade da proposta", Q=0,30MD + 0,50PT + 0,20PP

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 1751/PV-DOMT

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 1.234,38 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

As cópias do processo do concurso só serão executadas para posterior entrega, após recepção do pedido escrito e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento. Os pagamentos serão efectuados na Tesouraria na Av. D. Dinis, nº 96, em Odivelas, no horário contínuo das 9.00 horas às 16.00 horas. Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto publico do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Departamento de Obras Municipais e Transportes, Rua Laura Aires, nº 6, Arroja, Odivelas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Iniciando-se a sua contagem a partir da data de consignação.
IV.2.B) Os subfactores e o método de ponderação dos factores encontra-se definido no Programa de Concurso.
IV.3.2) Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes** **Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua de Laura Aires, 6 - Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes** **Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua de Laura Aires, 6 - Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua de Laura Aires, 6 - Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

14 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611108500

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Póvoa de Varzim**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça do Almada**	Código postal **4490-438**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **252298500**	Fax **252611140**
Correio electrónico **pvarzim@cm-pvarzim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pvarzim.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Auditório Musical de apoio ao Festival Internacional de Música.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consta dos trabalhos de construção civil necessários para a remodelação e reabilitação do edifício do antigo Matadouro Municipal para a instalação do «Auditório Musical de apoio ao Festival Internacional de Música».

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Largo do Matadouro, Póvoa de Varzim.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.23.21-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Consiste nos trabalhos de construção civil necessários para a remodelação e reabilitação do edifício do antigo Matadouro Municipal.
Valor estimado, sem IVA: 455 000 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 24 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo concorrente preferido é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento desta empreitada é assegurado pelo Instituto de Turismo de Portugal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Constante do ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Constantes dos n.os 6, 15 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O concorrente deve ser titular de alvará de construção contendo:
A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da sua proposta;
A 1.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3;
A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida consta das alíneas *d*) e *i*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2; alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida consta das alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2; alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 e n.º 19.4, todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Garantia de boa execução — 36 %;
Qualidade técnica da proposta — 34 %;
Preço — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP 004/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: em papel: 144,85, em CD-Rom: 10. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

Os interessados podem obter cópias autenticadas do processo, ou em alternativa em formato digital (CD-R), através de pagamento único em numerário, cheque ou multibanco, acrescido de IVA à taxa de 21 %.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado — no entanto só podem intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Póvoa de Varzim**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Almada**	Código postal **4490-438**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **252298500**	Fax **252624828**
Correio electrónico **pvarzim@cm-pvarzim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pvarzim.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Póvoa de Varzim**	À atenção de **Secção de Gestão Documental**
Endereço **Praça do Almada**	Código postal **4490-438**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **252298500**	Fax **252611140**
Correio electrónico **pvarzim@cm-pvarzim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pvarzim.pt**

15 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira.*

2611108715

MATOSINHOSHABIT, EMPRESA MUNICIPAL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Matosinhoshabit-MH, Empresa Municipal de Habitação de Matosinhos**	À atenção de
Endereço **Rua de Alfredo Cunha, 99-1.º**	Código postal **4450-023**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **+351229399990**	Fax **+351229399995**
Correio electrónico **geral@matosinhoshabit.eu**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reabilitação de Fogos Devolutos do Bairro da Caixa Têxtil em S. Mamede Infesta.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Advertem-se todos os interessados de que foram prestados esclarecimentos no concurso identificado, encontrando-se os mesmos juntos às peças patentes a concurso, conforme anúncio publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 65, de 2 de Abril de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guilherme Pinto.*

2611108660

ENTIDADES PARTICULARES

EDP — DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S. A.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:

Sim

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EDP Distribuição — Energia, S.A.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco, 43
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-044
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DTI
Telefone: (351) 210021408
Fax:
(351) 210021628.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.edp.pt.
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.edp.pt.
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Outra documentação pode ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Electricidade

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sistema de Qualificação de Fornecedores de Produtos.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

b) Fornecimentos

II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

Proc.º: 021/PNC-QD/2008 Acessórios Cabos AT Proc.º: 022/PNC-QD/2008 Baterias de condensadores
MT Proc.º: 023/PNC-QD/2008 Cabos AT Proc.º: 024/PNC-QD/2008 Cabos nus Proc.º: 025/PNC-QD/2008
Descarregadores de Sobretensão Proc.º: 026/PNC-QD/2008 Quadros MT para SE Proc.º: 027/PNC-QD/2008
Terminações amovíveis Proc.º: 028/PNC-QD/2008 Transformadores de medição 60kV.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 31200000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 31300000
Vocabulário principal: 31214500
Vocabulário principal: 31170000

II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO SÂO ABRANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?

Não

SECÇÃO III — INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.1.1) Qualificação para o sistema

Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:
Estar inscrito no sistema de registo de fornecedores do Grupo EDP em (www.edp.pt); Responderem ao questionário do processo de identificação da empresa; Possuir estrutura de organização e meios adequados à assumpção das responsabilidades técnicas e de gestão inerentes à tipologia dos produtos; Comprovar documentalmente que tem a situação regularizada perante a Fazenda Pública e Segurança Social em Portugal ou nos estados onde seja nacional

ou no qual se situa o estabelecimento principal; Comprovar a conformidade técnica com as especificações técnicas da entidade adjudicante. Requisitos de valorização: — Capacidade Económica-Financeira; — Meios e experiência demonstrada; — Possuir um Sistema de Gestão da Qualidade conforme ISO 9001:2000 ou equivalente; — Possuir um Sistema de Gestão Ambiental conforme ISO 14001 ou equivalente; — Possuir um Sistema de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança conforme OHSAS 18001 ou equivalente. Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições: Verificação documental e outras.
III.1.2) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.2) Duração do sistema de qualificação
Duração indeterminada
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Sim
Formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os fornecedores qualificados devem demonstrar anualmente disporem de capacidade económica-financeira adequada, bem como fazerem prova do cumprimento dos demais requisitos obrigatórios. Além disso, os mesmos estarão sujeitos a um sistema de avaliação do desempenho. Actualização anual da informação contida no sistema de qualificação de fornecedores do Grupo EDP ou quando se verifiquem alterações naquela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
O procedimento geral de qualificação, o questionário do processo de identificação, as especificações técnicas da entidade adjudicante relativos aos produtos, poderão ser obtidos mediante a formalização do pedido de participação enviado para o endereço de correio electrónico indicado no anexo A. Só serão considerados os candidatos que apresentarem as candidaturas, devidamente validadas, em CD e a documentação pedida em papel até às 17:00 horas do dia 19 Maio de 2008, na morada indicada no anexo A.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
14/04/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
EDP Valor — PNC Departamento de Qualificação e Desenvolvimento
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco, 46 — 4.º andar,
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-045
País:
Portugal
Telefone
(351) 210015301
Correio Electrónico:
qualificacao.fornecedores@edp.pt
Fax
(351) 210015550
Endereço internet (URL):
www.edp.pt.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Designação Oficial:
EDP Valor — PNC Departamento de Qualificação e Desenvolvimento
Endereço postal:
Rua Camilo Castelo Branco, 46 — 4.º andar,
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050 045
País:
Portugal
Telefone
(351) 210015301
Correio Electrónico:
qualificacao.fornecedores@edp.pt
Fax
(351) 210015550
Endereço internet (URL):
www.edp.pt.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E CANDIDATURAS
Designação Oficial:
EDP Valor — PNC Departamento de Qualificação e Desenvolvimento
Endereço postal:
Rua Camilo Castelo Branco, 46, 4.º andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-045
País:
Portugal
Telefone
(351) 210015301
Correio Electrónico:
qualificacao.fornecedores@edp.pt
Fax
(351) 210015550
Endereço internet (URL):
www.edp.pt.

14 de Abril de 2008. — O Administrador, *Rui Almiro.*

2611108351

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, nº. 5, 2.º andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone:
(351) 21 798 06 00
Fax:
(351) 21 798 06 05
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada ML 673/08 – ?Execução dos Acabamentos, Baixa-Tensão, Telecomunicações e AVAC das Estações Saldanha I e II e do Poço de Ventilação (PV195), da Linha Vermelha do Metropolitano de Lisboa, E. P.?
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução:
Lisboa
Código NUTS: PT171 LISBOA E VALE DO TEJO - GRANDE LISBOA
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução da Empreitada ML 673/08 – ?Execução dos Acabamentos, Baixa-Tensão, Telecomunicações e AVAC das Estações Saldanha I e II e do Poço de Ventilação (PV195), da Linha Vermelha do Metropolitano de Lisboa, E. P.? e todos os trabalhos acessórios e complementares de acordo com os Cadernos de Encargos (Base e Específico) e Especificações Técnicas.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45213320

Objectos complementares
Vocabulário principal: 45234125
Vocabulário principal: 45331220
Vocabulário principal: 45310000
Vocabulário principal: 45315600
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades de trabalho são as previstas na Lista de Preços Unitários e quantidades que integra o processo de concurso.
Montante estimado, sem IVA: 5 650 000,00
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 8 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o Empreiteiro prestará uma caução inicial no valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, a qual será libertada após a recepção definitiva.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A presente empreitada será realizada por série de preços, sendo as condições de pagamento as previstas no artº. 3º. do Caderno de Encargos Base.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Poderão concorrer Empresas ou grupos de Empresas, devendo, até à data da celebração do contrato, constituir-se juridicamente numa única entidade sob a forma de Agrupamento Complementar de Empresas.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
- Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, IP, com as seguintes habilitações: 1ª. subcategoria da 1ª. categoria na classe correspondente ao valor da proposta, e 2ª., 4ª., 5a. e 7a. subcategorias da 1a. Categoria e da 2ª., 7a. e 10ª. subcategorias da 4a. categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que digam respeito, ou habilitações correspondentes nos termos das alíneas b) ou c) do n. 1 do artigo 13º. do Programa de Concurso Base, só sendo admitidos os concorrentes que preencham as condições mínimas de caracter económico e técnico, indicadas no Programa de Concurso Especifico.
- Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou, quando se trate de concorrentes cuja sede se situe noutro Estado membro do E.E.E. documento idêntico, passado pelo organismo competente do país de origem;
- Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação tributária;
- Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Cópias simples das declarações de IRC, acompanhadas do respectivo Anexo A, ou IRS, acompanhadas do respectivo Anexo I, relativas aos três últimos exercícios, nas quais se contenha o carimbo ?Recebido? e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que o concorrente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A capacidade financeira e económica dos concorrentes será avaliada tendo em conta os indicadores de liquidez geral e de autonomia financeira constantes da Portaria n. 994/2004 de 05 de Agosto, devendo os concorrentes satisfazer, cumulativa e no último exercício os seguintes valores:
- Liquidez Geral igual ou superior a 110% ;
- Autonomia Financeira igual ou superior a 15%.
Caso, no último exercício, o concorrente não atinja os valores exigidos, serão os mesmos aferidos, em alternativa, utilizando-se a média aritmética simples dos três últimos exercícios - Relatórios e Contas dos três últimos exercícios, devidamente aprovados e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que o concorrente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos os concorrentes que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:
- Comprovem a execução directa, nos últimos cinco anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros);
- Comprovem a adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Comprovem a adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
- Sejam titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, IP, com as seguintes habilitações: 1ª. subcategoria da 1ª. categoria na classe correspondente ao valor da proposta, e 2ª., 4ª., 5a. e 7a. subcategorias da 1a. Categoria e da 2ª., 7a. e 10ª. subcategorias da 4a. categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que digam respeito, ou habilitações correspondentes nos termos das alíneas b) ou c) do n. 1 do artigo 13º. do Programa de Concurso Base, só sendo admitidos os concorrentes que preencham as condições mínimas de caracter económico e técnico, indicadas no Programa de Concurso Especifico.
- Lista das obras executadas, da mesma natureza da que é posta a concurso, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de ?Certificados de boa Execução? relativos às obras mais importantes, referindo o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas, nos termos da al. e) do n. 1 do art. 20 do Programa de Concurso Base, comprovando a execução de obras da mesma natureza de valor igual ou superior ao valor indicado no n. 3 do artigo 11º do Programa de Concurso Específico;
- Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, a afectar à obra.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: "preço": valor global actualizado da proposta - Ponderação: 45
Critério: Valia e exequibilidade técnicas da proposta. - Ponderação: 40
Critério: Planeamento e cumprimentos dos prazos - Ponderação: 10
Critério: Condicionamentos estabelecidos pelo concorrente. - Ponderação: 5
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Empreitada ML 673/08.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 06/06/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 800,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
A liquidar por numerário ou cheque, emitido em nome do Metropolitano de Lisboa, E.P., no acto do seu levantamento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/06/2008
Hora: 17:00
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 19/06/2008
Hora: 10 :00

Lugar:
Av. Barbosa du Bocage, nº. 5, 1049-039 Lisboa, Portugal
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fundo de Coesão da EU.
Código n.º 2001/PT/16/C/PT/002.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A) Ao valor base para efeitos do concurso, referido em II.2.1), acresce o IVA.
B) No ponto II.3), o prazo máximo para a execução dos trabalhos que integram o objecto da presente empreitada é de 8,5 meses, de acordo com o faseamento constante do Anexo n.º 15 das Especificações Técnicas (Programação), ou o que resultar da proposta apresentada pelo concorrente, se for inferior.
C) Relativamente aos critérios de adjudicação constantes do ponto IV.2.1, o critério 1 é : "preço": valor global actualizado da proposta, calculado à data limite da sua apresentação".
Para efeitos de avaliação do critério 2: "valia e exequibilidade técnicas da proposta", serão utilizados os seguintes sub-critérios e ponderações:
- c.2.1) memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, processos construtivos, faseamento da execução e plano de utilização de mão de obra e de equipamento - (c.2.1) = 60%;
- c.2.2) sistema de Gestão da Qualidade da Obra - (c.2.2) = 10%;
- c.2.3) sistema de Gestão da Segurança no Trabalho da Obra -(c.2.3) = 20%;
- c.2.4) sistema de Gestão Ambiental da Obra - (c.2.4) = 10%.

Relativamente ao critério 3: ?planeamento e cumprimentos dos prazos?, serão utilizados os seguintes sub-critérios e ponderações:
- c.3.1) faseamento, prazos parcelares e prazos parciais - (c.3.1) = 60%;
- c.3.2) organização, desagregação e detalhe do Plano de Trabalhos - (c.3.2) = 40%;

D)As propostas admitidas serão avaliadas de acordo com a metodologia constante do art. 16. do Programa de Concurso Específico.
E) Ao valor referido no ponto IV.3.3) acresce o IVA.
F) Relativamente ao ponto IV.3.6), o prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, contados a partir da data do acto público, prorrogável por mais 44 dias úteis, se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias úteis seguintes ao termo do referido prazo.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, nº. 5, 2.º andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone:
(351) 21 798 06 00
Fax:
(351) 21 798 06 05

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/04/2008

ANEXO A:
ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E.P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, nº. 5, 2.º andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone
(351) 21 798 06 00
Fax
(351) 21 798 06 71

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, nº. 5, 2.º andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone
(351) 21 798 06 00
Fax
(351) 21 798 06 71

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, nº. 5, 2.º andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone
(351) 21 798 06 00
Fax
(351) 21 798 06 71

15 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

2611108750

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E.P.
Endereço postal:
Rua Silva Tapada, n.º 379
Localidade:
Vila Nova de Gaia
Código postal:
4430-239
País:
Portugal
À atenção de:
Direcção de Construção
Telefone:
(351) 221051500
Correio Electrónico:
dn@refer.pt
Fax:
(351) 221051505/6
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços ferroviários

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Coordenação e Fiscalização da Empreitada de "Supressão das Passagens de Nível aos Km 69+531, 74+743, 75+224, 75+479 e 75+723 — Construção das PIR aos Km 68+700, 74+640, da PSR ao Km

75+310 e da PIP ao Km 75+630 e Respectivos Caminhos de Acesso e de Ligação, no troço Nine/Valença, na Linha do Minho"

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 12

Código NUTS: PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O objecto da prestação de serviços compreende a coordenação e fiscalização dos trabalhos a realizar no âmbito da empreitada de "Supressão das Passagens de Nível aos Km´s 69+531, 74+743, 75+224, 75+479 e 75+723 — Construção das PIR aos Km?s 68+700, 74+640, da PSR ao Km?s 75+310 e da PIP ao Km?s 75+630 e Respectivos Caminhos de Acesso e de Ligação no troço Nine/Valença, na Linha do Minho", de acordo com o Caderno de Encargos desta Prestação de Serviços.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 74230000

Objectos complementares

Vocabulário principal: 74231720

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 07 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % (cinco por cento) e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução à primeira solicitação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento PIDDAC.

Os pagamentos serão efectuados mensalmente no prazo de 60 dias de calendário após a recepção das respectivas facturas na REFER,EP, desde que as mesmas tenham tido a aprovação da REFER,EP.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

No caso da adjudicação da Prestação de Serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do Contrato, na modalidade de Consórcio Externo de Responsabilidade Solidária

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas, as entidades interessadas que não se encontrem em nehuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Capacidade Financeira: a avaliar com base nos documentos exigidos no Programa de Concurso. Os indicadores mínimos de capacidade de financeira a considerar para o último ano são os seguintes:

INDICADOR	VALOR MÍNIMO	SIGNIFICADO
i) Liquidez Geral	maior ou igual 1.0	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes
ii) Liquidez Reduzida	maior ou igual 0,7	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes, sem recurso às suas existências
iii) Autonomia Financeira	maior ou igual 0,2	Medida da capacidade da empresa para financiar o seu activo através de capitais próprios

Consideram-se as seguintes definições para a determinação dos indicadores acima referenciados:

i) Liquidez Geral = Activo Circulante / Passivo Circulante;

ii) Liquidez Reduzida = (Activo Circulante – Existências)/Passivo Circulante;

iii) Autonomia Financeira = Capitais Próprios / Activo Total.

Os concorrentes têm de cumprir pelo menos dois dos indicadores acima referidos, não podendo em qualquer caso apresentar situação líquida negativa.

Quando se apresentem a concurso agrupamentos de empresas, a avaliação da capacidade financeira será efectuada relativamente a cada uma das empresas que o integram.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Capacidade Técnica: a avaliar pelos equipamentos, meios humanos, demonstração da experiência daqueles, nos últimos três anos, na prestação de serviços da natureza da que é posta em concurso e com base nos documentos referidos nas alíneas j), k), l), m), n), o), p) do n.º 13.1 do Programa de Concurso, sendo exigido como experiência mínima, a participação, em serviços de coordenação e fiscalização de, cumulativamente:

a) uma empreitada de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, com passagens superiores rodoviárias ao caminho de ferro, cujo montante global acumulado seja igual ou superior a 1.500.000,00 €.

b) Uma empreitada de terraplenagens e drenagem cujo montante global acumulado seja igual ou superior 1.000.000,00 €.

c) Adequação dos técnicos e dos serviços, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à prestação de serviços, referidos no Programa de Concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Experiência profissional dos quadros técnicos — Ponderação: 50

Critério: Preço — Ponderação: 50

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

4386

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 16/05/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 150,00

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

em dinheiro ou cheque passado a favor da Rede Ferroviária Nacional, REFER EP, com a data de levantamento dos documentos, ou fazendo prova de depósitoa favor da REFER no Banco CGD na conta n.º 06975968443930, no acto do levantamento da documentação no local referido em I.1.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 26/05/2008

Hora: 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

Data: 27/05/2008

Hora: 10:30

Lugar:

indicado em I.1

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas, e intervir, as que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelas empresas concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A data de início da prestação de serviços poderá ser alterada pela REFER, para a data de início de execução da obra que constitui o seu objecto.
Não são admitidas propostas com alterações do Caderno de Encargos.
Em IV.3.3), o valor indicado de 150,00 Euros, diz respeito aos documentos concursais em papel. Caso o concorrente pretenda, poderá optar por adquirir o mesmo processo em suporte informático, por 100,00 Euros. Em ambos os casos incide o IVA à a taxa legal em vigor.
Os critérios de adjudicação indicados em IV.2.1) encontram-se devidamente discriminados no ponto 18 do Programa de Concurso.
Não é permitido a apresentação de propostas condicionadas.
Os interessados poderão obter cópia do processo do concurso, nas condições indicadas no Programa de Concurso, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso, sendo da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado. A falta de cumprimento daquele prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado. A data limite para a recepção dos pedidos é até 10 dias antes da data de entrega das propostas.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E.P.
Endereço postal:
Palácio de Coimbra, Rua Santa Apolónia, n.º 53
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1100-468
País:
Portugal
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os recursos hierárquicos que nos termos da lei caibam das deliberações do Juri do Concurso serão interpostas para o Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E.P., nos prazos previstos na lei, designadamente no artigo 180º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Rua Silva Tapada, n.º 379
Localidade:
Vila Nova de Gaia
Código postal:
4430-239
País:
Portugal
Correio Electrónico:
dn@refer.pt
Telefone
(351) 221051500
Endereço internet (URL):
www.refer.pt
Fax
(351) 221051505/6

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/04/2008

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611108477

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Anúncio

Aquisição de material para hemodinâmica

Informa-se que no decurso do prazo para a apresentação das propostas do processo público internacional n.º I PP20080004 — Aquisição de Material para Hemodinâmica, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008, foram solicitados esclarecimentos que mereceram a atenção do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., sendo que o teor dos mesmos encontra-se patente no processo de compra pertinente, podendo ser consultados pelos interessados na Área de Aprovisionamento.

O presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*, no *Diário de Notícias de Lisboa* e no *Jornal da Madeira*, no dia 11/04/2008.

11 de Abril de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal, *Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro*.

2611108618

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1099-018
País:
PORTUGAL
Telefone:
218614100
Fax:
217227006

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 20082100051
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições e Serviços de Bar para o Centro de Formação Profissional de Aljustrel.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao concurso acima identificado, públicado no DR, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março, informa-se que onde se lê «Director de Departamento - Jorge Antanças» deve ler-se «Director de Departamento - António Oliveira». Mais se informa, também, que no presente concurso foram prestados esclarecimentos, os quais se encontram juntos às peças concursais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/04/2008

14 de Abril de 2008. — O Director de Departamento, *António Oliveira.*

2611108452

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP – Estradas de Portugal, S. A

Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código postal:
2809-013
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo, piso 3 , sala 2355
À atenção de:
Ssctor de Concursos
Telefone:
212879646
Correio Electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Fax:
212950094

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em referência ao concurso público EN 114 – PONTES METÁLICAS DA RAPOSA, GENERAL TEÓFILO TRINDADE, TIJOLO, PAU, COROA, SORRAIA E DO MONTE DA BARCA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O, CONTROLO DE QUALIDADE, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16-07-2007, foi deliberado dar por findos os procedimentos do concurso ao abrigo do artigo 57.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por todos os concorrentes terem sido excluídos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

14/04/2008

14 de Abril de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes – Rui Nelson Dinis.*

2611108383

INFRAMOURA — EMPRESA DE INFRAESTRUTURAS DE VILAMOURA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **INFRAMOURA – Empresa de Infraestruturas de Vilamoura, E.M.**	À atenção de
Endereço **Rua das Cássias, Edifício Los Arcos**	Código postal **8125-466**
Localidade/Cidade **Vilamoura**	País
Telefone **289310650**	Fax **289310659**
Correio electrónico **info@inframoura.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inframoura.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Requalificação da Aldeia do Campo em Vilamoura

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso com vista à Requalificação da Aldeia do Campo em Vilamoura. O preço base é de € 1.442.659,35 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), excluindo o IVA.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio do Concurso Público, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Sancho Ramos.*

2611108475

IROA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
IROA, S. A.
Endereço postal:
Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz
Localidade:
Ribeira Grande
Código postal:
9600-549
País:
Portugal

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos:
a) Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
- A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;
- A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem;

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 02/05/2008
Hora: 17:00
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 20/05/2008
Hora: 17:00
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 21/05/2008
Hora: 10:00
Lugar:
IROA, S. A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Prorrogação do prazo para recepção de pedidos de documentos e para apresentação de propostas.
Rectificação ao anúncio de concurso da Empreitada de Construção do Caminho Agrícola da Coroa e Rede de Abastecimento de Água, no Perímetro de Ordenamento Agrário da Maia/Fenais da Ajuda — Ilha de São Miguel, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 73, de 14 de Abril de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/04/2008

14 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros.*

2611108378

PARTE J

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA

Anúncio (extracto) n.º 2926/2008

Certifico que, por escritura de vinte e três de Agosto de dois mil e sete, lavrada de folhas cento e trinta e seguinte, do livro de notas para escrituras diversas n.º 28-H, do Cartório Notarial de Anadia, a cargo da Notária, Ana Cristina Bento Rolo, foram alterados os estatutos da associação, com a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Grada, freguesia de Vila Nova de Monsarros, concelho de Anadia.

Está conforme o original.

23 de Agosto de 2007. — A Notária, *Ana Cristina Bento Rolo.*

2611108482

COLECTIVO MARAVILHAS ASSOCIAÇÃO

Rectificação n.º 903/2008

Relativamente à associação Colectivo Maravilhas Associação, rectifica-se o anúncio n.º 5941/2007, inserto no DR n.º 172 — 2.ª. Série de 06/09/2007. Assim, onde se lê «Rua dos Descobrimentos, lote 14, cave, direita» deve ler-se «Rua Alto do Forno, n.º 1 — 3080-219 Buarcos».

28 de Março de 2008. — A Notária, *Maria Delminda Marques dos Santos Neves.*

2611108643

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES DECORATIVAS

Rectificação n.º 904/2008

O conselho científico da Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, reunido a 18 de Dezembro de 2007, aprovou as seguintes alterações ao plano de estudos do Mestrado em Conservação e Reabilitação de Interiores, que submete a registo da Direcção-Geral do Ensino Superior:

1.º O número total de horas de contacto foi alterado de 774 para 504;

2.º Estas alterações entram em vigor no ano lectivo de 2008/2009.

18 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Científico, *Emília Isabel Mayer Godinho Mendonça*.

C. Estrutura curricular e plano de estudos com a situação decorrente das alterações

1. Estabelecimento de ensino — Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva

2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva

3. Curso — Conservação e Reabilitação de Interiores

4 — Grau ou diploma — Mestrado

5 — Área científica predominante do curso — Conservação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120

7 — Duração normal do curso — 2 anos/4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura	ARQ	30	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	30	
Conservação	CONS	60	
Total		120	

10. Observações.

11. Plano de estudos:

Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva

Curso: Conservação e Reabilitação de Interiores

Grau de mestrado

Área científica predominante — Conservação

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Reabilitação de Interiores I	ARQ	Semestral	200	48 (P) 24(OT)	8	
Seminários de Artes Decorativas Portuguesas I	CSH	Semestral	175	24(TP) 12(OT)	7	
Arquitectura Civil Portuguesa	CSH	Semestral	75	12(TP) 6(OT)	3	
Conceitos e Interpretação do Património Cultural	CSH	Semestral	75	12(TP) 6(OT)	3	
Materiais e Técnicas de Construção	ARQ	Semestral	125	24(TP) 12(OT)	5	
Patologia da Construção	CONS	Semestral	100	24(TP) 12(OT)	4	

Conservação e Reabilitação de Interiores

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Reabilitação de Interiores II	ARQ	Semestral	200	48 (P) 24(OT)	8	
Seminários de Artes Decorativas Portuguesas II	CSH	Semestral	175	24(TP) 12(OT)	7	
Evolução e Caracterização dos Ambientes	CSH	Semestral	75	12(TP) 6(OT)	3	
Metodologias de Conservação e Restauro	CONS	Semestral	75	12(TP) 6(OT)	3	
Instalações Técnicas	ARQ	Semestral	125	18(TP) 18(P)	5	
Metodologia e Gestão de Obra	ARQ	Semestral	100	36(P)	4	

Conservação e Reabilitação de Interiores

1.º semestre/2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários Oficinais de Conservação e Restauro	CONS	Semestral	75	36 (P)	3	
Seminário de Acompanhamento Científico	CSH	Semestral	175	36(OT)	7	
Desenvolvimento da Dissertação / Projecto/Estágio	CONS	Semestral	625		25	

Conservação e Reabilitação de Interiores

2.º semestre/2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento da Dissertação/Projecto/Estágio	CONS	Semestral	625		25	

Regulamento n.º 212/2008

Adenda ao regulamento interno respeitante às provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos da Escola Superior de Artes Decorativas dos maiores de 23 anos

O presente Regulamento disciplina a realização das provas previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos da Escola Superior de Artes Decorativas (ESAD), dos maiores de 23 anos que não disponham das necessárias habilitações académicas.

Nos termos do artigo 15.º do referido Decreto-Lei, este Regulamento, aprovado pelo conselho científico da ESAD reunido a 11 de Maio de 2006 e a 14 de Novembro de 2007, e aplicável às admissões para o ano lectivo de 2006-2007 e seguintes, será divulgado no sítio na Internet da FRESS/ESAD e da Direcção-Geral do Ensino Superior, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série.

1 — As provas para admissão dos maiores de 23 anos que não disponham das necessárias habilitações académicas, na Licenciatura em Artes Decorativas — ramo Design de Interiores e Património em Artes Decorativas Portuguesas (Despacho 2314/2007, de 23 de Janeiro), constarão obrigatoriamente de uma entrevista com um júri, de um teste de desenho de representação e de um comentário a um texto.

2 — As provas para admissão dos maiores de 23 anos que não disponham das necessárias habilitações académicas, na Licenciatura em Ciências da Cultura (Despacho 22637-Z/2007, de 27 de Setembro), constarão obrigatoriamente de uma entrevista com um júri, de uma prova escrita que constará de um comentário a um texto e de perguntas de aferição de conhecimentos de História da Cultura Portuguesa.

3 — O júri das provas será constituído por dois professores nomeados pelo conselho científico da ESAD.

4 — Os candidatos deverão preencher um boletim de inscrição, segundo o modelo definido pela Direcção da ESAD, juntando cópia dos elementos de identificação nele solicitados e todos os demais documentos que entenderem relevantes para a apreciação do *curriculum vitae,* designadamente diplomas, certificados de estudos e de trabalho, relatórios e obras publicadas.

5 — As provas serão realizadas anualmente, nos meses de Junho, Julho e Agosto. Os boletins de inscrição deverão dar entrada na Secretaria da ESAD até uma semana antes do início das provas.

6 — Os candidatos serão convocados para a entrevista mencionada nos n.º s 1 e 2 supra, a realizar nas instalações da ESAD. A entrevista constará da apreciação do currículo académico e profissional dos candidatos, que serão convidados a expor as suas motivações e interesses, podendo igualmente ser sujeitos pelos membros do júri a questões sobre conhecimentos relevantes para a frequência dos cursos que pretendem frequentar.

7 — Na mesma ocasião, os candidatos prestarão as provas mencionadas nos n.º s 1 e 2 supra, que incidirão exclusivamente sobre as áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso pretendido.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada da entrevista (que conta com 60 % da nota final), e das duas provas restantes (que concorrerão com 20 % cada uma para a média final). As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20, sendo considerados aptos os candidatos que obtenham uma média final ponderada, igual ou superior a 10 valores.

9 — As médias finais constarão de uma pauta a afixar na Secretaria da ESAD.

10 — Mediante decisão do seu conselho científico, a ESAD, sob proposta do júri, reconhecerá, através da atribuição de créditos nos seus ciclos de estudos, a experiência profissional e a formação dos alunos admitidos, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

11 — A ESAD reservará uma quota não inferior a 5% do número de vagas anualmente fixado nos termos legais, segundo o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março. Caso o número de candidatos aprovados nos termos do presente Regulamento exceda o número de vagas legalmente disponíveis, serão admitidos os alunos por ordem decrescente das médias finais obtidas.

12 — Os casos omissos no presente Regulamento, que não sejam regidos pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, serão decididos pela Direcção da ESAD.

13 — As provas previstas no presente Regulamento estão sujeitas ao pagamento, simultaneamente com a entrega do boletim de inscrição, da taxa constante do tarifário definido pela Direcção da ESAD e afixado na Secretaria. Esta taxa não será devolvida em caso de desistência ou exclusão.

14 de Novembro de 2007. — A Directora, *Emília Isabel Mayer Godinho Mendonça.*

FIDIS RETAIL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Balanço n.º 5/2008

Avenida de José Gomes Ferreira, 15, Piso 2, Miraflores, 1495-139 Algés

Capital social: € 10 000 000, integralmente realizados.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 502673478

Contribuinte nº 502673478

Balanço em 30 de Junho de 2007

(Em euros)

Activo	2007			2006 — Activo Líquido
	Activo antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, Imparidade e amortizações	Activo Líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	330	0	330	307
Disponibilidades em outras instituições de crédito	625 778	0	625 778	1 002 554
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	4 200 000
Crédito a clientes	164 104 991	2 091 274	162 013 717	153 698 231
Outros activos tangíveis	2 080	2 080	0	0
Activos por impostos correntes	0	0	0	126 771
Activos por impostos diferidos	665 281	0	665 281	568 280
Outros activos	4 494 816	0	4 494 816	1 728 296
Total do activo	169 893 276	2 093 354	167 799 922	161 324 439

Passivo e capital	2007	2006
Passivo		
Recursos de outras instituições de crédito	97 112 199	94 847 461
Provisões	4 014 497	3 904 825
Passivos por impostos correntes	620 533	782 494
Passivos por impostos diferidos	447 905	575 878
Outros passivos	3 995 767	2 920 812
Total do passivo	106 190 901	103 031 470
Capital		
Capital	10 000 000	10 000 000
Outras reservas e resultados transitados	49 792 426	45 908 560
Resultado do exercício	1 816 595	2 384 409
Total do capital	61 609 021	58 292 969
Total do passivo e capital	167 799 922	161 324 439

Demonstração de resultados em 30 de Junho de 2007

(Em euros)

Rubricas	2007	2006
Margem financeira		
Juros e rendimentos similares	7 514 239	7 996 069
Juros e encargos similares	1 767 058	1 748 426
Total da margem financeira	5 747 181	6 247 643
Produto bancário		
Rendimentos de serviços e comissões	855 390	806 538
Encargos com serviços e comissões	1 253 124	1 408 339

(Em euros)

Rubricas	2007	2006
Outros resultados de exploração	1 407 318	1 413 290
Total do produto bancário	6 756 765	7 059 132
Outras rubricas		
Gastos gerais administrativos	2 601 763	2 594 655
Provisões líquidas de reposições e anulações	183 605	(88 407)
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	1 585 314	1 289 245
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	5 765	24 012
Resultado antes de impostos	2 380 318	3 239 627
Impostos		
Correntes	(699 250)	(927 004)
Diferidos	135 527	71 786
Total de impostos	1 816 595	2 384 409
Resultado após de impostos	563 723	855 218
Resultado líquido do exercício	1 816 595	2 384 409

30 de Junho de 2007. — O Administrador-Delegado, *Vitantonio Addabbo.* — O Técnico Oficial de Contas, *Luís Manuel Pinto Pereira.*

2611108585

Balanço n.º 6/2008

Avenida de José Gomes Ferreira, 15, Piso 2, Miraflores, 1495-139 Algés
Capital social: € 10 000 000, integralmente realizados
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 502673478
Contribuinte nº 502673478

Balanço em 30 de Setembro de 2007

(Em euros)

Activo	2007			2006 — Activo Líquido
	Activo antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, Imparidade e amortizações	Activo Líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	330	0	330	189
Disponibilidades em outras instituições de crédito	694 620	0	694 620	1 849 390
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	2 000 000
Crédito a clientes	170 199 289	2 239 297	167 959 992	157 148 005
Outros activos tangíveis	2 080	2 080	0	0
Activos por impostos correntes	0	0	0	126 771
Activos por impostos diferidos	638 142	0	638 142	586 112
Outros activos	7 543 953	0	7 543 953	1 200 659
Total do activo	179 078 414	2 241 377	176 837 037	162 911 126

Passivo e capital	2007	2006
Passivo		
Recursos de outras instituições de crédito	101 471 649	95 341 905
Provisões	3 998 446	3 926 272
Passivos por impostos correntes	224 903	298 065
Passivos por impostos diferidos	415 912	543 885
Outros passivos	8 253 874	3 619 256
Total do passivo	114 364 784	103 729 383
Capital		
Capital	10 000 000	10 000 000
Outras reservas e resultados transitados	49 792 426	45 908 560
Resultado do exercício	2 679 827	3 273 183
Total do capital	62 472 253	59 181 743
Total do passivo e capital	176 837 037	162 911 126

Demonstração de resultados em 30 de Junho de 2007

(Em euros)

Rubricas	2007	2006
Margem financeira		
Juros e rendimentos similares	11 162 012	11 928 348
Juros e encargos similares	2 807 616	2 619 457
Total da margem financeira	8 354 396	9 308 891
Produto bancário		
Rendimentos de serviços e comissões	1 363 841	1 134 580
Encargos com serviços e comissões	1 870 751	2 055 751
Outros resultados de exploração	2 208 229	1 975 080
Total do produto bancário	10 055 715	10 362 800
Outras rubricas		
Gastos gerais administrativos	3 955 427	3 836 800
Provisões líquidas de reposições e anulações	167 554	(66 961)
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	2 164 691	2 185 348
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	18 916	27 213
Resultado antes de impostos	3 749 127	4 380 400
Impostos		
Correntes	(1 209 681)	(1 228 828)
Diferidos	140 381	121 611
Total de impostos	2 679 827	3 273 183
Resultado após de impostos	1 069 300	1 107 217
Resultado líquido do exercício	2 679 827	3 273 183

30 de Setembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Vitantonio Addabbo.* — O Técnico Oficial de Contas, *Luís Manuel Pinto Pereira.*

2611108591

GEF — GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Balanço n.º 7/2008

Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 2, Amoreiras, 17.º andar, 1070-102 Lisboa.
Capital social: € 1 000 000.
Identificação fiscal e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa nº. 502318988.

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004		31 de Março de 2008		
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor Liquido
	Activo			
10	Caixa e disponibilidades. em bancos centrais	484,96		484,96
11	Disponibilidades em outras inst.credito	65 668,14		65 668,14
13+3303	Aplicações em instituições de crédito	682 116,50		682 116,50
27-360	Outros activos tangíveis	494 369,70	368 053,15	126 316,55
31+348+54	Outros activos	13 153,77		13 153,77
	Total do activo	1 255 793,07	368 053,15	887 739,92

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004		31 de Março de 2008
	Passivo	
490	Passivos por impostos correntes	25 639,15
51+528+54	Outros passivos	105 838,65
	Total do passivo	131 477,80

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004		31 de Março de 2008
	Capital	
55	Capital	1 000 000,00
59	Reservas	0,00
61	Outras reservas e resultados transitados	(277 069,25)
640	Resultado do exercicio	33 331,37
	Total do capital	756 262,12
	Total do passivo + capital	887 739,92

31 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *João Francisco de Menezes Ferreira Pitschieller — Fernando Pedro Silva Gomes.* — O Técnico Oficial de Contas, *Francisco António Santos Quintais.*

2611108708

PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 12625/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que por meu despacho 29 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para Chefe de Divisão de Comunicação e Informação Estratégica para a Administração Pública, constante do Despacho n.º 17760/2007 publicado em D.R. 2.ª série n.º 155 de 13 de Agosto.

10 de Abril de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso (extracto) n.º 12626/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 1.º Grau — Director de Serviços da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado em 01-04-2008, vai ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território, previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, que aprovou a estrutura nuclear das Comissões de Coordenação, em conjugação com as competências expressas no n.º 1 do artigo 8.º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicada na BEP, no endereço *www.bep.gov.pt,* até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

9 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Comunicação e de Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Aviso (extracto) n.º 12627/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 1.º Grau — Director de Serviços da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado em 01-04-2008, vai ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional, previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, que aprovou a estrutura nuclear das Comissões de Coordenação, em conjugação com as competências expressas no n.º 1 do artigo 8.º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

9 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Comunicação e de Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Aviso (extracto) n.º 12628/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 1.º Grau Director de Serviços da Direcção de Serviços de Ambiente

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado em 01-04-2008, vai ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Ambiente, previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, que aprovou a estrutura nuclear das Comissões de Coordenação, em conjugação com as competências expressas no n.º 1 do artigo 8.º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

9 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Comunicação e de Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Aviso n.º 12629/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 3 de Abril de 2008, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de chefe de divisão de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público, no endereço www.bep.gov.pt, a partir do 2.º dia útil a contar da presente publicação e pelo prazo de 10 dias úteis.

14 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Aviso n.º 12630/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Abril de 2008, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de chefe de divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público, no endereço www.bep.gov.pt, a partir do 2.º dia útil a contar da presente publicação e pelo prazo de 10 dias úteis.

14 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Aviso n.º 12631/2008

Faz-se público que irá ser publicado na Bolsa de Emprego Público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, até ao terceiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, Anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento.

11 de Abril de 2008. — A Directora-Geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento, *Maria Cândida Soares.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 12632/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Divisão de Gestão e Controlo Orçamental

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção com vista ao recrutamento para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão e Controlo Orçamental, unidade orgânica flexível da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada, na bolsa de emprego público, no endereço www.bep.gov.pt, a contar do 1.º dia útil posterior à publicitação do presente aviso.

9 de Abril de 2008. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 12633/2008

Nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 21.º da Lei n.º 02/04, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 93/04, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de Junho, torna-se público que, a Câmara Municipal de Braga pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe da divisão de fiscalização e licenciamentos diversos.

A publicitação do procedimento concursal na bolsa de emprego público com indicação dos requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de selecção, efectuar-se-á no dia seguinte ao da publicação do presente aviso, a partir do qual decorrerá o período de 10 dias úteis para apresentar candidatura.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611108329

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 12634/2008

Director da Direcção de Projecto do Plano Director Municipal

Nos termos dos artigos 20 e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de Junho e de acordo com o despacho do Sr. Presidente de 20 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, o procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente para Director da Direcção de Projecto do Plano Director Municipal (direcção intermédia do 1.º grau).

10 de Abril de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611108343

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 12635/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento de lugar/cargo intermédio de 2.º grau, chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Nos termos do n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da lei 2/2004, de 15/1, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/8, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/4, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7/6, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Abril de 2008, se encontra aberto e publicitado em www.bep.gov.pt, a partir do 2.º dia da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal de selecção para provimento do lugar/cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611108491

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750